



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Dados do Processo

Número do Processo

23353/2022

Assunto

GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA >
ACOMPANHAMENTO DE FEITOS
JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS

Data de Criação

15/12/2022 10:13:28

Status

TRAMITANDO :
ENCAMINHAR

Fase

ENCAMINHAR

Objeto

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PRÉDIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53180.046522/2022-67

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo**Mat. Cadastrador**

1071370

Cadastrador

DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS

Setor Responsável

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação**Tipo de Documento de Origem****Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula

1071370

CPF

00145218309

Nome

DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS

Telefone

(098) 9880-84577

Email

diuarlaysjulio@mpma.mp.br

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Estado

MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	(098) 9880-84577	diuarlaysjulio@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1071370

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7243770	16/08/2023 15:49:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
2	7243770	16/08/2023 15:49:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4452023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4452023					
3	2941698	16/08/2023 15:21:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_CT_28_2023 - CONTRATOS_GOV	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : PUBLICAÇÃO_CT_28_2023 - CONTRATOS_GOV					
4	2941594	16/08/2023 14:54:04	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_CT_28_2023_DEMP	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : PUBLICAÇÃO_CT_28_2023_DEMP					
5	2941118	16/08/2023 13:05:03	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_ENVIO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : EXTRATO_ENVIO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	2941117	16/08/2023 13:05:03	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_RESULT_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CT T/TCE	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : EXTRATO_RESULT_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE					
7	2941116	16/08/2023 13:05:03	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PROCED_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CT T/TCE	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : EXTRATO_PROCED_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE					
8	2941007	16/08/2023 12:23:41	ANEXO - PROCESSO	CT_28_2023 - COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇ A JOÃO LISBOA	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : CT_28_2023 - COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO_LISBOA					
9	7234505	14/08/2023 08:41:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES, QUANTO À NOTA DE EMPENHO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.					
10	7232859	10/08/2023 13:55:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	7232859	10/08/2023 13:55:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 47122023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 47122023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7232859	10/08/2023 13:55:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 233532022 - CANCELAMENTO DE EMPENHO - CORREIOS - GAB PGJ.pdf (Descrição: CANCELAMENTO DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 233532022 - CANCELAMENTO DE EMPENHO - CORREIOS - GAB PGJ.pdf (Descrição: CANCELAMENTO DE EMPENHO)					
13	7232859	10/08/2023 13:55:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 233532022 - CORREIOS - GAB PGJ 2.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 233532022 - CORREIOS - GAB PGJ 2.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
14	7232855	10/08/2023 13:55:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7232851	10/08/2023 13:55:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	7232415	10/08/2023 13:00:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
17	7232311	10/08/2023 12:44:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7232299	10/08/2023 12:42:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
19	7198212	31/07/2023 09:05:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EMPENHO EMITIDO.					
20	7196792	27/07/2023 16:38:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	7196792	27/07/2023 16:38:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 43892023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 43892023					
22	7196792	27/07/2023 16:38:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 233532022 - CORREIOS - GAB PGJ.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 233532022 - CORREIOS - GAB PGJ.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
23	7196789	27/07/2023 16:37:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7181560	24/07/2023 09:52:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
25	7180635	21/07/2023 15:12:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	7180635	21/07/2023 15:12:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 42422023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 42422023					
27	7160333	17/07/2023 11:23:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: SEGUE, MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO CENTRAL DOS CORREIOS, COM INCLUSÃO DOS DADOS DA PROCURAÇÃO CARTORIAL.					
28	7160333	17/07/2023 11:23:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA JOÃO LISBOA	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO_LISBOA					
29	7160160	17/07/2023 11:07:58	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO: PARA ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	7151680	13/07/2023 11:46:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: SEGUE, ALTERADA, MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO CENTRAL DOS CORREIOS, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO LISBOA, CONFORME DESPACHO-DG Nº 4025/2023, ATINENTE AO PARECER DGAJA 221/2023, E CONFORME NOVOS AJUSTES REALIZADOS PELA EBCT NA MINUTA APRESENTADA E ANEXADA AOS AUTOS NO ID: 2836392.					
31	7151680	13/07/2023 11:46:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO LISBOA	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO LISBOA					
32	7144620	12/07/2023 10:38:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: REDISTRIBUIÇÃO PARA TRATAMENTO IMEDIATO					
33	7143736	12/07/2023 08:17:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ATENDIEMENTO AO DESPACHO.					
34	7142787	11/07/2023 15:02:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	7142787	11/07/2023 15:02:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 40252023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 40252023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	2898576	11/07/2023 13:59:17	ANEXO - PROCESSO	PROCURAÇÃO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : PROCURAÇÃO					
37	2898575	11/07/2023 13:59:17	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL DOS CORREIOS ENVIANDO A PROCURAÇÃO PARA COMPRA E VENDA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL DOS CORREIOS ENVIANDO A PROCURAÇÃO PARA COMPRA E VENDA					
38	2898565	11/07/2023 13:55:56	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL ENCAMINHANDO A DOCUMENTAÇÃO PARA OS CORREIOS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL ENCAMINHANDO A DOCUMENTAÇÃO PARA OS CORREIOS					
39	2898564	11/07/2023 13:55:56	ANEXO - PROCESSO	OFC-DG-442023	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : OFC-DG-442023					
40	2892975	06/07/2023 14:49:35	ANEXO - PROCESSO	FRENTE E VERSO RG - PGJ	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : FRENTE E VERSO RG - PGJ					
41	2892974	06/07/2023 14:49:35	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE RESIDENCIAL - PGJ	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : COMPROVANTE RESIDENCIAL - PGJ					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	2892973	06/07/2023 14:49:35	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL - CORREIOS SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO DO PGJ	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL - CORREIOS SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO DO PGJ					
43	7097259	27/06/2023 13:42:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS COM CIÊNCIAS DAS PROVIDÊNCIAS.					
44	7085657	22/06/2023 16:23:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7085657	22/06/2023 16:23:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 36782023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 36782023					
46	2875550	22/06/2023 15:06:24	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ALIENAÇÃO POR VENDA DIRETA DO IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ALIENAÇÃO POR VENDA DIRETA DO IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO					
47	7084325	22/06/2023 12:17:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	7084325	22/06/2023 12:17:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-DG - 412023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : OFC-DG - 412023					
49	7082743	22/06/2023 08:44:04	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 103802023 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (233532022).					
50	7082734	22/06/2023 08:42:29	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 102182023 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (233532022).					
51	7080798	21/06/2023 13:09:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	7080798	21/06/2023 13:09:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 35472023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 35472023					
53	2867525	16/06/2023 12:31:25	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS - IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO LUÍS - MA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS - IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO LUÍS - MA					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	2867524	16/06/2023 12:31:25	ANEXO - PROCESSO	VALLE CONSULT ENGENHARIA - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATANTE CORREIOS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : VALLE CONSULT ENGENHARIA - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATANTE CORREIOS					
55	2867523	16/06/2023 12:31:24	ANEXO - PROCESSO	VALLE CONSULT ENGENHARIA - CARTA DE ESCLARECIMENTO PARA OS CORREIOS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : VALLE CONSULT ENGENHARIA - CARTA DE ESCLARECIMENTO PARA OS CORREIOS					
56	2864931	15/06/2023 08:43:34	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO CORREIOS - NOVA PROPOSTA - REAVALIAÇÃO - VALOR R\$ 6.380.372,70	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : OFÍCIO CORREIOS - NOVA PROPOSTA - REAVALIAÇÃO - VALOR R\$ 6.380.372,70					
57	2858688	09/06/2023 13:55:16	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL DIRIGIDO AOS CORREIOS - PROCESSO DE COMPRA E VENDA - PRAÇA JOÃO LISBOA - CENTRO - SÃO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL DIRIGIDO AOS CORREIOS - PROCESSO DE COMPRA E VENDA - PRAÇA JOÃO LISBOA - CENTRO - SÃO LUIS-MA					
58	2849497	02/06/2023 09:33:00	ANEXO - PROCESSO	IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_40055970 EQUATORIAL COMUNICADO ADIMPLENCIA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_40055970 EQUATORIAL COMUNICADO ADIMPLENCIA					
59	2849496	02/06/2023 09:33:00	ANEXO - PROCESSO	IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_39868802 CND CAEMA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_39868802_CND_CAEMA					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	2849495	02/06/2023 09:33:00	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO_40002530_CERTIDAO_CARTORIO_SITUACAO_JURIDICA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : CERTIDAO_40002530_CERTIDAO_CARTORIO_SITUACAO_JURIDICA					
61	2849494	02/06/2023 09:33:00	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO VINTENÁRIA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : CERTIDAO VINTENÁRIA					
62	7015222	01/06/2023 10:13:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	7015222	01/06/2023 10:13:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-GAB - 402023	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-GAB - 402023					
64	7012415	31/05/2023 14:24:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
65	6984503	25/05/2023 15:33:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	6984503	25/05/2023 15:33:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 30162023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 30162023					
67	6983779	25/05/2023 14:34:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	6983779	25/05/2023 14:34:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 21262023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 21262023					
69	6983327	25/05/2023 13:33:29	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Novo despacho.					
70	6983275	25/05/2023 13:27:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	6983084	25/05/2023 12:35:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	6983076	25/05/2023 12:33:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	6983076	25/05/2023 12:33:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2212023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2212023					
74	6978541	24/05/2023 12:08:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
75	6978142	24/05/2023 11:43:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	6978142	24/05/2023 11:43:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 29742023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 29742023					
77	2836392	24/05/2023 11:10:32	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	2836391	24/05/2023 11:10:32	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS					
79	2836390	24/05/2023 11:10:32	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA					
80	6951897	17/05/2023 11:09:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	6951897	17/05/2023 11:09:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-DG - 302023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-DG - 302023					
82	6949648	16/05/2023 15:50:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
83	6949648	16/05/2023 15:50:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 27122023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 27122023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	6947486	16/05/2023 11:38:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
85	6947486	16/05/2023 11:38:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 18752023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18752023					
86	2823725	16/05/2023 10:06:22	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_ESTADUAL	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_ESTADUAL					
87	2823715	16/05/2023 10:04:17	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA					
88	2823714	16/05/2023 10:04:17	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_ESTADUAL	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_ESTADUAL					
89	6946301	16/05/2023 09:37:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MINUTA COM EXCLUSÃO DA LEI DO INQUILINATO NO PREÂMBULO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	6946301	16/05/2023 09:37:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO ALTERADA					
91	6946156	16/05/2023 09:21:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA EXCLUIR A INDICAÇÃO DA LEI N. 8.245/91 (LEI DO INQUILINATO) NO PREÂMBULO, CONFORME PARECER-DGAJA - 1852023					
92	6944622	15/05/2023 14:53:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MINUTA DO CONTRATO ALTERADA CONFORME PARECER JURÍDICO.					
93	6944622	15/05/2023 14:53:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA ALTERADA DO CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA ALTERADA DO CONTRATO					
94	6943860	15/05/2023 13:16:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ALTERAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL, CONFORME DESPACHO SEAF 1716/2023, ATINENTE AO PARECER JURÍDICO DGAJA - 185/2023					
95	6943488	15/05/2023 12:20:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	6943488	15/05/2023 12:20:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-GAB - 322023	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-GAB - 322023					
97	6936647	11/05/2023 14:56:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
98	6924690	08/05/2023 16:09:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
99	6924690	08/05/2023 16:09:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 25132023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 25132023					
100	6920776	05/05/2023 18:54:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	6920776	05/05/2023 18:54:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17162023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17162023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	6920549	05/05/2023 15:53:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
103	6920526	05/05/2023 15:52:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
104	6920526	05/05/2023 15:52:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1852023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1852023					
105	6902782	02/05/2023 09:08:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
106	6901544	28/04/2023 18:28:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
107	6901544	28/04/2023 18:28:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 16272023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 16272023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
108	2803319	28/04/2023 18:02:29	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : CERTIDÃO JURÍDICA DO IMÓVEL					
109	2803318	28/04/2023 18:01:21	ANEXO - PROCESSO	RGI - CERTIDÃO DE ÔNUS	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : RGI - CERTIDÃO DE ÔNUS					
110	2803316	28/04/2023 17:59:37	ANEXO - PROCESSO	CND EQUATORIAL	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : CND EQUATORIAL					
111	2803315	28/04/2023 17:58:53	ANEXO - PROCESSO	CND CAEMA	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : CND CAEMA					
112	2803314	28/04/2023 17:57:03	ANEXO - PROCESSO	OF DG	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : OF DG					
113	6901353	28/04/2023 16:07:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
114	6901353	28/04/2023 16:07:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 4492023	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 4492023					
115	6896686	27/04/2023 15:01:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
116	6894893	27/04/2023 11:05:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
117	6894893	27/04/2023 11:05:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISPENSA-CPL - 12023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DISPENSA-CPL - 12023					
118	6894893	27/04/2023 11:05:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA)					
119	6894889	27/04/2023 11:04:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
120	6894881	27/04/2023 11:04:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
121	6894878	27/04/2023 11:04:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
122	6887479	25/04/2023 13:43:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO					
123	6887158	25/04/2023 12:52:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
124	6887158	25/04/2023 12:52:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 15662023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 15662023					
125	6886893	25/04/2023 12:14:19	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 64302023 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (233532022).					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
126	6885641	25/04/2023 10:28:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: SR. DIRETOR, EM ATENÇÃO AO DESPACHO-SAF - 14992023, RETORNAMOS OS AUTOS COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO.					
127	6885641	25/04/2023 10:28:52	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA					
128	6879117	20/04/2023 14:06:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DO DEVIDO TERMO DE REFERÊNCIA.					
129	6873556	19/04/2023 18:07:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
130	6873556	19/04/2023 18:07:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 14992023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14992023					
131	2791440	19/04/2023 17:41:43	ANEXO - PROCESSO	DESPACHO DG	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : DESPACHO DG					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
132	2791436	19/04/2023 17:38:45	ANEXO - PROCESSO	OFC GAB-PGJ	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo : OFC GAB-PGJ					
133	6872662	19/04/2023 14:35:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: À SEAF PARA PROVIDENCIAS					
134	6871687	19/04/2023 12:24:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONSIDERANDO O TEOR DO PA 64302023, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.					
135	6871390	19/04/2023 11:51:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
136	6871390	19/04/2023 11:51:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 20862023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 20862023					
137	6871386	19/04/2023 11:51:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
138	6871383	19/04/2023 11:51:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
139	2789113	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA					
140	2789112	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA - MODELO	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : MINUTA DE ESCRITURA PUBLICA - MODELO					
141	2789111	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	MEMORIAL DESCRITIVO ED. SEDE - CORREIOS	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : MEMORIAL DESCRITIVO ED. SEDE - CORREIOS					
142	2789110	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	EDIFÍCIO SEDE PROJETO ARQ COMPLETO LAUDO 2023 - CORREIOS	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : EDIFÍCIO SEDE PROJETO ARQ COMPLETO LAUDO 2023 -CORREIOS					
143	2789109	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
144	2789108	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	SEI - CORREIOS	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : SEI - CORREIOS					
145	2789107	18/04/2023 14:14:49	ANEXO - PROCESSO	CND - PMSL	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Anexo : CND - PMSL					
146	6867880	18/04/2023 13:08:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
147	6867880	18/04/2023 13:08:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 14382023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14382023					
148	6867277	18/04/2023 11:54:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
149	6867277	18/04/2023 11:54:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 9192023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 9192023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
150	6859273	14/04/2023 14:09:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
151	6858201	14/04/2023 11:18:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
152	6858201	14/04/2023 11:18:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13822023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13822023					
153	2784614	14/04/2023 10:40:07	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO - COLEGIADOS-DIRAD	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : RELATÓRIO - COLEGIADOS-DIRAD					
154	2784613	14/04/2023 10:40:07	ANEXO - PROCESSO	DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR_PARECER	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR_PARECER					
155	2784469	14/04/2023 10:11:45	ANEXO - PROCESSO	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA_CORREIOS	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA_CORREIOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
156	2784468	14/04/2023 10:11:45	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_CORREIOS	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_CORREIOS					
157	2784467	14/04/2023 10:11:45	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_CORREIOS	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_CORREIOS					
158	2784466	14/04/2023 10:11:45	ANEXO - PROCESSO	SICAF	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : SICAF					
159	6856495	13/04/2023 16:05:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
160	6856495	13/04/2023 16:05:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 19512023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 19512023					
161	6855236	13/04/2023 14:01:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
162	6855216	13/04/2023 13:58:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
163	6855216	13/04/2023 13:58:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1532023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1532023					
164	6852496	13/04/2023 09:22:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
165	6850780	12/04/2023 15:43:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
166	6850780	12/04/2023 15:43:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 19082023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 19082023					
167	2781361	12/04/2023 14:14:48	ANEXO - PROCESSO	RGI-IMÓVEL SÃO LUÍS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : RGI-IMOVEL SAO LUIS					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
168	2781360	12/04/2023 14:14:48	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI					
169	2781359	12/04/2023 14:14:48	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA-2023	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA-2023					
170	2781358	12/04/2023 14:14:48	ANEXO - PROCESSO	CNH DIGITAL - THIAGO SILVA SERRA	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : CNH DIGITAL - THIAGO SILVA SERRA					
171	2781357	12/04/2023 14:14:48	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO DE ÔNUS - REGISTO DE IMÓVEL - SÃO LUIS	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : CERTIDAO DE ONUS - REGISTO DE IMOVEL - SAO LUIS					
172	2776820	10/04/2023 11:35:13	ANEXO - PROCESSO	OFC-GAB-1972023	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : OFC-GAB-1972023					
173	2776819	10/04/2023 11:35:12	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL - CORREIOS - OFC-DG-1972023	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL - CORREIOS - OFC-DG-1972023					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
174	2741325	10/03/2023 14:24:28	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL ENCAMINHADO AOS CORREIOS.	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : E-MAIL ENCAMINHADO AOS CORREIOS.					
175	2741324	10/03/2023 14:24:28	ANEXO - PROCESSO	OFC-GAB-1742023	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
Anexo : OFC-GAB-1742023					
176	6714774	03/03/2023 15:20:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
177	6714774	03/03/2023 15:20:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-COEA - 642023	GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-COEA - 642023					
178	6714774	03/03/2023 15:20:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Predio Correios Avaliacao.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO CORREIOS PRAÇA JOÃO LISBOA)	GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Predio Correios Avaliacao.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO CORREIOS PRAÇA JOÃO LISBOA)					
179	6714771	03/03/2023 15:20:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
180	6469167	16/12/2022 13:15:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
181	6469167	16/12/2022 13:15:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 71012022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 71012022					
182	6463372	15/12/2022 10:15:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
183	2648704	15/12/2022 10:13:34	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : OFÍCIO Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA					
184	6463362	15/12/2022 10:13:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					
185	0	15/12/2022 10:13:28	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
16/08/2023 15:49:36	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4452023

14/08/2023 08:41:59	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	14/08/2023 08:54:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/08/2023 13:55:57	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	14/08/2023 08:40:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 47122023

Anexo de movimentação: CANCELAMENTO DE EMPENHO

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

10/08/2023 13:55:49	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/08/2023 13:55:44	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/08/2023 12:44:22	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	10/08/2023 13:00:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/08/2023 12:42:01	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	10/08/2023 12:43:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/07/2023 09:05:28	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	31/07/2023 09:18:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/07/2023 16:38:02	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	31/07/2023 09:04:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 43892023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

27/07/2023 16:37:55	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/07/2023 15:12:18	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	24/07/2023 09:43:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42422023

17/07/2023 11:23:55	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	21/07/2023 14:36:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO_LISBOA

17/07/2023 11:07:58	Diretoria Geral	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	17/07/2023 11:07:58	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
13/07/2023 11:46:15	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Diretoria Geral	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	17/07/2023 11:07:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO_LISBOA

12/07/2023 10:38:57	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	12/07/2023 11:10:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/07/2023 08:17:27	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	12/07/2023 10:38:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/07/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA	12/07/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 15:02:31			Licitação	CORREA AMORIM	08:15:07		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 40252023

27/06/2023 13:42:43	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	06/07/2023 14:45:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/06/2023 16:23:28	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	27/06/2023 13:31:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36782023

22/06/2023 12:17:37	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	22/06/2023 15:04:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: OFC-DG - 412023

22/06/2023 08:44:04	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	22/06/2023 08:44:04	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A	TRAMITANDO
22/06/2023 08:42:29	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	22/06/2023 08:42:29	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A	TRAMITANDO
21/06/2023 13:09:05	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	21/06/2023 14:20:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35472023

01/06/2023 10:13:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	02/06/2023 09:25:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 402023

25/05/2023 15:33:54	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	29/05/2023 14:26:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 30162023

25/05/2023 14:34:22	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	25/05/2023 15:01:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 21262023

25/05/2023 13:33:29	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	25/05/2023 13:33:29	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
25/05/2023 13:27:08	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	25/05/2023 13:33:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/05/2023 12:35:42	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/05/2023 12:38:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/05/2023 12:33:43	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/05/2023 12:35:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2212023

24/05/2023 11:43:50	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/05/2023 12:08:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29742023

17/05/2023 11:09:58	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	24/05/2023 11:03:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	----------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: OFC-DG - 302023

16/05/2023 15:50:21	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	17/05/2023 09:28:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 27122023

16/05/2023 11:38:35	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	16/05/2023 15:09:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18752023

16/05/2023 09:37:49	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	16/05/2023 09:41:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA CONTRATO ALTERADA

16/05/2023 09:21:11	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	16/05/2023 09:33:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/05/2023 14:53:26	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	15/05/2023 15:01:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

MINUTA ALTERADA DO CONTRATO

15/05/2023 13:16:23	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	15/05/2023 14:35:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/05/2023 12:20:14	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	15/05/2023 13:14:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 322023

08/05/2023 16:09:17	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	11/05/2023 09:33:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25132023

05/05/2023 18:54:09	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	08/05/2023 15:37:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17162023

05/05/2023 15:53:25	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	05/05/2023 17:40:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/05/2023 15:52:07	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/05/2023 15:52:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1852023

28/04/20	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO	02/05/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	----------------------------	----------------------	------------------------	------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 18:28:10	Financeira		Administração	QUADROS DE ABREU	09:05:36		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 16272023

28/04/2023 16:07:31	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	28/04/2023 17:54:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4492023

27/04/2023 11:05:02	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	27/04/2023 15:00:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DISPENSA-CPL - 12023

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA

27/04/2023 11:04:57	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/04/2023 11:04:39	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/04/2023 11:04:35	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/04/2023 13:43:29	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	25/04/2023 13:45:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/04/2023 12:52:55	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	25/04/2023 13:42:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15662023

25/04/2023 12:14:19	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	25/04/2023 12:14:19	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A	TRAMITANDO
25/04/2023 10:28:52	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	25/04/2023 10:33:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA

19/04/2023 18:07:31	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	20/04/2023 14:03:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14992023

19/04/2023 14:35:39	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	19/04/2023 14:40:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/04/2023 12:24:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	19/04/2023 14:34:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/04/2023 11:51:36	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	19/04/2023 12:16:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 20862023

19/04/2023 11:51:24	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/04/2023 11:51:20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/04/2023 13:08:33	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	18/04/2023 14:04:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14382023

18/04/2023 11:54:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	18/04/2023 12:16:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 9192023

14/04/2023 11:18:57	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	14/04/2023 13:27:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13822023

13/04/2023 16:05:43	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	14/04/2023 06:59:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19512023

13/04/2023 14:01:19	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	13/04/2023 14:58:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/04/2023 13:58:14	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	13/04/2023 13:59:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1532023

12/04/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO	13/04/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------	-----------------------	------------------------	------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 15:43:33			Administração	QUADROS DE ABREU	09:21:47		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19082023

03/03/2023 15:20:56	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GILBERTO DUAILIBE	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	10/03/2023 14:22:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-COEA - 642023

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO CORREIOS PRAÇA JOÃO LISBOA

03/03/2023 15:20:53	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GILBERTO DUAILIBE	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/12/2022 13:15:58	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	19/12/2022 11:08:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 71012022

15/12/2022 10:15:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	16/12/2022 13:04:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/12/2022 10:13:29	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	15/12/2022 10:13:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA	Memorando nº 62-2023 - Termo de Referencia - Aquisicao de Imovel - MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA ALTERADA DO CONTRATO	MINUTA ALTERADA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA CONTRATO ALTERADA	MINUTA ALTERADA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
	23353_2022_PREDIO EBCT.pdf	
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA JOÃO LISBOA	MINUTA_CT_COMPRA E VENDA_PREDIO_EBCT_Praca Joao Lisboa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA JOÃO LISBOA	MINUTA_CT_COMPRA E VENDA_PREDIO_EBCT_Praca Joao Lisboa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA_CORREIOS	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA_CORREIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA	Consulta Regularidade do Empregador23.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	Certidao Cartorio Situacao Juridica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_CORREIOS	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO_CORREIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_ESTADUAL	DownloadAnexoAction.baixarAnexo.mtw3.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_CORREIOS	CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA_CORREIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_ESTADUAL	emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf8.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS	Certidao de onus Imovel Sao Luis2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO VINTENÁRIA	Certidao Vintenaria.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO_40002530_CERTIDAO_CARTORIO_SITUACAO_JURIDIC	Certidao_40002530_Certidao_Cartorio_Situacao_Juridica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃo DE ÔNUS - REGISTO DE IMÓVEL - SÃo LUIS	Certidão de ônus - Registo de Imóvel - São Luis.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND - PMSL	CND-PMSL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND CAEMA	CAEMA CND 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND EQUATORIAL	EQUATORIAL COMUNICADO ADIMPLENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNH DIGITAL - THIAGO SILVA SERRA	CNH Digital - Thiago Silva Serra.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE RESIDENCIAL - PGJ	Comprovante Residencial.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CT_28_2023 - COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO LISBOA	Assinado_CT_28_2023_CORREIOS_COMPRA E VENDA_PREDIO_EBCT_Praca Joao Lisboa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR_PARECER	DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR_PARECER.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DESPACHO DG	PA 6430-2030.Despacho DG 21232023.anexo_2791251_online.html.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDIFÍCIO SEDE PROJETO ARQ COMPLETO LAUDO 2023 -	EDIFICIO SEDE PROJETO ARQ COMPLETO LAUDO 2023 -	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
E-MAIL - CORREIOS - OFC-DG-1972023	E-MAIL - CORREIOS - OFC-DG-1972023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL - CORREIOS SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO DO PGJ	E-mail - Correios solicitando a documentacao do PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ALIENAÇÃO POR VENDA DIRETA DO IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Alienacao por venda direta do Imovel dos Correios em Sao Luis MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS - IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO LUÍS - MA	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Envio de documentos - Imovel dos Correios em Sao Luis - MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de Avaliacao de Minuta de Contrato de Compra e Venda.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL DIRIGIDO AOS CORREIOS - PROCESSO DE COMPRA E VENDA - PRACA JOÃO LISBOA - CENTRO - SÃO LUIS-MA	E-MAIL DIRIGIDO AOS CORREIOS - PROCESSO DE COMPRA E VENDA - PRACA JOAO LISBOA - CENTRO - SAO LUIS-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL DOS CORREIOS ENVIANDO A PROCURAÇÃO PARA COMPRA E VENDA	E-MAIL DOS CORREIOS ENVIANDO A PROCURACAO PARA COMPRA E VENDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL ENCAMINHADO AOS CORREIOS.	E-mail encaminhado aos Correios..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL ENCAMINHANDO A DOCUMENTAÇÃO PARA OS CORREIOS	E-mail encaminhando a documentacao para os correios.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA-2023	Extrato da Ata da 4ª Reuniao Extraordinaria da Diretoria Executiva-2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_ENVIO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE	Extrato_Envio_CT_28_2023_SINC_CTT_TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PROCED_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE	Extrato_Proced_Contratacao_CT_28_2023_SINC_CTT_TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_RESULT_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE	Extrato_Resultad_Contratacao_CT_28_2023_SINC_CTT_TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FRENTE E VERSO RG - PGJ	Frente e verso RG - PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_39868802_CND_CAEMA	IMOVEIS_Certidao_Negativa_de_Debitos___CND_39868802_CND_CAEM A.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_40055970_EQUATORIAL_COMUNICADO_ADIMPLENCIA	IMOVEIS_Certidao_Negativa_de_Debitos___CND_40055970_EQUATORIA L COMUNICADO ADIMPLENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORIAL DESCRITIVO ED. SEDE - CORREIOS	MEMORIAL DESCRITIVO ED. SEDE - CORREIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS	MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL - Ajustes Correios.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS	MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL - Ajustes Correios.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA - MODELO	MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA - MODELO.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OF DG	OFICIO DG 25-2023 - CORREIOS - SR THIAGO SILVA SERRA - documentos pendentes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFC GAB-PGJ	OFC-GAB3182023_ASSINADO.pd.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFC-DG-442023	OFC-DG-442023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
OFC-GAB-1742023	OFC-GAB-1742023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFC-GAB-1972023	OFC-GAB-1972023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO CORREIOS - NOVA PROPOSTA - REAVALIAÇÃO - VALOR R\$ 6.380.372,70	Oficio Correios - Nova Proposta - Reavaliacao - Valor R\$ 6.380.372,70.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA	SEI_CORREIOS - 36640510 - Oficio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI	Oficio n.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROCURAÇÃO	PROCURACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_CT_28_2023 - CONTRATOS_GOV	Publicacao_CT_28_2023_CONTRATOS_GOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_CT_28_2023_DEMP	Publicacao_CT_28_2023_DEMP_MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Regimento Interno da Diretoria Executiva.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO - COLEGIADOS-DIRAD	RELATORIO - COLEGIADOS-DIRAD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RGI - CERTIDÃO DE ÔNUS	Praca Joao Lisboa RGI e Nada Consta 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RGI-IMÓVEL SÃO LUÍS	RGI-Imóvel São Luís.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SEI - CORREIOS	SEI_CORREIOS - 39775598 - Ofício2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	consultarSituacaoFornecedor (35).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
VALLE CONSULT ENGENHARIA - CARTA DE ESCLARECIMENTO PARA OS CORREIOS	VALLE CONSULT ENGENHARIA - CARTA DE ESCLARECIMENTO PARA OS CORREIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
VALLE CONSULT ENGENHARIA - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATANTE CORREIOS	VALLE CONSULT ENGENHARIA - LAUDO DE AVALIACAO DE IMOVEL - CONTRATANTE CORREIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	16/08/2023 15:26:46	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/08/2023 13:40:29	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/08/2023 13:40:29	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/08/2023 13:40:29	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/07/2023 08:42:36	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/07/2023 08:42:36	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/07/2023 14:38:24	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	11/07/2023 14:27:03	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	22/06/2023 15:17:11	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/06/2023 14:22:28	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	OFÍCIO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/06/2023 09:44:20	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	01/06/2023 09:01:03	RAFAELA BRANDÃO MAIA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/05/2023 15:04:21	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/05/2023 13:37:37	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	25/05/2023 11:57:25	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	24/05/2023 11:28:11	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	17/05/2023 09:32:06	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	OFÍCIO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/05/2023 15:11:00	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/05/2023 11:23:21	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	15/05/2023 12:03:33	RAFAELA BRANDÃO MAIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	08/05/2023 15:40:03	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/05/2023 18:50:29	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	05/05/2023 15:43:29	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	28/04/2023 18:25:12	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	28/04/2023 15:51:14	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	27/04/2023 10:05:19	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DISPENSA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	27/04/2023 10:05:19	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DISPENSA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/04/2023 12:34:53	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/04/2023 18:02:03	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	19/04/2023 10:38:38	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/04/2023 13:07:08	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	18/04/2023 11:28:45	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/04/2023 11:04:10	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	13/04/2023 15:00:31	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	13/04/2023 13:45:55	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/04/2023 15:37:24	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	03/03/2023 15:07:50	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	03/03/2023 15:07:50	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/12/2022 13:05:59	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
25/04/2023 12:14:19	TRAMITANDO	Apensado
22/06/2023 08:42:29	TRAMITANDO	Apensado
22/06/2023 08:44:04	TRAMITANDO	Apensado



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4452023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4452023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 37441067DB

Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Objeto: Aquisição de prédio da EBCT para Instalação de Unidades Ministeriais na Capital

Assunto: Envio do CT nº 28/2023 – Compra e Venda do prédio Central da EBCT

À Diretoria-Geral,

Encaminham-se os autos em epígrafe, acompanhado do Contrato nº 28/2023, celebrado por Dispensa de Licitação, devidamente assinado, cujo objeto é a **compra de imóvel**, de propriedade da **EBCT**, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), **para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão**, do extrato de publicação do Contrato no DEMP/MA seguido de comprovantes de abastecimento das informações relativas ao procedimento, resultado e contratação no SINC-CTT/TCE, de comprovante de abastecimento das informações no sistema Contratos_Gov – Portal da Transparência, para procedimentos relativos ao pagamento do objeto, tendo em vista o prazo de pagamento estabelecido na Cláusula Sexta, que é de até 05 (cinco) dias úteis após sua assinatura.

Nota: A Portaria de Gestor e Fiscal do referido Contrato encontra-se em fase de assinatura pelo sr. Diretor-Geral e será acostada aos autos tão logo assinada.

assinado eletronicamente em 16/08/2023 às 15:30 h ()*

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 16/08/2023 às 15:49 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Agosto de 2023 às 15:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4452023, Código de Validação: 37441067DB.**



Comissão Permanente de Licitação
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

PUBLICAÇÃO_CT_28_2023 - CONTRATOS_GOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **28/2023**

Ato Contrato: **Contratos (CT)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 34.028.316/0034-71

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Endereço: PC JOAO LISBOA, 292 - CENTRO - SAO LUIS/MA

Telefone: (98) 2107-2250

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Compra de imóvel, de propriedade da EBCT/MA, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 23353/2022	Código de Identificação 2023NE000141	Tipo Contrato Aquisição
Regime de Execução Parcela Única	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 14/08/2023	Data Publicação 17/08/2023	Multa Multa Contratual
Início Vigência 14/08/2023	Final Vigência 13/08/2024	Procedimento Dispensa Art. 24 inciso X - 23353/2022
Unidade Coordenadoria de Administração - CAD		Departamento Seção de Compras - CAD
Gestor do Contrato ROSEANE BRANDAO PANTOJA		Gestor do Contrato Suplente CHESTER ROSA MAIA
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

5.675.490,00

Saldo Contrato Acumulado

5.675.490,00

Valor Contrato Atualizado

5.675.490,00

Saldo Contrato Atualizado

5.675.490,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ERIKA AYUMI YODA NAKASU	Representante Legal		(98) 2107-2251

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		14/08/2023	13/08/2024	5.675.490,00
TOTAIS				5.675.490,00

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
895	Aquisição de imóvel, da EBCT, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m ² e área construída de 3.640,11m ² , composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.	0,00	5.675.490,00	0,00
TOTAIS		0,00	5.675.490,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Aquisição de imóvel, da EBCT, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m ² e área construída de 3.640,11m ² , composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	14/08/2023 - 13/08/2024	5.675.490,00	5.675.490,00	0,00
TOTAIS			5.675.490,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	16/08/2023	Inclusão contrato - JOSÉ LÍVIO MARINHO	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

PUBLICAÇÃO_CT_28_2023_DEMP



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 16/08/2023. Publicação: 17/08/2023. Nº 153/2023.

ISSN 2764-8060

datada de 08/08/2023. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se à previsão fixada na Cláusula Segunda do contrato nº 32/2021 e ao Processo Administrativo nº 7039/2021. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Representantes Legais: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE.
São Luís, 16 de agosto de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353/2022. OBJETO: Compra de Imóvel, de propriedade da Vendedora - EBCT, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), pelo MP/MA, para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão, nesta Capital, decorrente de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 23353/2022, que instruiu e autorizou a celebração do Contrato 28/2023, de compra e venda do imóvel objeto do contrato firmado. Valor do Contrato: R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Nota de Empenho nº 2023NE000141, datada de 10/08/2023. Natureza da Despesa: 45.90.61.01 – Aquisição de Imóvel para Uso pela Administração Estadual. Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público no Estado do Maranhão. Programa: Gestão de Ações Essenciais à Justiça. Fonte: INVESTFEMPE. COMPRADOR: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; CNPJ nº 05.483.912/0001-85, representada por seu PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Sr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; CPF nº. 080.926.563-04. VENDEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. CNPJ nº 34.028.316/0034-71. Representante Legal: ERIKA AYUMI YODA NAKASU; CPF nº 662.589.441-91.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL/PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE002196

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 4910/2023. Objeto: Despesa com aquisição de Material de Consumo – Água Mineral, em garrafão de 20 litros, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 10/2023_SRP, constante do Processo Administrativo nº 21185/2022, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor Global: R\$ 254,25 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Quantidade: 45 (quarenta e cinco) garrafões. Programa/Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão. Fonte: CAMPE. Natureza de Despesa: 33.90.30.57. - Água Mineral. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 14/08/2023. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: L H DURANS PINHEIRO. CNPJ nº. 12.532.115/0001-06. Representante Legal: LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO.
São Luís (MA), 16 de agosto de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL/PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarcas da Capital

DISTRITAL DA CIDADANIA

EDT-52ºPJESPSLS - 22023

Código de validação: 4C4D1A6045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

EXTRATO_ENVIO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/08/2023 - 16/08/2023

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 16/08/2023 12:58:22

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: daaed385-cfc5-4a6c-8173-ca3a302b3356

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	DP233532022	DP282023	28	2023	34028316003471	1	33715041315	16/08/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

EXTRATO_RESULT_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/08/2023 - 16/08/2023

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 16/08/2023 12:57:12

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f2fe546-8518-4965-bb8f-d7eb4dd8cb61

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
DP233532022	33715041315	16/08/2023	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

EXTRATO_PROCED_CONTRATAÇÃO_CT_28_2023_SINC_CTT/TCE

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/08/2023 - 16/08/2023

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 16/08/2023 12:54:39

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd34e7-1950-422c-a7da-04e4e025a051

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	DP233532022	DP	23353	2022	33715041315	16/08/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CT_28_2023 -
COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_PRAÇA_JOÃO_
LISBOA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 28/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, aqui denominada **COMPRADORA**, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9/SSP-MA e no CPF nº 080.926.563-04, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.002-900, aqui denominada **VENDEDORA**, neste ato representada por sua bastante Procuradora, a Sra. **ERIKA AYUMI YODA NAKASU**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF sob o nº 662.589.441-91, e no RG nº 065453032018-8/SSP-MA, conforme consta do documento de **PROCURAÇÃO** lavrado sob o protocolo 01557078, Livro 6278, Folha 174, do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Cartório Asa Norte, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 23353/2022**, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e do artigo 29, inciso XVI, da Lei 13.303/2016, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a **compra de imóvel**, de propriedade da **VENDEDORA**, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), **para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** tem ajustado vender à **COMPRADORA** e esta a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **VENDEDORA** declara-se proprietária e legítima possuidora do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite à **COMPRADORA** toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel a **COMPRADORA** goze e livremente disponha como seu, desta data em diante.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A COMPRADORA declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara a COMPRADORA que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, estará apto a ser levado ao registro imobiliário com a escritura pública, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, a presente avença de compra e venda não restará resolvida de pleno direito caso a COMPRADORA não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscientos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156.

Natureza da Despesa: 45.90.61.01 – Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Estadual.

Nota de Empenho nº 0141, datada de 10/08/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, no prazo de até 5 (cinco) úteis, após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID: 2789108, (processo administrativo nº 23353/2022-PGJ/MA).

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0001-03.

Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1. DA VENDEDORA:

7.1.1 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.2 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA e EQUATORIAL;

7.1.3 Entregar o imóvel livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a imissão da COMPRADORA na posse do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;

7.1.4 Assinar, em conjunto, a Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

deste Contrato de Compra e Venda;

7.1.5 Permitir a vistoria do imóvel objeto deste contrato à COMPRADORA, antes da imissão da posse;

7.1.6 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 30 (trinta) dias, após a realização do pagamento e da assinatura da escritura pública;

7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que a COMPRADORA será imitada na posse do imóvel;

7.2. DA COMPRADORA:

7.2.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 7.1 deste Contrato;

7.2.2 Realizar o pagamento de todas as despesas cartoriais e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

7.2.3 Assinar, em conjunto, a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.2.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendentes ou inadimplentes.

7.2.5 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal a amparar a celebração do presente Contrato de Compra e Venda, assenta-se no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 23353/2022 e no artigo 29, inciso XVI da Lei Federal 13.303/2016, e ao processo SEI 53180.046522/2022-67.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada da COMPRADORA em realizar o pagamento do preço do imóvel, no prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato de Compra e Venda, limitada a quitação em até 30 (trinta) dias;

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos subitens 7.1.4 e 7.1.6 da Cláusula Sétima, sujeitará a VENDEDORA ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

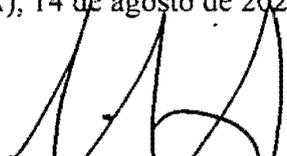
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato, reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis 8.666/93 e 13.303/2016, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A COMPRADORA providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

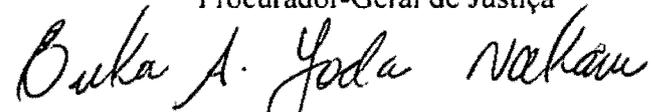
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 14 de agosto de 2023.


PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

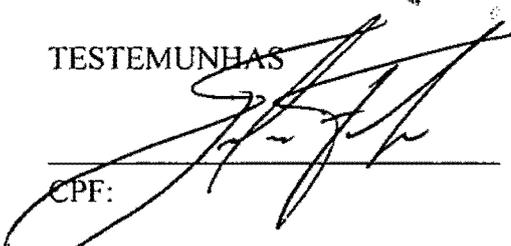
Procurador-Geral de Justiça

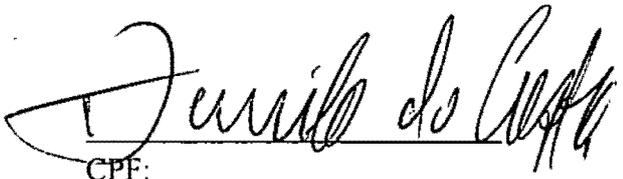

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ERIKA AYUMI YODA NAKASU

Procuradora – EBCT

CPF: 662.589.441-91

TESTEMUNHAS


CPF:


CPF:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2023NE000141	Data Referência 10/08/2023				
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 233532022	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho				
Credor 34.028.316/0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 5.675.490,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)					
Grupo Programação Financeira 005 Inversões Financeiras	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Aquisição de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís-Maranhão.						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 3038 000156				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 3038 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público				
Subação 000156 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público No Estado do Maranhão (INVESTFEMPE)		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107				
Natureza Despesa 45.90.61.01 Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Estadual						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto 5.675.490,00	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
			Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Júlio César Guimarães		
			Ordenador Primário	Ordenador Secundário		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexo de movimentação: CANCELAMENTO DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2023NE000140	Data Referência 10/08/2023				
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 233532022	Nota Empenho Original 2023NE000116				
Evento 400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho				
Credor 34.028.316/0034-71 EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 5.675.490,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)					
Grupo Programação Financeira 005 Inversões Financeiras	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Retificação de credor						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 3038 000156				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 3038 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público				
Subação 000156 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público No Estado do Maranhão (INVESTFEMPE)		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107				
Natureza Despesa 45.90.61.01 Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Estadual						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maiο	Junho				
Julho 5.675.490,00	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau				Júlio César Guimarães		
Ordenador Primário				Ordenador Secundário		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 47122023



DESPACHO-DG - 47122023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: C0419A163A

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2023NE000140, referente ao estorno da 2023NE000116, para retificação do CNPJ e ainda o empenho 2023NE000141, referente à aquisição do imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís-Maranhão.

assinado eletronicamente em 10/08/2023 às 13:50 h ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 10/08/2023 às 13:55 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 10 de Agosto de 2023 às 13:55 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-47122023, Código de validação: C0419A163A.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2023NE000116	Data Referência 27/07/2023
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 233532022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 34.028.316/0034-71 EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 5.675.490,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)	
Grupo Programação Financeira 005 Inversões Financeiras	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Aquisição de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís-Maranhão.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 3038 000156
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 3038 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público
Subação 000156 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público No Estado do Maranhão (INVESTFEMPE)		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 45.90.61.01 Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Estadual		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Mai		Junho
Julho	5.675.490,00	Agosto		Setembro
Outubro		Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís, Estado do Maranhão	UNID	5.675.490,00000	5.675.490,00

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 43892023



DESPACHO-DG - 43892023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 1249E410A4

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE000116, referente à aquisição do imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís-Maranhão.

assinado eletronicamente em 27/07/2023 às 08:59 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 27/07/2023 às 16:37 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Julho de 2023 às 16:37 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-43892023, Código de validação: 1249E410A4.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42422023



DESPACHO-DG - 42422023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: A11C0C6581

Assunto: Aquisição de imóvel – PGJ x Correios
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o teor da **Cláusula Quinta** contida na **MINUTA** de Contrato de Compra e Venda visando a aquisição por parte do MPMA, o imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luís/MA, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO no valor total de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) objetivamente o atendimento do pleito.

assinado eletronicamente em 21/07/2023 às 15:11 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 21 de Julho de 2023 às 15:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-42422023, Código de validação: A11C0C6581.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO :
MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_P
RAÇA_JOÃO_LISBOA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO Nº __/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, aqui denominada **COMPRADORA**, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9/SSP-MA e no CPF nº 080.926.563-04, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.002-900, aqui denominada **VENDEDORA**, neste ato representada por sua bastante Procuradora, a Sra. **ERIKA AYUMI YODA NAKASU**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF sob o nº 662.589.441-91, e no RG nº 065453032018-8/SSP-MA, conforme consta do documento de **PROCURAÇÃO** lavrado sob o protocolo 01557078, Livro 6278, Folha 174, do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Cartório Asa Norte, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 23353/2022**, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e do artigo 29, inciso XVI, da Lei 13.303/2016, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a compra de imóvel, de propriedade da **VENDEDORA**, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula nº 18.364, Livro nº 2-CR, fls. 136, no 1º Registro de Imóveis de São Luís (MA), para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** tem ajustado vender à **COMPRADORA** e esta a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **VENDEDORA** declara-se proprietária e legítima possuidora do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite à **COMPRADORA** toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel a COMPRADORA goze e livremente disponha como seu, desta data em diante. A COMPRADORA declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara a COMPRADORA que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, estará apto a ser levado ao registro imobiliário com a escritura pública, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, a presente avença de compra e venda não restará resolvida de pleno direito caso a COMPRADORA não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156.

Natureza da Despesa: 4.5.90 – Despesa de Capital / Inversão Financeira / Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, no prazo de até 5 (cinco) úteis, após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID 2781360, (processo administrativo nº 23353/2022-PGJ/MA).

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0001-03.

Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1. DA VENDEDORA:

7.1.1 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.2 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA e EQUATORIAL;

7.1.3 Entregar o imóvel livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a imissão da COMPRADORA na posse



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;

7.1.4 Assinar, em conjunto, a Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato de Compra e Venda;

7.1.5 Permitir a vistoria do imóvel objeto deste contrato à COMPRADORA, antes da imissão da posse;

7.1.6 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 30 (trinta) dias, após a realização do pagamento e da assinatura da escritura pública;

7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que a COMPRADORA será imitada na posse do imóvel;

7.2. DA COMPRADORA:

7.2.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 7.1 deste Contrato;

7.2.2 Realizar o pagamento de todas as despesas cartoriais e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

7.2.3 Assinar, em conjunto, a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.2.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendentes ou inadimplentes.

7.2.5 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal para celebração do presente Contrato de Compra e Venda, assenta-se no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 23353/2022 e no artigo 29, inciso XVI da Lei Federal 13.303/2016, e ao processo SEI 53180.046522/2022-67.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada da COMPRADORA em realizar o pagamento do preço do imóvel, no prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato de Compra e Venda, limitada a quitação em até 30 (trinta) dias;

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos subitens 7.1.4 e 7.1.6, sujeitará a VENDEDORA ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato, reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis 8.666/93 e 13.303/2016, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A COMPRADORA providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ERIKA AYUMI YODA NAKASU

Procuradora - EBCT



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO :

MINUTA_CT_COMPRA_E_VENDA_PRÉDIO_CENTRAL_CORREIOS_P
RAÇA_JOÃO_LISBOA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO N° __/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, aqui denominada **COMPRADORA**, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG n° 049548272013-9/SSP-MA e no CPF n° 080.926.563-04, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, n° 292, Centro, São Luís/MA, CEP n° 65.002-900, aqui denominada **VENDEDORA**, neste ato representada legalmente pelo Sra. **ERIKA AYUMI YODA NAKASU**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF sob o n° 662.589.441-91, e no RG n° 065453032018-8/SSP-MA, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo n° 23353/2022**, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, e do artigo 29, inciso XVI, da Lei 13.303/2016, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a compra de imóvel, de propriedade da **VENDEDORA**, situado na Praça João Lisboa, n° 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, registrado sob a Matrícula n° 18.364, Livro n° 2-CR, fls. 136, no 1° Registro de Imóveis de São Luís (MA), para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** tem ajustado vender à **COMPRADORA** e esta a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **VENDEDORA** declara-se proprietária e legítima possuidora do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite à **COMPRADORA** toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel a **COMPRADORA** goze e livremente disponha como seu, desta data em diante.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

A COMPRADORA declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara a COMPRADORA que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, estará apto a ser levado ao registro imobiliário com a escritura pública, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, a presente avença de compra e venda não restará resolvida de pleno direito caso a COMPRADORA não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **RS 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156.

Natureza da Despesa: 4.5.90 – Despesa de Capital / Inversão Financeira / Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, no prazo de até 5 (cinco) úteis, após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID 2781360, (processo administrativo nº 23353/2022-PGJ/MA).

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0001-03.

Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1. DA VENDEDORA:

7.1.1 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.2 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA e EQUATORIAL;

7.1.3 Entregar o imóvel livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a imissão da COMPRADORA na posse do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;

7.1.4 Assinar, em conjunto, a Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel, a ser lavrada por



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato de Compra e Venda;

7.1.5 Permitir a vistoria do imóvel objeto deste contrato à COMPRADORA, antes da imissão da posse;

7.1.6 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 30 (trinta) dias, após a realização do pagamento e da assinatura da escritura pública;

7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que a COMPRADORA será imitada na posse do imóvel;

7.2. DA COMPRADORA:

7.2.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 7.1 deste Contrato;

7.2.2 Realizar o pagamento de todas as despesas cartoriais e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

7.2.3 Assinar, em conjunto, a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.2.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendentes ou inadimplentes.

7.2.5 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal para celebração do presente Contrato de Compra e Venda, assenta-se no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 23353/2022 e no artigo 29, inciso XVI da Lei Federal 13.303/2016, e ao processo SEI 53180.046522/2022-67.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada da COMPRADORA em realizar o pagamento do preço do imóvel, no prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato de Compra e Venda, limitada a quitação em até 30 (trinta) dias;

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos subitens 7.1.4 e 7.1.6, sujeitará a VENDEDORA ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato, rege-se-ão pelas disposições contidas nas Leis 8.666/93 e 13.303/2016, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A COMPRADORA providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ERIKA AYUMI YODA NAKASU
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 40252023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **11 de Julho de 2023 às 15:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-40252023, Código de validação: 043AB1EFDD.**



DESPACHO-DG - 40252023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 043AB1EFDD

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Aquisição de imóvel - Correios

Trata-se de Processo Administrativo no qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por meio [OFC-GAB-1972023](#), informa o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que possui interesse na aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luís/MA, atualmente de propriedade da referida empresa pública.

Após toda a instrução processual, os Correios encaminhou a [PROCURAÇÃO](#) visando a efetivação da aquisição pleiteada por parte do MPMA, razão pela qual, encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para promover os devidos ajustes na [MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA](#), para em seguida ser enviada à consideração do Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 11/07/2023 às 15:02 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

PROCURAÇÃO



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

CNPJ: 06.162.854/0001-50

IVALDO FEITOSA DOS SANTOS

Tabellião

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Mariana - Lojas 108/114 - Nº 31 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

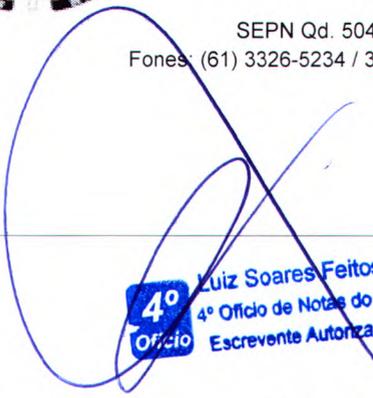
Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003(Whatsapp) - E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Protocolo: 01557078

Livro: 6278

Folha: 174


4º Ofício Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (**06/07/2023**), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, estabelecida no Setor Bancário Norte Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0001-03, neste ato representada pelo Presidente: **FABIANO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 27.894.081.X SSP/SP e do CPF n. 180.604.148-01, residente e domiciliado em São Paulo-SP, o qual se declarou nessa condição conforme Termo de Posse ocorrida em 3 de fevereiro de 2023, às dezesseis horas e trinta minutos, eleito na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Correios de 2023 e pelo Diretor de Administração: **JOSE RORICIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 18685194-4 SESP/MA e do CPF n. 459.797.153-04, residente e domiciliado em São Luís Maranhão, o qual se declarou nessa condição conforme Termo de Posse ocorrida em 03 de fevereiro de 2023 às dezesseis horas e trinta minutos, eleito na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Correios de 2023, realizada em 3 de fevereiro de 2023, às dezesseis horas e trinta minutos, ambos com domicílio profissional no Setor Bancário Norte Quadra 1, Bloco A - Edifício Sede dos Correios, 20 andar, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, com cópias arquivadas nestas notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim, Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: a Gerente de Infraestrutura da Superintendência Estadual do Maranhão - GEINF/MA, enquanto permanecer no exercício regular de suas atribuições, **ERIKA AYUMI YODA NAKASU**, brasileira, casada, Outros Profissionais de Nível Superior (Desenhista Industrial), portadora da cédula de Identidade n.º 065453032018-8 SSP/MA e do CPF n.º 662.589.441-91, residente e domiciliada em São Luís MA, com atividades profissionais à Rua Jorge Damous, nº 257, Ivar Saldanha - São Luís/MA, a quem confere **poderes para proceder à lavratura do contrato de compra e venda e da escritura definitiva de compra e venda, para transferência do imóvel Prédio denominado "EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO", de quatro pavimentos, estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmicos, situado à Praça João Lisboa, nº 292, de esquina com a Rual do Sol, que após a reforma ficou com a seguinte característica: Prédio de quatro pavimentos em estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmicos e cobertura com estrutura de madeira, telhas de fibrocimento e cerâmica, que assim se descreve: SUB-SOLO com área total de 432,00m² ocupados pelo Setor médico, portaria, subestação, marcenaria, depósito, sanitários, circulação e estacionamento coberto. A pavimentação em granito, korodur e cimento liso, revestimento das paredes em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias com perfis de alumínio, forro solifix metálico, madeira de laje, balcões e armários embutidos com acabamento laminado, esquadrias de madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente. Térreo com área total de 624,00m² ocupados pela Agência Central, Agência Filatélica, cabinas telefônicas, telex/fax, circulação, copa e sanitários. A pavimentação em granito, revestimento das paredes e pilares em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias solifix com perfis de alumínio, forro metálico e madeira, balcões armários, vitrines expositores com acabamento laminado esquadrias de alumínio, madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente tipo especial; PRIMEIRO ANDAR - com parte da área de 84,00m² ocupados pela gerência comercial e casa de máquinas. A pavimentação em cerâmica e korodur, revestimento das paredes em reboco com pintura acrílica, divisórias solifix com perfis de alumínio, forro metálico e laje, esquadrias de madeira, alumínio e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente; O terreno sobre o qual o**



6551-748a-4a78-1208
79a1-aedb-8095-de63
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

CNPJ: 06.162.854/0001-50

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS

Tabellião

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Mariana - Lojas 108/114 - Nº 31 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003(Whatsapp) - E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Protocolo: 01557078

Livro: 6278

Folha: 175

mencionado prédio está construído é resultante da unificação de dois outros, e que assim se descreve: do ponto A ao B, rumo norte, medindo 30,05m de frente, com um ângulo interno de 90°00 e limita-se com a Praça João Lisboa; do ponto B ao C, rumo leste, medindo 20,00m de lateral direita, com ângulo interno de 90°00 e limita-se se com a rua do Sol; do ponto C ao D, rumo ao sul, medindo 15,15m de fundo, com um ângulo interno de 90°00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo, do ponto D ao E, rumo a Oeste, medindo 2,00m de fundo, com ângulo de 90°00 e limita-se com terreno no prédio do Teatro Arthur Azevedo; do pinto de E ao F, rumo sul, medindo 14,90m de fundo, com ângulo interno de 270°00 e limita-se com o Prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto F ao A, rumo a oeste, medindo 18,00m de lateral esquerda, com ângulo interno de de 90°00 e limita-se com o prédio nº 328, tendo a configuração geométrica de um polígono irregular e área de 571,20m², compreendendo seis lados. Registrado sob matrícula nº 18.364 Livro nº 2-CR, Fls 136 no 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, ao ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. Professor Carlos Cunha, 3261, Calhau - São Luís/MA, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ 05.483.912/0001-85, representada pelo Procurador Geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 049548272013-9 SSP/MA e do CPF 080.926.563-04, residente domiciliado em São Luís/MA, Av. Jornalista Miércio Jorge, Lts 9 a 11, Apto 502 - Res. Erasmo Neves, CEP: 65076-660, pelo valor de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), depois de autorizada pela Diretoria Executiva em 06/04/2023, conforme o Ata da 4ª REDE-Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva 39618986, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante VENDA DIRETA, podendo, para tanto, assinar o contrato de compra e venda, a respectiva escritura, pagar taxas e emolumentos, transmitir posse, domínio, direito, uso e ação, representá-la perante qualquer Cartório, Órgão Público Federal, Estadual e Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. Feito sob minuta apresentada. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela guia abaixo. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00295061, paga no valor de R\$ 52,92, incluindo o valor de R\$ 2,52, referente ao ISS (5%) e R\$ 3,30, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **ANDREZA MADALENA DA SILVA**, ESCRIVENTE, lavrei o presente ato. E eu, **LUIZ SOARES FEITOSA**, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **FABIANO SILVA DOS SANTOS, JOSE RORICIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Selo TJDF20230090381894BOWB** para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho (_____) da verdade.



6551-748a-4a78-1208
79a1-aedb-8095-de63
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**E-MAIL DOS CORREIOS ENVIANDO A PROCURAÇÃO PARA COMPRA
E VENDA**



Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

procuração para venda do prédio Sede dos Correios - MA

1 mensagem

Marco Antonio Marinho Praseres <MarcoMP@correios.com.br> 11 de julho de 2023 às 11:28
Para: "diretoriageral@mpma.mp.br" <diretoriageral@mpma.mp.br>, "h.fraza@mpma.mp.br" <h.fraza@mpma.mp.br>, "julio.guimaraes@mpma.mp.br" <julio.guimaraes@mpma.mp.br>
Cc: Erika Ayumi Yoda Nakasu <erikayoda@correios.com.br>, Thiago Silva Serra <thiagoss@correios.com.br>

Prezados, bom dia!

Segue cópia digitalizada da procuração com poderes específicos para atos de compra e venda do prédio sede dos Correios - MA.

Solicitamos adotar os procedimentos para lavratura do contrato de compra e venda e demais procedimentos para concretização da venda.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marinho Praseres
ASSESSOR TECNICO
SE/MA
marcomp@correios.com.br
(98) 2107-2251



De: Maria dos Aflitos de Brito <mariaabrito@correios.com.br>
Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2023 11:18
Para: Marco Antonio Marinho Praseres <MarcoMP@correios.com.br>
Assunto: procuração



Maria dos Aflitos de Brito DOS AFLITOS DE BRITO
AGENTE DE CORREIOS
MA/SE/GEINF/CPAS/SESG
mariaabrito@correios.com.br
(98)21072331

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it

11/07/2023, 13:57

E-mail de Ministério Público do Maranhão - procuração para venda do prédio Sede dos Correios - MA

is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



procuração.pdf

1813K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

E-MAIL ENCAMINHANDO A DOCUMENTAÇÃO PARA OS CORREIOS



Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

PROCESSO DE COMPRA E VENDA - IMÓVEL CORREIOS - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

1 mensagem

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

11 de julho de 2023 às 10:27

Para: romulobaldez@correios.com.br, MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>, thiagoss@correios.com.br

Prezados.

Conforme documentação anexa.

Atenciosamente.

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral da PGJ/MA

(98) 3219-1601



4 anexos**OFC-DG-442023.pdf**

35K

**E-mail - Correios solicitando a documentação do PGJ.pdf**

123K

**Comprovante Residencial.pdf**

58K

**RG e CPF - PGJ.pdf**

44K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFC-DG-442023



OFC-DG - 442023
Código de validação: 73D509070C

São Luís/MA, 07 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
THIAGO SILVA SERRA
Superintendente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão
Nesta

Assunto: Processo de aquisição
Ref.: Processo n.º 23353/2022 (Digidoc-PGJ/MA)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, em resposta ao e-mail datado de 27.junho.2023, oriundo da Empresa Brasileira dos Correios e Telegráfos – EBCT (em anexo), sirvo-me do presente para encaminhar os documentos solicitados: **RG, CPF e Comprovante de Residência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão**, objetivando a continuidade do processo de aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luís/MA.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 07/07/2023 às 15:58 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

FRENTE E VERSO RG - PGJ

ETPS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GENÉRAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR033811240



Elton J. V. A.

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23/08/2013

049548272013-9

EDUARDO JORGE HILDUY NICOLAU

JORGE NICOLAU E JACQUELLINA HILDUY NICOLAU

03/09/1955

SAO LUIS - MA

MASC. N. 70148 FLS. 42 LIV. 203

RG ANTERIOR

080926563-04

00000000194345

P-3

LEI Nº 7 116 DE 24/09/83

5118



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

COMPROVANTE RESIDENCIAL - PGJ

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU INSTALAÇÃO: 30244575 CPF: ***.926.56*-** AV JORNALISTA MIECIO JORGE, 502, APT LOTES 09 A 11 CEP: 65075-675 RENASCENÇA II - SAO LUIS - MA			
		Parceiro de Negócio 2601923	
		Conta Contrato 30244575	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
04/2022	05/05/2022	R\$ 616,98	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/03/2022	28/04/2022	31	27/05/2022



NOTA FISCAL Nº 011122900 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2122040627279300018466000111229002063882971
Protocolo de autorização: 3212200001543902 -
28/04/2022 às 12:16:41

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 29/03 - 15/04 Verde : 16/04 - 28/04

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	547	0,939250	0,642070	13,57	148,99	513,77	ICMS	579,74	29,0000	168,12
Adicional Bandeira				1,74	19,13	65,97	PIS	411,62	0,6636	2,73
							COFINS	411,62	3,0564	12,58
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						23,34				
Lar Protegido 0800 727 0165						13,90				

CONSUNTO kWh	ABR/21	<input type="text"/>	649
	MAI/21	<input type="text"/>	522
	JUN/21	<input type="text"/>	516
	JUL/21	<input type="text"/>	552
	AGO/21	<input type="text"/>	592
	SET/21	<input type="text"/>	506
	OUT/21	<input type="text"/>	564
	NOV/21	<input type="text"/>	533
	DEZ/21	<input type="text"/>	608
	JAN/22	<input type="text"/>	483
	FEV/22	<input type="text"/>	438
	MAR/22	<input type="text"/>	524
	ABR/22	<input type="text"/>	547
			<input type="checkbox"/> Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12020263723	Consumo	ATIVO TOTAL	20.471	21.018	1,00	547 kWh

Reservado ao Fisco		
C5C7.004E.521A.F6A5.0473.990A.F75B.C98F		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	28/04/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Asses e mesa (Site: www.equatorialenergia.com.br)
f: equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

E-MAIL - CORREIOS SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO DO PGJ



Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Documentos Procurador Geral

1 mensagem

Romulo Baldez Almeida <romulobaldez@correios.com.br>
Para: "diretoriageral@mpma.mp.br" <diretoriageral@mpma.mp.br>
Cc: MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>

27 de junho de 2023 às 10:14

Prezados bom dia !!!

Em continuidade ao processo de compra e venda do Prédio Sede dos Correios e TJMA, solicitamos encaminhar a documentação pessoal do Sr. Procurador Geral Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, para anexarmos ao processo, quais sejam:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência

Romulo Baldez Almeida
AGENTE DE CORREIOS
MA/SE/GEINF/CPAS/SBEI
romulobaldez@correios.com.br
(98) 2107-2335



AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36782023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 22 de Junho de 2023 às 16:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-36782023, Código de validação: 62CB091914.**



DESPACHO-DG - 36782023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 62CB091914

]Assunto: Aquisição de imóvel – Correios

Interessado: Gabinete do PGJ/MA.

Dê-se ciência ao Gabinete do Exmo Procurador-Geral de Justiça, das providências que estão sendo adotadas por esta Diretoria Geral junto à Diretoria Administrativa dos Correios, visando a aquisição do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, São Luís/MA, conforme [OFC-DG – 412023](#), em resposta ao [OFÍCIO N.º 41179106/2023-GGCI-DEGIM](#).

Após, voltem-me os autos para aguardo da resposta dos Correios e demais providências necessárias a efetivação da aquisição pretendida.

assinado eletronicamente em 22/06/2023 às 16:23 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ALIENAÇÃO POR
VENDA DIRETA DO IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO**



Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

9 mensagens

CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>

14 de junho de 2023 às 15:17

Responder a: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>

Para: julio.guimaraes@mpma.mp.br

Sr. Júlio Cesar,

Encaminhamos nesta data pelos Correios o OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, cópia anexa para análise e manifestação acerca do interesse na continuação das tratativas da venda direta com dispensa de licitação do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA, conforme disposto no referido Ofício.

Atte,

Marilene Coêlho
DEGIM/SUINF**Oficio_41179106.html**
512K**Júlio César Guimarães** <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

15 de junho de 2023 às 10:45

Para: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>

Cc: julioguima@uol.com.br

Prezados,

Em referência ao OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, recebido por esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA por e-mail no dia de ontem, solicitamos a gentileza de fornecer uma **cópia do mencionado novo Laudo de Avaliação**.

Além disso, caso seja possível, solicitamos acesso integral ao Processo nº 53180.046522/2022-67/Correios.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e prontidão na resposta a esta solicitação.

Atenciosamente,

Procuradoria-Geral de Justiça/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

postmaster@correios.com.br <postmaster@correios.com.br>

15 de junho de 2023 às 10:54

Para: julio.guimaraes@mpma.mp.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:[CORREIOS/DEGIM-SUINF \(degim-dirad@correios.com.br\)](mailto:degim-dirad@correios.com.br)

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email

do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: SAC0736.correiosnet.int

degim-dirad@correios.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) by SAC0736.correiosnet.int (10.0.5.36) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 10:54:34 -0300

Received: from mx1.correios.com.br (192.168.1.164) by SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.26 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 10:54:34 -0300

Received: from BRA01-CPZ-obe.outbound.protection.outlook.com (104.47.23.48) by SSVBR0367.correiosnet.int (192.168.1.164) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 10:54:23 -0300

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none; b=ZMN/+C/swt77IGkp8aCvYvALAE61pMqVaAuEnXraFBzrochJy3IhJV5A4d0UHJXVRxL2ogIfFqS0Q824ye4Mso+2NkmVNziFC5sp/ahX2zJMaAj//IfOuF8Hoi1h6xPMopyxXKGMsayxqhJpsTJUAtmZxn7JK6eiiDcEPN6yCXC+73Yee1qwrLs7kkMWJvx7V3DBeXFqo4080gIC10UkrGcipo5CaPksQ0XUYqkNTSS4PSeiuBzDUwM9Jg4+Qe7ZxfIrgmsQmewBwFGF+FMQHq6MTlFoBxaFaYLCDw7Mrkh9hhpNzCjeMV31EE3pQsE87nMkKk7DiU7AOZNUqVaGbg==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com; s=arcselector9901; h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=; b=oRwibUqMHLi1RB8X1rxjTjX+qQmWYKPKj5cV0eVKIT4fNJhP+dDUttnPFLE/6D41W22IaTT8R03KY5Fcs4dMRnmKV9bWESumTmdbU6tu48vN3PJs0i8lwST15S3gJ4XEj7ixAq0lYL6lvaYKBhNg51K13appixEZCq4TmEzyOuFl/Wf2CqKkMTPn15vbtX+VAKkp02FBn03HSaEcVdd8gKNjYlIncunM0EFn/lfxH9Tl/kCJUuwIGdclhvFkgJGjdBEGqvW4y28fT4PpBJxrb1X/18v6qHdnZwfzMTBbgp6kceOTwS7azFZGbgqUnXmrUjYFaDb1TdPJeCwL/hEy7dw==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender ip is 209.85.219.178) smtp.rcpttodomain=correios.com.br smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=mpma.mp.br; arc=none (0)

Received: from CP5P284CA0169.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:226::8) by CP5P284MB2699.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:2a2::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6455.46; Thu, 15 Jun 2023 13:54:30 +0000

Received: from ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com (2603:10d6:103:226:cafe::90) by CP5P284CA0169.outlook.office365.com (2603:10d6:103:226::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.25 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 13:54:29 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.178) smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: SoftFail (SSVBR0367.correiosnet.int: domain of julio.guimaraes@mpma.mp.br discourages use of 104.47.23.48 as permitted sender)

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of mpma.mp.br designates 209.85.219.178 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.178; helo=mail-yb1-f178.google.com; pr=C

Received: from mail-yb1-f178.google.com (209.85.219.178) by ROABRA01FT010.mail.protection.outlook.com (10.13.184.112) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.27 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 13:54:28 +0000

Received: by mail-yb1-f178.google.com with SMTP id 3f1490d57ef6-bc379e4c1cbs01853257276.2

for <degim-dirad@correios.com.br>; Thu, 15 Jun 2023 06:54:28 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpma.mp.br; s=google; t=1686837267; x=1689429267; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=; b=jcUQu1eg+t5wDweMRtaEK7Nt1X1MOTGwbmh/yLVDUnjf0cyeibcqpIrXXkGU+R1HSA xhf8ahhWmDwLbXcQI1qZc58iNBqctuhPxn/DdfkYmHW8mpV1jwAqppwXs0W7UU5E+EL4 So/FBqH55EeEMFROBh2yUfyb1SMfnjnZ5TXQo1g837IbVhyFnAyrbqGQuG1IYOiXkuz+ OEH0AHDZigPrXxYZCKHycjat0Wcb6g1KF0YtspcphqP1y+3x+9nsINXJ2eIL9Rj4x1Z UsK9l4BUYWmiMYUThBUOaeRIBVPX1qVRUAiK2rRwp+QvDESk8vMKA/sAWneWDPtXNNS 3M+Q==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20221208; t=1686837267; x=1689429267; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=; b=kUYFRmyWv1SfjedYyNiK7KLIR5lgYIDSX2RAw5mE659YSqZF7I0cLF4BvH3yECsLo V6s5SerTepry4v6NyNQmmeS0+HpyXU5y3Rrko+QdoyVD5p+gMLhCaPWTwMIIsJ2R5Wa4 71pj3XXNm+9pJZ5qLkAz7o8cU/UYwWusNw318x40TVbIiLThX9Jq2wD1nCW0qoSxZFD4 a5oU3wFJTE2B7KrXv3Tji+UAp+GNcvlhEYbNiR4tpzL5F/RJ27TER1KcTbD+n+VVF60X aZwD7NpIWEZnW2Tjkwunoec54Gkp1MEEIe5cSMC2P3j1bBeY1v/cATBTnW/4V37mGX79 jJQO==

X-Gm-Message-State: AC+VfDw8ij41zKJhx10drOeGy3k1ACK6L+X1sT6xGwc+9fgB4HQ+5a1R bdiAiidAoyOrdJjJONVw9CEo79EwD4S1UGfr6CU0wD/Cjwwgdy8Xjfe=

X-Google-Smtp-Source: ACHHUZ6BF1HyIoM30gJ9g59Tura9LEcW35XdIwdB9wj13Wpyzi9ZN0fo6pM 2vcMc7jSC85cnsMgHqzuHp121QUUZ8=

X-Received: by 2002:a17:90a:195e:b0:25b:c9ff:630b with SMTP id 30-20020a17090a195e00b0025bc9ff630bmr4311983pjh.23.1686837243693; Thu, 15 Jun 2023 06:54:03 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

In-Reply-To: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

From: =?UTF-8?B?Ss06bG1vIEPDqXNhcIbHdWltYXLD02Vz?=<julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Date: Thu, 15 Jun 2023 10:45:41 -0300

Message-ID: <CADiZ2NT8b6WxXpf7SeEqcCbsxVZjnX=Lpx6nRScBMTFCUsE2NA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?UmU6IEFsaWVuY0Nw6NvIHVbcIb2Zw5kYSBkaXJldGEgZG8gSW3Ds3Z1bCBkb3MgQ29ycg==?=<?UTF-8?B?ZWlvcyB1bSBTW6NvIEx1w61zL01BLg==?=>

To: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>

CC: <julio.guima@uol.com.br>

Content-Type: multipart/alternative; boundary="00000000000e0cfa605fe2b6647"

Return-Path: julio.guimaraes@mpma.mp.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: ROABRA01FT010:EE_|CP5P284MB2699:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: cb17ea73-88d0-4903-4b2f-08db6da809a8

X-Microsoft-Antispam: BCL:0;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info: =?utf-8?B?VkdTckpTcjQvcUZLOHDrZmRPSy9HNG FBczNzTlZjVDhFS2NQTKdwcVp3NmKz?=<?utf-8?B?cXRrdHdXduFxdWpmdXpIYjdBdVFIVE96dm80w1BNY3NYM2pOMk9rTlhKZEVj?=>

=?utf-8?B?djbteI85eGRDaFd2akYrWnQ3UitOSzL2a2tvQXdnC21pRkw2eEpndU1Xm2d4?=<?utf-8?B?cFdz2ZJjBHRBY2JpNXcvMTAyEdPKNEM2S1ZDTjVwb3k5M1g2anVabEFkeTNW?=>

=?utf-8?B?Q0tpNFp5ai9GdDNxSzB1THQ0VmJbD3Fzbnk3UmEzcFpzUEtWS2dGZnA4VEdM?=<?utf-8?B?ZFOvL3pScEdCWS9tbFpPdzZzUDhzZcTKM1I2WwZyVUK1ZDZCOG1lVnFXMm1y?=>

=?utf-8?B?MUN2dTvyNm1EQjdGRGNJK0tZSmJPNXVNQ3Vab2czNnp0Y1VWT0N5dE1NaDd3?=<?utf-8?B?amNkQ2JcC3FyYz1CeJq4a0JGcGNpSVZ0TUduV2JjUmNjs25RvitmwUwxamlw?=>

=?utf-8?B?Sm11NFhUUXdnNSTnZw9zVXBwZWRmN3ZzTyswRFdscEc0TW9oYtdjMEERwRZw?=<?utf-8?B?WwXZNGc4K1IrbDBNMk53VEtYSTJZe1UxTEVEajY0S3VvTmthNFZEM1liThC5?=>

=?utf-8?B?KzQ2RCsvSjVEamdUUTJvMlDpTHfKeUN6U29sSG1saDLoVHRwFnh6RWVGemhI?=<?utf-8?B?anhINTFqZFBcMhpOTTdYOWsyUituSupwSwPbd2pFZjNSdXVLbjRRRGthd1o4?=>

=?utf-8?B?QzZwM1lrN0zQtM0yZ1czZEMzRHEwYwczSw1UUXdZQjdZa3Y0TDhLrNBuODhV?=<?utf-8?B?ZERTL1hUwWo5WGvZTUVsbXBiOWVVOUhYUzI1dTJQdlB4RkdiTXI2RjIxUG1l?=>

=?utf-8?B?NVJmZkJsMmxYmVtUERNni9iRjRqcW4eTlhtMriM3NSwFVQSk10SVQ0VlNV?=<?utf-8?B?SVhZK3JuWu9Ha0Q2TnlP2LRGUXFNMGJ6RkZmYWR1UHb0Vvk9IWU1FOGpsNFnt?=>

=?utf-8?B?VkJZSLzhSWE9RRkpybFRcuUh0MUvYkytvSmgxbn16ekwzcWhHY01rL0pZNUln?=<?utf-8?B?a0l2orSjUJZxenBaY3BycXVnRnBJYtNudmJ6TzKk3pYz51Nm0wbk1HaWM5?=>

=?utf-8?B?a20rSjUJZxenBaY3BycXVnRnBJYtNudmJ6TzKk3pYz51Nm0wbk1HaWM5?=<?utf-8?B?a20rSjUJZxenBaY3BycXVnRnBJYtNudmJ6TzKk3pYz51Nm0wbk1HaWM5?=>

=?utf-8?B?azJDTTJ1SGNmd3ZXemV3R0d6S1IrelVpr2kwn2t6bEJaUzdEMnMxwnBUTkYx?=<?utf-8?B?awhUS2Jza1VsZkkrUU3dWZuNnh4M3JUOFlpNGpqZzhpMTfyN2lpWUd1OUNa?=>

=?utf-8?B?Sm1vMitStn1ub2hUNHM4TDVva3BxVxp6QmQvdTBScE9vS1J2bHhGL2lHVUdz?=<?utf-8?B?WXNSehhsSULBznZyZGZLTGc5VUZ6L2dhaENzZjdmNwXZVmxuN2t5R1LZbEdE?=>

=?utf-8?B?WXNSehhsSULBznZyZGZLTGc5VUZ6L2dhaENzZjdmNwXZVmxuN2t5R1LZbEdE?=<?utf-8?B?WXNSehhsSULBznZyZGZLTGc5VUZ6L2dhaENzZjdmNwXZVmxuN2t5R1LZbEdE?=>

=?utf-8?B?afDNaEJ0ekp1SmkzM1F0c01tL1YwY2JseFlTUHRuRTR6TXJYbVvyU01mcFVr?=
=?utf-8?B?VkhRdk16QW5ubkwrV0Ywci9EREftMzBIZkRmTW82L2VRZFYv0TFJS09ZUXJV?=
=?utf-8?B?Tyt0MFaxY11kQzI0a2JLVWk5SDRYTUZSV29DZWlMxdDVPZFR1RzN6S0ZsSUZR?=
=?utf-8?B?N1RoRvDhRkhLSkRRS2JGYjJORzdJRdZSb1pke1gyWC9h0FJ5NS9YcjBGMDFM?=
=?utf-8?B?SkdIWlV1MGJWejJqNmVtWHhNc0R0dnR3ejFHTXZ4b2V4K2F4ekJmVmQvTVAx?=
=?utf-8?B?TmplZmhQa011Rnh1ZmJLeHNmaURWQUEvUHRLTzB6MXyrbjJHOG14SFhNOSTT?=
=?utf-8?B?UGVvd0FBTmt1ZHkrVjJoZ3ZjMGtweEJnMk83Ww9wSmg3eFBJM2dPdU1rY0Vp?=
=?utf-8?B?dXJZajYremsrM2RTSDN4TmU1ZjlsZXVDR045N1pwY1NHM1R4YzNuQWg0WgX5?=
=?utf-8?B?TUVuUTdXZEZ1WVFSOW9uS280S1RsNXNBRmVbaEivV083cjVERGhwMGFWmM10?=
=?utf-8?B?NzJpeTI2d1BDbw9ZaTFUZjBZN21sV1BXVER0Y1JTUwswM3JNNkc10FVmZTh3?=
=?utf-8?B?b1Jt0HVZRnKxTDdXK0U3UHo3UE1pVHNjTj1GWTRyR1JhZ1Q1cUtHc1N5VGxn?=
=?utf-8?B?aEIwMFRaSHdQzhyauRUeXIYdGVkNVZWNXJVMExoQWdLbXRNSVdTWkUzQk1Y?=
=?utf-8?Q?/Fbc=3D?=?

X-Forefront-Antispam-Report: CIP:209.85.219.178;CTRY:US;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:mail-yb1-f178.google.com;PTR:mail-yb1-f178.google.com;CAT:NONE;SFS:(13230028)(451199021)(5660300002)(1096003)(42186006)(4326008)(6666004)(33964004)(9686003)(26005)(6916009)(7596003)(7636003)(356005)(336012)(66574015)(85202003)(224303003)(86362001)(55446002)(85182001);DIR:INB;
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 15 Jun 2023 13:54:28.7014 (UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: cb17ea73-88d0-4903-4b2f-08db6da809a8
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP5P284MB2699
X-OrganizationHeadersPreserved: CP5P284MB2699.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-CrossPremisesHeadersFiltered: SSVBR0367.correiosnet.int

Final-Recipient: rfc822;degim-dirad@correios.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

X-Display-Name: CORREIOS/DEGIM-SUINF

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Júlio César Guimarães" <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

To: "CORREIOS/DEGIM-SUINF" <degim-dirad@correios.com.br>

Cc: <julioquiama@uol.com.br>

Bcc:

Date: Thu, 15 Jun 2023 10:45:41 -0300

Subject: Re: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

Prezados,

Em referência ao OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, recebido por esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA por e-mail no dia de ontem, solicitamos a gentileza de fornecer uma **cópia do mencionado novo Laudo de Avaliação**.

Além disso, caso seja possível, solicitamos acesso integral ao Processo nº 53180.046522/2022-67/Correios.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e prontidão na resposta a esta solicitação.

Atenciosamente,

Procuradoria-Geral de Justiça/MA

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:17, CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br> escreveu:

Sr. Júlio Cesar,

Encaminhamos nesta data pelos Correios o OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, cópia anexa para análise

e manifestação acerca do interesse na continuação das tratativas da venda direta com dispensa de licitação do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA, conforme disposto no referido Ofício.

Atte,

Marilene Coêlho
DEGIM/SUINF

 **Re Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São LuísMA.**
16K

Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

15 de junho de 2023 às 11:01

Para: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>, thiagoss@correios.com.br

Cc: julioguima@uol.com.br

Prezados,

Em referência ao OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, recebido por esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA por e-mail no dia de ontem, solicitamos a gentileza de fornecer uma **cópia do mencionado novo Laudo de Avaliação**.

Além disso, caso seja possível, solicitamos acesso integral ao Processo nº 53180.046522/2022-67/Correios.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e prontidão na resposta a esta solicitação.

Atenciosamente,

Procuradoria-Geral de Justiça/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

postmaster@correios.com.br <postmaster@correios.com.br>

15 de junho de 2023 às 11:10

Para: julio.guimaraes@mpma.mp.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

[CORREIOS/DEGIM-SUINF \(degim-dirad@correios.com.br\)](mailto:degim-dirad@correios.com.br)

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: SAC0736.correiosnet.int

degim-dirad@correios.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from SAC0739.correiosnet.int (10.0.5.39) by SAC0736.correiosnet.int (10.0.5.36) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 11:10:12 -0300

Received: from mx1.correios.com.br (192.168.1.164) by SAC0739.correiosnet.int (10.0.5.39) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.18 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 11:10:12 -0300

Received: from BRA01-CPZ-obe.outbound.protection.outlook.com (104.47.23.49) by SSVBR0367.correiosnet.int (192.168.1.164) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 11:10:01 -0300

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none; b=Raw2HgTga9pziLk2tb1YUax5VKweNuUK5CAAR1bBYHFgNrAdsCCTQVsc99Hv/KIv/+xr8Nwh5RGu70DmBlN1vifGptBX2c6f1DthkSNUePuGoaKKFKD1pPF5C13QT5AZNW57iWrUJabR0Sg0cpTCHLvtBF5hmB3CmfrYCQojtK9sKuMvqIHsM5y93bcfsSI4S2jmysuoc45b/sDK1foDY34SLcvYkMgC6A/y7UBkcbB1g14YHOJiLaHzxu1NMmO9M1FcaAw3Wzxhv7KXnCtB8jTEuHqJsG6JwThbt/qh2E/9IYrinyh8v7B82Vx5CQHtS8stME0HJ85IrPVKfV9pA==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com; s=arcselector9901; h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1; bh=uVL+LpsxXoR/LVufknnmrGzGF1PThF+Gk5i+hK/WWh4=; b=jwqbqLjeLnSZmBDwTuXF3nklYmm9VmJ2mHFbI8HRKmuFdkSWrJLPGHocISJQG9cICPY+L8U9Q4xmwoBHOwu/p703a+Owco9CI0xwtBg9fHGxmG3EidiReqkKeYDtLt1L0w/BYDJ4q00dShPuZxTd1tX85Hk00ravb6dWUsjNPybV3Q0vsHpTrPapEk5/JJZ3zRC4uygSeNQc+dPuOCjOgqAP0++6Z5dc6jdUSUYjU1PaczAg1025ga3jyKABUKXMUDdL+u1vGdPLPizPVByCWiBwcY8iakQOL+JhvTJoH3I4DNGjitFwBXY4yDzRXcING5j7kahmAZDw+CJ28yKvW==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender ip is 209.85.160.43) smtp.rcpttodomain=correios.com.br smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=mpma.mp.br; arc=none (0)

Received: from CP5P284CA0168.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:22a::6) by CP4P284MB2029.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1c9::12) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.25; Thu, 15 Jun 2023 14:10:08 +0000

Received: from CPZBRA01FT012.eop-bra01.prod.protection.outlook.com (2603:10d6:103:22a:cafe::6c) by CP5P284CA0168.outlook.office365.com (2603:10d6:103:22a::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6477.36 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 14:10:08 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.160.43) smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: SoftFail (SSVBR0367.correiosnet.int: domain of transitioning julio.guimaraes@mpma.mp.br discourages use of 104.47.23.49 as permitted sender)

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of mpma.mp.br designates 209.85.160.43 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.160.43; helo=mail-oa1-f43.google.com; pr=C

Received: from mail-oa1-f43.google.com (209.85.160.43) by CPZBRA01FT012.mail.protection.outlook.com (10.114.144.108) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.26 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 14:10:08 +0000

Received: by mail-oa1-f43.google.com with SMTP id 586e51a60fabf-1a693718ffbo4156048fac.0 for <degim-dirad@correios.com.br>; Thu, 15 Jun 2023 07:10:07 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpma.mp.br; s=google; t=1686838205; x=1689430205; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=uVL+LpsxXoR/LVufknnmrGzGF1PThF+Gk5i+hK/WWh4=; b=YS+qEfJ4qUgx9inWkf1AErhTEgnaKRTTdTBPsstduWR44h6AJDfd+4Jhn4QkkBun/gIqDudfU4JV1FZfhG0tdI0ggBXR0e0GBmNyk5Pm61QaRuKxUK9UStxn1jAzza0ti0FWhTLbYDa4DHdPYU02N5yrrSOBhFGx0c2e01tUU2jYzr8ZZhM1ixQBCzVppYGr1E/1roo12mKcMZklzNnGwfvcoFtheV9prOvGtYnA9aDju28XRSAAssQLICmaph5tkjjAUDD5wwJqM0GQecBprlzcPN8r2IRNiBhft5+Mewd/yDV3x4kcpu1SZdJTerLS3LV0cj+A1IZUhdHdfQJB5AiFA==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=1e100.net; s=20221208; t=1686838205; x=1689430205;
 h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references
 :mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id
 :reply-to;
 bh=uVL+LpsxXoR/LVufknnmrGzGF1PThF+Gk5i+hK/WWh4=;
 b=18RarVwjHPfyYtsz2pe1gnhjd9oeu3/ILELX3/Fw287TtMQ+4y3gJ0J1KbH2dwEP2
 07YjxQqzBhbh1g5B03Li16d8FUx00exGx1/k1+Wo75ToMndnfI6X9kWeSVAC151UyP9k
 MVbspIEKuhRyDr/XptFrSup2XKSkVnCY7+uVkJXBaFD1vcue91vu9P5ALIqSnrn8ngnq
 4LsjV1fR1CqsJbYrNQPPQ+vJGMUPgTEdybazAMM/PhYnBuIGgfShZuTECafiprrHQy0e
 d+35JfocYnHxECE7GvG/QMUc093qWh8c53Z+CDR0/quyDuEDisqN0taLdhMB9NdD8W04
 L2TQ==

X-Gm-Message-State: AC+VfDy6Bq/iwS36MeoNXqUFWjz13IrYpARJfy9pH87IHTkiaPc6qNLT
 dq1WrXsXWislfekIKfvOpdVsh/m2w4RdHsbEHBjbo0+1Wm46eviFzL8=

X-Google-Smtp-Source: ACHHUZ5vJwZd+WGfR90hv0aI9KZZQqeXiDWuke9fwrSisZ0GgP+
 sfAD0047iQAaJkdG5lfCwTco1kPbZSH+B+eWiL6c=

X-Received: by 2002:a05:6870:6249:b0:19d:df34:961f with SMTP id
 r9-20020a056870624900b0019ddf34961fmr12492294oak.54.1686838205505; Thu, 15
 Jun 2023 07:10:05 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>
 <CADiZ2NT8b6WxXpf7SeEqcCbsxvZjnX=Lpx6nRScBMTFCUsE2NA@mail.gmail.com>
 CADiZ2NT8b6WxXpf7SeEqcCbsxvZjnX=Lpx6nRScBMTFCUsE2NA@mail.gmail.com
 <ba35890f-210c-4785-a695-b2ba85cfd9f9@SAC0736.correiosnet.int>

In-Reply-To: <ba35890f-210c-4785-a695-b2ba85cfd9f9@SAC0736.correiosnet.int>

From: =?UTF-8?B?Ss06bGlvIEPDqXNhciBHdWlYXLD02Vz?=>

<julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Date: Thu, 15 Jun 2023 11:01:42 -0300

Message-ID: <CADiZ2NTNFGmtKZJ_sQhq3tWapFfaiC5nS5o=T7KEhSNDfUwQKg@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?UmU6IE7Do28gw6kGcG9zc80tdmVsIGVudHJlZ2FyOiBSZTogQWxpZW5hw6fDo28gcG9yIA==?=>
 =?UTF-8?B?dmVuZGEGZGlyZXRhIGRvIEltw7N2ZwWgZG9zIENvcnJlYW9zIGVtIFpDo28gTHXDrXMtUeU?=>

To: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>,<

<thiagoss@correios.com.br>

CC: <julioguima@uol.com.br>

Content-Type: multipart/alternative; boundary="00000000000008754705fe2ba02b"

Return-Path: julio.guimaraes@mpma.mp.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CPZBRA01FT012:EE_|CP4P284MB2029:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 985d0c1e-1f17-4c34-29b6-08db6daa3a1d

X-Microsoft-Antispam: BCL:0;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info: =?utf-8?B?OFRJcjrPbw9DUUnViKzRNc3FmQVBZen
 JR0XVJ0FdlSkVmy1E3V1k5QXozek15?=>

=?utf-8?B?T0N0bGhLa3Vky1QrZGpYRERheFcvVkp5TWxzbFI3N21zT1dRUDk2SkRtU1hK?=>
 =?utf-8?B?WH1hbXhLYkE3dGhaQktRWDR2b0xhaTBDL1JBUH16Y0tLVHB4dJlLaEZFUbnQ?=>
 =?utf-8?B?Nz1veJBGbUp4R1VNaUw3dmhveFlTVGhmUHMvN2trRXpEQytJUEJrWGFmOGxo?=>
 =?utf-8?B?RH12eS8wWV12RWg4Z1JvQUp3dE5WtmNYTmFRkxIe1J6UkR2Nk51MGewTmdr?=>
 =?utf-8?B?c3FQbnhPQ1JaY1NhYm14b2IyMHhJMKZ2Qyt1R3ZIb1BVkZzMMHlyakpveG1p?=>
 =?utf-8?B?N3RGUXERdlZTS3A0NmRoaFhHdm1XcXFYm9qcVhaREY4MzhwYVnHL2FNTk43?=>
 =?utf-8?B?SzBVLzFyVWIvTDZ6MitUmFKRVFONW1rZzhLU0pmOVhZbU1YdzVIUHErWkdy?=>
 =?utf-8?B?U0dxWUhnSG5kVjJTBk0raVjhVGJxemp5ditZZmlMouFwCERvc0NMtMpMS1RX?=>
 =?utf-8?B?aHg1d3k0UmXvDnZBM0Nhr2hUujFyaVJZVTRuY3RrL21Ea0hwNHQzckdkbFVI?=>
 =?utf-8?B?Mvd1b211MVZKYVf1MmhuYk5HNGRmcURkU25sbWnyck4xNWNNUctWRG94eGQ3?=>
 =?utf-8?B?RkRpVw5hVct1N2hrQjhDKy8wcTR1YzJjNi8zMWduVzoc3Z1YnkWVGd0aEph?=>
 =?utf-8?B?R2k1dwg1bFBFmngvV01tOUNJOTd5cncQvV3hTUWhSbEdmaDJAaNFME4bXZyVhP?=>
 =?utf-8?B?ZHh3c2JRSHEXNw1qRjVjcnFEMUZoU1J1bnIzWwNw0E9jVh1SUDFUy1ndUZ3?=>
 =?utf-8?B?a1JNV0N0S3pBWU1LYtuUnIvSzk1Ykh4c3RVbFJmeUJzNwXIdithcLZHYY0ds?=>
 =?utf-8?B?WwDMZUNEeTNaNmhmZ2FiVHBtTGZYznVDTTzqWdhGNSStaZjlObmE0eWF1VXdh?=>
 =?utf-8?B?Z0V1ZjZNd1VksU1IZi9udVg2MHZE3ViWmUyYUxiaT12bUVUcnpRVXNm11r?=>
 =?utf-8?B?c1Qyc3ZXLzZ0YXNKdvG1WwHVLOE5qMkFvYwd3aGVWOU96Q1FieVFTNWtoRUpE?=>
 =?utf-8?B?bHgzUwkzS1JpNUM2Rw1Da3kyQ3B5M0xXR0RiMnh6Zi9isjJVL2w1TudNWXZH?=>
 =?utf-8?B?bE1tbG1pV1JxcXRKR1hpK3ZuSkgZ2Nh0TXdVNVBmbXVGdE1FK0ZQWmJ2dHdC?=>
 =?utf-8?B?Z1NuT0NHR3oyTctrR1VCNTdBaWp2MG5EbwWrU2Vrc0tOU21IZnRaMjRrP1Y1?=>
 =?utf-8?B?MThhN0piajhsT0dxdVhMnpucD1WVn1mZ1RyQVlvdituSHFxOFRlYU1LUT1W?=>
 =?utf-8?B?SVBFalPROXp4ST15M1FHaityeD1WRVZwRm40N1hjMEZSVWnNdE8zTnZnd0wy?=>
 =?utf-8?B?OFJIMdhMYS82MDZuOGovd1UwNwXUVE1hNFRfcwQ0NW9PM2dZa2QvU2t3Unhy?=>
 =?utf-8?B?Vk5qbTNXWepTQ1FKdUqvVWFN2tsRUc1T0N6U25FdeF5b1hIW1ZEzmM5aE0y?=>
 =?utf-8?B?ZVNMcmlnTujPuvN5blZNUzdLSXVBTfBwTz1pcw9LZEZTMw1YcJNDMk1PSVft?=>
 =?utf-8?B?NU9IZmRi1dhOU0zNitvc0RnNnpaUVUwXp1MnZOSnNjMX1ZNV1rNTFyUhhw?=>
 =?utf-8?B?bkJVRmVoc1FPZ3BNQVjwb003RTR1Mj1HT2JpZk1SbnM3UDAYv1RaNEZCd3U2?=>
 =?utf-8?B?NEJhc0xxVU10YkV3ZmRja3hCbGMrSnYvejdyNnhRWVJCN1BuNnM3Uks2QTYv?=>
 =?utf-8?B?NDFDbDJ0qJQ0K1UrbmJBRkUrMU1pemZ5eG5kTjhTxdEeTRFUmRLZEsveFpN?=>
 =?utf-8?B?V2s5NVVaZk44UmF0S1RmWS91Unh5cFF00VYzTwmWtXfKRzJrRmNba2pWUtli?=>

=?utf-8?B?a1J0bVM1UW5Ick51dHJCR3Qrd3p4RUhpQ21qME9lM1FKbnZSLzA3VGy4bGRV?=
=?utf-8?B?WES1cnhla0ord2c5aWVvaXJCS25CSS90Um90T1pCZDliUDZBVzJ0SVB3eE5Q?=
=?utf-8?B?ZS8wY0JobVVPdm1JckxSaHZNU1JWSU1FYUdhTHRRQkRreXBQNWJ5cDFyYXBm?=
=?utf-8?B?Uk11eE96V0FlcmZ5N1VJcEZTNwVSWlJKUU1qaWRyVUFodEg2cXpiN3F0ZTda?=
=?utf-8?B?VHIxSlkyZXpvaXlYS1ZYcm5ISVZqNUFmZmQxL1p2MmRtN2NUwThUUTVZTEFa?=
=?utf-8?B?Q3c9PQ==?=?

X-Forefront-Antispam-Report: CIP:209.85.160.43;CTRY:US;LANG:en;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:mail-oa1-f43.google.com;PTR:mail-oa1-f43.google.com;CAT:NONE;SFS:(13230028)(451199021)(7596003)(7636003)(356005)(55446002)(86362001)(166002)(1096003)(566030002)(4326008)(42186006)(83380400001)(336012)(66574015)(224303003)(85182001)(85202003)(4508040002)(9686003)(26005)(30864003)(33964004)(6666004)(336705009)(299355004)(2657375003);DIR:INB;

X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 15 Jun 2023 14:10:08.9914 (UTC)

X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 985d0c1e-1f17-4c34-29b6-08db6daa3a1d

X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: CPZBRA01FT012.eop-bra01.prod.protection.outlook.com

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous

X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet

X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP4P284MB2029

X-OrganizationHeadersPreserved: CP4P284MB2029.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

X-CrossPremisesHeadersFiltered: SSVBR0367.correiosnet.int

Final-Recipient: rfc822:degim-dirad@correios.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

X-Display-Name: CORREIOS/DEGIM-SUINF

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Júlio César Guimarães" <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

To: "CORREIOS/DEGIM-SUINF" <degim-dirad@correios.com.br>, <thiagoss@correios.com.br>

Cc: <julioaguima@uol.com.br>

Bcc:

Date: Thu, 15 Jun 2023 11:01:42 -0300

Subject: Re: Não é possível entregar: Re: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

Prezados,

Em referência ao OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, recebido por esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA por e-mail no dia de ontem, solicitamos a gentileza de fornecer uma **cópia do mencionado novo Laudo de Avaliação**.

Além disso, caso seja possível, solicitamos acesso integral ao Processo nº 53180.046522/2022-67/Correios.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e prontidão na resposta a esta solicitação.

Atenciosamente,

Procuradoria-Geral de Justiça/MA

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 10:54, <postmaster@correios.com.br> escreveu:

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

CORREIOS/DEGIM-SUINF (degim-dirad@correios.com.br)

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com

a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: SAC0736.correiosnet.int

degim-dirad@correios.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) by SAC0736.correiosnet.int (10.0.5.36) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 10:54:34 -0300

Received: from mx1.correios.com.br (192.168.1.164) by SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.26 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 10:54:34 -0300

Received: from BRA01-CPZ-obe.outbound.protection.outlook.com (104.47.23.48) by SSVBR0367.correiosnet.int (192.168.1.164) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 10:54:23 -0300

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=[microsoft.com](https://www.microsoft.com); cv=none; b=ZMN/+C/swt77IGkp8aCyvALAE61pMqVaAuEnXraFBzrochJy3IhJV5A4d0UHJXVRxL2ogIfFqbSQ0824ye4Mso+2NkmVNziFC5sp/ahX2zJMaAj//IfOuF8Hoi1h6xPMopyxXKGMsayxqhJpsTJUAtmZxn7JK6eiidcEPN6yCXC+73YeelqwrLs7kkMWJvx7V3DBeXFqo4080gIC10UkrgCipo5CaPksQ0XUYqkNTSS4PSeiuBzDUwM9Jg4+Qe7ZxfIrgmsQmewBwfgf+FMQHq6MTlFoBxaFaYLCDw7Mrkh9hhpNzCjeMV31EE3pQsE87nMKKK7DiU7AOZNUqVaGbg==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=[microsoft.com](https://www.microsoft.com); s=arcselector9901;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=; b=oRWibUqMHLi1RB8X1rxjTjX+qQmWYKpJk5cV0eVKIT4fNjHP+dDUttnPFLE/6D4lW22IaTT8R03KY5Fcs4dMRnmKV9bWESUmTmdbU6tu48vN3PJsoi8lwST15S3gJ4XEj7ixAq0lYL6lvaYKBhNg51K13appixEZCq4TmEzyOuF1/Wf2CqkMTPn15vbtX+VAKkp02FBn03HSaEcVdd8gKNjYlncunM0EFn/lfxH9Tl/kCJUwuIGdcLhvFkgJGjdBEGqvW4y28fT4PpBJxrb1X/18v6qHdnZwFzMTBbgp6kceOTwS7azFZGbuUnXmrUjYFaDb1TdPJecwL/hEy7dw==

ARC-Authentication-Results: i=1; [mx.microsoft.com](https://www.microsoft.com) 1; spf=pass (sender ip is 209.85.219.178) smtp.rcpttodomain=correios.com.br smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=mpma.mp.br; arc=none (0)

Received: from CP5P284CA0169.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:226::8) by CP5P284MB2699.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:2a2::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6455.46; Thu, 15 Jun 2023 13:54:30 +0000

Received: from ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com (2603:10d6:103:226:cafe::90) by CP5P284CA0169.outlook.office365.com (2603:10d6:103:226::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.25 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 13:54:29 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.178) smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: SoftFail (SSVBR0367.correiosnet.int: domain of julio.guimaraes@mpma.mp.br discourages use of 104.47.23.48 as permitted sender)

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of mpma.mp.br designates 209.85.219.178 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.178; helo=mail-yb1-f178.google.com; pr=C

Received: from mail-yb1-f178.google.com (209.85.219.178) by ROABRA01FT010.mail.protection.outlook.com (10.13.184.112) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.27 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 13:54:28 +0000

Received: by mail-yb1-f178.google.com with SMTP id 3f1490d57ef6-bc379e4c1cbs01853257276.2 for <degim-dirad@correios.com.br>; Thu, 15 Jun 2023 06:54:28 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=mpma.mp.br; s=google; t=1686837267; x=1689429267; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=; b=jcUquileg+t5wDweMRtaEK7Nt1X1MOTGwbmh/yLVDUnjf0cyeibcqpIrXXkGU+R1HSAxhf8ahhWmDw1BxCQI1qZc58iNBqcTuhPxn/DdfkYmHW8mpV1jwAqppwXsOW7UU5E+EL4So/FBqH55EeEMFR0Bh2yUfyb1SMfnjnz5TXQo1g837IpVhyFnAyrbqGQuG1IY0iXKuz+OEHOAHDZigPrXxYZCKHycjat0Wcb6g1KF0YtspcphqP1y+3x+9nsINxJ2eIL9Rj4x1ZUsK9lK4BUYWmiMYUTHBUOaeRIBVPXlqVRUAiK2rRwp+QvDESk8vMKa/sAWneWDPTxNNS3M+Q==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20221208; t=1686837267; x=1689429267; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;

bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=; b=kUYFRmyWv1SfjedYYniK7LIR5lgYIDSX2RAw5mE659YSqZF7IOcLF4BvH3yECsLoV6s5SerTepry4v6NyNQmmeSO+HpyXUy3Rrko+QdoyVD5p+gMLhCaPWTwMIISJ2R5Wa471pj3XXNm+9pJZ5qLkAz7o8cU/UywwusNw318x40TVbIiLThX9Jq2wD1nCW0qoSxzFD4a5oU3wFJTE2B7KrXv3Tji+UAp+GNcv1hEYbNiR4tpzL5F/RJ27Ter1KcTbD+n+VFV60XaZwD7NpIWEZNw2Tjkwunoec54GKp1MEEIE5cSMC2P3j1bBeY1v/cATBTnW/4V37mGX79jJQQ==

X-Gm-Message-State: AC+VfDw8ij4lZKJhx10dr0eGy3k1ACK6L+X1sT6xGwc+9fgB4HQ+5a1RbdiAiidAoyOrdJjJONVw9CEo79EwD4S1UGfr6CU0wD/Cjwwgdy8XjFE=

X-Google-Smtp-Source: ACHHUZ6BF1HyIoM30gj9g59Tura9LEcw35XdIwdb9wjc13Wpyzi9ZN0fo6pM2vcMc7jSC85cnsMg1hZqUHp121QUUz8=

X-Received: by 2002:a17:90a:195e:b0:25b:c9ff:630b with SMTP id 30-20020a17090a195e00b0025bc9ff630bmr4311983pjh.23.1686837243693; Thu, 15 Jun 2023 06:54:03 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

In-Reply-To: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

From: =?UTF-8?B?Ss06bG1vIEPDqXNhciBHdWltYXLD0zVz?=<julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Date: Thu, 15 Jun 2023 10:45:41 -0300

Message-ID: <CADiZ2NT8b6WxPxf7SeEqcCbsvZjX=Lpx6nRScBMTFCUsE2NA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?UmU6IEFsaWVuYc0nw6NvIHBvcib2ZW5kYSBkaXJldGEgZG8wSW3Ds3Z1bCBkb3MgQ29ycg==?=?UTF-8?B?Zw1vcyBlbSBTW6NvIEEx1w61zL01BLg==?=>

To: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>

CC: <julioguima@uol.com.br>

Content-Type: multipart/alternative; boundary="000000000000e0cfa605fe2b6647"

Return-Path: julio.guimaraes@mpma.mp.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: ROABRA01FT010:EE_|CP5P284MB2699:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: cb17ea73-88d0-4903-4b2f-08db6da809a8

X-Microsoft-Antispam: BCL:0;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info: =?utf-8?B?VkdTckpTcjQvcUZLOHdrZmRPSy9HNGFBczNzT1ZjVdHFS2NQtkdwcVp3NmKz?=>

=?utf-8?B?cXRrdHdXduFxdWpmdXpIYjdBdVFIIVE96dm80W1BNY3NYM2p0Mk9rT1hKZEVj?=>=?utf-8?B?djbtei85eGRDAFd2akYrWnQ3Uit0Sz12a2tvQXdnC21pRkw2eEpndU1XM2d4?=>=?utf-8?B?cFd3Z2JjhbHRBY2JpNXcvMTAyDEpKNEM2S1ZDTjvWb3k5M1g2anVabEFkeTNw?=>=?utf-8?B?Q0tpNFP5ai9GdDNxSzb1THQ0VmJbD3Fzbnk3UmEzcFpzUETwS2dGZnA4VEEdM?=>=?utf-8?B?ZFovL3pScEdCWS9tbFpPdzZzUDhzZCtKMLI2WwZyVuk1ZDZCOG11VnFXMm1y?=>=?utf-8?B?MUN2dTYvNm1EQjdGRGNJK0tZSmJPNXVnQ3Vab2czNnpoy1VWT0N5dE1NaDd3?=>=?utf-8?B?amNkQ2JCc3FyYz1CeJq4a0JGcGNpSVZ0TuduV2JjUmNjS25RVitmWUwxam1W?=>=?utf-8?B?Sml1NFhUUxdnNstnZw9zVXBwZWRmN3ZyTyswRFdscEc0TW9oYTdjMEERwVZW?=>=?utf-8?B?WwxDNGc4K1IrbDBNMk53VEtYSTJZe1UxTEVEajY0S3VvTmthNFZEM1liThc5?=>=?utf-8?B?KzQ2RCsvSjVEamdUUTJvM1dpTHfKeUN6U29sSG1saD1oVHRwTnh6RWVGemhI?=>=?utf-8?B?anhINTFqZFBcmHpoTtdYOWsyUituSUpwSwpBd2pFzjvXDLbjRRRGthd1o4?=>=?utf-8?B?QzZwM11rN0ZqTm0yZ1zcZEMzRHEwYwczSW1UUXdZQjdZa3Y0TdhLRnBuOdHv?=>=?utf-8?B?ZERTL1hUWwo5WGvZTUVsbXBioWVVOuHYUzI1dTJQd1B4RkdiTXI2RjIXUG11?=>=?utf-8?B?NVJmZkZjSmmxYmNvtUERNni9iRjRqcws4eT1hTmRiM3NSWfVQSk1OSVQ0V1NV?=>=?utf-8?B?SVhZK3JuW9Ha0Q2TnlpL2RGUXFNMGJ6RkZmYWR1UHB0V9IwU1F0GpsNFnt?=>=?utf-8?B?VkZSLzhSWE9RRkpybFRCUUh0MUVyKytvSmgxbn16ekwzcWHY01rL0pZNU1n?=>=?utf-8?B?a01Fc251UTXenBaY3BycXvRnBJYTNudmJ6bTZKk3pYz51Nm0wbk1HaWm5?=>=?utf-8?B?a2orSUJzRE14QXfUme9talJydeNMWkFvNG5Qckx2c09rU3BCeTd2bu5Ic3Ar?=>=?utf-8?B?azJDTTJ1SGNmd3ZXemV3R0d6S1IrelVpR2kwn2t6bEJaUzdeMnMxWnBUTkYx?=>=?utf-8?B?aWhUS2Jza1VsZkkwRUU3dWZuNnh4M3JU0F1pNGpqZzhpMTFyN21pWud10UNA?=>=?utf-8?B?Sm1vMitStn1ub2hUNHM4TDVva3BxVXp6QmQvdTBSce9vS1J2bHhGL21hVUdz?=>=?utf-8?B?WXNSeHhsSU1BZnZyZGZLTGc5VUZ6L2dhaENzJjdMnWxZVmxuN2t5R11ZbEdE?=>=?utf-8?B?aFdNaEJ0ekp1SmkzM1FOc01tL1YwY2JseFlTUHRURTR6TXJYbVVyU01mcFVr?=>=?utf-8?B?VkhRdk16Qw5ubkwrV0Ywci9EREFtMzBIZkRmTW82L2VRZFYvOTFJS09ZUXJV?=>

=?utf-8?B?Tyt0MFAxY1lkQzI0a2JLVWk5SSDRyTUZXV29DdWlMxdDVPZFR1RzN6S0ZsSUZR?=
 =?utf-8?B?N1RoRVdhRkhLSkRRS2JGYjJ0RzdJRdZSb1pke1gyWC9hOFJ5NS9YcjbGMDFM?=
 =?utf-8?B?SkdIWlVlMGJWejJqNmVtWHhNc0R0dnR3ejFHTXZ4b2V4K2F4ekJmVmQvTVAx?=
 =?utf-8?B?TmplZmhQa011Rnh1ZmJLeHNmaURWQUEvUHRltzB6MXYrbjJHOG14SFhNOSTt?=
 =?utf-8?B?UGVvd0FBTmt1ZHkrVjJoZ3ZjMGtweEJnMk83WW9wSmg3eFBjM2dPdU1rY0Vp?=
 =?utf-8?B?dXJZajYremsrM2RTSDN4TmU1Zj1sZXVDR045N1pwY1NHM1R4YzNuQWg0WgX5?=
 =?utf-8?B?TUVuUTdXZEZ1WVFSOW9uS280S1RsnXNBRmVBAEiVv083cjVERGhWMGFwMm10?=
 =?utf-8?B?NzJpeTI2d1BDbw9ZaTFUzjBZN21sV1BXVER0Y1JTUwswM3JNNkc10FVmZTh3?=
 =?utf-8?B?b1JtOHVZRnKxTDDXK0U3UHo3UE1pVHNjtj1GwTRyR1JhZ1Q1cUtHc1N5VGxn?=
 =?utf-8?B?aEIwMFRaSHdTQzhyURUeXIydGVkNVZWNXJVMExoQWdLbXRNSVdTWkUzQk1Y?=
 =?utf-8?Q?/Fbc=3D?=?

X-Forefront-Antispam-Report: CIP:209.85.219.178;CTRY:US;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:mail-yb1-f178.google.com;PTR:mail-yb1-f178.google.com;CAT:NONE;SFS:(13230028)(451199021)(5660300002)(1096003)(42186006)(4326008)(6666004)(33964004)(9686003)(26005)(6916009)(7596003)(7636003)(356005)(336012)(66574015)(85202003)(224303003)(86362001)(55446002)(85182001);DIR:INB;

X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 15 Jun 2023 13:54:28.7014 (UTC)

X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: cb17ea73-88d0-4903-4b2f-08db6da809a8

X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous

X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet

X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP5P284MB2699

X-OrganizationHeadersPreserved: CP5P284MB2699.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

X-CrossPremisesHeadersFiltered: SSVBR0367.correiosnet.int



Re Não é possível entregar Re Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São LuísMA.
41K

Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

16 de junho de 2023 às 15:08

Para: Gabinete Procurador Geral de Justiça <gabinetepgj@mpma.mp.br>, Theresa Maria Muniz Ribeiro de la Iglesia <theresamuniz@mpma.mp.br>, Marylucia da Silva Nunes <mnunes@mpma.mp.br>, Diuarlays Julio Soares dos Santos <diuarlaysjulio@mpma.mp.br>

Cc: Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Segue ofício Correios Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Júlio César Guimarães" <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

To: "CORREIOS/DEGIM-SUINF" <degim-dirad@correios.com.br>, <thiagoss@correios.com.br>

Cc: <julioquiama@uol.com.br>

Bcc:

Date: Thu, 15 Jun 2023 11:01:42 -0300

Subject: Re: Não é possível entregar: Re: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

Prezados,

Em referência ao OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, recebido por esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA por e-mail no dia de ontem, solicitamos a gentileza de fornecer uma **cópia do mencionado novo Laudo de Avaliação**.

Além disso, caso seja possível, solicitamos acesso integral ao Processo nº 53180.046522/2022-67/Correios.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e prontidão na resposta a esta solicitação.

Atenciosamente,

Procuradoria-Geral de Justiça/MA

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 10:54, <postmaster@correios.com.br> escreveu:

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

CORREIOS/DEGIM-SUINF (degim-dirad@correios.com.br)

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: SAC0736.correiosnet.int

degim-dirad@correios.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) by SAC0736.correiosnet.int (10.0.5.36) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 10:54:34 -0300

Received: from mx1.correios.com.br (192.168.1.164) by SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.26 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 10:54:34 -0300

Received: from BRA01-CPZ-obe.outbound.protection.outlook.com (104.47.23.48) by SSVBR0367.correiosnet.int (192.168.1.164) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 15 Jun 2023 10:54:23 -0300

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;
b=ZMN/+C/swt77IGkp8aCyyvALAE61pMqVaAuEnXraFBzrochJy3IhJV5A4d0UHXVVRxL2ogIFfqbSQ0824ye4Mso+
2NkmVNziFC5sp/ahX2zJMaAj//IF0uF8Hoi1h6xPMopyxXKGMsayxqhJpsTJUAtmZxn7JK6eiiDcEPN6yCXC+
73YeelqwrLs7kkmWJvX7V3DBeXFqo4080gIC10UkrgCipo5CaPksQ0XUYqkNTSS4PSeiuBzDUwM9Jg4+
Qe7ZxfIrgmsQmewBwFGF+FMQHq6MTlFoBxaFaYLCDw7Mrkh9hhpNzCjeMV31EE3pQsE87nMKKK7DiU7AOZNUqVaGbg==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
s=arcselector9901;
h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-
ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=;
b=0RWibUqMHLi1RB8X1rxjTjX+qQmWYKPk5cV0eVKIT4fNjHP+dDuttnPFLE/6D41W22IaTT8R03KY5Fc54dMRnmKV9
bWESUmTmdbU6tu48vN3PJs0i8lwST15S3gJ4XEj7ixAq01YL61vaYKBhNg51K13appixEZCq4TmEZYOuF1/
Wf2CqKkMTPn15vbtX+VAKkp02FBn03HSaEcVdd8gKNjYlncunM0EFn/lfxH9T1/kCJUwuIGdclhvFkgJGjdBEGqvW4y28
fT4PpBJxrblX/l8v6qHdnZWfzMTBbgp6kcEOTwS7azFZGqbUnNxmUjYFaDb1TdPJcWl/hEy7dw==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender ip is
209.85.219.178) smtp.rcpttodomain=correios.com.br smtp.mailfrom=mpma.mp.br;
dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; dkim=pass (signature
was verified) header.d=mpma.mp.br; arc=none (0)

Received: from CP5P284CA0169.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:226::8)
by CP5P284MB2699.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:2a2::13) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6455.46; Thu, 15 Jun
2023 13:54:30 +0000

Received: from ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
(2603:10d6:103:226:cafe::90) by CP5P284CA0169.outlook.office365.com
(2603:10d6:103:226::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.25 via Frontend
Transport; Thu, 15 Jun 2023 13:54:29 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.178)
smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=mpma.mp.br; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=mpma.mp.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: SoftFail (SSVBR0367.correiosnet.int: domain of transitioning
julio.guimaraes@mpma.mp.br discourages use of 104.47.23.48 as permitted

sender)

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of mpma.mp.br designates 209.85.219.178 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.178; helo=mail-yb1-f178.google.com; pr=C

Received: from mail-yb1-f178.google.com (209.85.219.178) by ROABRA01FT010.mail.protection.outlook.com (10.13.184.112) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6500.27 via Frontend Transport; Thu, 15 Jun 2023 13:54:28 +0000

Received: by mail-yb1-f178.google.com with SMTP id 3f1490d57ef6-bc379e4c1cbso1853257276.2 for <degim-dirad@correios.com.br>; Thu, 15 Jun 2023 06:54:28 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpma.mp.br; s=google; t=1686837267; x=1689429267; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=;

b=jcUquleg+t5wDWeMRtaEK7Nt1X1MOTGwbmh/yLVDUnjf0cyeibcqPirXXkGU+R1HSAxhf8ahhWmDwLbXcQI1qZc58iNBqcTuhPxn/DdfkYmHW8mpV1jWAqppwXsOW7UU5E+EL4So/FBqH55EeEMFR0Bh2yUfyblSMfnjnz5TXQo1g837IpVhyFnAyrbqGQuG1IYOiXKuz+OEH0AHDZigPrXxYZCKHycjat0Wcb6g1KF0YtspcphqP1y+3x+9nsINXJ2eIL9Rj4x1ZUsK9lK4BUYWmiMYUTHBU0aerIBVPXlqVRUAiK2rRwp+QvDES8kVMKa/sAWneWDPTxNNS3M+Q==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20221208; t=1686837267; x=1689429267; h=cc:to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=JVtdAgOdtLM7vr3Eqwbe1X6MocSajLX+/Oc7/oLeZ3E=;

b=kUYFRrmyWvLSfjedYYniK7LIR5lgYIDSX2RAw5mE659YSqZF7IOcLF4BvH3yECsLoV6s5SerTepry4v6NyNQmmeSO+HpyXUsy3Rrko+QdoyVD5p+gMLhCaPWtWMIIsJ2R5Wa471pj3XXNm+9pJZ5qLkAz7o8cU/UyWwusNw318x40TVbIiLThX9Jq2wDlnCW0qoSxZFD4a5oU3wFJTE2B7Krxv3Tji+UAp+GNcvlhEYbNiR4tpzL5F/RJ27Ter1KcTbD+n+VFV60XaZwD7NpIWEZnW2Tjkwunoec54GKp1MEEIe5cSMC2P3jlbBeY1v/cATBTnW/4V37mGX79jJQQ==

X-Gm-Message-State: AC+VfDw8ij4lZKJhx10dr0eGy3k1ACK6L+X1sT6xGwc+9fgB4HQ+5a1RbdiAiidAoyOrdJjJONVw9CEo79EwD4S1UGfr6CU0wD/Cjwmgdy8XjFE=

X-Google-Smtp-Source: ACHHUZ6BF1HyIoM30gj9g59Tura9LEcw35XdIwdb9wjC13Wpyzi9ZN0fo6pM2vcMc7jSC85cnsMgIhqzuHpl21QUUz8=

X-Received: by 2002:a17:90a:195e:b0:25b:c9ff:630b with SMTP id 30-20020a17090a195e00b0025bc9ff630bmr4311983pjh.23.1686837243693; Thu, 15 Jun 2023 06:54:03 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

In-Reply-To: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

From: =?UTF-8?B?Ss06bGlvIEPDqXNhciBHdWltYXLD02Vz?=<julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Date: Thu, 15 Jun 2023 10:45:41 -0300

Message-ID: <CADiZ2NT8b6WxPxf7SeEqcCbsxVzjX=Lpx6nRScBMTFCUsE2NA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?UmU6IEFsaWVuYcOnw6NvIHBvc1B2ZW5kYSBkaXJldGEgZG8gSW3D3Z1bCBkb3MgQ29ycg==?=<?UTF-8?B?ZwlvcyBlbSBTW6NvIEx1w61zL01BLg==?>

To: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>

CC: <julio.guima@uol.com.br>

Content-Type: multipart/alternative; boundary="00000000000e0cfa605fe2b6647"

Return-Path: julio.guimaraes@mpma.mp.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: ROABRA01FT010:EE_|CP5P284MB2699:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: cb17ea73-88d0-4903-4b2f-08db6da809a8

X-Microsoft-Antispam: BCL:0;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info: =?utf-8?B?VkdTckpTcjQvcUZLOHdrZmRPSy9HNGFBczNzT1ZjVDhFS2NQtkdwcVp3NmKz?=<?utf-8?B?cXRrdHdXduFUXdWpmdXpIYjdBdVFIIVE96dm80W1BNY3NYM2p0Mk9rT1hKZEVj?=<?utf-8?B?djBtei85eGRDAFd2akYrWnQ3Uit0Szl2a2tvQXdnC21pRk2eEpdnU1XM2d4?=<?utf-8?B?cFd3Z2JJbHRBY2JpNXcvMTAyEpkNEM2S1ZDTjVWb3k5M1g2anVabEFkeTNW?=<?utf-8?B?Q0tpNFp5ai9GdDNxSzB1THQ0VmJBd3Fzbnk3UmEzcFpzUEtWS2dGZnA4VEdM?=<?utf-8?B?ZFovL3pScEdCWS9tbFpPdZzUDhzZcTKMlI2WWZyVUk1ZDZCOG11VnFXMm1y?=<?utf-8?B?MUN2dTYvNm1EQjdGRGNJK0tZSmJPNXVnQ3Vab2czNnp0Y1VWt0N5dE1NaDd3?=<?utf-8?B?amNkQ2JCC3FyYz1CeJq4a0JGcGNpSVZ0TUduV2JjUmNjS25RVitmWUwxam1W?=<?utf-8?B?Sml1NFhUUXdnNStnZw9zVXBwZWrmN3ZzTyswRFdsEc0TW9oYTdjMEEwRVZw?=<?utf-8?B?WwXDNgc4K1IrbDBNMk53VEtYSTJZe1UxTEVEajY0S3VvTmthNFZEM1liThc5?=<?utf-8?B?KzQR2RcSvSjVEamdUUTJvM1dpTHfKeUN6U29sSG1saD1oVHRwTnh6RwVGemhI?=<?utf-8?B?anhINTFqZFCMHPOTTdYOWsyUituSUpwSwpBd2pFzjNSdXVLbjRRRGthd1o4?=<?utf-8?B?QzZwM1lrN0ZqTm0yZ1czZEMzRHEwYwczSw1UUXdZQjdZa3Y0TDhLRnBuODhV?=<

=?utf-8?B?ZERTl1hUwWo5WGVZTUvSbXBioWVVUUhYUzI1dTJQd1B4RkdiTXI2RjIxUG1l?=
=?utf-8?B?NVJmZkJsMmxYmNvtUERNNi9iRjRqcWs4eTlhTmRiM3NSWfVQSk1OSVQ0V1NV?=
=?utf-8?B?SVhZk3JuWU9Ha0Q2TnlpL2RGUXFNMGJ6RkZmYWR1UHB0V9IwU1FOGpsNFnt?=
=?utf-8?B?VkJZSLzhsWE9RRkpybFRcuUUh0MUVyKyTvsMgxbnl6ekwzcWhHY0lrL0pZNUIn?=
=?utf-8?B?a0lFc251UTZxenBaY3BycXVnRnBJYTNudmJ6bTZkK3pYzm51Nm0wbk1HawM5?=
=?utf-8?B?a2orSUJzRE14QXfUMe9ta1JydENMwKfVNG5Qckx2c09rU3BCeTd2bU5Ic3Ar?=
=?utf-8?B?azJDTTJlSGNmd3ZxEmV3R0d6S1Ire1VpR2kwn2t6bEJaUzdEMnMxWnBUTkYx?=
=?utf-8?B?awhUS2Jza1VsZkkwRUU3dWZuNnh4M3JUOF1pNGpqZzhpMTFyN2lpWud1OUNa?=
=?utf-8?B?Sm1vMitSTn1ub2hUNHM4TDVva3BxVXp6QmQvdTBSce9vS1J2bHhGL21hVUdz?=
=?utf-8?B?WXNSeHhsSU1BZnZyZGZLTGc5VUZ6L2dhaENzJzdMNWxZVmxuN2t5R11ZbEdE?=
=?utf-8?B?aFdNaEJ0ekp1SmkzM1FOc01tL1YwY2JseF1TUHRuRTR6TXJYbVvYU01mcFVr?=
=?utf-8?B?VkhRdk16QW5ubkwrV0Ywc19EREFtMzBIZkRmTW82L2VRZFvYOTFJS09ZUXJV?=
=?utf-8?B?Tyt0MFAxY1lkQzI0a2JLVWk5SDRYTUZxV29dWlMxdDVPZFR1RzN6S0ZsSUZR?=
=?utf-8?B?N1RoRVdhRkhLSkRRS2JGYjJ0RzdJRdZSb1pke1gyWC9h0FJ5NS9YcjbGMDFM?=
=?utf-8?B?SkdIWlVlMGJweJjQNmVtWHhNc0R0dnR3eJFHTXZ4b2V4K2F4ekJmVmQvTVAx?=
=?utf-8?B?TmplZmhQa011Rnh1ZmJLeHNmaURWQUEvUHRltzB6MXYrbjJHOG14SFhNOSTt?=
=?utf-8?B?UGVvd0FBTmt1ZHkrVjJoZ3ZjMGtweEJnMk83Ww9wSmg3eFBJM2dPdU1rY0Vp?=
=?utf-8?B?dXJZajYremsrM2RTSDN4TmU1ZjlsZXVDR045N1pwYlNHM1R4YzNuQWg0WgX5?=
=?utf-8?B?TUVuUtDXZEZ1WVFSOW9uS280S1RsNXNBRmVbaEivv083cjVERGhWMGFWMm10?=
=?utf-8?B?NzJpeTI2d1BDbw9ZaTFUZjBZN21sV1BXVER0Y1JTUwswM3JNNkc10FVmZTh3?=
=?utf-8?B?b1JtOHVZRnKxTDDXK0U3UHO3UE1pVHNjtJlGWTRyR1JhZ1Q1cUtHc1N5VGxn?=
=?utf-8?B?aEiWmFRaSHdTQzhyauRUeXIydgVknVZWNXJVMExoQwDLbXRNSvdTwkUzQk1Y?=
=?utf-8?Q?/Fbc=3D?=?

X-Forefront-Antispam-Report: CIP:209.85.219.178;CTRY:US;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:mail-yb1-f178.google.com;PTR:mail-yb1-f178.google.com;CAT:NONE;SFS:(13230028)(451199021)(5660300002)(10960003)(42186006)(4326008)(6666004)(33964004)(9686003)(26005)(6916009)(7596003)(7636003)(356005)(336012)(66574015)(85202003)(224303003)(86362001)(55446002)(85182001);DIR:INB;
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 15 Jun 2023 13:54:28.7014 (UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: cb17ea73-88d0-4903-4b2f-08db6da809a8
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP5P284MB2699
X-OrganizationHeadersPreserved: CP5P284MB2699.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-CrossPremisesHeadersFiltered: SSVBR0367.correiosnet.int

2 anexos

 **ATT00001**
1K

 **Re Não é possível entregar Re Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São LuísMA.**
41K

Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br> 22 de junho de 2023 às 14:27
Para: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>, thiagoss@correios.com.br

De ordem do Procurador-Geral de Justiça, segue ofício resposta. Aguardamos o prosseguimento do processo de aquisição.

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:17, CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício Correios - Ratificação do valor.pdf**
38K

postmaster@correios.com.br <postmaster@correios.com.br> 22 de junho de 2023 às 14:36
Para: julio.guimaraes@mpma.mp.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

CORREIOS/DEGIM-SUINF (degim-dirad@correios.com.br)

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a

assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: SAC0735.correiosnet.int

degim-dirad@correios.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from SAC0739.correiosnet.int (10.0.5.39) by SAC0735.correiosnet.int (10.0.5.35) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.26; Thu, 22 Jun 2023 14:36:10 -0300

Received: from mx1.correios.com.br (192.168.1.164) by SAC0739.correiosnet.int (10.0.5.39) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.18 via Frontend Transport; Thu, 22 Jun 2023 14:36:10 -0300

Received: from BRA01-CPZ-obe.outbound.protection.outlook.com (104.47.23.40) by SSVBR0367.correiosnet.int (192.168.1.164) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.2; Thu, 22 Jun 2023 14:35:51 -0300

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;
b=FUFxvvggZfH2oX5/mMv/MD7uSkCb4jbvyaLUopHI0k/sOTMv6cFyzH7hA5IOwELXCz5s+uKVPOzz07Q/
Paqw4qS8HnFvjaX5wXFte3MvSo2Y5d17U33ASamKhTsbLaLNRd/ITxdZxAumDBeXsdDhrbB2ZtdGygwmZ
MhvpnmkCLgJbTA5XLgKWOMit6i/Lv8G5lHov0ZmjSrKp5X1iW5hP6TPAbo8vbRmixvmPcsxzs0IiuXeuozbgRk0
e19i5qSQVJZZzHaso3bZTqG9vPUkt0TcwfLtdUzvbUxVcUWUOcd3ig19DG9zDkIPi+oxyNABXiVPSw/4hAi4IbuL68iI2w==
ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
s=arcselector9901;
h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-
ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
bh=e3h5hI6RKht8L52sbr1CXz97dbYEuj1VmbAeFFvm2hM=;
b=Vx8W1NsMcN+rxzmxwQWYRPgsuD2QP8y8un+4a//gVCOWjTiYNR5ucEaLVugFXxnAcJv6V8MlssJXjHZkI/Tz35Uw3T/
JLSp1qWtXEQnmkACZFE16q68zVqFCdHZ1S1l1izgpKJdC1F0zV2crNp5y7eQ50x9W02xBYFwnSiZgljQ2X3k835ke6
LCPj1fRjXcjarMB/Vts7RKRrml+n1VWBTHibjzYl/y6viFggageVZwe+ntiWB8nJlFek1Kjba1i0XpScM4+1w/
q9qoSbXEiQxHMqJJ6pjrNmNpSG1pyPG59ETUzfrEAGiFz/ti41UEQYH6Zp3GIJKYmzXeTbi74AA==
ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender ip is
209.85.214.170) smtp.rcpttodomain=correios.com.br smtp.mailfrom=mpma.mp.br;
dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpma.mp.br; dkim=pass (signature
was verified) header.d=mpma.mp.br; arc=none (0)

Received: from CP6P284CA0097.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1a8::11)
by CP4P284MB2631.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:2ae::9) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6521.21; Thu, 22 Jun
2023 17:36:06 +0000

Received: from ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
(2603:10d6:103:1a8:cafe::a8) by CP6P284CA0097.outlook.office365.com
(2603:10d6:103:1a8::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6521.24 via Frontend
Transport; Thu, 22 Jun 2023 17:36:06 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.214.170)
smtp.mailfrom=mpma.mp.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=mpma.mp.br;dmarc=bestguesspass action=none
header.from=mpma.mp.br;compauth=pass reason=109

Received-SPF: SoftFail (SSVBR0367.correiosnet.int: domain of transitioning
julio.guimaraes@mpma.mp.br discourages use of 104.47.23.40 as permitted
sender)

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of mpma.mp.br designates
209.85.214.170 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
client-ip=209.85.214.170; helo=mail-pl1-f170.google.com; pr=C

Received: from mail-pl1-f170.google.com (209.85.214.170) by
ROABRA01FT010.mail.protection.outlook.com (10.13.184.112) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.6521.24 via Frontend Transport; Thu, 22 Jun 2023 17:36:06 +0000

Received: by mail-pl1-f170.google.com with SMTP id d9443c01a7336-1b51414b080so44660515ad.0
for <degim-dirad@correios.com.br>; Thu, 22 Jun 2023 10:36:06 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=mpma.mp.br; s=google; t=1687455364; x=1690047364;
h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
bh=e3h5hI6RKht8L52sbr1CXz97dbYEuj1VmbAeFFvm2hM=;
b=CfP7z/9MKKTL1C2XAs+J/eLRL75vcLpfsSEZ7jWxBVO9UpF2630m2MkVyW2CQqHaNY
23m3kMhp1evO6oRInnuPJM5dHtdC6rb529/D4EqNYZGgbDR6l3azFj05xh5yehmwIDRW
9BK0t5PzrrBuCmjZVEA+H/n/eJ0ZDK4jKpvnog9ABeIEP0h0IcoReQff/NqIG6/lQ0zR
WXQp0MA1nUjtVuPePqUcERi5C9MwT91Qknx6vQDZeTCBBq5dzUSnPvvVe9oNw2gai
/5N3DgN5oRYWKNY0re7wp/iTzZ09iJIMpogt1l9ivGac5s8HM2IfiPoMEQ/59SBSp0FM
SL7A==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20221208; t=1687455364; x=1690047364;
h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
bh=e3h5hI6RKht8L52sbr1CXz97dbYEuj1VmbAeFFvm2hM=;
b=fQJiaKv1Gy6MPomVApwYBhPLoDIThSyBgb8CfJXwcoYRZe19wGAOLY+W9KzN5SY6G+
R59rUGjtyKp/CL6SfZ1vNSbFKvx7ToBcswX8bG1k1TP7gkQYiv3WaLHS9RZN36o9Pmf1
sG48Vf4Qqsb1EGUSAi45/N6iFo65UUNuHqkF23Uoeu1hSAAXISKNLTH1hxqHPLj8t8q
sGmr9WnvTYNiSVZ805+3i5X9WAjNz19tAvBxb7CbnP31+a0A2AD8ZuwHfSndgvAAZftf
a/DbyRsfv1vhp+kSji+LBxS+ind8p07LN6Y5j3XaB82lCQyQWu3VGKTB3AUX8EfGeOj
4wMg==

X-Gm-Message-State: AC+VfDwnFk+swStqLbXjhs2qmK/TsiL2DxzUm5IqUtuM1PtWD2fpgZi/
wMgf50CCZV4aSJlB8D+m6R4V7X9qzW2E/eUmWe8X2ptvSo2Gz5s5

X-Google-Smtp-Source: ACHHUZ5G7haZRdWgjuJ5Fm+sHGoWu9pw5jBEJEfjFraqQMvdjzkzCvAiDppk1R4HpzXS5+
6mqgx78EPWQ0d0HIFFcKA=

X-Received: by 2002:a17:90b:108f:b0:25b:c44a:e0a6 with SMTP id
gj15-20020a17090b108f00b0025bc44ae0a6mr16028398pjb.1.1687455364011; Thu, 22
Jun 2023 10:36:04 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

In-Reply-To: <1e5622c9936ad9772900a1aa5db9f8f0@sei.correios.com.br>

From: =?UTF-8?B?Ss06bGlvIEPDqXNhciBHdWltYXLD0vZ?=>

<julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Date: Thu, 22 Jun 2023 14:27:32 -0300

Message-ID: <CADiZ2NR3MeB5c8Vk+T0XPRC-_xRBNoL+0VrNYqZZU-OTWLCgEA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?UmU6IEFsaWVuYcOnw6NvIHbvcib2Zw5kYSBkaXJldGEgZG8gSW3Ds3ZlbcBkb3MgQ29ycg==?=>
=?UTF-8?B?ZWlvcyB1bSBTW6NvIEEx1w61zL01BlG==?=>

To: CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br>,
<thiagoss@correios.com.br>

Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000008c225605febb51a1"

Return-Path: julio.guimaraes@mpma.mp.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: ROABRA01FT010:EE_|CP4P284MB2631:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: faa7dc50-68e1-43b8-c9ab-08db73472898

X-Microsoft-Antispam: BCL:0;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info: =?utf-8?B?UkhwRUNsMnVPcEJ3cjlvYU1qaVdTFW
VwWw1GbGpUeGxYUWEzaDB6NUpVOUNT?=>

=?utf-8?B?TE03RmpZYkpGRGZaUgoyUFHhWxyZkpmewNscnN6cngvCWnzTWJoMGx5NHR3?=>
=?utf-8?B?ck1FNU11Swc1UENwK5tRwW0Yk0xbUJyejNrQk1JU1JhSW1TznptanhWN09Z?=>
=?utf-8?B?Sm9HZG1NMWIRZwpoS1E1bkfJZjVQ0p3aVFLai8yZmdDwThuVkhVdm50azhr?=>
=?utf-8?B?RVkrVDBiWdZMcTnWaXR6V1BZMHhIcHJH2NIazVdVzFLTnVmcXFGc3hXVkfO?=>
=?utf-8?B?OFdvYmIrShp1M0dnQ3ZiS041M2s4MDVRcm1D0ER5QnRKY0VknWnFoVEdhV2gw?=>
=?utf-8?B?RDBabnJJZGNHaHlWUmYzaVraekJjSuhPVjM2cGRWcVpTY2dCK1h5eXp2U1Nz?=>
=?utf-8?B?OEFzVkuVvJjVvVUEzNCeWw2MHA0QndibmxMbZrBkNzRWlyQ1dMZFcvTzdD?=>
=?utf-8?B?ekZMwKfKdS8rTTjP0k2MjBPdDh3VUwxwH1tZEheV1UUFBZGEzSFAzSfd1?=>
=?utf-8?B?VDg4b3RJKzZ6RzhqR1ExS2N10FFRVk1pREIvZV5eWpwbDZwaVfGK2ZBMnZk?=>
=?utf-8?B?MH4a1d4TjNXUwcrdEjyc0lzYXf1Sjd1cGU3aEUwEdMyd1Z1ajBzcK5XZ3I4?=>
=?utf-8?B?VzFMRwW5R1hUZ1FIL2ExY2hSNzNkeXFMZ2ZjaUFMSVNk11LWl1rcU9Kb3JM?=>
=?utf-8?B?RHmre1ByTDAYzm12VnFEY1JwbHv6RJzR1VqWDRRY0FDUD1ZUTByTHdHqJJK?=>
=?utf-8?B?U1VrdUJmTHVraTNTdDMvbG1CSTN0R01ZMXB1Z0VnQjMxUVZ3Z1hMTEZTMnFk?=>
=?utf-8?B?MnZvbGVYnN01d3V4UmZTUxkY2ZQT3k0aGtUcWhHeXVVK2srWwXur3kraDFR?=>
=?utf-8?B?cDBJQWfOWehISFjvSxo1N0F1ZFBI0U9pU25kTmFwTVBCU2toZDkzU210R3hD?=>
=?utf-8?B?UDRuWgcybGJRR2Z3Q25BeGF3cXJiWEMydm5QMhDHSVVsWmU0Wm1qcTBTMFRj?=>
=?utf-8?B?MzZuMGhTb0crrNuxIR1VIck9FYjBqNmZHRXNBZ1F20XdIv0pQd0RHZ1ZBMHpx?=>
=?utf-8?B?ekZYUzVabVR3NDY0SktxT3lGSHRiStVkwQjVVSUJMaFu1RG5wdFVPS1pLNWV0?=>
=?utf-8?B?eEc0WC9CVUpEMHNIODdIaU43bjNmaVA4T1FieJbnZDZkVTLHwMnKbFpoN0Z2?=>
=?utf-8?B?UjBiN0syNFVucCGZkbTYrOG5wQ2J5ekFQanY3K3MvSFcrazJ0NHdWvknjM01n?=>
=?utf-8?B?YURNm14SG5LMEdjM3BmbnprTk1NMENeEUYxTng4aGjtWEd0M3RaV2ZJdjY4?=>
=?utf-8?B?SEZOawFHR200aU5yWwRQZ2VqcE9JvWoxeC9XT2ZEM1dsblpZaytJTU1nWUI1?=>
=?utf-8?B?MHVrc1didFRzSjhXRvV2UUVrcUFobFdFZehjEwEzdnNDSE9JRvhkRTdEOTZK?=>
=?utf-8?B?bVlyMQ00XVU221abnAybG1Ya1VNbVgrRTQ2SFNSeGVuNHXBjQ1VFUydFcw?=>
=?utf-8?B?OGQxZm8vMVUvVTJNbkJIL2VZXXZ3UepzMDNzR0RUY2tzS3hGZ2Nju2dNY29s?=>

=?utf-8?B?bE1NMhna3gyb1hsd0R1aThnZndvL1hNbnRBUfhzdHNHU2FEWHNwdk1tVkr=?
=?utf-8?B?dVh1VWE5NWhTY3B1T1NYVUVdK0xMZVZWtGdJbHB2dkRSK0o4aUxLRTgwdnNh=?
=?utf-8?B?ZXBWefhCQVhwd1VqUnpWYTVVd1Q0WFc5Z1hDMUDja2hGZT1ocHBqV1FGej1E=?
=?utf-8?B?Mm54cVdDN11pMDVBC1ZPR3VJRUDicHV5c0dIL2R6VDVxTEZaek1hdmtRZk1q=?
=?utf-8?B?LzVoSw1WbTRQ1pUU3h0WEJrc3Z3ZTdMeEtvSHk5UCtxTU13Q1FSZ0tIa11T=?
=?utf-8?B?aWcrL1ZFcG5ZWTRJV1paUEpWZTFfem5BNWR1RVR5M3d2UFZtUmxKaFBIcUgz=?
=?utf-8?Q?lfMrbmVQHi8WA3HEglorvmmMw7gKD0Eo=?

X-Forefront-Antispam-Report: CIP:209.85.214.170;CTRY:US;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:mail-pl1-f170.google.com;PTR:mail-pl1-f170.google.com;CAT:NONE;SFS:(13230028)(451199021)(224303003)(1096003)(85202003)(85182001)(86362001)(356005)(566030002)(7596003)(28085005)(55446002)(7636003)(9686003)(26005)(6666004)(42186006)(33964004)(336012);DIR:INB;
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 22 Jun 2023 17:36:06.4031 (UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: faa7dc50-68e1-43b8-c9ab-08db73472898
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 00069df5-ac2f-4ca7-b9a5-d99fea37ab02
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: ROABRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP4P284MB2631
X-OrganizationHeadersPreserved: CP4P284MB2631.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-CrossPremisesHeadersFiltered: SSVBR0367.correiosnet.int

Final-Recipient: rfc822:degim-dirad@correios.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

X-Display-Name: CORREIOS/DEGIM-SUINF

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Júlio César Guimarães" <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

To: "CORREIOS/DEGIM-SUINF" <degim-dirad@correios.com.br>, <thiagoss@correios.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 22 Jun 2023 14:27:32 -0300

Subject: Re: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

De ordem do Procurador-Geral de Justiça, segue ofício resposta. Aguardamos o prosseguimento do processo de aquisição.

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:17, CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br> escreveu:

Sr. Júlio Cesar,

Encaminhamos nesta data pelos Correios o OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM, cópia anexa para análise e manifestação acerca do interesse na continuação das tratativas da venda direta com dispensa de licitação do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA, conforme disposto no referido Ofício.

Atte,

Marilene Coêlho
DEGIM/SUINF

2 anexos



Ofício Correios - Ratificação do valor.pdf

38K



Re Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São LuísMA.

64K

Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

22 de junho de 2023 às 14:36

Para: se-ma@correios.com.br, thiagoss@correios.com.br, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinerpereira@correios.com.br>

De ordem do Procurador-Geral de Justiça, segue ofício resposta. Aguardamos o prosseguimento do processo de aquisição.

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:17, CORREIOS/DEGIM-SUINF <degim-dirad@correios.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício Correios - Ratificação do valor.pdf

38K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: OFC-DG - 412023



OFC-DG - 412023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 8103849A79

São Luís/MA, 21 de junho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
Diretor de Administração/DIRAD/PRESI
SBN QUADRA 1 BLOCO A, 4 ANDAR ALA SUL - Bairro ASA NORTE,
Brasília/DF CEP 70002900

Assunto: Processo de aquisição de imóvel (Contrato de Compra e Venda)
Ref.: Processo n.º 23353/2022 (Digidoc-PGJ/MA)

Senhor Diretor de Administração,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que tomamos conhecimento do teor do OFÍCIO Nº 41179106/2023 – GGCI-DEGIM, no qual apresenta versão revisada do Laudo de Avaliação do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, São Luis/MA.

Contudo, comunico que por determinação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, **RATIFICAMOS o valor contido na contraproposta no montante de R\$ 5.675.490,00** (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), acordado em reunião com a Administração Superior do MPMA e aceito por essa Diretoria Administrativa/Correios, conforme Ofícios n.ºs 39673155-2023-DIRAD-PRESI e 39775598/2023-DIRAD-PRESI, visando a efetivação da aquisição do imóvel em comento.

Por fim, informo a Vossa Senhoria que faz-se necessário o envio da Procuração Pública em nome do(a) representante indicado(a) pelos Correios, para a formalização do Contrato de Compra e Venda.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 22/06/2023 às 12:17 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **22 de Junho de 2023 às 12:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-DG-412023, **Código de Validação:** 8103849A79.



JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35472023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 21 de Junho de 2023 às 13:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-35472023, Código de validação: 4D91D030EB.**



DESPACHO-DG - 35472023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 4D91D030EB

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Aquisição de imóvel/Correios

Trata-se de processo administrativo no qual o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, FLORIANO PEIXOTO VEIRA NETO, por meio do **OFÍCIO Nº 36640510/2022 – PRESIDÊNCIA**, datado de 15.dezembro.2022, encaminha **PROPOSTA de venda direta do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luis/MA, pelo montante de R\$ 6.242.949,90** (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com possibilidade de pagamento em até 06 (seis) parcelas.

Ao tomar conhecimento, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio **OFC-GAB-1972023**, enviou aos Correios, **CONTRAPROSTA no valor de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), a ser pago em parcela única**, objetivando a instalação e funcionamento de algumas unidades do MPMA no referido local.

Após negociação com a Administração Superior do MPMA, a Diretoria de Administração/DIRAD/PRESI dos Correios, conforme **OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI, datado de 11.abril.2023, aceitou a contraproposta apresentada, autorizando a alienação por venda direta com dispensa de licitação do referido imóvel pelo valor de R\$ 5.675.490,00** (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Em razão disso foi elaborada **MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA**, com o mencionado valor deliberado, restando apenas a apresentação dos documentos faltantes e necessários por parte dos Correios visando a finalização/conclusão do aludido processo (contrato).

Porém, na data de 13.junho.2023, os Correios por intermedio da Gerência Corporativa de Gestão de Carteira Imobiliária/CGCI/DEGIM, apresentou versão revisada do laudo de avaliação (**DOC.**), no qual contém o novo valor médio no montante de R\$ 6.380.372,70 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), dando o prazo de 10 (dez) dias úteis para que a Administração Superior do MPMA, se manifeste acerca do interesse na continuação das tratativas visando a aquisição do imóvel em comento.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 21 de Junho de 2023 às 13:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-35472023, **Código de Validação:** 4D91D030EB.

Ante o exposto, conforme determinação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, esta Diretoria Geral **RATIFICA** o valor de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), acordado entre a Administração Superior do MPMA e os Correios para aquisição do referido imóvel, vez que tal montante foi aceito e autorizado pela Diretoria Administrativa daquela empresa pública, conforme manifestação expressa contida no [OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#), complementada pelo [OFÍCIO n.º 39775598/2023-DIRAD-PRESI](#), no qual consta os dados bancários para efetivação da transferência.

Assim sendo, visando a continuidade e a conclusão deste processo de aquisição, expeça-se ofício à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, para ciência e apresentação dos documentos faltantes objetivando a formalização do aludido Contrato de Compra e Venda.

assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 13:08 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS - IMÓVEL DOS CORREIOS EM SÃO LUÍS - MA



Luiz Gustavo Arruda Moraes <gustavomoraes@mpma.mp.br>

Fwd: Envio de documentos - Imóvel dos Correios em São Luís/MA

1 mensagem

Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>
Para: Luiz Gustavo Arruda Moraes <gustavomoraes@mpma.mp.br>

15 de junho de 2023 às 12:40

Juntar no processo correios

----- Forwarded message -----

De: **Marilene Coelho Costa** <marilenecoelho@correios.com.br>
Date: qui., 15 de jun. de 2023 às 12:21
Subject: Envio de documentos - Imóvel dos Correios em São Luís/MA
To: julio.guimaraes@mpma.mp.br <julio.guimaraes@mpma.mp.br>
Cc: Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Sr. Júlio Cesar, bom dia,

Seguem cópias do Laudo de Avaliação e Carta de Esclarecimentos do Laudo.

Atte,

Marilene Coelho Costa

ANALISTA XI

CS/DIRAD/SUINF/DEGIM

marilenecoelho@correios.com.br

(61) 2141-7738/400-7738



AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

2 anexos **Carta de esclarecimentos - Valle Consult.pdf**
1387K **Laudo de Avaliação.pdf**
7196K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**VALLE CONSULT ENGENHARIA - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
- CONTRATANTE CORREIOS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATADA: VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA

CONTRATO: 481/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL: SE/MA

NÚMERO DO PROCESSO SEI: 53113.006972/2021-30

NÚMERO DO ATIVO: 18003018

NOME DA UNIDADE: ED SEDE, PRACA JOAO LISBOA

ENDEREÇO: PRAÇA JOAO LISBOA 292. Coordenadas Geodésicas: LAT 2°31'44.11"S / LON 44°18'10.37"O.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SAO LUIS/MA

CEP: 65010-970

1. RESUMO EXECUTIVO

1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Foto 1 - Fachada do Imóvel



a) ATIVO PRINCIPAL DO IMÓVEL Nº	18003018
b) OBJETIVO	Determinação de valor de mercado de compra e venda para o terreno e para edificação.
c) OBJETO	PRÉDIO COMERCIAL
d) FINALIDADE	Conforme Contrato
e) ENDEREÇO	PRAÇA JOAO LISBOA 292.
f) BAIRRO	CENTRO
g) MUNICIPIO	SAO LUIS-MA
h) CEP	65010-970
i) ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	3.640,11
j) ÁREA DO TERRENO (m ²)	1.231,69
k) VALOR JUSTO R\$	6.380.372,70
l) VALOR DE ALIENAÇÃO R\$	6.380.372,70
m) MÉTODO UTILIZADO (Terreno)	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
n) MÉTODO UTILIZADO (Edificação)	Método da Quantificação de Custos
o) MÍNIMO	5.671.442,40
p) MÉDIO	6.380.372,70
q) MÁXIMO	7.089.302,70
r) FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (F.C)	0,90
s) VALOR DE MERCADO DO TERRENO	1.768.756,00
t) VALOR DE MERCADO DAS BENFEITORIAS	5.320.547,00
u) VIDA ÚTIL ECONÔMICA REMANESCENTE (em anos)	40
v) ESTIMATIVA DO VALOR RESIDUAL AO FIM DA VIDA ÚTIL	1.498.332,00
w) GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO (GF)	Grau III
x) GRAU DE PRECISÃO (GP)	Grau III
y) AMPLITUDE DO INTERVALO DE CONFIANÇA (%)	27,81
z) DATA BASE	Junho/2023
aa) VALIDADE	12 meses

1.2 DADOS DO MERCADO IMOBILIÁRIO - SUMÁRIO

Para determinação do valor do terreno, foi elaborado um modelo inferencial com 31 dados de mercados cujas características fossem semelhantes ao avaliando, ou seja, terrenos, que estão em oferta ou que foram comercializados, que possam ser representativas para explicar o comportamento do mercado, conforme determina o item 8.2.1.3 da NBR 14.653-2. Data da pesquisa: 09/03/2023

1.3 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Figura 1 - Croqui de Localização do Imóvel Avaliando



Fonte: Google Earth (acessado em 09/06/2023)

2 INTRODUÇÃO

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), tendo como objetivo a determinação do valor de mercado para Determinação de valor de mercado de compra e venda para o terreno e para edificação. e baseia-se:

- Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada em 09/03/2023.
- Na matrícula nº 23.833, comarca de SAO LUIS/MA.
- Na documentação complementar disponibilizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (projetos arquitetônicos, croqui, levantamentos).
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, intermediários, etc.).

2.1 CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO

Durante o trabalho, adotaram-se os seguintes procedimentos:

- a) Análise da documentação do bem (disponibilizada pelos Correios), vistoria técnica com o intuito de aferir as características físicas quantitativas e qualitativas do imóvel avaliando e conhecimento da região visando o levantamento sobre o uso e ocupação do solo, infraestrutura e serviços públicos existentes.
- b) Pesquisa detalhada de preços de imóveis, ofertados ou comercializados que detenham parâmetros semelhantes ao bem avaliando (fontes: banco de dados, imobiliárias, corretores, anúncios de jornais, setores influentes, intermediários, etc.).
- c) Tratamento de dados, modelagem inferencial, cálculos estatísticos, edição descritiva do relatório técnico.

2.2 METODOLOGIA

2.2.1 - Para a avaliação foi utilizado o MEVOL - Método Evolutivo, conforme item 8.2.4 da NBR 14653-2:2011.

2.2.2 - No evolutivo a composição do valor total do imóvel é obtida através da conjunção de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias, devidamente depreciadas e o fator de comercialização, ou seja:

$$VI = (VT + CB). FC$$

Onde:

VI é o valor do imóvel;

VT é o valor do terreno;

CB é o custo da benfeitoria;

FC é o Fator de Comercialização.

2.2.3 - A aplicação do método evolutivo traz as seguintes exigências normativas:

- a) O valor do terreno deve ser determinado pelo método comparativo de dados de mercado ou, na impossibilidade deste, pelo método involutivo;
- b) As benfeitorias devem ser apropriadas pelo método comparativo direto de custo ou pelo método da quantificação de custo;
- c) Deve ser calculado o fator de comercialização, cujo conceito é compreendido como a razão entre o valor de mercado de um bem e o seu custo de reedição ou de substituição, que pode ser maior ou menor do que 1 (um).

2.3. ANÁLISE FÍSICA DO IMÓVEL AVALIANDO

PRÉDIO COMERCIAL (terreno, benfeitorias/edificações), constituído de 5 pavimento(s), com estado de conservação reparos simples, padrão de acabamento Normal com aspectos de baixo, perfazendo a área construída de 3.640,11m² e área do terreno de 1.231,69m², apresentando a seguinte configuração:

Portaria, hall público, atendimento, filatélica, reembolso, expedição, tesouraria, certificado digital, 04 copas, 04 circulações, 08 banheiros masculino, 08 banheiros femininos, espaço cultural, gerência de vendas, 03 casas de maquinas (1 do elevador e 2 de ar condicionados), filatelia, cofre, sala de quadro, reprografia, 30 salas para seções e gerências.

2.3.1 - Especificações Técnicas da Edificação (baseado no estado atual do imóvel):

As especificações técnicas sobre o padrão construtivo do imóvel estão em concordância com os preceitos extraídos da NBR 12.721:2006 (Norma de Avaliação de Custos Unitários) da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme descrição abaixo:

Fachada: Pintura Acrílica
Estrutura: Concreto Armado
Fechamento: Alvenaria de blocos cerâmico e divisórias internas de madeira
Cobertura: Telha de fibrocimento e cerâmica e laje descoberta
Piso (pavimentação): Cerâmica comercial, cimentado, Paviflex e granito
Revestimento Interno: Pintura PVA látex e acrílica, cerâmica e granito
Esquadrias: Ferro, alumínio, madeira, vidro comum e tempeado
Forro: laje maciça, forro de PVC, gesso e metálico
Idade Estimada (anos): 30 (item 2.3.1.1)
Vida Útil Remanescente (anos): 40
Posição em relação ao terreno: ocupa maior parte do terreno

2.3.1.1 - A idade evidenciada na matrícula indica como imóvel com idade superior a 70 anos. Porém, devido às reformas e melhorias ocorridas no imóvel, sendo a última reforma em 1994, foi adotada a idade aparente de 30 anos.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177**2.3.2 - Estado de Conservação - Padrão Ross-Heidecke:**

Sistema	Estado de Conservação Ross-Heidecke
Alvenaria	regular e reparos simples
Ar Condicionado	regular e reparos simples
Cobertura	regular e reparos simples
Esquadrias	reparos simples
Estrutura	regular e reparos simples
Forro	regular e reparos simples
Instalações Elétricas	reparos simples e importantes
Instalações Hidrossanitárias	reparos simples e importantes
Pintura	reparos simples
Piso	reparos simples
Revestimento	reparos simples

2.3.3 - Parâmetros Urbanísticos:

Zoneamento	ZPH
Taxa de Permeabilidade (%)	20
Taxa de Ocupação (%)	80
Índice de Aproveitamento Básico	Não disponibilizado para consulta.
Altura máxima da edificação (m)	Não disponibilizado para consulta.
Legislação Vigente	Lei nº 3.253 de 29/12/1992

2.4 ANÁLISE JURÍDICA

Nº do Registro	23.833
Cartório/Comarca	SAO LUIS
Data de emissão	08/03/1966
Restrições (s/n)	não
Situação do Registro	MATRICULADO, EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

2.5 ANÁLISE DE MERCADO

2.5.1 - Aspectos Sócio-econômicos:

O município de SAO LUIS/MA pertence a mesorregião Norte Maranhense e tem uma população de 1.115.932 habitantes (estimativa IBGE: 2021), IDH de 0,768 (IBGE: 2010) e PIB per capita de R\$ 29.823,95 (IBGE: 2018).

2.5.2 - Mercado Imobiliário:

De acordo com a FGV (Fundação Getúlio Vargas) a inflação da construção civil, medida pelo INCC, registrou uma taxa de 0,23% em abril/2023, acumulando uma alta de 7,48% nos últimos 12 meses e 0,93% no ano. Para o mesmo período o IGP-M registrou uma taxa negativa de 0,95%, acumulando uma queda de 2,17%, em 12 meses e -0,75% no ano, refletindo em uma estabilização dos valores dos imóveis no mercado imobiliário local, após forte aumento no ano 2022. Verifica-se um cenário ainda em recuperação, afetado pela alta taxa de juros e desaceleração da economia.

O mercado imobiliário local apresenta nível de demanda média para imóveis de mesma tipologia e nível de oferta média, devido ao porte do município, não sendo verificado concentração de vendedores (comportamento monopolista). Para o objeto da avaliação, caracterizam-se como possíveis interessados .

A fim de ilustrar melhor as condições atuais do mercado imobiliário, identificamos que o cenário local encontra-se na seguinte situação:

Variável de Mercado Analisada	Liquidez
Desempenho de Mercado	em recuperação
Absorção pelo Mercado	normal
Volume de Oferta	média
Nível de Demanda	média
Liquidez do Imóvel	média

2.6 ANÁLISE DO VALOR DE ALIENAÇÃO

2.6.1 - Determinação do Valor do Terreno:

- **Data da pesquisa:** 09/03/2023
- **Tratamento dos dados:** Estatística inferencial e modelo de regressão múltipla
- **Número de elementos amostrais:** 31 dados (efetivamente utilizados).
- **Total Variáveis / Consideradas:** 4 variáveis independentes

2.6.1.1 - Foi elaborado um modelo inferencial com 31 dados de mercados cujas características fossem semelhantes ao avaliando, ou seja, terrenos urbanos, que estão em oferta ou que foram comercializados, que possam ser representativas para explicar o comportamento do mercado, conforme determina o item 8.2.1.3 da NBR 14.653-2.

2.6.1.2 - Os dados foram tratados através da inferência, com observância ao recomendado no Anexo A, item A.2.1 da NBR 14.653-2 - o número de dados ser maior ou igual a três vezes o número de variáveis independentes mais um ($N \geq 3 \cdot (K+1)$).

2.6.1.3 - Os dados amostrais estão detalhados no anexo I.

2.6.1.4 - Os cálculos, homogeneizações, equação, resultados e tratamento estatístico estão detalhados no item 2.9 do presente laudo.

2.6.1.5 - Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

Valor / m² (y) - Variável dependente ou explicada - Referente ao valor unitário por m² de área total.

Área Total do Terreno - Variável independente quantitativa, contínua, referente à área total do terreno dos elementos pesquisados (m²).

Localização - Variável independente qualitativa, positiva, referente à localização dos elementos pesquisados no contexto urbano (vide descrição da variável em anexo). 3 = Centro (epicentro comercial/financeiro) 2 = Centro (logradouros secundários) 1 = Bairros fora do centro comercial/financeiro

Vocação - Variável independente qualitativa, positiva, que se refere a vocação dos elementos pesquisados no contexto urbano. 3 = Comercial; 2 = Residencial Unifamiliar; 1 = Áreas destinadas a uso multifamiliar (condomínios, loteamentos);

Setor Urbano VUP - Variável independente Proxy, referente ao VUP - Valor Unitário Padrão dos logradouros, extraído da Planta Genérica de Valores, para efeito de apuração da base de cálculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

2.6.1.6 - A variável Data não foi testada no modelo, pois todos os dados foram coletados à mesma época.

2.6.1.7 - O modelo empírico de terrenos encontra-se explicitado na equação a seguir:

$$\ln(\text{Valor unitário}) = +7,732596929 - 4,345433527\text{E-}005 * \text{Área Construída} - 0,8035372412 / \text{Localização} - 0,5913666792 / \text{Vocação} + 4,547955461\text{E-}005 * \text{VUP}$$

2.6.2 - Projeção do Valor do Terreno:

2.6.2.1 - Como resultado da utilização de estatística Inferencial encontramos três resultados, sendo o valor final do imóvel o produto da área pelo valor unitário (R\$ / m²), para um intervalo de confiança de 80% em torno do valor médio (vide projeção dos atributos do avaliando anexo I).

2.6.2.2 - Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo (R\$/m ²)	Unitário Calculado (R\$/m ²)	Máximo (R\$/m ²)
12,94%		14,87%
1.250,10	1.436,04	1.649,72

2.6.2.3 - Resultado para o intervalo de confiança:

	Unitário (R\$/m ²)	A.T (m ²)	Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	1.220,63	1.231,69	1.503.442,69	-15,00%
Médio	1.436,04	1.231,69	1.768.756,10	---
Máximo	1.651,44	1.231,69	2.034.069,52	15,00%
Valor adotado: R\$ 1.768.756,00				

Valor do Terreno: R\$ 1.768.756,00

Um Milhão Setecentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais.

O valor foi arredondado em até 1%, conforme faculta a NBR 14.653-1:2019.

2.6.3 - Determinação Do Valor Das Benfeitorias (Método Da Quantificação De Custo):

2.6.3.1 - Conforme preconiza o item 8.3.1 da NBR 14.653-2:2011 para determinação do custo de reedição das benfeitorias realizamos a apropriação do seu custo unitário através de projeto semelhante obtido junto ao SINDUSCON-MA mês de referência fev/2023 (CUB não desonerado).

CUSTO DE BENFEITORIAS - SINDUSCON-MA (NÃO DESONERADO)

Tipo/Padrão	C. Unitário
Comercial Salas e Lojas - Normal	1.617,06

2.6.3.2 - Segundo o SINDUSCON, na formação destes custos unitários básicos não são considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços; impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.”

2.6.3.3 - A fim de obter os valores dos custos que não incidem sobre o CUB, foi elaborado um orçamento sintético com a estimativa dos quantitativos baseada no imóvel objeto desta avaliação (vide anexo III).

2.6.3.4 - Adotou-se o BDI de 20,46% recomendado pelo TCU, por se tratar de uma obra convencional, sem inovações no processo construtivo, com execução em ritmo adequado, conforme planilha detalhada no anexo III.

2.6.3.5 - Para a determinação da Vida Útil, foi utilizada a tabela extraída da cartilha "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos" IBAPE/SP (2017).

2.6.3.6 - A depreciação física foi realizada com o uso coeficiente estabelecido por meio do Critério de **Ross-Heideck**, levando em conta a idade, vida útil e o estado de conservação do imóvel. O coeficiente foi aplicado sobre o valor depreciável, conforme recomenda o item 8.3.1.3 da NBR 14.653-2:2011.

2.6.4 - Valor das Benfeitorias:

VALOR DA CONSTRUÇÃO COMO NOVA	$VN = CC * (1+L)$	= R\$ 7.702.659,32
-------------------------------	-------------------	--------------------

DETERMINAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO PELO CRITÉRIO DE ROSS-HEIDECKE

Valor Depreciável (80% do Valor Como Novo)	$Vd = 80\% * VN$	= R\$ 6.162.127,46
Idade do Imóvel (idade aparente)	$x =$ dado inserido	= 30 anos
Vida útil admitida para o tipo do imóvel	$n =$ dado inserido	= 70 anos
Índice de depreciação por Idade (Ross)	$Id = 0,5 * (x/n + x^2/n^2)$	= 0,3061
Conservação classe Heideck = 3	$h = 18,10\%$	= 0,1810
Valor da Depreciação ROSS-HEIDECK (idade + conservação)	$D = [Id + (1-id)h]Vd$	= R\$ 2.660.266,09

DETERMINAÇÃO DO VALOR DEPRECIADO DA CONSTRUÇÃO - Vd

VALOR DO IMÓVEL COMO NOVO	VN	= R\$ 7.702.659,32
VALOR DA DEPRECIAÇÃO	D	= R\$ 2.660.266,09
Valor Atual da Construção Existente (Valor Depreciado)	$Vd = VN - D$	= R\$ 5.042.393,23

Valor das Construções/Benfeitorias: R\$ 5.042.393,00

Cinco Milhões Quarenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Tres Reais.

O valor foi arredondado em até 1%, conforme faculta a NBR 14.653-1:2019.

2.6. - Determinação do Fator de Comercialização:

Visando o cálculo do fator de comercialização, foram coletados 05 dados de mercados do tipo empreendimento de base imobiliária. Realizou-se o estudo dos custos de reedição destes imóveis, incluindo o valor do terreno (calculado pela regressão linear), em seguida foi feita a depreciação por critérios técnicos (Ross - Heideck) e por fim comparou-se o valor depreciado com o valor em que os mesmos encontram-se ofertados ou transacionados no mercado imobiliário, chegando aos índices de comercialização (vide planilha de cálculo no anexo III).

Os índices foram submetidos ao consagrado teste excludente de Chauventet a fim de garantir a boa qualidade da amostra (eliminação de dados discrepantes), conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Fator de Comercialização
Dado 01	0,85
Dado 02	0,75
Dado 03	1,04
Dado 04	0,81
Dado 05	1,01

Média: $X = \sum(X_i)/n$

X = 0,90

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum (X - X_i)^2) / (n-1)}$

S = 0,13

Verificação dos valores pelo critério excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada dado amostral e o desvio padrão (em módulo) deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 05 amostras, pela tabela de Chauvenet = 1,65:

Dado 1: $d = (0,85-0,90) / 0,13 = 0,359 < 1,65$ (dado válido) Dado

3: $d = (1,04-0,90) / 0,13 = 1,19 < 1,65$ (dado válido)

Fator de Comercialização Adotado:

Fator Adotado = 0,90;

Uma vez que os elementos pesquisados referem-se à oferta, foi adotado um estimador pontual no valor da unidade **(0,90)** como fator de comercialização a ser utilizado. Além disso, o objeto avaliado encontra-se com instalações desativadas, necessitando de reparos importantes, condição não observada nos elementos amostrais. Foi estabelecido o **Limite Inferior = 0,80 e Limite Superior = 1,00** (limitado ao fator médio).

2.6.5.2 - Por se tratar de um imóvel considerado patrimônio histórico, a sua liquidez é restrita em virtude da necessidade de observância nas condições de preservação e manutenção, conforme a legislação vigente.

2.6.5.3 - O imóvel foi avaliado como um imóvel comum comercial não sendo utilizada nenhuma referência específica de um imóvel considerado patrimônio histórico da Norma 14653-7:2009, já que a valoração de Patrimônio Histórico não faz parte do escopo do edital disponibilizado pelo Correios.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177**2.6.6 - Valor de Alienação:**

A obtenção do valor depreciado das benfeitorias (no estado em que se encontram), somadas ao valor do terreno, resultaram no Valor de Reedição do Imóvel, conforme planilha abaixo:

VALOR DE REEDIÇÃO	
Descrição	Valor R\$
Terreno	1.768.756,00
Edificações	5.320.547,00
TOTAL DE REEDIÇÃO	7.089.303,00

Multiplicou-se o Valor de Reedição pelo Fator de Comercialização, chegando ao seguinte resultado:

Tomada de decisão	Custo de Reedição (Terreno + benfeitorias)	F. Comercialização	Valor Final (R\$)
Valor Mínimo	7 089 303,00	0,80	5.671.442,40
Valor Médio	7 089 303,00	0,90	6.380.372,70
Valor Máximo	7 089 303,00	1,00	7.089.303,00

Fundamentado nos elementos e condições constantes no Laudo de Avaliação é atribuído ao imóvel em questão, o seguinte valor de mercado para VENDA:

Valor de Avaliação:

R\$ 6.380.372,70

Seis Milhões Trezentos e Oitenta Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta centavos

O valor foi arredondado em até 1%, conforme faculta o item 6.8.1 da NBR 14.653-1:2019.

2.6.6.1 - Valor Residual: R\$ 1.498.332,00

Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais

O item 3.1.54 da NBR 14.653-1:2019 define valor residual como o valor do bem ao final de sua vida útil ou de seu horizonte projetivo.

2.7 LIMITAÇÕES E PRESSUPOSIÇÕES

Conforme código de ética do profissional avaliador registrado no CREA ou CAU a seguinte lista de limitações deve ser ratificada neste laudo:

- a) Os dados de registro do imóvel foram fornecidos pelos Correios, ficando o autor do presente laudo isento de checar a veracidade cartorial do documento;
- b) Conforme vistoria o imóvel não possui comprometimentos (técnicos, documentais) que venham a impossibilitar ou interferir no processo de comercialização. Reservamos o direito do Responsável Técnico da AVALIAÇÃO de rever a avaliação caso venha a ser identificado algo que atente o potencial de venda do imóvel;
- c) Informações de terceiros foram colhidas e verificadas com cuidado, a fim de possibilitar futuras aferições;
- d) O relatório é dirigido aos Correios, e não poderá ser publicado em todo ou em parte, sem prévia autorização do AVALIADOR;
- e) O Responsável Técnico declara não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, nos imóveis sendo avaliados;
- f) O avaliador declara não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, nos imóveis sendo avaliados.
- g) Os honorários cobrados não tem qualquer relação com os valores aqui avaliados, demonstrando independência dos profissionais contratados, inclusive quanto sua responsabilidade técnica sobre a memória de cálculo e modelo estatístico elaborado.

Imóvel situado em Zona de Preservação Histórica, a área integra o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de São Luís tombado a nível federal em 13/03/1974 por meio da inscrição nº 513 no Livro de Tombo de Belas Artes e nº 064 no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, que foi reconhecido em 1977 com Patrimônio Mundial. Somando-se a estas proteções, a área está incluída no tombamento estadual do Centro Histórico de São Luís através da inscrição 37 do Decreto Estadual Nº 10.089 de 06/03/1986. A valoração do Patrimônio Histórico não faz parte do escopo do Edital e deverá ser realizada através de estudos específicos de acordo com a NBR 14.653-7:2009.

2.8 ANÁLISE FÍSICA

2.8.1 - Localização do município ou bairro

O imóvel está situado no bairro CENTRO em local com alto fluxo de veículos e pedestres, distante cerca de 400m do pólo valorizante (instituições financeiras, comércio, serviços). O logradouro tem como infraestrutura pavimentação, coleta de lixo, redes de distribuição de água e energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário (através de rede pública). e equipamentos públicos escola, posto de saúde, segurança, lazer, transporte.

MACRO - LOCALIZAÇÃO E ACESSOS GERAIS

Bairros Vizinhos: Macauba, Belira, Lira, Boa Vista, Areinha

Principais Eixos Viários: Av. Senador Vitorino Freire, Av. Beira Mar, R. das Cajazeiras,

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

2.8.2 MACRO - LOCALIZAÇÃO E ACESSOS GERAIS

Figura 2 - Croqui de Localização do Imóvel Avaliando



Fonte: Google Earth (acessado em 09/06/2023)

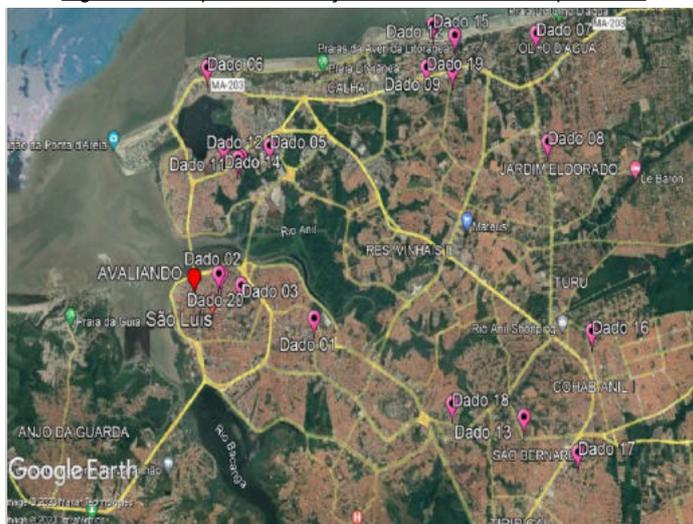
Coordenadas Geográficas: LAT 2°31'44.11"S / LON 44°18'10.37"O.

2.8.3 Região do imóvel avaliando

A região onde se localiza o bem avaliado apresenta ocupação predominantemente comercial, topografia plana, semi-plana, com superfície aparentemente estabilizada.

2.8.4 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E AMOSTRAS - RAIOS DAS AMOSTRAS/ELEMENTOS COMPARATIVOS

Figura 3 - Croqui de localização dos elementos comparativos



Fonte: Google Earth (acessado em 09/06/2023)

2.8.5 Características detalhadas do terreno

O terreno possui tipologia comercial, perfaz a área total de 1.231,69m², apresenta topografia plana, semi-plana, formato irregular, superfície aparentemente estabilizada e cota no nível e situa-se em esquina.

Descrição	Composição
Topografia	plana, semi-plana
Situação no Logradouro	esquina
Cota do Greide	no nível
Formato	irregular
Superfície	aparentemente estabilizada
Área Total	1.231,69m ²
Nº de Frentes	2
Fração Ideal (%)	100,00

2.8.6 Características detalhadas da Edificação com tipo de acabamento por ambiente

Ambiente	Piso	Parede	Esquadrias	Teto
Administrativo / Operacional	Cerâmica comercial□	Pintura PVA látex	Alumínio, vidro temperado e madeira	Forro PVC
Copa / Área de serviços	Cerâmica comercial□	Cerâmica	Alumínio, vidro temperado e madeira	Forro de gesso laje maciça e forro PVC
Sanitários / Vestiários	Cerâmica Comercial	Cerâmica	Madeira e vidro temperado	Forro tipo Pacote

2.9 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MODELO ESTATÍSTICO

Durante o processo de modelagem, utilizando o método de “todas as regressões possíveis”, sem eliminação de variáveis, foram aplicadas as transformações ln (logaritmo neperiano), exponencial, função inversa e forma direta, buscando um modelo que apresentasse o maior poder de predição.

O modelo estatístico atende os pressupostos básicos, de acordo com a NBR 14.653-2:2011. São eles: não-micronumerosidade (quanto aos dados e quanto às variáveis independentes qualitativas), de linearidade, de colinearidade de não-autocorrelação (série temporal) de homocedasticidade, de não multicolinearidade, e a inexistência de dados anômalos (outliers).

Os cálculos, homogeneizações, equação e tratamento estatístico estão detalhados abaixo, tendo sido obtidos os seguintes resultados em atendimento as exigências normativas:

Estatísticas do Modelo	Valor obtido	Recomendado	Status
Coeficiente de Correlação	0,893714	Até \geq 0,60	atendido
Coeficiente de Determinação (R2)	0,7987247	Até \geq 0,60	atendido
Análise de significância dos regressores	2,77% (regressor máximo)	Grau III \leq 10%	atendido
Análise de Multicolinearidade	0,62	Até \geq 0,80	atendido
Análise do Intervalo de Confiança	27,81%	Grau III \leq 30%	atendido
Campo de Arbítrio	30%	30%	atendido
Significância do Modelo (%)	0,01	Grau III \leq 1%	atendido

Análise do “t de Student” e F de snedecor

O teste de hipótese, usando a estatística “t de Student”, para todas as variáveis independentes, apresentou significância abaixo de 10%, e o F calculado - função F Snedecor (análise de variância) foi de 2,77 com a significância do modelo abaixo de 1%, limites recomendados pela NBR 14.653-2:2011 para o maior grau de fundamentação.

Análise da coerência da equação

A análise de sensibilidade da equação (com o estudo da elasticidade de cada regressor) comprovou a consistência das hipóteses formuladas. As variáveis independentes (qualitativas e dicotômicas) apresentaram elasticidades positivas em torno do seu valor médio. A variável independente quantitativa apresentou uma elasticidade negativa em torno do seu valor médio.

Análise dos resíduos e gráficos

Nenhum dado apresentou resíduo padronizado superior ao limite de mais ou menos duas vezes o erro padrão da regressão (-2; +2). Na análise do gráfico verificam-se pontos dispostos aleatoriamente, conforme recomenda a NBR 14.653-2:2011.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

Análise da normalidade dos resíduos

A normalidade dos resíduos pode ser verificada comparando os resíduos padronizados e_i/s com porcentagens notáveis da distribuição normal. Pelas propriedades da distribuição normal, 68% dos resíduos devem estar no intervalo $(-1;+1)$; 90% no intervalo $(-1,64;+1,64)$ e 95% no intervalo $(-1,96;+1,96)$.

Propriedades da Distribuição	Teórico	Modelo	Recomendado	Status
$(-1;+1)$	68%	65%	64% a 75%	atendido
$(-1,64;+1,64)$	90%	93%	88% a 95%	atendido
$(-1,96;+1,96)$	95%	100%	95% a 100%	atendido

Análise de multicolinearidade

Para verificação da multicolinearidade deve-se, em primeiro lugar, analisar a matriz das correlações que espelha as dependências lineares de primeira ordem entre as variáveis independentes, com atenção especial para resultados superiores a 0,80. As correlações isoladas não apresentam um teste conclusivo para o modelo, sendo as correlações com influência uma análise mais consistente, pois indica a correlação entre duas variáveis na presença das demais variáveis do modelo. No caso do modelo inferencial adotado, verificou-se um equilíbrio entre os regressores, não existindo preocupações quanto a evidências de multicolinearidade.

Análise do intervalo de confiança

Um modelo estimativo de uso generalizado deve apresentar intervalos de confiança relativamente estreitos em todo o domínio da amostra, ao nível de 80% de certeza.

Para enquadramento do trabalho no grau máximo de precisão da NBR 14.653-2:2011, é recomendada uma amplitude de até 30% do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, ou seja, até 15% para mais ou para menos.

Análise do Intervalo de predição

Para o presente trabalho o objetivo é a estimativa do valor de mercado para terreno, portanto, conforme recomenda a NBR 14.653-2:2011, deve ser utilizado apenas o intervalo de confiança e não o de predição.

2.10 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
2.10.1 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO
2.10.1.1 - Grau de Fundamentação do Método Comparativo de Dados de Mercado para o cálculo do terreno:
Tabela 1 da NBR 14.653-2:2011 - Grau de fundamentação no caso da utilização da regressão linear:

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	somatório Nível de significância do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3
Total					18

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

Para determinação do valor do terreno, a soma de pontos referente ao conjunto de itens atendidos permitiu o enquadramento no **Grau III de Fundamentação**, conforme tabela a seguir:

Tabela 2 da NBR 14.653-2:2011 - Enquadramento no Grau de fundamentação uso da regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Pontos mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4, 5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo Grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I
Grau de Fundamentação	x		

2.10.1.2 Grau de Fundamentação do Método da Quantificação de Custo para o cálculo do valor das benfeitorias:

Tabela 6 da NBR 14.653-2:2011 - Grau de fundamentação na utilização do Método da Quantificação de Custos

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Estimativa do custo direto	Pela elaboração de orçamento, no mínimo sintético	Pela utilização de custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão	Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes	2
2	BDI	Calculado	Justificado	Arbitrado	2
3	Depreciação Física	Calculada por levantamento do custo de recuperação do bem, para deixá-lo no estado novo	Calculada por método técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrada	2
Total					6

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

Para determinação do valor das edificações/benfeitorias, a soma de pontos referente ao conjunto de itens atendidos permitiu o enquadramento no **Grau II de Fundamentação**, conforme tabela a seguir:

Tabela 7 da NBR 14.653-2:2011 - Enquadramento no Grau de fundamentação Método da Quantificação de Custos

Descrição	Grau		
	III	II	I
Pontos mínimos	7	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1, com os demais no mínimo no grau II	1 e 2, no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I
Grau de Fundamentação		x	

2.10.1.3 Grau de Fundamentação do Laudo de Avaliação:

Tabela 10 da NBR 14.653-2:2011 - Grau de fundamentação na utilização do Método Evolutivo

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Estimativa do valor do terreno	Grau III de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	3
2	Estimativa dos custos de reedição	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo	2
3	Fator de comercialização	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado	2
Total					7

A soma de pontos referente ao conjunto de itens atendidos permitiu o enquadramento do Laudo de Avaliação no **Grau II de Fundamentação**, conforme tabela a seguir:

Tabela 11 da NBR 14.653-2:2011 - Grau de fundamentação na utilização do Método Evolutivo

Descrição	Grau		
	III	II	I
Pontos mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1 e 2, com o 3 no mínimo no grau II	1 e 2, no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I
Grau de Fundamentação		x	

2.10.1.4 Justifica quanto ao Grau de Fundamentação do Laudo de Avaliação:

Conforme determina o item 9.3 da NBR 14.653-2:2011, para obtenção do Grau de Fundamentação III, no Método da Quantificação de Custos, a Estimativa do Custo Direto deverá ser realizada pela elaboração de orçamento, no mínimo, sintético. Devido à ausência dos projetos estruturais e dos projetos de instalações elétricas e hidráulicas não foi possível elaborar um orçamento sintético para estimativa do custo de reedição. Desta forma empregou-se o custo unitário básico (CUB) para projeto semelhante, em conformidade com a NBR 14653-2:2011, enquadrando o Método da Quantificação de Custo e, por conseguinte, o Laudo de Avaliação no Grau II de Fundamentação.

2.10.2 GRAU DE PRECISÃO

Tabela 5 da NBR 14.653-2:2011 - Grau de Precisão nos casos de utilização de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do Intervalo de Confiança de 80% em torno da estimativa da tendência central	$\leq 30\%$	$\leq 40\%$	$\leq 50\%$
Grau de Fundamentação	x		

O Grau de Precisão para o cálculo do valor do terreno correspondeu ao **Grau III** (soma da amplitude em torno da estimativa central $\leq 30\%$).

Conforme determina a NBR 14.653-2:2011 para o Método da Quantificação de Custos não se aplica o grau de precisão.

2.11 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DE CUSTOS

AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO DOS CUSTOS					
AC - QUADRO DAS ÁREAS					
Item	Identificação	Área Real m²	Índice Equiv. %	Área Equiv. m²	Observações
a	PRÉDIO COMERCIAL	3.640,11	100%	3.640,11	
b					
Total Construção					
g	TERRENO	1.231,69m²		Área Total do Terreno: 1.231,69m²	

DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONSTRUÇÃO COMO NOVA - VN

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
A-1	Área Equivalente de Construção	Aq =	calculado em h	= m²	3.640,11
A-2	CUSTO ADOTADO: SINDUSCON-MA (01/02/2023)	Vp =	dado inserido	= R\$/m²	1.617,06
A-3	BDI (admitido para obras no local)	bdi =	dado inserido	= %	20,46
A-4	Valor Unitário do Custo Direto	Vu =	Vp * (1+bdi)	= R\$/m²	1.947,91
A-5	CUSTO DIRETO	CD =	Aq * Vu	= R\$	7.090.606,67
A-6	ADICIONAIS AO CUSTO DIRETO				
A-6.1	Custos não incluídos no CUB			=	401.051,90
A-7	CUSTO DE CONSTRUÇÃO	CC =	CD + A-6.1	= R\$	7.491.658,57
A-8	Valor da Construção como Nova	VN =	CC	= R\$	7.491.658,57

DETERMINAÇÃO DA DEPRECIÇÃO PELO CRITÉRIO DE HOSS-HEIDECKE

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
B-1	Valor Depreciável (80% do Valor Como Novo)	Vd =	80% * VN	= R\$	5.993.326,86
B-2	Idade do Imóvel (idade aparente)	x =	dado inserido	= anos	30
B-3	Vida útil admitida para o tipo do imóvel	n =	dado inserido	= anos	70
B-4	Índice de depreciação por Idade (Ross)	ld=	0,5*(x/n+x²/n²)	=	0,30612
B-5	Conservação classe Heideck = 2,5 - regular e reparos simples	h =	8,09%	=	0,08090
B-6	Valor da Depreciação ROSS-HEIDECK (idade + conservação)	D =	[ld+(1-id)h]Vd	= R\$	2.171.111,97

DETERMINAÇÃO DO VALOR DEPRECIADO DA CONSTRUÇÃO - Vd

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
C-1	VALOR DO IMÓVEL COMO NOVO (A9)	VN		= R\$	7.491.658,57
C-2	VALOR DA DEPRECIÇÃO (B6)	D		= R\$	2.171.111,97
C-3	Valor Atual da Construção Existente (Valor Depreciado)	Vd =	VN - D	= R\$	5.320.546,60

2.12 ENCERRAMENTO

As informações contidas nesse relatório contêm 25 páginas, mais seus anexos, e fazem parte do processo nº 53113.006972/2021-30, SEI 38771991 com utilização restrita e exclusiva dos Correios, não podendo ser modificado, copiado, reproduzido ou divulgado sem a prévia autorização por escrito da contratada, sendo que o seu uso indevido estará sujeito aplicação da legislação competente.

O autor e responsável técnico está ciente das condições de sigilo profissional e segurança dos dados utilizados, preservando os Correios e não divulgando informações sem a prévia anuência da equipe gestora deste processo.

Vitória da Conquista-BA, 12 de junho de 2023.

Valdelino Daniel Bomfim Costa
Responsável Técnico:
Eng.º Civil - CREA 92.829 - D/ BA
CPF 003.096.705-86
Valle Consult Engenharia e Gestão de Ativos Ltda
CNPJ 22.254.083/0001-88

2.13 ANEXOS

Anexo I:	Amostras utilizadas, tratamento estatístico e fotos
Anexo II:	Fotografias descritivas do imóvel avaliando
Anexo III:	Estado de conservação das benfeitorias - Padrão Ross - Heidecke
Anexo IV:	Documentação do imóvel (Fornecida pela equipe dos Correios)
Anexo V:	Projetos do imóvel avaliando (Fornecida pela equipe dos Correios)
Anexo VI:	Registro da ART/RRT
Anexo VII:	Planilhas do evolutivo, CUB (SINDUSCON/UF), Fator de Comercialização e valores não incluídos no CUB

Anexo I
Amostras utilizadas, tratamento estatístico e fotos

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

Foto das Amostras



Dado 01



Dado 02



Dado 03



Dado 04



Dado 05



Dado 06



Dado 07



Dado 08



Dado 09



Dado 10



Dado 11



Dado 12



Dado 13



Dado 14



Dado 15



Dado 16



Dado 17



Dado 18



Dado 19



Dado 20



Dado 21



Dado 22



Dado 23



Dado 24



Dado 25



Dado 26



Dado 27



Dado 28



Dado 29



Dado 30

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177

Foto das Amostras



Dado 31

DADO	DADO UTILIZADO	ENDEREÇO	BAIRRO	LATITUDE	LONGITUDE	FONTE	CONTATO	VALOR	ÁREA DO TERRENO	LOCALIZAÇÃO	VOCAÇÃO	VUP	VALOR M²	INFORMAÇÃO
1	SIM	AV. GETÚLIO VARGAS, 71	MONTE CASTELO	-2.536241°	-44.277056°	PEREIRAS VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	R\$ 450.000,00	406,00	3	3	46,47	1.108,37	https://www.pereiraveras.com.br/Imovel/terreno-de-406m-monte-castelo-sao-luis-a-venda.aspx?ID=6099076633
2	SIM	R. DOS AFOGADOS, 644	CENTRO	-2.528369°	-44.297573°	ANSELMO C. LOPES	(98) 99233-1559	220.000,00	250	3	2	108,52	880,00	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-centro-bairros-sao-luis-com-paragem-750m2-uenda-R\$270000-Id-6099076633
3	SIM	R. CELSO MAGALHÃES, 511	CENTRO	-2.530463°	-44.292691°	RAISSA V. F. CASTRI	(98) 99150-6150	800.000,00	1460	3	3	108,52	547,95	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-centro-bairros-sao-luis-1469m2-uenda-R\$800000-Id-6099076633
4	SIM	AV. DOS FRANCÊSES, 735	ANIL	-2.554688°	-44.250448°	FABIANO DE PAULA IMÓVEIS	(98) 98802-0914	2.500.000,00	5000	3	3	18,57	500,00	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-apedouro-bairros-sao-luis-5000m2-uenda-R\$2500000-Id-6099076633
5	SIM	AV. INÁCIO MOURÃO RANGEL, SN	JARDIM RENASCENÇA	-2.505664°	-44.286692°	PEREIRAS VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	550.000,00	450	2	3	46,47	1.222,22	https://www.pereiraveras.com.br/Imovel/terreno-jardim-renascenca-bairros-sao-luis-450m2-uenda-R\$550000-Id-6099076633
6	SIM	R. 33, 3	PONTA D'AREIA	-2.491626°	-44.300337°	BONANÇA IMOBILIÁRIA		649.000,00	600	2	2	18,57	1.081,67	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-de-sao-luis/terrenos/terreno-com-area-total-de-600-m2-6099076633
7	SIM	R. SEBASTIÃO ARCHER, 112	OLHO D'AGUA	-2.485423°	-44.228831°	IMOBILIÁRIA MEU IMÓVEL	(98) 98888-9999	700.000,00	900	1	1	43,36	777,78	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-de-900-m-olho-d-agua-sao-luis-a-venda-por-r-700-000-terreno-6099076633
8	SIM	R. OITO, 136	TURU	-2.504960°	-44.226506°	DUA IMOBILIARIA	(98) 3235-1000	550.000,00	900	1	1	18,57	611,11	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-de-900-m-jardim-atlantico-sao-luis-a-venda-por-r-550-000-terreno-6099076633
9	SIM	R. CONSELHEIRO HILTON RODRIGUES, 1779	CALHAU	-2.491967°	-44.247045°	TRIUNFO IMÓVEIS	(98) 99146-0818	600.000,00	800	2	1	108,52	750,00	https://www.triunfoimoveis.com/Imoveis/terreno-nascenca-a-venda-no-calhau-800m2-Id-6099076633
10	SIM	R. DAS PALMEIRAS, SN	JARDIM RENASCENÇA	-2.507990°	-44.293561°	DLEI EMPREENDIMENTOS	(98) 98169-8200	550.000,00	400	2	1	30,99	1.375,00	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-jardim-renascenca-bairros-sao-luis-400m2-uenda-R\$550000-Id-6099076633
11	SIM	R. DAS PALMEIRAS, SN	JARDIM RENASCENÇA	-2.507657°	-44.292940°	PEREIRAS VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	450.000,00	360	2	1	30,99	1.250,00	https://www.pereiraveras.com.br/Imovel/terreno-jardim-renascenca-bairros-sao-luis-360m2-uenda-R\$450000-Id-6099076633
12	SIM	AV. COPACABANA, SN	PARQUE ATLANTICO	-2.485806°	-44.246547°	FABIANO DE PAULA IMÓVEIS	(98) 98802-0914	3.200.000,00	2100	2	3	89,93	1.523,81	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-calhau-bairros-sao-luis-2100m2-uenda-R\$3200000-Id-6099076633
13	SIM	ESTRADA DE RIBAMAR, 462	ANIL	-2.553482°	-44.232176°	PEREIRAS VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	900.000,00	2360	2	2	18,57	381,36	https://www.pereiraveras.com.br/Imovel/terreno-anil-bairros-sao-luis-2360m2-uenda-R\$900000-Id-6099076633
14	SIM	RUA DAS JUÇARAS, 207	JARDIM RENASCENÇA	-2.505921°	-44.296618°	MENESES BARROS	(98) 98136-7133	600.000,00	360	2	1	37,17	1.666,67	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-jardim-renascenca-bairros-sao-luis-360m2-uenda-R\$600000-Id-6099076633
15	SIM	AV. LITORANEA, 40	CALHAU	-2.483904°	-44.251274°	ELIMAR	(98) 99911-0234	2.000.000,00	2235	3	1	108,52	894,85	in loco
16	SIM	RUA ONZE, SN	COHAB ANIL IV	-2.538463°	-44.217441°	EDNALDO MARCOS DA SILVA	(98) 98172-5881	145.000,00	250	1	1	37,17	580,00	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-cohab-anil-iv-bairros-sao-luis-250m2-uenda-R\$145000-Id-6099076633
17	SIM	RUA PARAISO, SN	PARQUE DOS SABIÁS	-2.559612°	-44.220717°	DLEI EMPREENDIMENTOS	(98) 98169-8200	120.000,00	400	1	1	18,57	300,00	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-sao-bernardo-bairros-sao-luis-400m2-uenda-R\$120000-Id-6099076633
18	SIM	AV. JOÃO PESSOA, 6249	CUTIM ANIL	-2.551150°	-44.247501°	PEREIRAS VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	385.000,00	575	1	2	52,65	669,57	https://www.pereiraveras.com.br/Imovel/terreno-cutim-anil-bairros-sao-luis-575m2-uenda-R\$385000-Id-6099076633
19	SIM	R. BACABAL, SN	QUINTAS DO CALHAU	-2.491562°	-44.252678°	GIS	(17) 97400-4547	500.000,00	600	1	1	21,67	833,33	https://www.vivareal.com.br/Imovel/terreno-quintas-do-calhau-bairros-sao-luis-600m2-uenda-R\$500000-Id-6099076633
20	SIM	R. DOS AFOGADOS, 717	CENTRO	-2.528405°	-44.296986°	LITORAL IMÓVEIS	(98) 98123-2313	300.000,00	225	3	2	108,52	1.333,33	IN LOCO
21	SIM	AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA	TIRIRICAL	-2.567894°	-44.242784°	ROCHA IMOBILIÁRIA	(98) 3227-0435	700.000,00	10.000,00	1,00	1,00	18,57	70,00	IN LOCO
22	SIM	RODOVIA BR 135, KM 17	TIRIRICAL	-2.612247°	-44.251716°	ROCHA IMOBILIÁRIA	(98) 3227-0435	2.700.000,00	8.040,00	1,00	2,00	27,65	335,82	IN LOCO
23	SIM	AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA	TIRIRICAL	-2.618870°	-44.254029°	ROCHA IMOBILIÁRIA	(98) 3227-0435	5.000.000,00	45.000,00	1,00	1,00	18,57	111,11	IN LOCO
24	SIM	RODOVIA BR 135, KM 17	TIRIRICAL	-2.600164°	-44.247263°	PEREIRA VERAS IMÓVEIS	(98) 3227-0435	2.200.000,00	2.836,96	1,00	3,00	27,65	775,48	IN LOCO
25	SIM	RUA DO PASSEIO	CENTRO	-2.538083°	-44.296400°	LITORAL IMÓVEIS	(98) 9 8123-2313	1.200.000,00	950,00	2,00	3,00	52,65	1.263,16	IN LOCO

DADO	DADO UTILIZADO	ENDEREÇO	BAIRRO	LATITUDE	LONGITUDE	FONTE	CONTATO	VALOR	ÁREA DO TERRENO	LOCALIZAÇÃO	VOCAÇÃO	VUP	VALOR M²	INFORMAÇÃO
26	SIM	RUA DE NAZARÉ	CENTRO	-2.529000°	-44.302250°	PEREIRA VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	300.000,00	225,00	2,00	3,00	52,65	1.333,33	IN LOCO
27	SIM	RUA DOS AFOGADOS	CENTRO	-2.531733°	-44.296917°	PEREIRA VERAS E FEITOSA	(98) 4009-9000	600.000,00	295,00	2,00	3,00	108,52	2.033,90	IN LOCO
28	SIM	RUA DR. ISRAEL	TIRIRICAL	-2.572911°	-44.232859°	ROCHA IMOBILIÁRIA	(98) 3227-0435	1.870.000,00	2.020,00	1,00	3,00	27,65	925,74	IN LOCO
29	SIM	TV. SANTOS DUMONT	TIRIRICAL	-2.571113°	-44.236613°	SDS PROPERTIES	(11) 2688-4899	510.000,00	809,00	1,00	2,00	30,99	630,41	IN LOCO
30	SIM	TV. SANTOS DUMONT, 2364	TIRIRICAL	-2.571260°	-44.237104°	SDS PROPERTIES	(11) 2688-4899	9.500.000,00	15.463,00	1,00	3,00	30,99	614,37	IN LOCO
31	SIM	TV. RIACHUELO	TIRIRICAL	-2.578650°	-44.242123°	SDS PROPERTIES	(11) 2688-4899	950.000,00	3.473,00	1,00	3,00	18,57	273,54	IN LOCO

Relatório Estatístico - Regressão Linear1) **Modelo:**

- Modelo Compra e Venda São Luis

2) **Data de referência:**

- segunda-feira, 13 de março de 2023

3) **Informações Complementares:**

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	5
Variáveis utilizadas no modelo:	5
Total de dados:	31
Dados utilizados no modelo:	31

4) **Estatísticas:**

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0,8937140 / 0,8717579
Coefficiente de determinação:	0,7987247
Fisher - Snedecor:	23,81
Significância do modelo (%):	0,01

5) **Normalidade dos resíduos:**

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	65%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	93%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

6) **Outliers do modelo de regressão:**

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

7) **Análise da variância:**

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	8,393	4	2,098	23,810
Não Explicada	2,115	24	0,088	
Total	10,509	28		

8) **Equação de regressão:**

$\ln(\text{Valor unitário}) = +7,732596929 - 4,345433527E-005 * \text{Área Construída} - 0,8035372412 / \text{Localização} - 0,5913666792 / \text{Vocação} + 4,547955461E-005 * \text{VUP}$

- Função estimativa (moda):**

$\text{Valor unitário} = +2089,055081 * e^{(-4,345433527E-005 * \text{Área Construída})} * e^{(-0,8035372412 / \text{Localização})} * e^{(-0,5913666792 / \text{Vocação})} * e^{(+4,547955461E-005 * \text{VUP})}$

- Função estimativa (mediana):**

$\text{Valor unitário} = +2281,519459 * e^{(-4,345433527E-005 * \text{Área Construída})} * e^{(-0,8035372412 / \text{Localização})} * e^{(-0,5913666792 / \text{Vocação})} * e^{(+4,547955461E-005 * \text{VUP})}$

- Função estimativa (média):**

$\text{Valor unitário} = +2384,302314 * e^{(-4,345433527E-005 * \text{Área Construída})} * e^{(-0,8035372412 / \text{Localização})} * e^{(-0,5913666792 / \text{Vocação})} * e^{(+4,547955461E-005 * \text{VUP})}$

9) **Testes de Hipóteses:**

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área Construída	x	-6,17	0,01
Localização	1/x	-3,87	0,07
Vocação	1/x	-3,02	0,59
VUP	x	1,58	2,77
Valor unitário	ln(y)	42,01	0,01

10) **Correlações Parciais:**

Correlações parciais para Área Construída	Isoladas	Influência
Localização	0,31	0,32
Vocação	-0,14	0,52
VUP	-0,07	0,20
Valor unitário	-0,70	0,78

Correlações parciais para Localização	Isoladas	Influência
Vocação	0,15	0,20
VUP	-0,14	0,13
Valor unitário	-0,64	0,62

SisDEA Home - Modelagem de Dados

Correlações parciais para Vocação	Isoladas	Influência
VUP	-0,21	0,00
Valor unitário	-0,29	0,52

Correlações parciais para VUP	Isoladas	Influência
Valor unitário	0,31	0,31

Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

Item	Descrição	Grau	Grau	Grau	Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	III
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	III
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	II
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	III
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	III
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	III

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

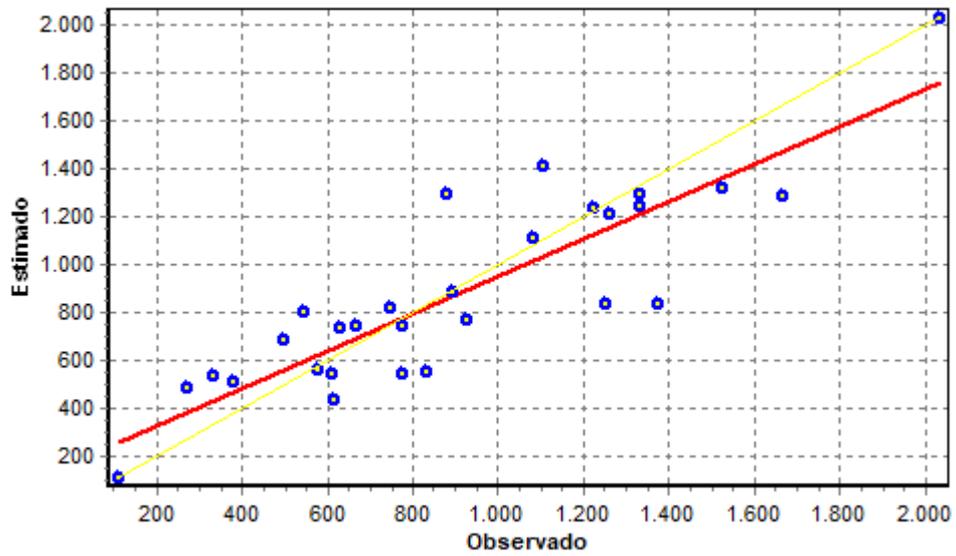
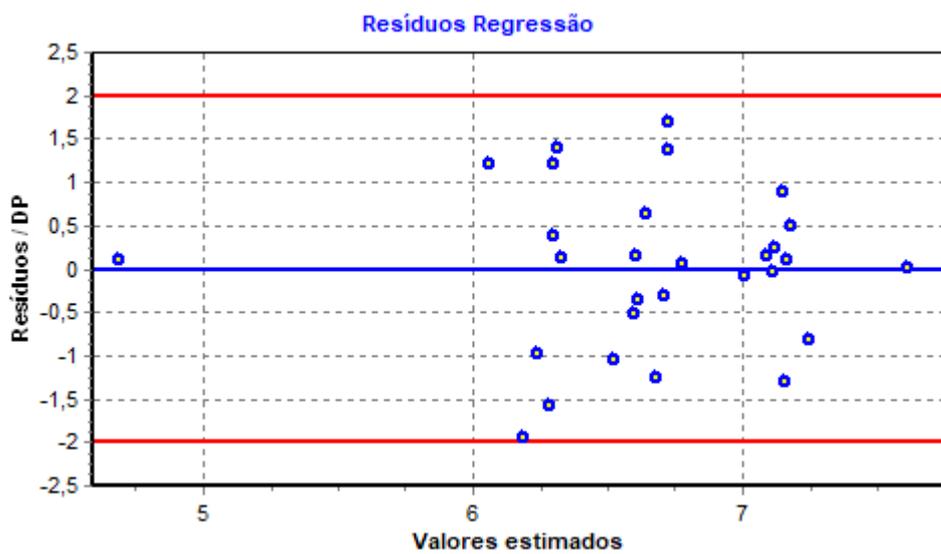


Gráfico de resíduos - Regressão Linear



T...	Variável	Valor Médio	t Calculado	Coef.Equação	Transf.	Elast.
	Área C...	3.425,6193	-6,17	-0,000043	x	-17,68%
	Localiz...	1,7586	-3,87	-0,803537	1/x	4,78%
	Vocação	1,8966	-3,02	-0,591367	1/x	3,02%
	VUP	421,4207	1,58	0,000045	x	5,05%
	Valor u...	929,0663	42,01	7,732597	ln(y)	

Gráfico da elasticidade da função no ponto médio

Estimativa p/Área Construída

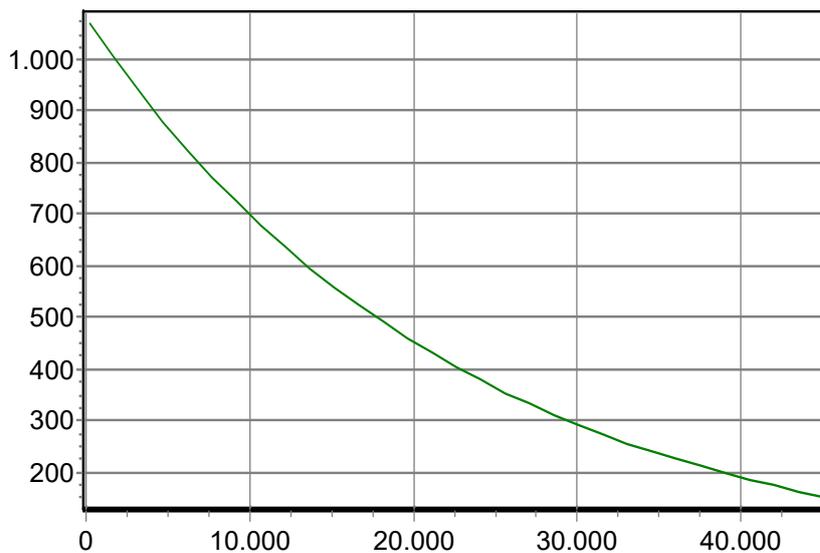


Gráfico da elasticidade da função no ponto médio

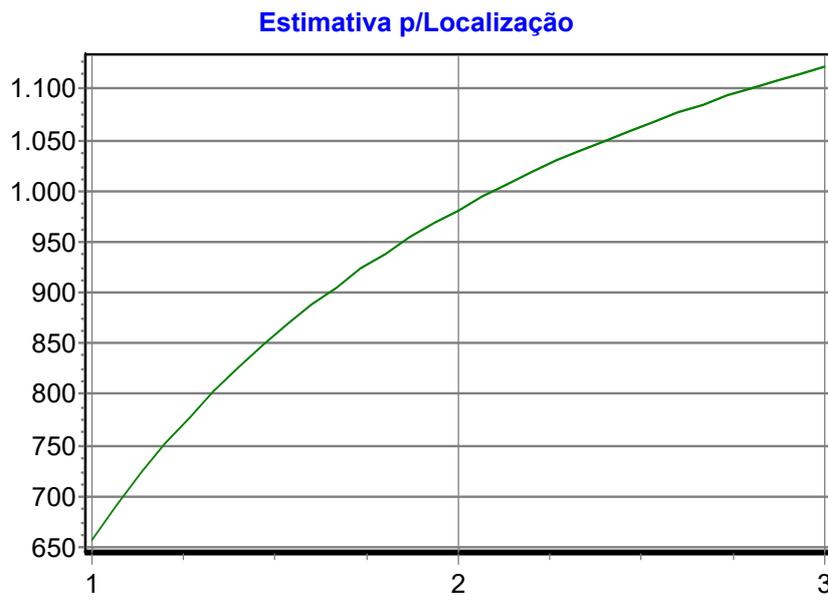


Gráfico da elasticidade da função no ponto médio

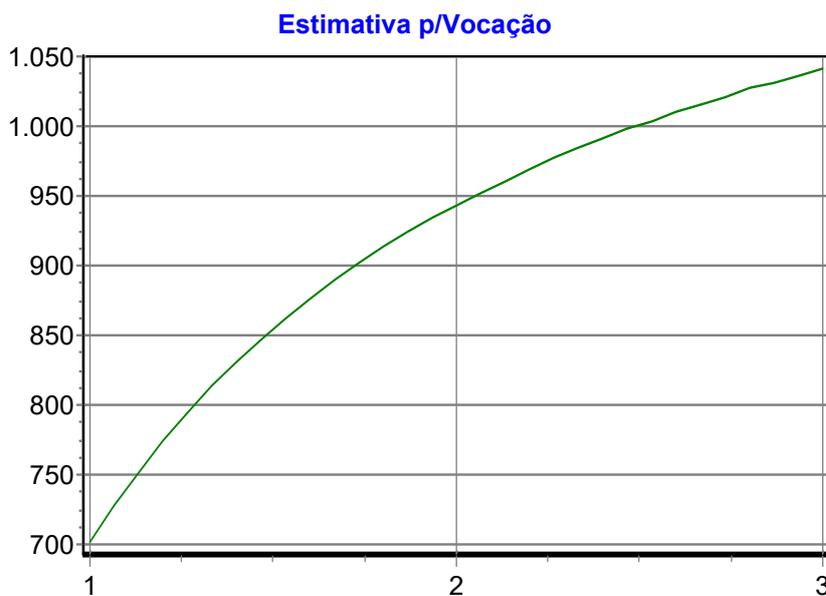
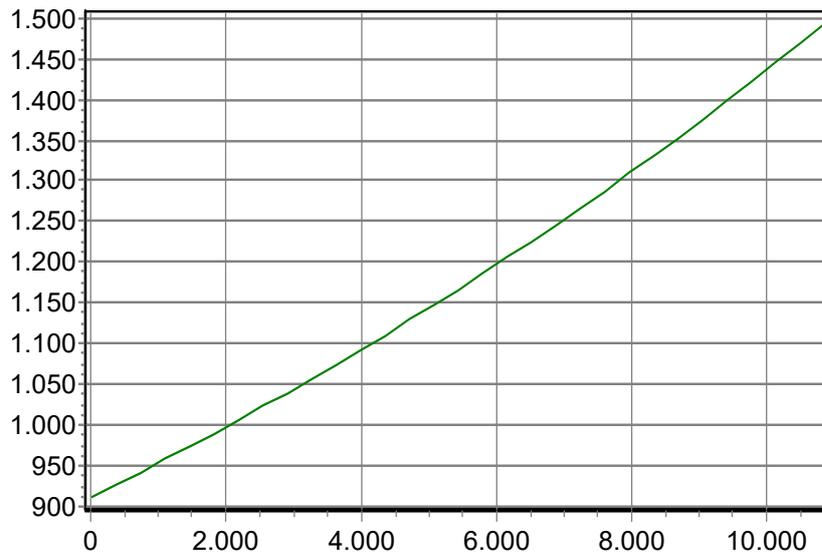


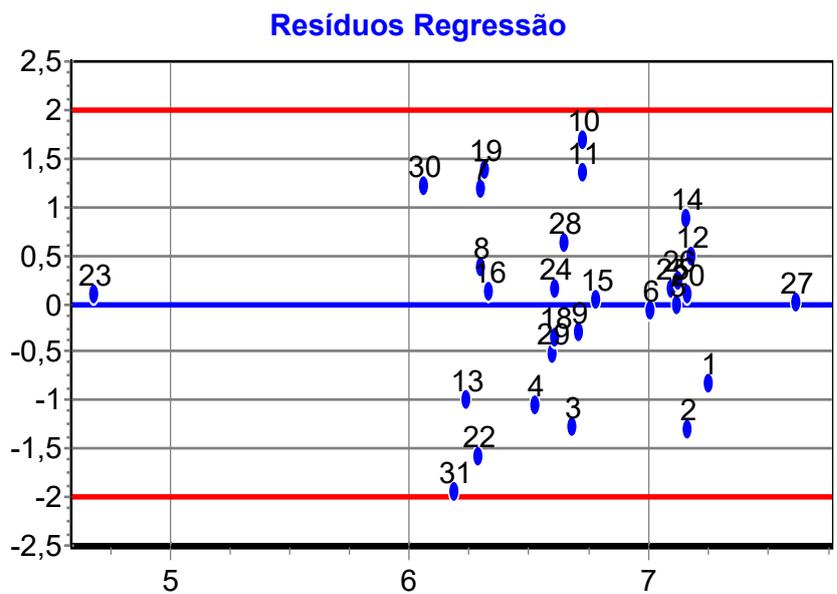
Gráfico da elasticidade da função no ponto médio

Estimativa p/VUP



D...	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo...	Resíduo/DP E...	Resíduo/DP ...	Varição Inicial	Varição Resi...	Varição Expli...
1	7,01064600	7,25210000	-0,2414...	-3,44%	-1,28	-0,81	1,16%	2,76%	0,76%
2	6,77992200	7,16314000	-0,3832...	-5,65%	-1,73	-1,29	0,13%	6,94%	-1,58%
3	6,30618400	6,68095400	-0,3747...	-5,94%	-1,05	-1,26	1,20%	6,64%	-0,17%
4	6,21460800	6,52303500	-0,3084...	-4,96%	-0,76	-1,04	1,90%	4,50%	1,24%
5	7,10842400	7,11626500	-0,0078...	-0,11%	-0,04	-0,03	1,90%	0,00%	2,38%
6	6,98626100	7,00991700	-0,0236...	-0,34%	-0,11	-0,08	1,00%	0,03%	1,25%
7	6,65644400	6,30055600	0,35588...	5,35%	0,98	1,20	0,00%	5,99%	-1,51%
8	6,41527700	6,29942900	0,11584...	1,81%	0,28	0,39	0,58%	0,63%	0,56%
9	6,62007300	6,70963400	-0,0895...	-1,35%	-0,30	-0,30	0,02%	0,38%	-0,08%
10	7,22620900	6,72348900	0,50272...	6,96%	2,29	1,69	3,04%	11,95%	0,79%
11	7,13089900	6,72522700	0,40567...	5,69%	1,76	1,37	2,10%	7,78%	0,67%
12	7,32896900	7,18131000	0,14765...	2,01%	0,88	0,50	4,24%	1,03%	5,05%
13	5,94374400	6,23598500	-0,2922...	-4,92%	-0,55	-0,98	4,90%	4,04%	5,12%
14	7,41858300	7,15554700	0,26303...	3,55%	1,62	0,89	5,46%	3,27%	6,01%
15	6,79665600	6,78120000	0,01545...	0,23%	0,06	0,05	0,17%	0,01%	0,22%
16	6,36302800	6,32852000	0,03450...	0,54%	0,08	0,12	0,85%	0,06%	1,05%
18	6,50663600	6,61078500	-0,1041...	-1,60%	-0,31	-0,35	0,23%	0,51%	0,16%
19	6,72543000	6,31260600	0,41282...	6,14%	1,19	1,39	0,04%	8,06%	-1,98%
20	7,19543500	7,16422600	0,03120...	0,43%	0,17	0,11	2,71%	0,05%	3,39%
22	5,81657500	6,28526100	-0,4686...	-8,06%	-0,85	-1,58	6,79%	10,39%	5,88%
23	4,71052100	4,67877600	0,03174...	0,67%	0,01	0,11	36,21%	0,05%	45,33%
24	6,65348200	6,60991700	0,04356...	0,65%	0,14	0,15	0,00%	0,09%	-0,02%
25	7,14137200	7,09481900	0,04655...	0,65%	0,24	0,16	2,19%	0,10%	2,72%
26	7,19543500	7,12632300	0,06911...	0,96%	0,38	0,23	2,71%	0,23%	3,34%
27	7,61771000	7,61443100	0,00327...	0,04%	0,03	0,01	8,70%	0,00%	10,90%
28	6,83059300	6,64541700	0,18517...	2,71%	0,66	0,62	0,27%	1,62%	-0,07%
29	6,44637000	6,59963100	-0,1532...	-2,38%	-0,44	-0,52	0,44%	1,11%	0,27%
30	6,42059700	6,06141200	0,35918...	5,59%	0,78	1,21	0,55%	6,10%	-0,85%
31	5,61144800	6,18762100	-0,5761...	-10,27%	-0,90	-1,94	10,49%	15,70%	9,18%

Gráfico de Resíduos padronizados x Valores estimados



Dados	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo Relati...	Residuo/DP Estimativa	Residuo/DP Regressão
1	1.108,37	1.411,06	-302,69	-27,31%	-1,28	-0,81
2	880,00	1.290,96	-410,96	-46,70%	-1,73	-1,29
3	547,95	797,08	-249,13	-45,47%	-1,05	-1,26
4	500,00	680,64	-180,64	-36,13%	-0,76	-1,04
5	1.222,22	1.231,84	-9,62	-0,79%	-0,04	-0,03
6	1.081,67	1.107,56	-25,89	-2,39%	-0,11	-0,08
7	777,78	544,87	232,91	29,94%	0,98	1,20
8	611,11	544,26	66,85	10,94%	0,28	0,39
9	750,00	820,27	-70,27	-9,37%	-0,30	-0,30
10	1.375,00	831,71	543,29	39,51%	2,29	1,69
11	1.250,00	833,16	416,84	33,35%	1,76	1,37
12	1.523,81	1.314,63	209,18	13,73%	0,88	0,50
13	381,36	510,80	-129,44	-33,94%	-0,55	-0,98
14	1.666,67	1.281,19	385,48	23,13%	1,62	0,89
15	894,85	881,13	13,72	1,53%	0,06	0,05
16	580,00	560,33	19,67	3,39%	0,08	0,12
18	669,57	743,07	-73,50	-10,98%	-0,31	-0,35
19	833,33	551,48	281,85	33,82%	1,19	1,39
20	1.333,33	1.292,36	40,97	3,07%	0,17	0,11
22	335,82	436,60	-100,78	-39,79%	-0,85	-1,58
23	111,11	107,64	3,47	3,12%	0,01	0,11
24	775,48	742,42	33,06	4,26%	0,14	0,15
25	1.263,16	1.205,70	57,46	4,55%	0,24	0,16
26	1.333,33	1.244,29	89,04	6,68%	0,38	0,23
27	2.033,90	2.027,24	6,66	0,33%	0,03	0,01
28	925,74	769,25	156,49	16,90%	0,66	0,62
29	630,41	734,82	-104,41	-16,56%	-0,44	-0,52
30	614,37	428,98	185,39	30,18%	0,78	1,21
31	273,54	486,69	-213,15	-37,92%	-0,90	-1,94

Gráfico de Valores Estimados x Observados

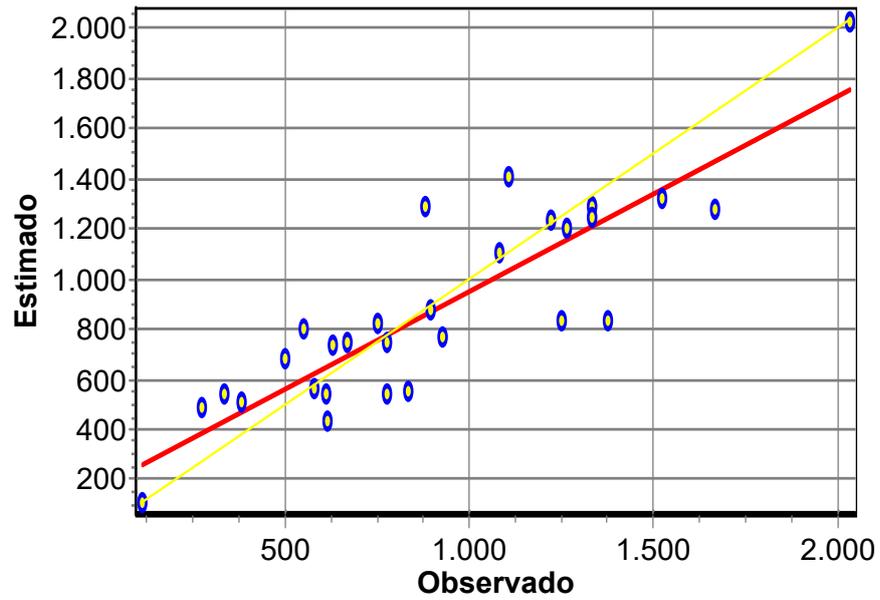
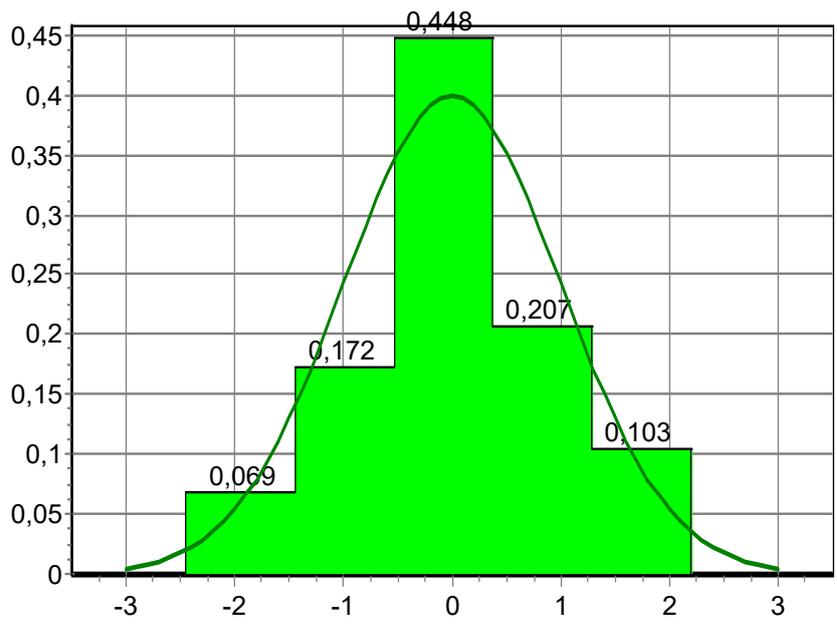


Gráfico de Aderência à Curva Normal Reduzida



Modelo:

Modelo Compra e Venda São Luis

Data de Referência:

segunda-feira, 13 de março de 2023

Dados para a projeção de valores:

- Área Construída = 1.231,69
- Localização = 3,00
- Vocação = 3,00
- VUP = 108,52

- Endereço = PCA JOÃO LISBOA, 292
- Bairro = CENTRO

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
- Mínimo (12,95%) = 1.250,10
- Médio = 1.436,04
- Máximo (14,88%) = 1.649,72

- Valor Total
- Mínimo = 1.539.735,67
- Médio = 1.768.762,03
- Máximo = 2.031.943,63

Anexo II
Fotografias descritivas do imóvel avaliando

RELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS CONSTANTES DO PROCESSO - PASTA ANEXA

Foto	Padrão de Registro digital	Local
1	18003018_AFF	Arquitetura da Fachada Frontal do imóvel□
2	18003018_AFP	Foto Arquitetura da Fachada Posterior do imóvel□
3	18003018_ALV	Foto do sistema ALVENARIA□
4	18003018_ARC	Foto do sistema AR CONDICIONADO□
5	18003018_ESQ	Foto do sistema ESQUADRIAS□
6	18003018_EST	Foto do sistema ESTRUTURA□
7	18003018_FOR	Foto do sistema FORRO□
8	18003018_IEL	Foto do sistema INSTALAÇÕES ELÉTRICAS□
9	18003018_IHD	Foto do sistema INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS□
10	18003018_PIN	Foto do sistema PINTURA□
11	18003018_PIS	Foto do sistema PISO□
12	18003018_REV	Foto do sistema REVESTIMENTO□
13	18003018_VIS	Foto do Vistoriador no Local

Anexo III
Estado de conservação das benfeitorias - Padrão Ross - Heidecke

Especificações quanto ao estado de conservação - Padrão Ross-Heidecke

Sistema	Estado de Conservação Ross-Heidecke
Alvenaria	REGULAR E REPAROS SIMPLES
Ar Condicionado	REGULAR E REPAROS SIMPLES
Cobertura	REGULAR E REPAROS SIMPLES
Esquadrias	REPAROS SIMPLES
Estrutura	REGULAR E REPAROS SIMPLES
Forro	REGULAR E REPAROS SIMPLES
Instalações Elétricas	REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES
Instalações Hidrossanitárias	REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES
Pintura	REPAROS SIMPLES
Piso	REPAROS SIMPLES
Revestimento	REPAROS SIMPLES

Anexo IV
Documentação do imóvel (Fornecida pela equipe dos Correios)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís-MA
Comarca de São Luís/MA
Zenildo Bodnar
Registrador

São Luís, 21 de Outubro de 2020.

Ofício 1RISL nº 1500/2020

Ref. ao Processo nº 53113.003443/2020-01

Ref. ao Ofício nº 16438587/2020

Ilmo. Senhor:

Ricardo Melo Sousa Barroso
Superintendente Estadual do Maranhão - SE/MA
Superintendência dos Correios
Rua São Pantaleão, nº 997
CEP 65015-970 - São Luís - MA
romulobaldez@correios.com.br

Assunto: **Matrículas**

Ilustríssimo Senhor Superintendente

Acuso o recebimento do Ofício referente ao processo em epígrafe, por meio do qual V. Sr^a. solicita ao Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA, para que forneça a matrícula atualizada dos imóveis constantes dos registros 18.364, Livro 2-CR, fls 126 e dos imóveis da unificação das transcrições 29.623, Livro 3-AF, fl. 273 e 23.833.

De pronto envio-lhe os espelhos dos imóveis requestados, em anexo a este ofício. Sem mais.

Rua do Sol, nº 65, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.020-590. Fone (98) 98785-3146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís-MA
Comarca de São Luís/MA
Zenildo Bodnar
Registrador

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
ZENILDO BODNAR
Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo os livros e assentos desta serventia, verifiquei constar a transcrição do seguinte teor: **Nº DE ORDEM: 23.833, Livro 3-AC, Fls.247. Nº DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 23.727 do Livro 3-AC. DATA:** Em 08 de março de 1966. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Capital. **DENOMINAÇÃO A RUA E NÚMERO:** Praça João Lisboa, nº 312. **CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Prédio térreo de um pavimento, número trezentos e doze (312), à Praça João Lisboa, antigo Largo do Carmo, nesta cidade, construído em terreno próprio que mede de frente ao poente, 14,90 metros, e de fundo ao nascente, 18,00 metros, mística pelo Norte com o prédio dos Correios e Telégrafos e pelo Sul, com o prédio número 328. **NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos. **NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:** MARIA DO ROSÁRIO NUNES MACHADO e seu marido, JOSÉ RODRIGUES MACHADO, MARIA EVANGELINA MONTEIRO ALMEIDA NUNES, solteira; MARIA DE JESUS BARBOSA DE FIGUEIREDO e seu marido SEBASTIÃO BARBOSA FIGUEIREDO, todos domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA DO SERVENTUÁRIO:** Escritura de 31 de dezembro de 1965, lavrada nas notas do tabelião Dr. Eloy Coêlho Neto. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** não há. **AVERBAÇÕES: Nº 1** – Certifico que por força do Decreto – Lei número 509, de 20-03-1969, o imóvel situado à Praça João Lisboa, esquina com Rua Nina Rodrigues, desta cidade, ao lado registrado, passou a pertencer a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A presente averbação foi feita em feita em obediência ao mandado do Juiz de Direito dos Registros Públicos desta Comarca, que fica arquivado neste Cartório. São Luís, 24 de maio de 1971. *Transladado para o Livro 3-AG, fls. 040.* **Nº 02** – Certifico que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Agência desta cidade, por seu representante legal, neste Estado, que devidamente autorizado pela Prefeitura de São Luís, fez construir no local onde outrora existiu o prédio número 312 da Praça João Lisboa, desta cidade, um novo prédio que tomou o mesmo número 312 e apresenta as seguintes características: Prédio constituído de um pavilhão térreo e dois elevadores, com uma área construída de 964,00m², com fundações, vigas e lajes em estrutura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador**



de concreto armado e os vãos entre as vigas são preenchidas, formando o denominado pano de parede e de reboco de tijolos vazados, constituído assim duas dependências por andar, os seguintes acabamentos Pavimento Térreo – o revestimento nas paredes e de rebôco comum com tinta plástica à base de PVA, sendo que as instalações sanitárias são revestidas parte em ajuleijos e parte pintada; a pavimentação é constituída de laços e de madeira de lei, tipo sucupira amarela, nas instalações sanitárias, tem cerâmica tipo São Caetano, calcário; o fôrro é todo construído de gesso, com placas nas dimensões de 0,50 x 0,50; todas as esquadrias são em madeiras de lei, aparelhadas e pintadas com tinta tipo óleo em três de mãos com exceção da caixa forte que é de esquadria metálica e a porta de entrada que é de ferro. Tem este pavimento as seguintes dependências: Primeiro Pavimento: Dependência de Radio, forrada, Gerência de Operações, manutenção, multiplex, operações telegráficas e instalações sanitárias: Dependências do Segundo Pavimento: arquivo, assessoria, sala - secretaria, gabinete, copa, cozinha, lavanderia, quartos, armários, instalações sanitárias. As instalações elétricas e hidro-sanitárias, estão em perfeito funcionamento e são embutidas em parede e lajes. Que foi gasto na referida construção a importância de Cr\$ 250.000,00 Para constar, faço a presente averbação. São Luís, 18 de outubro de 1972. Raimundo Nonato Carvalho de Oliveira – Oficial substituto. (AT).

O referido é verdade e dou fé.

São Luís/MA, 19 de outubro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo os livros e assentos desta serventia, verifiquei constar a transcrição do seguinte teor: **Nº DE ORDEM: 29.623, Livro 3-AF, Fls.294. Nº DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Não consta do Título. **DATA:** Em 11 de abril de 1972. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Primeira da Capital. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Terreno na Praça João Lisboa, esquina com a Rua Nina Rodrigues. **CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Imóvel constituído por um terreno próprio, contíguo ao Teatro Arthur Azevedo, sito nesta cidade à Praça João Lisboa, esquina com a Rua Nina Rodrigues, medindo de frente, pela Praça João Lisboa, 15,15 metros e pela rua Nina Rodrigues 10,00 metros, onde será construído um edifício onde será destinado ao Funcionamento da Repartição Geral dos Correios e Telégrafos. **NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO, RESIDÊNCIA DO AQUIRENTE:** REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, representada pelo Dr. Pedro Jorge de Carvalho, Diretor Regional dos Correios e Telégrafos neste Estado. **NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO ESTADO DO TRANSMITENTE:** ESTADO DO MARANHÃO, representado pelo Dr. Francisco Lisboa Viana, Diretor Secretário Geral do Estado. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de doação, de 17 de março de 1933, lavrada nas notas do tabelião de notas, Oswaldo da Silva Soares. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 32.000,00 cruzeiros. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** não há. **AVERBAÇÕES: Nº 1** – Certifico que por força do Decreto – Lei número 509, de 20-03-1969, o imóvel situado à Praça João Lisboa, esquina com Rua Nina Rodrigues, desta cidade, ao lado registrado, passou a pertencer a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A presente averbação foi feita em feita em obediência ao mandado do Juiz de Direito dos Registros Públicos desta Comarca, que fica arquivado neste Cartório. São Luís, 11 de abril de 1972, Raimundo Nonato Oliveira Carvalho de Oliveira – oficial substituto. **Certifico** que fica cancelada a averbação na 1ª margem desta transcrição em virtude de erro na sua redação a qual passou a ser a seguinte: **AVERBAÇÃO nº 1** – Certifico que, o imóvel situado na praça João Lisboa, esquina com a Rua Nina Rodrigues, desta cidade, e que é adquirente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Transmitente a União Federal, servindo de Título o Decreto Lei nº 509 de 20 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 21 de março de 1969 combinado com o Decreto Lei nº 807 de 4 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial em 05 de setembro de 1969, cujas características são as acima transcritas. Certifico finalmente que esta averbação foi feita em obediência ao mandato do juiz de Direito de Registo Público desta Comarca, o qual fica arquivado. São Luís, 11 de abril de 1972. **Nº 02** – Certifico, à vista da documentação que fica arquivada neste Cartório, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede no Rio de Janeiro – GB, por sua agência nesta Capital, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Luís, fez construir no terreno próprio de seu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador

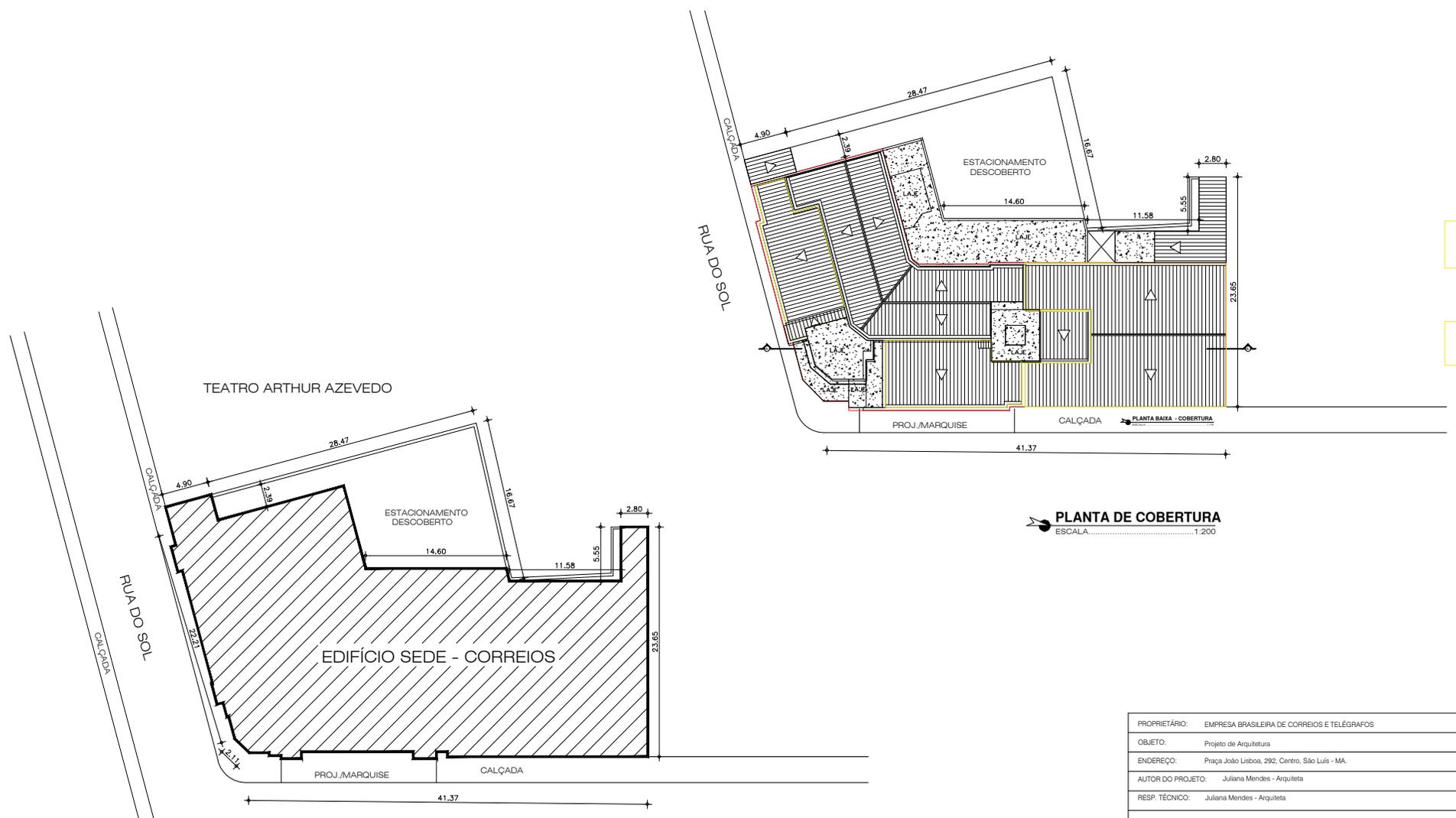


domínio, no ano de 1937, terreno esse do lado nascente sob o número 29.623 fls. 294, deste Livro, um edifício próprio para suas Instalações, o qual em razão das várias reformas já verificadas, tem no presente, as seguintes características: Prédio de 4 pavimentos com sub-solo utilizável, estrutura em concreto armado, que tomou o número 302 da referida Praça João Lisboa e que assim se descreve: Sub-solo – salão em forma de “L”, sala de controle, salão deposito, sala para elevador, dependência sanitárias e banheiros, casa da bomba, dois depósitos para materiais, ampla área livre, área de acervo, sala para consertos, mais três depósitos e sala de gerador elétrico: Pavimento Térreo – escadaria de acesso, salão para o público, sala para recepção de telegramas, hall, portaria, cantina, sala de tesouraria, sala de malotes, dependência para Caixa Postal, outra sala para corredor circular, sala de gabinete, sala de recepção, dependência sanitárias, e banheiros, escada ligando do sub-solo e ao primeiro pavimento: Primeiro Pavimento – Gabinete GHT, hall de elevador, sala de controle, seção do pessoal, sala de contabilidade e sala de manutenção. Segundo Pavimento – Salão da Contabilidade regional, hall de elevador, sala de Inspeção Regional, sala para 1ª seção, corredor circulador em forma de L, seção de Revisão do Gabinete, seção de material, gabinete médico, duas enfermarias com dependências sanitárias, 2º hall de elevador, gabinete dentário e salão de arquivo geral; Terceiro e último Pavimento – sala de refeições, cozinha, corredor circular em forma de “L”, hall de elevador, sala de Diretor, banheiro, social, completo, secretária com dependências sanitárias, sala de visita, três dormitórios, dois banheiros com W.C, sala de costura e área livre, em cuja construção e reformas declarou haver dispensado até a presente data a quantia de CR\$ 220.000,00. Para constar, faço a presente averbação. São Luís, 12 de abril de 1972. Raimundo Nonato Carvalho de Oliveira – oficial substituto. (AT)

O referido é verdade e dou fé.

São Luís/MA, 19 de outubro de 2020.

Anexo V
Projetos do imóvel avaliando (Fornecida pela equipe dos Correios)



TEATRO ARTHUR AZEVEDO

EDIFÍCIO SEDE - CORREIOS

PRAÇA JOÃO LISBOA

ESTACIONAMENTO DESCOBERTO

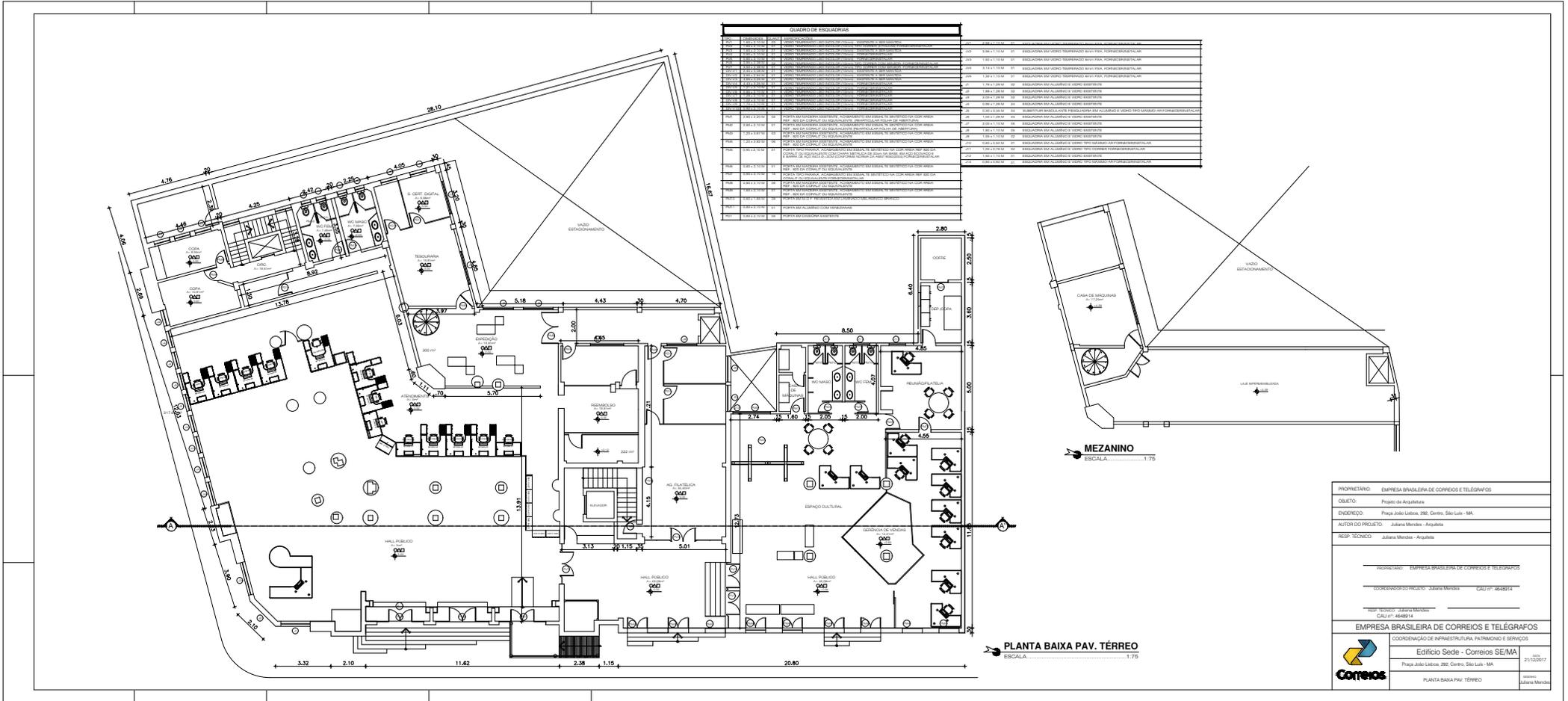
PLANTA DE COBERTURA

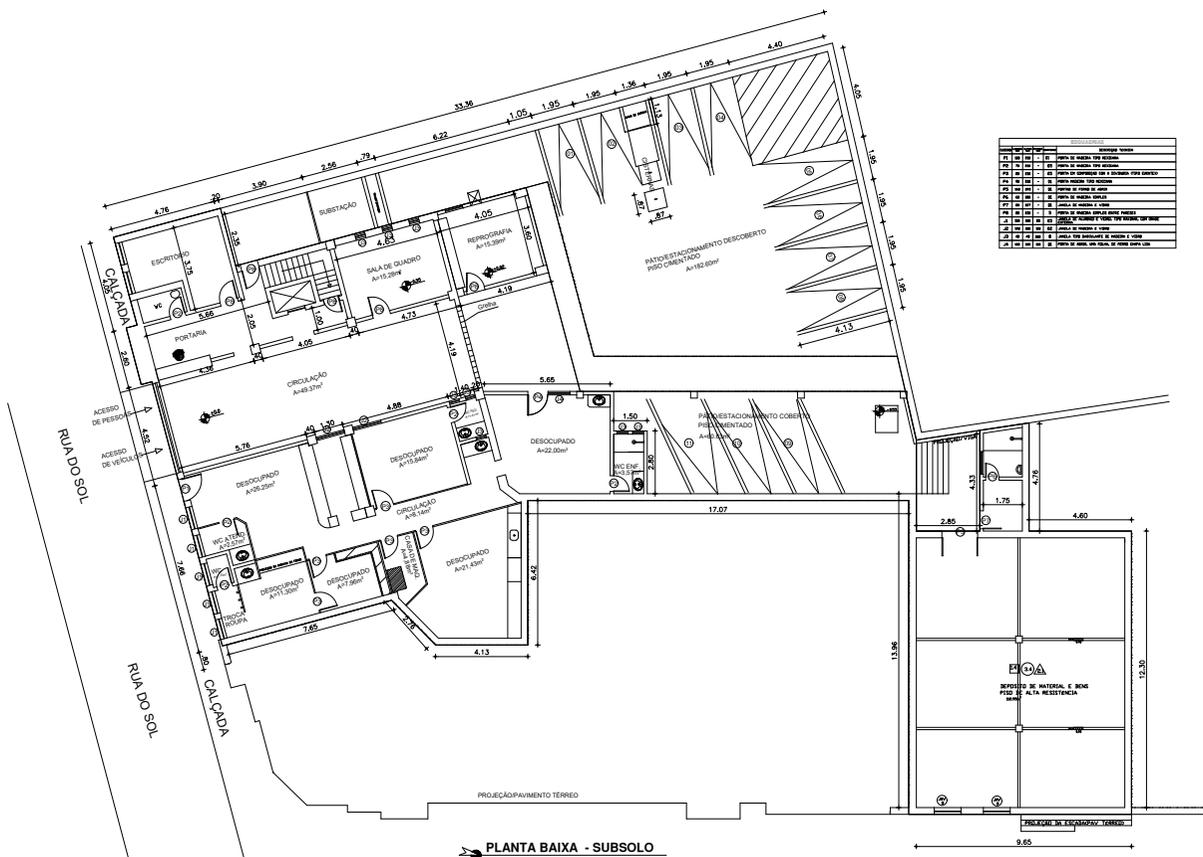
ESCALA 1:200

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1:200

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
	Edifício Sede - Correios SE/MA		data:
	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		21/12/2017
PLANTA DE COBERTURA			autor:
PLANTA DE SITUAÇÃO			Juliana Mendes

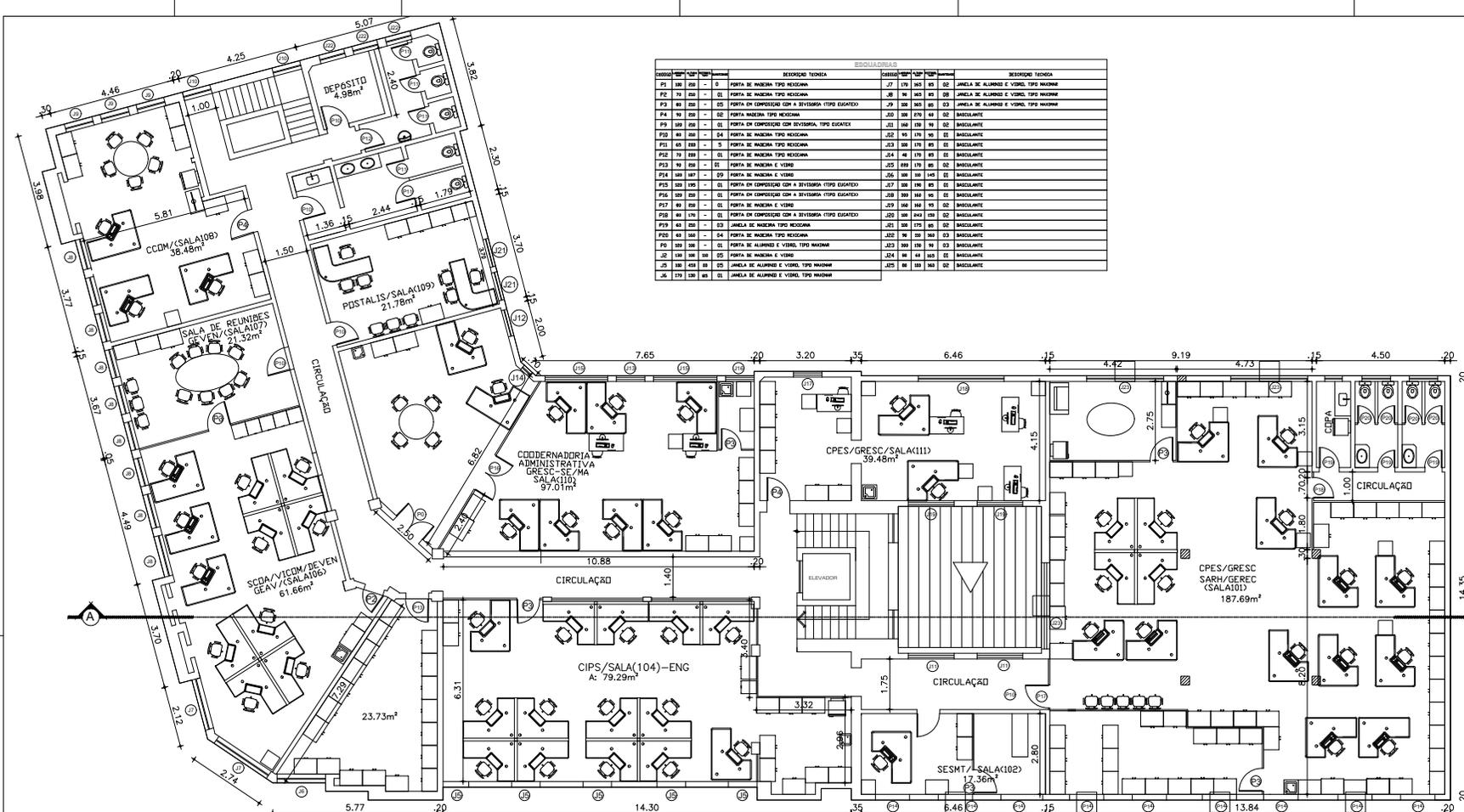




LEGENDA	
1	1.1 - Parede de alvenaria com revestimento cerâmico
2	2.1 - Parede de alvenaria com revestimento cerâmico
3	3.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
4	4.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
5	5.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
6	6.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
7	7.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
8	8.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
9	9.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
10	10.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
11	11.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
12	12.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
13	13.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
14	14.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
15	15.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
16	16.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
17	17.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
18	18.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
19	19.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico
20	20.1 - Parede de concreto com revestimento cerâmico

PLANTA BAIXA - SUBSOLO
ESCALA 1:75

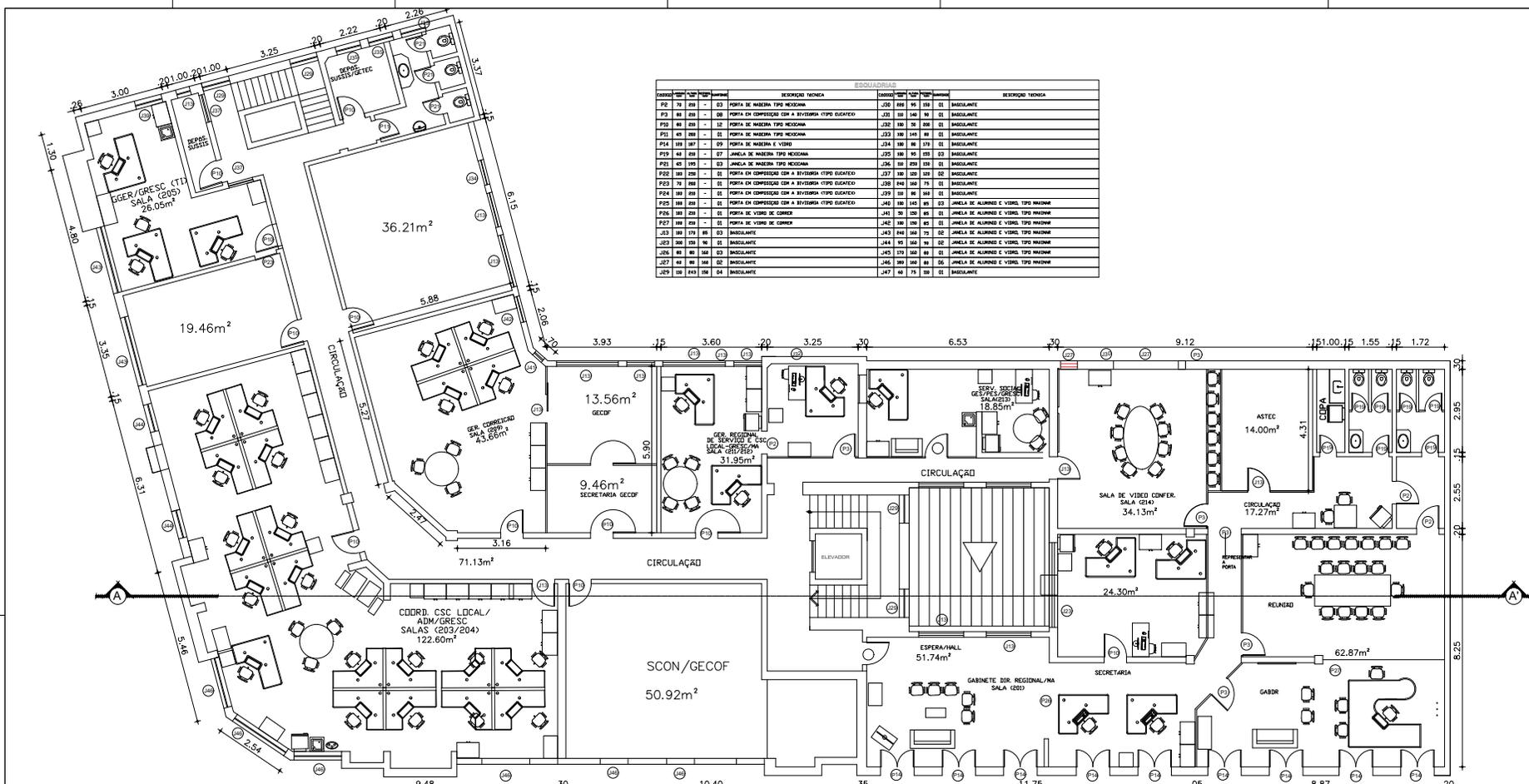
PROPRIETÁRIO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
OBJETO	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO	Praça João Lisboa, 202, Centro, São Luís - MA
AUTOR DO PROJETO	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO	Juliana Mendes - Arquiteta
PROPRIETÁRIO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENADOR DO PROJETO - Juliana Mendes - CAL/01-4848/14	
PROJ. TÉCNICO - Juliana Mendes	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 202, Centro, São Luís - MA	
21/12/2017	
PLANTA BAIXA - SUBSOLO	Arquiteta: Juliana Mendes



ESQUADRIAS											
REQUISIÇÃO TÉCNICA				SOLUÇÃO				REQUISIÇÃO TÉCNICA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
P1	100	01	0	J17	170	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P2	100	01	01	J18	180	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P3	100	01	05	J19	300	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P4	100	01	02	J20	270	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P5	100	01	01	J21	100	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P6	100	01	04	J22	360	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P7	100	01	03	J23	300	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P8	100	01	01	J24	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P9	100	01	02	J25	270	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P10	100	01	04	J26	360	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P11	100	01	03	J27	300	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P12	100	01	01	J28	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P13	100	01	02	J29	270	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P14	100	01	03	J30	300	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P15	100	01	01	J31	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P16	100	01	01	J32	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P17	100	01	01	J33	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P18	100	01	01	J34	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P19	100	01	03	J35	300	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P20	100	01	04	J36	360	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P21	100	01	03	J37	300	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P22	100	01	01	J38	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P23	100	01	01	J39	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P24	100	01	01	J40	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P25	100	01	01	J41	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			
P26	100	01	01	J42	120	02	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA			

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
 ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO:	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta
PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COORDENADOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - CALI nº: 4648914
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - CALI nº: 4648914
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA	
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO	
DATA: 21/12/2017 ARQUITETA: Juliana Mendes	



ESCALAS/DETA											
QUANT	DETA	TIP	DESCR	QUANT	DETA	TIP	DESCR	QUANT	DETA	TIP	DESCR
1	70	00	03	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	1	202	00	00	01	01	ISOLANTE
1	71	00	08	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	203	00	00	01	01	ISOLANTE
1	72	00	12	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	1	204	00	00	01	01	ISOLANTE
1	73	00	12	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	1	205	00	00	01	01	ISOLANTE
1	74	00	09	PORTA DE MADEIRA E VIDRO	1	206	00	00	01	01	ISOLANTE
1	75	00	07	JANELA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	1	207	00	00	01	01	ISOLANTE
1	76	00	03	JANELA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	1	208	00	00	01	01	ISOLANTE
1	77	00	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	209	00	00	01	01	ISOLANTE
1	78	00	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	210	00	00	01	01	ISOLANTE
1	79	00	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	211	00	00	01	01	ISOLANTE
1	80	00	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	212	00	00	01	01	ISOLANTE
1	81	00	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	213	00	00	01	01	ISOLANTE
1	82	00	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVESTIDA TIPO ELEGATE	1	214	00	00	01	01	ISOLANTE
1	83	00	03	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	215	00	00	01	01	ISOLANTE
1	84	00	01	PORTA DE VIDRO DE CONCRETO	1	216	00	00	01	01	ISOLANTE
1	85	00	01	PORTA DE VIDRO DE CONCRETO	1	217	00	00	01	01	ISOLANTE
1	86	00	03	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	218	00	00	01	01	ISOLANTE
1	87	00	03	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	219	00	00	01	01	ISOLANTE
1	88	00	03	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	220	00	00	01	01	ISOLANTE
1	89	00	03	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	221	00	00	01	01	ISOLANTE
1	90	00	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	222	00	00	01	01	ISOLANTE
1	91	00	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	223	00	00	01	01	ISOLANTE
1	92	00	04	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MANDAR	1	224	00	00	01	01	ISOLANTE

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
 ESCALA.....1:75

PROPRIETARIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Projeto de Arquitetura

ENDEREÇO: Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA

AUTOR DO PROJETO: Juliana Mendes - Arquitecta

RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes - Arquitecta

PROPRIETARIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CAU nº: 4648914

RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CAU nº: 4648914

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

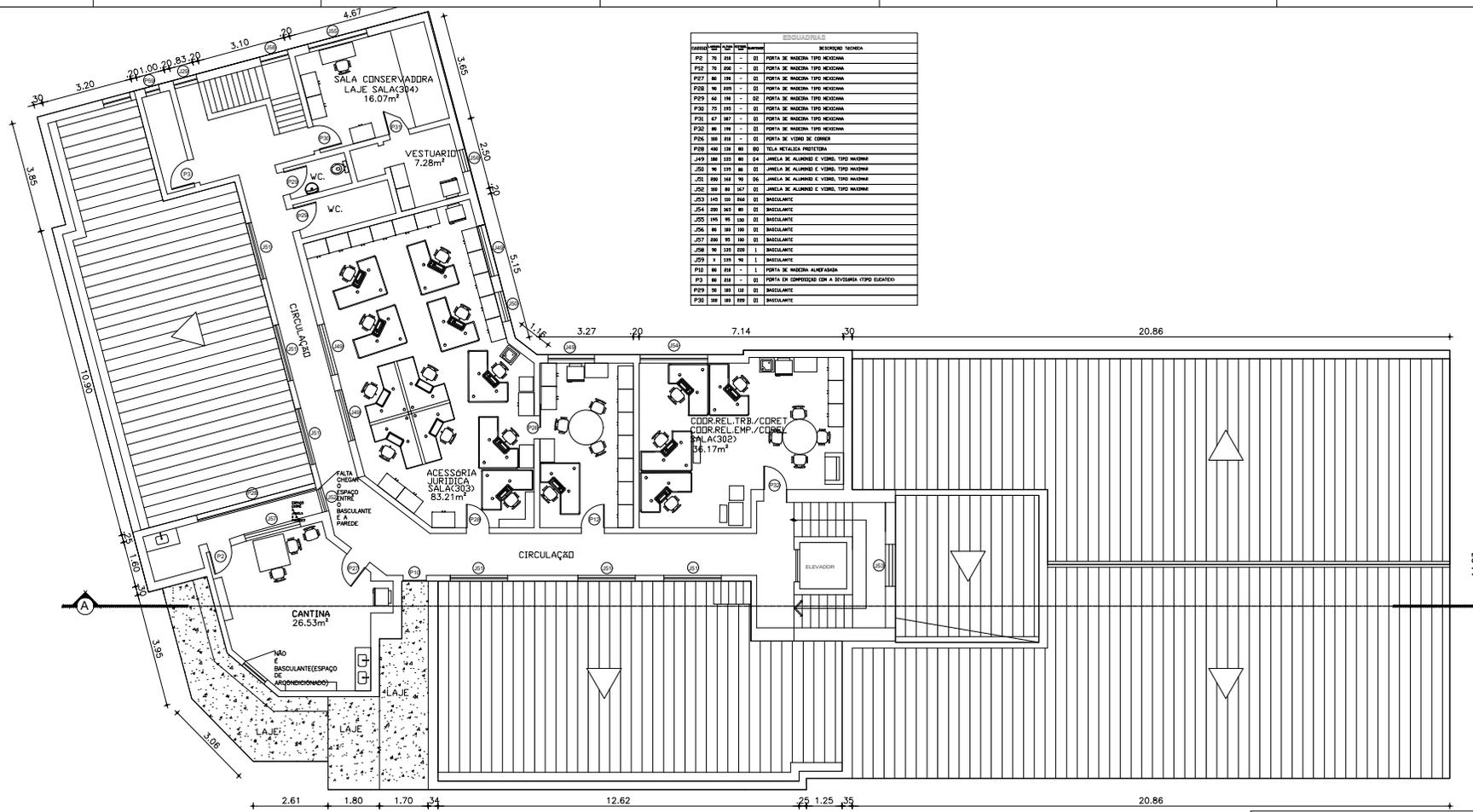
Edifício Sede - Correios SE/MA

Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

DATA: 21/12/2017

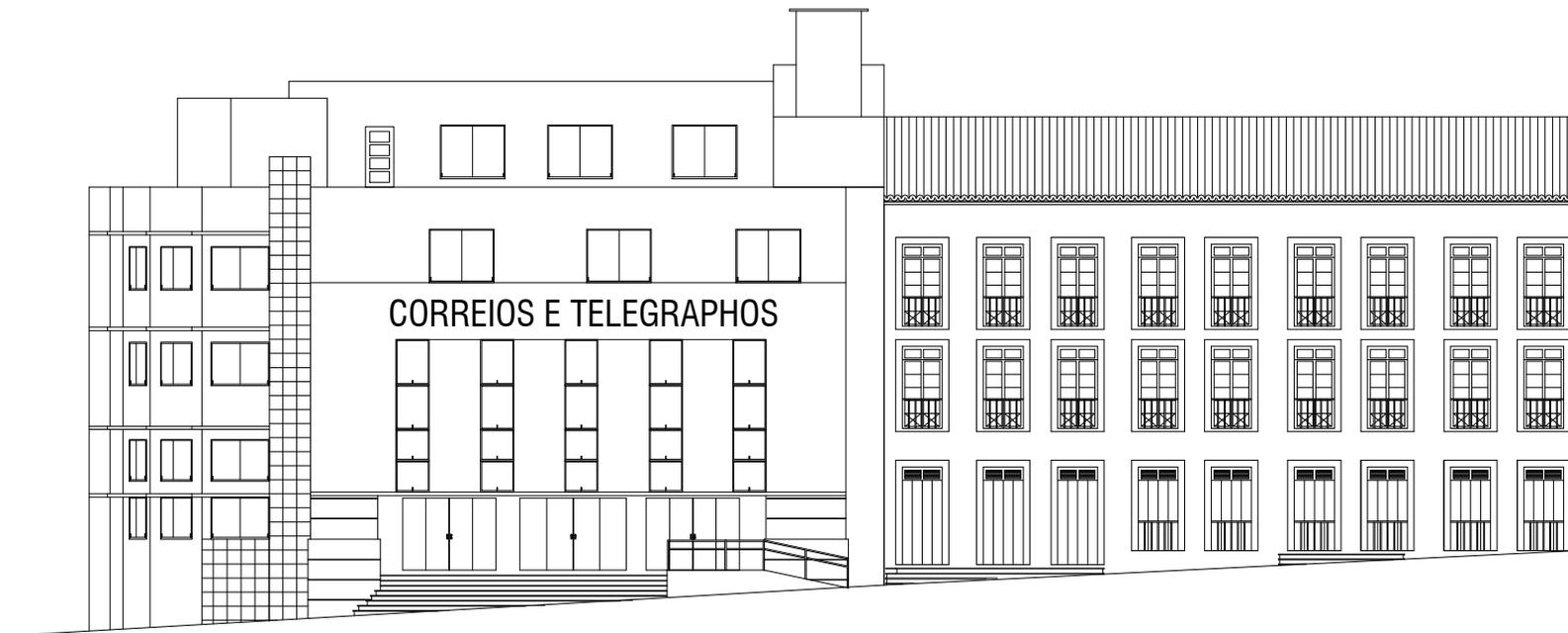
DESIGNADO: Juliana Mendes



ESQUADRIAS		DETALHAMENTO		
P22	76 200	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P22	76 200	-	02	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P27	86 180	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P28	96 800	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P29	140 180	-	02	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P30	75 180	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P31	67 187	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P32	86 170	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO REICADANA
P33	100 200	-	01	PORTA DE VIDRO DE CORREDOR
P38	400 120 80	80	00	TELA METÁLICA PROTETORA
J49	100 120 80	04	04	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J50	96 120 80	01	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J51	800 140 90	00	00	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J52	100 88 167	01	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J53	140 100 160	01	01	BRUSLEANTE
J54	200 240 80	01	01	BRUSLEANTE
J55	140 88 160	01	01	BRUSLEANTE
J56	86 100 100	01	01	BRUSLEANTE
J57	800 90 100	01	01	BRUSLEANTE
J58	96 120 200	1	1	BRUSLEANTE
J59	7 120 90	1	1	BRUSLEANTE
P10	86 210	-	1	PORTA DE MADEIRA ALUMINADA
P3	86 210	-	01	PORTA DE COMPOSICAO COM A REVERSOES TIPO ELEGADO
P39	100 180 180	01	01	BRUSLEANTE
P39	100 180 180	01	01	BRUSLEANTE

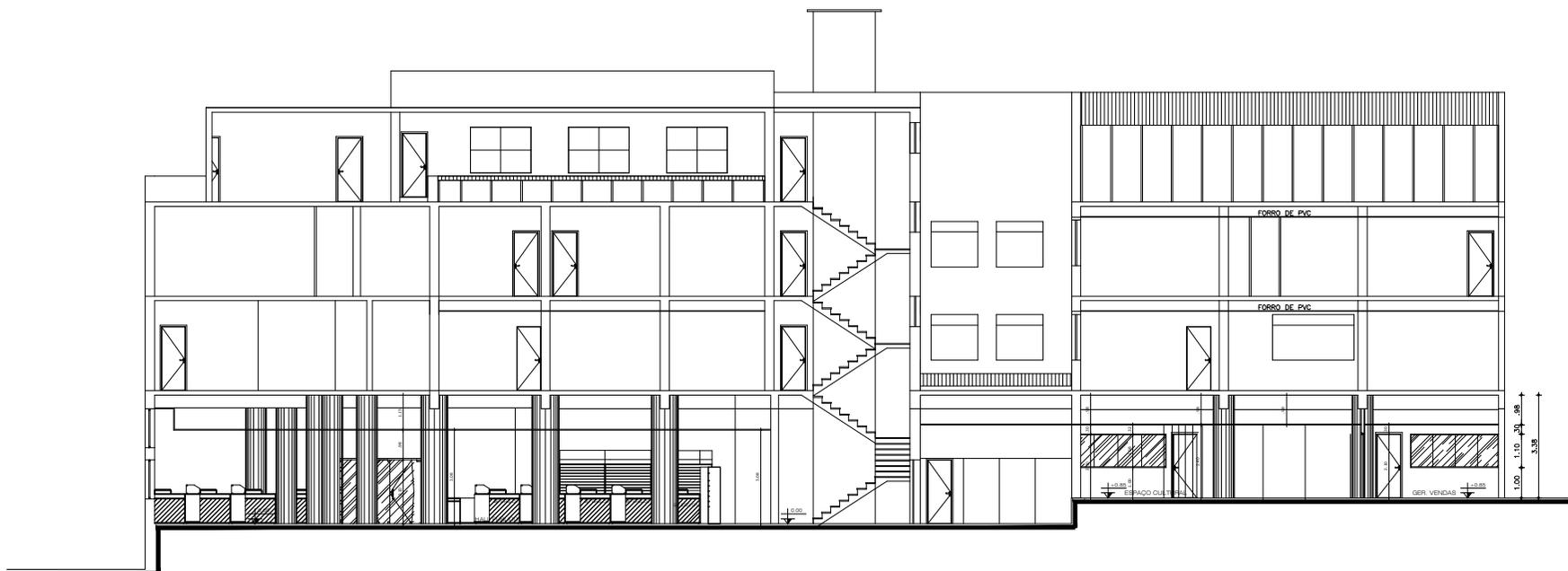
PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO
 ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO:	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta
<hr/> PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS <hr/> COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914 <hr/> RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
	Edifício Sede - Correios SE/MA Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA
PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO	data: 21/12/2017 autor: Juliana Mendes



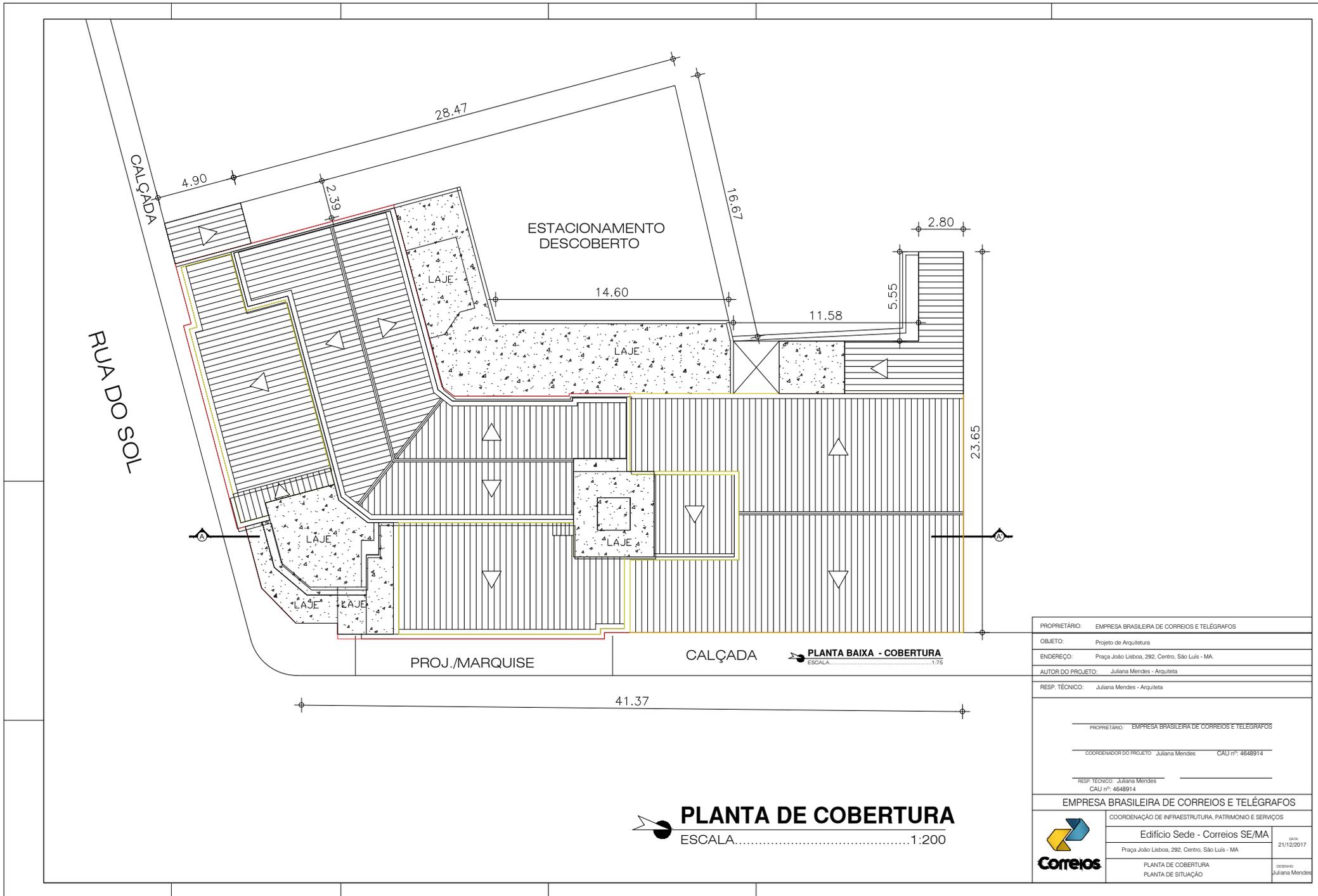
FACHADA
 ESCALA.....1:75

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
		Edifício Sede - Correios SE/MA	<small>DATA:</small> 21/12/2017
		<small>Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA</small>	<small>ARQUITETA:</small> Juliana Mendes
FACHADA			



CORTE AA'
ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
		Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		data: 21/12/2017	
CORTE 'AA'			arquiteta: Juliana Mendes

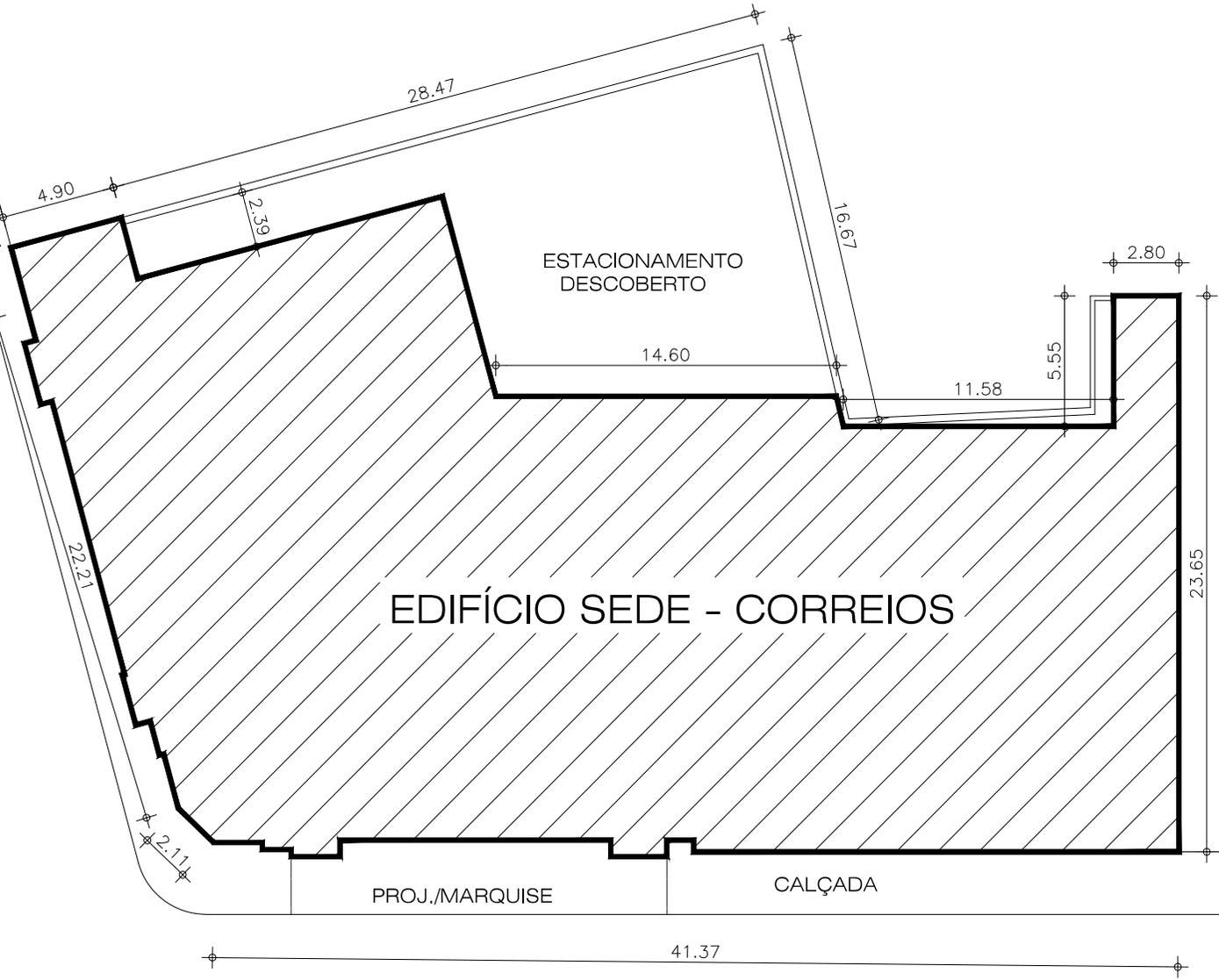


PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO:	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA	
PLANTA DE COBERTURA	
PLANTA DE SITUAÇÃO	

PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA.....1:200

TEATRO ARTHUR AZEVEDO

RUA DO SOL
CALÇADA



EDIFÍCIO SEDE - CORREIOS

ESTACIONAMENTO
DESCOBERTO

PROJ./MARQUISE

CALÇADA

41.37



GEINF	CENG	SPRO
Superintendência Estadual: MARANHÃO		
Unidade: Edifício Sede - Correios SE/MA		
Endereço: Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		

PROJETO DE ARQUITETURA	
Conteúdo: PLANTA BAIXA	Escala: 1/200
Data: 16/11/2021	Revisão: JR SILVA JÚNIOR

Controle: 01/01
Área total: 1.231,69 m ²
Área construída: 3.640,11 m ²

Anexo VI
Registro da ART/RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº BA20210669050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0513587748**

Registro: **92829BA**

Empresa contratada: **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA**

Registro: **0010006516-BA**

2. Atividade Técnica

12 - Execução

Atividade: **63 - Avaliação**

Campo de atuação: **ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #614 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

3. Dados da Obra/Serviço

001

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0001-03**

PRAÇA JOÃO LISBOA

Nº: **292**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65010310**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Contrato: **481/2021**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em: **15/03/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1,00**

Data de Início: **15/03/2023**

Previsão de término: **16/03/2023**

Quantidade: **3640.11**

4. Observações

Prestação de serviços de avaliação de imóveis, conforme contrato nº481/2021.

5. Entidade de Classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA

6. Declarações

7. Valor

Valor da ART: **R\$ 89,44**

Registrada em: **15/03/2023**

Nosso Número: **55152951**

VALDELINO
 DANIEL BOMFIM
 COSTA:003096705
 86

Assinado de forma digital
 por VALDELINO DANIEL
 BOMFIM
 COSTA:00309670586
 Dados: 2023.03.16 10:02:15
 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA - CPF: 003.096.705-86

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a9dZ8
 Impresso em: 16/03/2023 às 10:00:25 por: , ip: 186.247.230.252

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia



Anexo VII
Planilhas do evolutivo, CUB (SINDUSCON/UF), Fator de Comercialização e
valores não incluídos no CUB

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Fevereiro/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Fevereiro/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.691,11
PP-4	1.530,62
R-8	1.469,12
PIS	1.111,72

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.912,58
PP-4	1.820,74
R-8	1.616,03
R-16	1.567,74

PADRÃO ALTO	
R-1	2.350,16
R-8	1.950,44
R-16	2.052,48

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.899,26
CSL-8	1.617,06
CSL-16	2.161,59

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.027,68
CSL-8	1.759,28
CSL-16	2.340,12

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.643,04
GI	899,38

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Fevereiro/2023)

Número índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO DOS CUSTOS			
Solicitante	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Data	12/06/2023
Interessado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Nº OS	38771991
Local do Imóvel	PRAÇA JOAO LISBOA 292		

AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO DOS CUSTOS					
AC - QUADRO DAS ÁREAS					
Item	Identificação	Área Real m²	Índice Equiv. %	Área Equiv. m²	Observações
a	PRÉDIO COMERCIAL	3.640,11	100%	3.640,11	
b					
Total Construção					
g	TERRENO	1.231,69m²		Área Total do Terreno: 1.231,69m²	

DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONSTRUÇÃO COMO NOVA - VN

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
A-1	Área Equivalente de Construção	Aq =	calculado em h	= m²	3.640,11
A-2	CUSTO ADOTADO: SINDUSCON-MA (01/02/2023)	Vp =	dado inserido	= R\$/m²	1.617,06
A-3	BDI (admitido para obras no local)	bdi =	dado inserido	= %	20,46
A-4	Valor Unitário do Custo Direto	Vu =	Vp * (1+bdi)	= R\$/m²	1.947,91
A-5	CUSTO DIRETO	CD =	Aq * Vu	= R\$	7.090.606,67
A-6	ADICIONAIS AO CUSTO DIRETO				
A-6.1	Custos não incluídos no CUB			=	401.051,90
A-7	CUSTO DE CONSTRUÇÃO	CC =	CD + A-6.1	= R\$	7.491.658,57
A-8	Valor da Construção como Nova	VN =	CC	= R\$	7.491.658,57

DETERMINAÇÃO DA DEPRECIÇÃO PELO CRITÉRIO DE HOSS-HEIDECKE

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
B-1	Valor Depreciável (80% do Valor Como Novo)	Vd =	80% * VN	= R\$	5.993.326,86
B-2	Idade do Imóvel (idade aparente)	x =	dado inserido	= anos	30
B-3	Vida útil admitida para o tipo do imóvel	n =	dado inserido	= anos	70
B-4	Índice de depreciação por Idade (Ross)	ld=	0,5*(x/n+x²/n²)	=	0,30612
B-5	Conservação classe Heideck = 2,5 - regular e reparos simples	h =	8,09%	=	0,08090
B-6	Valor da Depreciação ROSS-HEIDECK (idade + conservação)	D =	[ld+(1-ld)h]Vd	= R\$	2.171.111,97

DETERMINAÇÃO DO VALOR DEPRECIADO DA CONSTRUÇÃO - Vd

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
C-1	VALOR DO IMÓVEL COMO NOVO (A9)	VN		= R\$	7.491.658,57
C-2	VALOR DA DEPRECIÇÃO (B6)	D		= R\$	2.171.111,97
C-3	Valor Atual da Construção Existente (Valor Depreciado)	Vd =	VN - D	= R\$	5.320.546,60

VALOR DE RE-EDIÇÃO OU REPOSIÇÃO DO IMÓVEL (construção + terreno)

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
D-1	VALOR ATUAL DA CONSTRUÇÃO (C3)	Vd		= R\$	5.320.547,00
D-2	VALOR DO TERRENO At = 1.231,69m² Qt = 1.436,04 R\$/m²	Vt =	At * Qt	= R\$	1.768.756,00
D-3	Valor de Reedição ou Reposição do Imóvel	VR=	Vd + Vt	= R\$	7.089.303,00

APLICAÇÃO DO FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO

Item	Componentets do Cálculo	Termo	Formulação	Unid	Valor
E-1	VALOR DE REPOSIÇÃO DO IMÓVEL (Inclusive Valor do Terreno)	VR		= R\$	7.089.303,00
E-2	FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO - JUSTIFICADO	FC		=	0,80
E-3	VALOR DE MERCADO	VA =	(C3 + Vt) * FC	= R\$	5.671.442,40

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

E-4	VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ADOTADO	R\$	5.671.442,40
E-5	VALOR GLOBAL DE AVALIAÇÃO APURADO POR METRO DE ÁREA CONSTRUÍDA	R\$	1.558,04

AVALIAÇÃO - QUANTIFICAÇÃO DOS CUSTOS

SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO CUSTO BÁSICO

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	3.640,11	m²	22,00	80.082,42
2	PROJETO ESTRUTURAL	3.640,11	m²	21,98	80.002,00
3	PROJETO INSTALAÇÕES	3.640,11	m²	18,00	65.521,98
4	ART	1,00	vb	88,78	88,78
5	FUNDAÇÕES	1,00	vb	112.718,20	112.718,20
6	SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTEIRO	121,00	m²	1.344,12	62.638,52
7	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	1,00	vb	0,00	0,00
8	URBANIZAÇÃO	1,00	vb	0,00	0,00

TOTAL DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS

401.051,90

Fonte:

- Projetos Arquitetônicos, estrutural, instalações: Globo Engenharia Projetos e Arquitetura LTDA (71) 3025-4626;
- Fundações: Estimativa de 3% do Custo Total da Obra; IBEC - Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Tabela do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- Serviços Preliminares Canteiro (instalações provisórias escritório, refeitório, banheiro/vestiário, conforme NR 18). Área estimada com base no cálculo efetivo médio da obra. SINAPI Sistema Nacional de Índices e Preços da Construção Civil. Mês de referência ABRIL/2023 - Código 93207. Nos valores está incluído o BDI de 20,46%.

Imóvel #	Imóvel/Tipo	Idade	Vida Útil	Estado	Residual	Área	Unitário	Valor Novo	Depreciação	Valor Depreciado	Área Terreno	Unitário Terreno	Valor Terreno	Valor Imóvel	Valor Mercado Pesquisado	Fator de Comercialização	Critério de Chauvenet	Status da Amostra
1	Prédio Comercial	20	70	2,5	20%	706,00	2.181,59	6.104.330,16	70,0%	4.273.031,11	710,00	1.470,26	1.043.884,60	5.316.915,71	4.500.000,00	0,85	-0,358	Dado válido
2	Prédio Comercial	60	70	3,5	20%	4.500,00	1.617,06	7.276.770,00	39,7%	2.888.877,69	1.500,00	727,58	1.091.370,00	3.980.247,69	3.000.000,00	0,75	-1,065	Dado válido
3	Prédio Comercial	30	70	2,5	20%	720,00	1.617,06	1.210.854,53	71,0%	859.941,97	500,00	1.154,07	577.035,00	1.436.976,97	1.500.000,00	1,04	-1,190	Dado válido
4	Prédio Comercial	40	70	3,5	20%	758,00	1.617,06	1.274.760,74	40,7%	518.827,82	758,00	1.276,02	967.223,16	1.486.050,78	1.200.000,00	0,81	-0,663	Dado válido
5	Prédio Comercial	40	70	2,5	20%	1.832,00	2.181,59	15.840.131,52	60,5%	9.585.723,48	916,00	1.456,12	1.333.805,92	11.119.600,28	11.220.000,00	1,01	0,917	Dado válido

TRATAMENTO ESTATÍSTICO PARA O FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO		
MÉDIA	=	0,9
DEVIATION STANDARD	=	1,53321
DESVIO PADRÃO	=	0,13
LIMITE INFERIOR	=	0,8
LIMITE SUPERIOR	=	0,99

Foram considerados apenas os dados válidos.

Ross Heideck

Condições Físicas	Classificação	Est.	Coef.
Não sofreu nem requer reparos	ÓTIMO	1	0,000%
	MUITO BOM	1,5	0,032%
Requer/recebeu pequenos reparos	BOM	2	2,520%
	INTERMÉDIO	2,5	8,090%
Requer reparações simples	REGULAR	3	18,100%
	DEFICIENTE	3,5	33,200%
Requer reparações importantes	MAU	4	52,600%
	MUITO MAU	4,5	75,200%
Valor de demolição (residual)	DEMOLIÇÃO	5	100,00%

* CUSTO DE BENEFITARIAS

Tipo/Padrão	C. Unitário
Projeto comercial padrão normal- CAL (comercial andares livres)	1.899,26
Projeto comercial padrão normal- CSL (comercial salas e lojas)	1.617,06

* FONTES:
 SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção do Maranhão - CUB R\$/m² Março/2023
 ** O valor do terreno foi calculado através da estatística inferência
 *** É atribuído no valor unitário o custo não incluídos no CUB, conforme tabela sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil), mês de referência: mar/2023
 Para o teste excludente de Chauvenet considerou-se que o "d" tabelado para o número de amostra igual a 4 corresponde a 1,6377

Pesquisa de Mercado - Prédios Comerciais
 Cidade: São Luis
 Data: Junho/2023

Item	Tipologia	Endereço	Município	Bairro	Fonte	Link	Telefone	Valor R\$	Área Construída (m²)	Área Total m²	Vocação	Localização	VUP	V. Unit (R\$/m²)
1	Prédio Comercial	Avenida Kennedy,285	São Luis	Centro	Pereira Feitosa	https://ma.olx.com.br/regiao-de-sao-luis/comercio-e-industria/predio-venda-por-4-500-000-00-que-aluguel-por-r-75-000-00-mes-centro-sao-luis-ma-985062246711?isitem=1120	(98) 4009-9000	4.500.000,00	706,00	700,00	3	3	108,50	6.373,94
2	Prédio Comercial	Avenida Dom Pedro II	São Luis	Centro	Oliveira	https://ma.olx.com.br/regiao-de-sao-luis/comercio-e-industria/vende-se-predio-proprio-para-escola-faculdade-1188267072?isitem=1120	(61) 99694-7656	3.000.000,00	4.500,00	1.500,00	3	3	108,50	666,67
3	Prédio Comercial	Rua da Paz, 191	São Luis	Centro	Pereira Feitosa	https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda/predio-centro-sao-luis-ma-720m2-id-2533446892/	(98) 4009-9000	1.500.000,00	720,00	360,00	3	2	76,57	2.083,33
4	Prédio Comercial	Rua 28 de Setembro	São Luis	Centro	Pereira Feitosa	https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda/predio-centro-sao-luis-ma-758m2-id-2533446711/	(98) 4009-9000	1.200.000,00	758,00	758,00	2	2	62,11	1.583,11
5	Prédio Comercial	Rua Oswaldo Cruz, 133	São Luis	Centro	Brasil Web	https://ma.olx.com.br/regiao-de-sao-luis/comercio-e-industria/ponto-comercial-loja-box-para-venda-possui-796-metros-quadrados-em-centro-sao-luis-ma-1188267072?isitem=1120	(98) 3878-6950	11.220.000,00	1.832,00	796,00	2	3	108,52	6.124,45

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTRUTURA: Concreto armado (lajes, vigas, pilares e fundações).

Nº DE PAVIMENTOS: 5, sendo 4 (quatro) pavimentos com subsolo.

PAREDES/FECHAMENTOS: Paredes de fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços e de 6 e 8 furos (com dupla espessura, variando de 25 a 30cm).

DIVISÕES INTERNAS: Alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias: naval, PVC, vidro temperado e alumínio e vidro.

FORRO: Laje maciça de concreto moldada *in loco* pintada na cor branca, forro de PVC na cor branca, forro de Gesso pintado de branco e Forro metálico em régua do tipo paraline com 10cm de largura (no pavimento térreo – salão da agência).

COBERTURA: Em parte da cobertura foram utilizadas Telhas onduladas de cerâmica tipo canal sobre madeiramento com madeira de lei (pau d'arco) e telhas onduladas de fibrocimento sobre madeiramento com madeira de lei. Outra parte (menor) da cobertura é feita com Laje de concreto impermeabilizada. Possui calhas de concreto impermeabilizadas, rufos de concreto e em chapa de aço zincado.

PISOS (PAVIMENTAÇÃO): Nas salas: cerâmica, piso vinílico; Nas circulações: cerâmica; No salão principal da agência e em todo o pavimento térreo: granito; Nas escadas piso granito com friso antiderrapante e rampa piso granito e antiderrapante. Na áreas externas: piso cimentado acabamento rústico

REVESTIMENTOS: reboco paulista de cimento e areia, reboco de cimento e barro, pintura à base d'água (tipo PVA látex e acrílica) em paredes internas e externas, revestimento de azulejo/cerâmica em paredes (copa, cozinha e banheiro), revestimentos de granito em paredes de banheiro (do pav. terreo).

ESQUADRIAS: (portas) de madeira, de madeira e vidro, de alumínio e vidro, vidro temperado, portas de madeira (em todos os ambientes), portões externos em grades de ferro; janelas e basculantes de alumínio e vidro.

PINTURA: Na Fachada: pintura Acrílica, Pintura a base d'água (tipo hidracor) em muros. Pintura Látex acrílica em paredes internas e externas. Nas esquadrias de madeira (portas e janelas e caixas) foi aplicado acabamento com verniz e esmalte sintético. Nas esquadrias metálicas foi aplicado esmalte sintético.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Possui entrada de energia (luz e força) padrão trifásico com subestação aérea com transformador de 225kVA. Possui vários quadros elétricos distribuídos nos 4 pavimentos com os respectivos circuitos. Possui tomadas de uso geral e para a rede de computador. As luminárias e lâmpadas instaladas são do tipo fluorescentes tubular.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: A edificação é abastecida com água fria (possui duas caixas d'água de fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros cada (reservatório superior) e uma cisterna enterrada com capacidade total de 21.250 litros (reservatório inferior). As águas servidas e de esgoto são dispostas em caixas e enviadas diretamente para a rede pública local. As águas pluviais são recolhidas em caixas, superficialmente e direcionadas para a via pública.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO: A edificação dispõe de extintores e suas respectivas placas de identificação e placas de sinalização de saídas de emergência e rotas de fuga

INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES: A edificação dispõe de pontos ou tomadas de rede de dados e telecomunicações localizados de forma a atender as atividades laborais de cada setor.

INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO: Individual nas salas (condicionadores de ar tipo SPLIT).

OUTRAS INSTALAÇÕES (EQUIPAMENTOS): A edificação dispõe de 1 elevador de passageiros e 1 elevador de carga (monta carga).

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS: Edifícios comerciais.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**VALLE CONSULT ENGENHARIA - CARTA DE ESCLARECIMENTO
PARA OS CORREIOS**

Vitória da Conquista, BA, 15 de Junho de 2023.

À
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
MA/SE/GEINF/CENG/SPRO

Aos cuidados de José Ribamar Silva Júnior - Analista de Correios Pleno

Ref.: Contrato nº **481/2021**

Assunto: Esclarecimentos sobre a metodologia empregada para avaliação do imóvel de ativo número 18003018, situado à Praça, 292, Centro, São Luís/MA (Edifício Sede).

Prezado Senhor,

A **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, qualificada, por seu representante legal ao final assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar esclarecimentos sobre a metodologia empregada para avaliação do imóvel de ativo número 18003018, situado à Praça, 292, Centro, São Luís/MA (Edifício Sede), conforme Contrato nº 481/2021, cujo objeto refere-se à **prestação de serviço especializado de elaboração de laudo de avaliação, sob demanda, para atender a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, conforme as especificações constantes no Edital PGE n.º 21000077/2021 - CS.

Para avaliação do imóvel de Ativo número 18003018, situado à Praça, 292, Centro, São Luís/MA, foi empregado o Método Evolutivo, conforme os preceitos da ABNT NBR 14.653-2:2011 (Avaliação de bens imóveis urbanos) e NBR 14.653-2:2019 (Procedimentos gerais). Não obstante, por se tratar de bem tombado pelo IPHAN, foram observados, também, os preceitos recomendados pela ABNT NBR 14.653-7:2009 (Avaliação de bens de patrimônios históricos e artísticos), conforme será evidenciado a seguir:

A ABNT NBR 14653, sob o título geral "Avaliação de bens", é composta pelas seguintes partes:

- Parte 1: Procedimentos gerais;
- Parte 2: Imóveis urbanos;
- Parte 3: Imóveis rurais;
- Parte 4: Empreendimentos;
- Parte 5: Máquinas, equipamentos, Instalações e bens industriais em geral;
- Parte 6: Recursos naturais e ambientais;
- Parte 7: Patrimônios históricos.

Para o imóvel em epígrafe, além da obrigatória aplicação da parte 1, observa-se a possibilidade de ser aplicada as Partes 2 e 7. Contudo, é importante ressaltar, inicialmente, que o objetivo do referido Laudo de Avaliação, solicitado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi a determinação de **valor de mercado de compra e venda** do imóvel como um todo (terreno e edificação).

O laudo não objetivou a determinação do valor histórico-cultural, valor artístico ou valor atribuído por sua notória empatia emocional (valor excepcional).

Segundo a ABNT NBR 14.653-1:2019 entre os princípios geralmente considerados e aceitos, conforme a natureza do bem e o objetivo e a finalidade da avaliação, estão a lei da oferta e da procura, ou seja o preço de um bem diminui com o aumento da sua oferta e cresce com o aumento da sua procura; e o princípio da rentabilidade, isto é, o valor de um bem, passível de exploração econômica, é função da renda que previsivelmente proporciona.

Ainda de acordo com a ABNT NBR 14.653-1:2019 o conceito de valor de mercado pode ser identificado como “a quantia mais provável pela qual um bem seria transacionado no mercado”.

Nesta senda, a metodologia recomendada para o objetivo proposto (determinação do valor de mercado) é aquela prescrita na NBR 14.653 partes 1 e 2, pois não foram identificados impedimentos a comercialização do bem, ainda que o imóvel esteja tombado a nível federal e estadual, apresentando devidas condições de mercado.

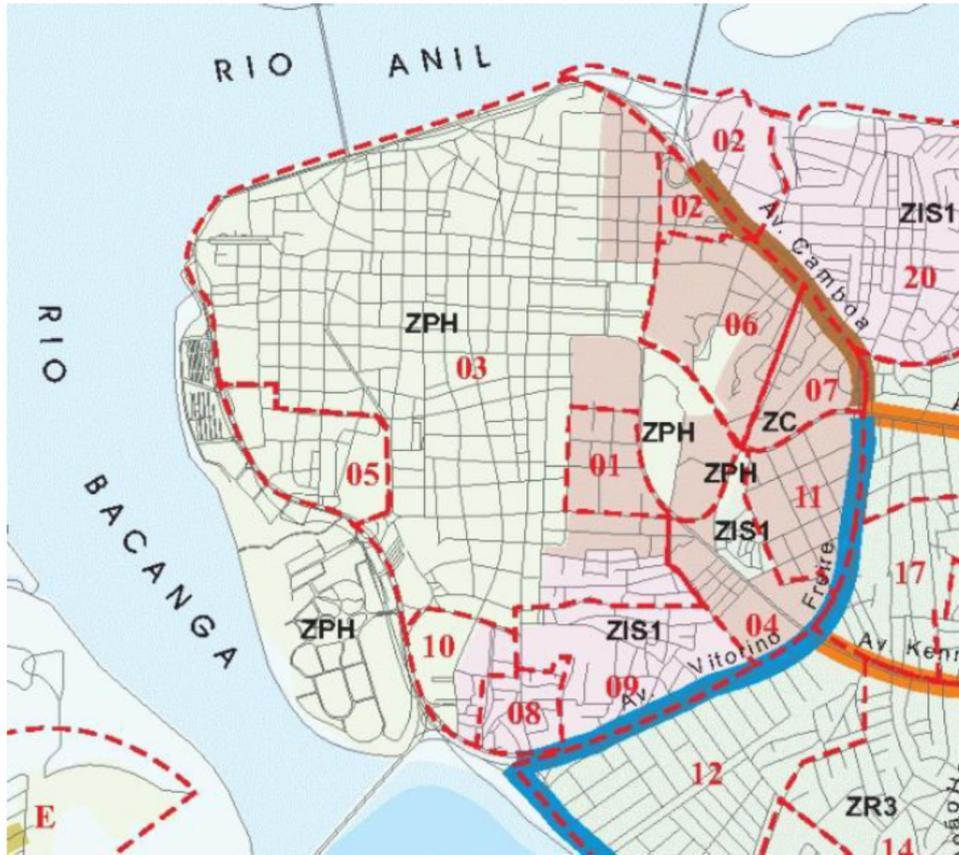
Segundo o item 3.1 da ABNT NBR 14.653-7:2009 são considerados bens de patrimônios históricos e artísticos aqueles que se enquadram na seguinte definição:

“bem, móvel ou imóvel, tomado individualmente ou em conjunto, portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: obras, objetos, documentos, edificações, demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico e científico, cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história, quer por sua notória expressão artística ou arquitetônica, quer por sua antiguidade, quer por sua importância arqueológica, antropológica ou científica”.

Conforme Ofício Nº 1059/2021/IPHAN-MA-IPHAN), disponibilizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual no Maranhão - SE/MA, o imóvel avaliado integra o Conjunto Arquitetônico, Paisagístico da Praça João Lisboa e Largo do Carmo por meio da inscrição nº 431 em 23/12/1955, Processo nº 0454-T-57 no Livro de Tombo de Belas Artes. A área integra o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de São Luís tombado a nível federal em 13/03/1974 por meio da inscrição nº 513 no Livro de Tombo de Belas Artes e nº 064 no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, que foi reconhecido em 1997 como Patrimônio Mundial. Somando-se a estas proteções, a área está incluída no Tombamento Estadual do Centro Histórico de São Luís (DPHAP-MA) através da inscrição 37 do Decreto Estadual nº 10.089 de 06/03/1986.

Trata-se portanto de um bem tombado, cuja natureza em essência é o conjunto arquitetônico, paisagístico ou urbanístico, não se trata de tombamento isolado.

IDENTIFICAÇÃO DA ZONA DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA - ZPH (SÃO LUÍS/MA)



BAIRROS DE SÃO LUÍS	
1. APICUM	106. PARQUE ATENAS
2. CAMBOA	107. PARQUE VITÓRIA
3. CENTRO	108. COHAJAP
4. COREIA	109. RECANTO FIALHO
5. DESTERRO	110. RESIDENCIAL ESPERANÇA
6. DIAMANTE	111. SANTA ROSA
7. FABRIL	112. TURÚ
8. GOIABAL	113. VILA 07 DE SETEMBRO
9. LIRA	114. VILA CRUZADO
10. MADRE DEUS	115. VILA FIALHO
11. VILA PASSOS	116. VILA REGINA
12. AREINHA	117. VILA UNIÃO
13. PARQUE AMAZONAS	118. VIVENDAS DO TURÚ
14. BAIRRO DE FÁTIMA	120. PONTA DO FAROL
15. APEADOURO	121. CONJUNTO SÃO MARCOS
16. BOM MILAGRE	122. JARACATY
17. RETIRO NATAL	123. ILHINHA
18. MONTE CASTELO	124. PONTA D'ÁREIA
19. FÉ EM DEUS	125. RENASCENÇA
20. LIBERDADE	126. SÃO FRANCISCO
21. ALEMÃO	127. SÃO MARCOS

A NBR 14.653-7:2009 recomenda que sejam analisados a caracterização dos elementos históricos e artísticos que influenciam na formação do valor, com ênfase nos seguintes aspectos:

- definição das suas características singulares, a exemplo de estilo, época e autoria (se reconhecida), raridade em termos geográficos e de quantidade, impacto em termos de interesse, marcos artísticos, históricos e culturais;
- localização, acessibilidade (quantidade e qualidade), meios de transporte (frequência e custo), nível de urbanização (envolvente, próxima ou remota), harmonia estética do entorno, segurança pública;
- materiais e técnicas originais utilizados, sua qualidade físico-química, comportamento mecânico, facilidade de preservação, substituição ou reprodução, conforme o caso específico;
- integridade do bem: restauros executados ou adaptações - exame da influência no estado atual e futuro do bem e nas condições de utilidade, manutenção ou renovação; descaracterização em termos estéticos e artísticos;
- funcionalidade e adaptação a usos alternativos (rentáveis do ponto de vista econômico, social ou cultural), com consideração dos efeitos em relação ao entorno do bem;
- presença de elementos artísticos, fundamentados na qualidade de sua concepção e execução;
- condições de comercialização.

Observados todos estes aspectos que contribuem para a formação do valor de bens de patrimônios históricos e artísticos é possível selecionar a metodologia a ser empregada (procedimentos metodológicos), sempre em consonância com a NBR 14.653-1:2019 que expõe os métodos usuais para a identificação de valores e custos dos bens, assim como para a identificação de indicadores de viabilidade de empreendimentos.

No que diz respeito a funcionalidade e adaptação a usos alternativos (rentáveis do ponto de vista econômico, social ou cultural) e condições de comercialização, verificou-se que o imóvel, em respeito a legislação vigente (Lei Municipal 3.253, de 29 de Dezembro de 1992), mantém apenas parte do seu conjunto arquitetônico com integridade (fachada e demais elementos constituintes, como esquadrias, cobertura). Todo o interior do imóvel foi amplamente modificado, demonstrando possibilidade para a exploração econômica e ausência de impedimento quanto a sua transação, conforme evidenciado em registro fotográfico a seguir:



Vista da Fachada (com preservação do seu conjunto arquitetônico)
Fonte: Registro Fotográfico em 10/03/2023



Vista do Interior do Imóvel (amplamente modificado)
Fonte: Registro Fotográfico em 10/03/2023

De acordo com o item 8.1.2 da NBR 14.653-7:2009, os métodos comparativo direto de dados de mercado, involutivo, evolutivo, de custo e de capitalização da renda podem ser utilizados na avaliação de bens dos patrimônios histórico e artístico. A seleção do método e da abordagem a serem empregados depende da disponibilidade de dados necessários à aplicação de cada um deles.

O item 8.1.3 da NBR 14.653-7:2009, recomenda que sempre que os bens do patrimônio histórico e artístico revelarem condições de mercado enquanto tais, preferir o método comparativo direto de dados de mercado e seguir as prescrições para este que constam nas ABNT NBR 14653-2:2011, ABNT NBR 14653-3:2004 ou ABNT NBR 14653-5:2006, conforme a natureza do bem. Neste caso, os dados de mercado devem ter características cotejáveis com as do bem avaliando.

Conforme o item 8.1.4 da referida Norma Técnica, sempre que o imóvel do patrimônio histórico e artístico apresentar possibilidade para a exploração econômica assemelhada à de um empreendimento, pode ser utilizado o método da capitalização da renda e podem ser seguidas as prescrições que constam na ABNT NBR 14653-4:2002.

Segundo o item 8.1.5 da NBR 14.653-7:2009, nos casos em que o aproveitamento permitido de um imóvel exigir a sua preservação e o objetivo da avaliação for a identificação do valor de mercado, e não houver possibilidade de avaliá-lo pelo método comparativo direto de dados de mercado, o bem do patrimônio histórico e artístico pode ser avaliado pelo método evolutivo e a edificação, pelo seu custo de reedição ou substituição, seguidas as prescrições gerais que constam na ABNT NBR 14653-2:2011.

A escolha do método depende do objetivo da avaliação, das hipóteses assumidas, da disponibilidade de dados e do conhecimento das especificidades do bem a valorar.

Assim sendo, conforme já citado, o laudo não teve por objetivo a determinação do valor histórico-cultural, valor artístico ou valor atribuído por sua notória empatia emocional (valor excepcional).

Por valor histórico-cultural compreende-se o valor de bens e imóveis, tombados ou não, que possuem importância histórica ou cultural; valor artístico é entendido como valor de bens e imóveis, tombados ou não, que possuem, pela sua concepção estética e maestria de execução, importância na história da arquitetura e da arte; valor excepcional é valor atribuído ao conjunto de bens, tombados ou não, por sua notória empatia emocional. Exemplos de bens com valor excepcional: conjunto de construções e entorno de Ouro Preto, Plano Piloto de Brasília, maciço do Corcovado e Cristo Redentor.

Nestes casos, devem ser utilizados outros métodos recomendados no item 8.5 da ABNT NBR 14.653-7:2009, que são eles: Método de preços hedônicos; Método do custo de viagem; Método da valoração contingente.

Pode ainda ser empregado o Método do custo de oportunidade, cujo objetivo não é valorar o imóvel do patrimônio histórico e artístico, mas sim o custo de sua preservação ou conservação, por meio da mensuração do custo de oportunidade de atividades econômicas restringidas pelas ações de proteção do imóvel.

Por fim, em virtude do objetivo do laudo ser o de determinar o valor de mercado do bem e não o seu valor artístico e histórico-cultural não houve citação formal do emprego da ABNT NBR 14.653-7:2009, ainda que todos os procedimentos metodológicos recomendados na referida norma tenham sido devidamente observados na elaboração da peça técnica.

Ademais, em complemento ao presente documento, será realizada a devida menção no Laudo de Avaliação quanto a devida observância aos preceitos estabelecidos pela NBR 14.653-7:2009, em razão da natureza do bem avaliando.

Cumpre esclarecer ainda que a determinação do valor artístico, histórico-cultural e valor excepcional tem caráter transdisciplinar, sendo necessário a participação de especialistas nas diversas áreas pertinentes.

Sendo o que havia para o momento, subscreve a presente.

Atenciosamente,

.....
VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ 22.254.083/0001-88
Valdelino Daniel Bomfim Costa
Engenheiro Civil - CREA/BA 92.829
Representante Legal
CPF 003.096.705-86



Ministério Público do Estado do Maranhão

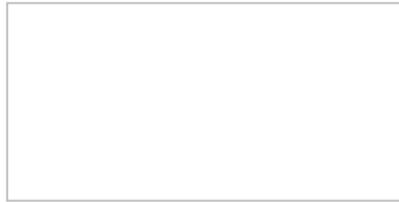
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFÍCIO CORREIOS - NOVA PROPOSTA - REAVALIAÇÃO - VALOR R\$
6.380.372,70



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Corporativa de Gestão da Carteira Imobiliária - GGCI/DEGIM

OFÍCIO Nº 41179106/2023 - GGCI-DEGIM

Brasília, 13 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão

Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. CEP: 65076-820 - São Luís/MA

Assunto: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

Referência: Processo nº 53180.046522/2022-67

Senhor Procurador Geral,

Cumprimento-o, cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Nº 39775598/2023 - DIRAD-PRESI, por meio do qual foi informado sobre as tratativas finais da alienação, por meio da venda direta com dispensa de licitação, do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA.

Diante das tratativas avançadas da venda direta, informo que houve necessidade de revisão no Laudo de Avaliação elaborado por empresa contratada pelos Correios, no qual foi evidenciada a necessidade de ajuste de algumas variáveis para ficar conforme a norma ABNT NBR 14653-2 (Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos).

Torna-se oportuno esclarecer que, com base no artigo 49 da Lei 13.303/2016, a negociação deve ter como premissa o valor obtido por meio do laudo de avaliação mercadológica, seguindo os parâmetros previstos na Norma Técnica n.º 14.653 da ABNT e homologado por engenheiro do quadro desta empresa, conforme trecho transcrito a seguir:

Art. 49. A alienação de bens por empresas públicas e por sociedades de economia mista será precedida de: [\(Vide Lei nº 14.002, de 2020\)](#)

I - avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos XVI a XVIII do art. 29;

II - licitação, ressalvado o previsto no § 3º do art. 28.

O método utilizado na definição do valor de compra e venda foi o **MÉTODO EVOLUTIVO**, composto pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (para o **Terreno**) e o Método da Quantificação de Custos (para a **Edificação**), sendo o mais indicado para avaliar o imóvel em questão.

Nesse sentido, conforme versão revisada do Laudo de Avaliação, homologado por meio do relatório: [ENG: Documento Técnico \(DT\) SPRO-CENG-MA \(41168859\)](#), apresentamos à esse Ministério Público, o novo valor médio definido pelo laudo em **R\$ 6.380.372,70 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**.

Em face do exposto e em atenção aos normativos dos Correios, solicitamos manifestação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento deste, acerca do interesse na continuação das tratativas para a venda direta pelo novo valor médio.

Havendo interesse na continuidade da compra do imóvel em comento, a condução da finalização do processo será realizada diretamente pela Superintendência Estadual do Maranhão - Sr. Thiago Silva Serra, por meio do e-mail: thiagoss@correios.com.br ou pelos telefones (98) 2107-2250/ 2107-2260.

Esta Diretoria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR

Diretor de Administração

DIRAD/PRESI



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roricio Aguiar de Vasconcelos Junior, Diretor**, em 13/06/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41179106** e o código CRC **01B90C44**.

 Timbre

SBN QUADRA 1 BLOCO A, 4 ANDAR ALA SUL - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.046522/2022-67

SEI nº 41179106



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**E-MAIL DIRIGIDO AOS CORREIOS - PROCESSO DE COMPRA E
VENDA - PRAÇA JOÃO LISBOA - CENTRO - SÃO LUIS-MA**



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

PROCESSO DE COMPRA E VENDA - PRAÇA JOÃO LISBOA - CENTRO - SÃO LUIS-MA

1 mensagem

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

2 de junho de 2023 às 11:39

Para: MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>, thiagoss@correios.com.br, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinedpereira@correios.com.br>, CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>

São Luís/MA, 02 de junho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

THIAGO SILVA SERRA

Superintendente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão

Nesta

Assunto: Processo de aquisição - imóvel

Ref.: Processo n.º 23353/2022 (Digidoc-PGJ/MA)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que a minuta do contrato de compra e venda do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, São Luís/MA, com as alterações/adequações propostas por esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/EBCT, foi aprovada por essa Casa Ministerial.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que para concluirmos o mencionado processo de aquisição, **faz-se necessário o envio da Procuração Pública em nome da Sra. ERIKA AYUMI YODA NAKASU, CPF n.º 662.589.441-91 e RG n.º 065453032018-8 SSP/MA** indicada pelos Correios como representante no referido contrato de compra e venda.

Por fim, informo que os documentos enviados por e-mail pelos Correios na data de 29/maio/2023, foram juntados aos respectivos autos de aquisição (Processo Administrativo n.º 23353/2022), quais sejam: (1) Certidão Vintenária, (2) Comunicação de Adimplência de débitos relativos à energia elétrica emitida pela empresa Equatorial; (3) Certidão Negativa de Débitos emitida pela CAEMA; e (4) Certidão de Situação Jurídica do Imóvel emitida pelo 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA.

Atenciosamente.

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral da PGJ/MA

(98) 3219-1601





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_40055970_EQ
UATORIAL_COMUNICADO_ADIMPLENCIA

São Luís, 27 de abril de 2023.



COMUNICAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
DE DÉBITOS RELATIVOS À ENERGIA ELÉTRICA

A **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, empresa privada, concessionária de serviço público de fornecimento de energia elétrica, com sede na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau – São Luis/ MA, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 06.272.793/0001-84, vem por meio desta, CERTIFICAR, para os devidos fins, **que até a data 17/04/2023** (data do último vencimento da fatura arrecadada), não existe débito referente à energia elétrica da **conta contrato 4499** na titularidade de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS**, CNPJ: **34.028.316/0034-71**, código do cliente: 4499.

Esta certidão não invalida a cobrança de eventuais diferenças previstas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução 1.000/2021, artigos 589 ao 598, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como a cobrança de juros e correções monetárias de Notas Fiscais/ Conta de Energia Elétrica.

A validade da quitação das faturas, cujos débitos tenham sido parcelados, fica condicionada ao pagamento integral do parcelamento.

Protocolo de solicitação nº: 8029011784

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, fineza contatar a Central de Atendimento a Clientes Corporativos pelo telefone 0800 280 2800 ou e-mail: grandesclientes.maranhao@equatorialenergia.com.br, bem como os Consultores e Assistentes de atendimento presencial da Equatorial Energia Maranhão.

Atenciosamente,

Francila dos Santos B. Soares
Gerente de Relacionamento com o Cliente
EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís-MA – CEP 65.070-900
www.ma.equatorialenergia.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

IMOVEIS_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS___CND_39868802_CN
D_CAEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente ECT - REG OPERACIONAL MA - 01, Cpf/Cnpj 34.028.316/0034-71 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

19/04/2023

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site www.caema.ma.gov.br, serviços, Certidão Pessoa Jurídica

Autenticação Eletrônica: C8S820230419



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDAO_40002530_CERTIDAO_CARTORIO_SITUACAO_JURIDICA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo os livros, sistemas eletrônicos, inclusive cadastro interno de ações reais e pessoais reipersecutórias, que a situação jurídica atual do imóvel objeto da **MATRÍCULA N°18.364, LIVRO N°2-CR, FOLHA 136**, abaixo indicado é a seguinte:

1)DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio de quatro pavimentos, denominado “EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO”, situado à Praça João Lisboa, n° 292, de esquina com a rua do Sol, nesta capital.

2)PROPRIETÁRIA ATUAL: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, inscrita no CGC/MF sob o n° 34.028.318/0034-71.

3)DIREITOS, ÔNUS REAIS E RESTRIÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS:

O imóvel **não** está gravado com ônus, ações pessoais ou reais reipersecutórias ou gravames de qualquer espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé.

São Luís/MA, 25 de abril de 2023.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029702WD6B423C1HLLXH01, 25/04/2023 15:10:53, Ato:
16.24.4, Parte(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40
FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARLICE RIBEIRO MACHADO - 25/04/2023 15:21



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDAO VINTENÁRIA



CERTIDÃO VINTENÁRIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, revendo os livros e assentos desta serventia, encontra-se a **MATRÍCULA Nº18.364, LIVRO 2-CR, FLS. 136**, aberta aos 18 de novembro de 1983. Prédio de quatro pavimentos denominado “EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO”, situado à Praça João Lisboa nº 292, de esquina com a Rua do Sol, nesta capital, que tem como **PROPRIETÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO- DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO**, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.318/0034-71; consta na **AV.01/18.364 – REMEMBRAMENTO** – o prédio e respectivo terreno constantes desta matrícula, constituído um único imóvel é resultante da unificação de dois outros prédios, ora reformados, averbado aos 18 de novembro de 1983; consta na **AV.01/18.364 – REFORMA** – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO- DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, supra qualificada, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Luís, fez reformar o prédio objeto desta matrícula, averbado aos 20 de julho de 1994. (KP)

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé.

São Luís/MA, 05 de maio de 2023.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT0297020X4IBRLWS1S1K160, 05/05/2023 14:07:48, Ato:
16.24.4, Parte(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40
FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Certidão emitida pelo SATEL
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARLICE RIBEIRO MACHADO - 05/05/2023 14:14

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c8017cd5-3277-4e54-bdde-57a038bd6c15



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 402023



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DESPACHO-GAB - 402023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 0064DB6BFA

PROCESSO Nº 23353/2022DIGIDOC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - CORREIOS

Devolvo os autos à Diretoria-Geral e determino que sejam realizados o processamento e a finalização da aquisição do referido imóvel.

São Luís, 01 de junho de 2023.

assinado eletronicamente em 01/06/2023 às 10:11 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **01 de Junho de 2023 às 10:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-GAB-402023, Código de Validação: 0064DB6BFA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 30162023



DESPACHO-DG - 30162023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 9099592A89

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Aquisição de imóvel - Correios

Trata-se de Processo Administrativo no qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por meio [OFC-GAB-1972023](#), comunica ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que mantém interesse na aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luis/MA, atualmente de propriedade da referida empresa pública. Ato contínuo, os Correios apresentou resposta ao interesse do PGJ/MA, conforme [OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#), encaminhado para tanto a respectiva documentação que foi acostada aos autos conforme ID n.ºs: 2781357 (evento 72), 2781358 (evento 71), 2781359 (evento 70) e 2781361 (evento 68).

Após análise da [MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, com as adequações/ajustes promovidos pelos Correios](#), a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, por meio do [PARECER-DGAJA-2212023](#), se manifestou nos seguintes termos:

[...]

Portanto, **cabe a Autoridade Superior avaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção das alterações sugeridas pela EBCT** em relação:

- a.) Responsabilidade do MPMA pela escrituração do contrato de compra e venda e sua averbação no Cartório de Registro de Imóvel, (cláusula sétima, item 7.2.5), bem como as despesas para a realização dessas atividades (cláusula sétima, item 7.2.3);
- b.) A razoabilidade do prazo para transferência do imóvel com a entrega das chaves (cláusula sétima, item 7.1.7);
- c.) Ao percentual da multa a ser aplicada em caso de descumprimento dos prazos de transferência do imóvel e assinatura da escritura pública por parte do vendedor (cláusula nona, item 9.2).



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 25 de Maio de 2023 às 15:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-30162023, **Código de Validação:** 9099592A89.



Por fim, os CORREIOS indicaram na minuta do contrato o nome de sua representante para a formalização da avença. **No entanto, não foi encaminhado o documento de identificação, bem como o instrumento legal conferindo poderes à Sr.ª ERIKA AYUMI YODA NAKASU para assinar o contrato.**

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do contrato de Compra e Venda (Anexo Id 2836391), na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre esta PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a compra de imóvel para funcionamento de Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão, com fulcro no amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, desde que:

1. Os autos sejam encaminhados à Autoridade Competente para realizar a avaliação de conveniência e oportunidade acerca das alterações feitas pela EBCT e indicadas nos itens “a”, “b” e “c”, deste parecer ;
2. Sejam os autos instruídos com os documentos que ainda estão pendentes de entrega pela por parte da EBCT, consoante informação da SEAF no DESPACHO-SAF – 18752023;
3. Após, à Comissão Permanente de Licitação para realizar as alterações na minuta do contrato, conforme sugestões da EBCT, observando a manifestação da Autoridade Competente quanto ao item 1 deste parecer.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, conforme DESPACHO-SAF-21262023.

Ante o exposto, é entendimento desta Diretoria Geral e da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, que as adequações/alterações constantes na minuta do referido contrato de compra e venda promovidas pelos Correios são pertinentes, não havendo nenhum impeditivo com relação as mesmas para efetivação da pretendida contratação.

Dessa forma, **encaminhe-se os autos à consideração do Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça**, quanto ao item 1 do parecer juridico da ASSJUR, no tocante a realização da avaliação de conveniência e oportunidade acerca das alterações realizadas pelos Correios e indicadas nos itens 'a', 'b' e 'c' do [PARECER-DGAJA-221202](#)



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 25 de Maio de 2023 às 15:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-30162023, **Código de Validação:** 9099592A89.



Por fim, esta Diretoria Geral ressalta que até o presente momento a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos/EBCT, mesmo oficiada, ainda não apresentou a documentação necessária visando a regular tramitação destes autos, quais sejam:

- (1) Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;
- (2) Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel, Certidão Negativa de Débito da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e da Equatorial Energia Maranhão;
- (3) Procuração Pública em nome do representante dos CORREIOS na negociação

assinado eletronicamente em 25/05/2023 às 15:33 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 21262023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Maio de 2023 às 14:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-21262023, Código de validação: 28884EEEB8.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 21262023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 28884EEEB8

Assunto: Para deliberação da autoridade competente
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de viabilizar a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para instalação de unidades deste Órgão Ministerial.

Os presentes autos foram instruídos nos diversos setores administrativos da PGJ.

Consta PARECER-DGAJA - 2212023 pela aprovação da minuta do Contrato de Compra e Venda na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre esta PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a compra de imóvel para funcionamento de Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão, com fulcro no amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, desde que:

1. Os autos sejam encaminhados à Autoridade Competente para realizar a avaliação de conveniência e oportunidade acerca das alterações feitas pela EBCT e indicadas nos itens "a", "b" e "c", do parecer supra;
2. A Comissão Permanente de Licitação para proceda as alterações na minuta do contrato, conforme sugestões da EBCT, observando a manifestação da Autoridade Competente quanto ao item 1 daquele parecer jurídico.

Por fim, registra-se que, consoante informação desta Secretaria Administrativo-Financeira, DESPACHO-SAF – 18752023, ainda restam pendentes a entrega dos seguintes documentos por parte da EBCT:

- a. Matrícula/Registro Geral do Imóvel com assentamento da averbação da área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;
- b. Certidão Vintenária ou Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel e
- c. Procuração Pública em nome do representante da EBCT na negociação.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Vossa Senhoria para conhecimento, sugerindo-se, posteriormente a remessa dos mesmos ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral de Justiça para tomada de decisão.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Maio de 2023 às 14:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-21262023, **Código de Validação:** 28884EEEE8.



Secretaria Administrativo-Financeira

À consideração de Vossa Senhoria.

assinado eletronicamente em 25/05/2023 às 14:34 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2212023



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 2212023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: BC752B1E3D

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23353/2022 - Vol. I
ASSUNTO: GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ACOMPANHAMENTO DE FEITOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CORREIOS
INTERESSADO: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF.

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de viabilizar a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para instalação de unidade deste Órgão Ministerial.

O presente processo foi objeto de análise desta Assessoria **PARECER-DGAJA - 1852023**. Na oportunidade nos manifestamos:

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos com os documentos necessários para a celebração do contrato de compra e venda do Imóvel e que a Minuta do instrumento encontra-se em consonância com a Lei nº. 8.666/93, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídico.

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. **DESPACHO-SAF - 17162023** - da Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os



Assessoria Jurídica da Administração

autos à Diretoria Geral para conhecimento, aprovação do termo de referência e deliberação;

2. **DESPACHO-DG – 25132023** – da Diretoria Geral, por meio do qual submeteu os autos à consideração do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, no tocante ao critério de conveniência e oportunidade da pretendida aquisição

3. **DESPACHO-GAB – 322023**, onde o Exmo. Procurador-Geral de Justiça acolheu o **DESPACHO-DG – 25132023**;

4. **Movimentação Id. 6946301**, a Comissão Permanente de Licitação anexou ao processo nova minuta do contrato de compra e venda;

5. **DESPACHO-SAF – 18752023**, a SEAF encaminhou os autos à Diretoria Geral para deliberação acerca da formalização do contrato, oportunidade em que informou os documentos que encontram-se pendentes por parte da EBCT;

6. **OFC-DG – 302023**, a Diretoria Geral encaminhou a minuta do contrato para análise da EBCT e solicitou a entrega dos documentos pendentes;

7. **DESPACHO-DG – 29742023**, a Diretoria Geral acostou ao processo a minuta de contrato com as sugestões de ajustes feitas pela EBCT, e encaminhou para análise e manifestação desta Assessoria.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria mediante o despacho da Diretoria Geral, **DESPACHO-DG - 29742023**, para análise.

No que concerne a possibilidade de celebração de contrato de compra, para a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, consoante fundamentos apontados no **PARECER-DGAJA - 1852023**. Ao final, foi sugerida a realização de algumas adequações na minuta do contrato de compra e venda.

Pois bem. Quanto ao pedido de alteração da minuta do contrato de compra e venda, a Comissão Permanente de Licitação acostou aos autos nova minuta de contrato (Anexo Id 2823577) contendo as alterações sugeridas por esta ASSJUR.

Após a elaboração da minuta pela CPL, a Secretaria Administrativo-Financeira anexou a certidão negativa de débitos estaduais, a certidão negativa de dívida ativa estadual, e certidão de regularidade do FGTS, todas referentes à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



Assessoria Jurídica da Administração

TELEGRAFOS. Ao final, enviou os autos à Diretoria Geral informando as pendências quanto a entrega de documentos por parte da EBCT.

A Diretora Geral, por meio do **OFC-DG – 302023**, visando a continuidade do referido processo de aquisição, encaminhou ao Superintendente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, a minuta do Contrato de Compra e Venda do mencionado imóvel para apreciação e manifestação, assim como comunicou a necessidade de envio da seguinte documentação:

- (1) Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;
- (2) Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel, Certidão Negativa de Débito da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e da Equatorial Energia Maranhão;
- (3) Procuração Pública em nome do representante dos Correios que deverá constar no Contrato de Compra e Venda.

Em resposta ao **OFC-DG – 302023**, a EBCT enviou mensagem de e-mail apresentando as seguintes considerações sobre os documentos solicitados:

Quanto as certidões solicitadas, foram encaminhadas, exceto a vintenária, que estamos aguardando resposta do cartório.

Em relação a averbação da área de 3.640,11m², o tramite já está em andamento na Prefeitura.

Por último, consta no Ofício que o pagamento será realizado após a assinatura do contrato de compra e venda. Nesse sentido, ressaltamos que pelo normativo do Correios não é usado o contrato de compra e venda, mas sim a escritura pública após a comprovação do pagamento relativo ao valor global do Imóvel. Caso a assinatura do contrato de compra e venda seja requisito imprescindível para esse órgão, solicitamos por favor, que nos encaminhe modelo de contrato de compra e venda, se houver, e se possível o normativo interno que vincule essa necessidade.

Na mesma oportunidade, foi encaminhada pelos CORREIOS, sugestões de ajustes na minuta do contrato de compra e venda para apreciação do MPMA.

A minuta de instrumento contratual contendo os ajustes indicados pelos CORREIOS, foi encaminhada à esta ASSJUR para análise e manifestação, por meio do **DESPACHO-DG – 29742023**.

Em cumprimento ao despacho da Diretoria Geral, esta Assessoria realizou a análise do referido



Assessoria Jurídica da Administração

documento, não encontrando óbice para a sua celebração.

As alterações sugeridas pelos CORREIOS estão relacionadas com a fundamentação legal, a responsabilidade pela escrituração e registro do imóvel, e o prazo para cumprimento de obrigações.

Acerca da indicação da fundamentação legal por parte da EBCT, Lei n. 13.303/2016, art. 29, inciso XVI^[1], se deve ao fato de que a entidade, por se tratar de uma empresa pública, está subordinada às regras da lei supra, a qual dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Com efeito, a venda do imóvel pela EBCT somente pode ocorrer se a entidade obedecer aos ditames da Lei n. 13.303/2016. Sobre esta conformidade, o Departamento Jurídico dos CORREIOS emitiu parecer favorável ao procedimento de venda, NJ/DEJUR-SEJUR/SEI-39573362/2023.

Diante de todo o exposto, este Departamento Jurídico - DEJUR, em atendimento ao disposto no MANPAT 3/10, subitem '2.1.6', não vislumbra óbice jurídico em relação ao procedimento de venda direta, por dispensa de licitação, ao Estado do Maranhão (Ministério Público do Estado do Maranhão), do imóvel objeto da presente análise, nos moldes ora propostos, com fundamento no art. 29, XVI, da Lei nº 13.303/2016 c/c MANPAT 3/8, Anexo 2, subitem '1.1', alínea 'b', bem como no art. 79, XIII, c/c Art. 73, inciso I, letra 'a', do Regulamento de Licitação e Contratações dos Correios.

A respeito das alterações sobre a responsabilidade pela escrituração e registro do contrato, assim como o prazo para cumprimento de obrigações, são casos que requer a análise da Autoridade Competente, haja vista que tais disposições se encontram na seara de conveniência e oportunidade do ato, uma vez que podem ser convencionados livremente pelas partes.

O art. 490, do Código Civil, estabelece, como regra, a responsabilidade do comprador pelas despesas de escritura e registro, porém, admite a possibilidade de pactuação em sentido contrário, vejamos:

Art. 490. **Salvo cláusula em contrário**, ficarão as despesas de escritura e registro a cargo do comprador, e a cargo do vendedor as da tradição.

Portanto, cabe a Autoridade Superior avaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção das alterações sugeridas pela EBCT em relação:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Maio de 2023 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-2212023, Código de Validação: BC752B1E3D.**



Assessoria Jurídica da Administração

- a. Responsabilidade do MPMA pela escrituração do contrato de compra e venda e sua averbação no Cartório de Registro de Imóvel, (cláusula sétima, item 7.2.5), bem como as despesas para a realização dessas atividades (cláusula sétima, item 7.2.3);
- b. A razoabilidade do prazo para transferência do imóvel com a entrega das chaves (cláusula sétima, item 7.1.7);
- c. Ao percentual da multa a ser aplicada em caso de descumprimento dos prazos de transferência do imóvel e assinatura da escritura pública por parte do vendedor (cláusula nona, item 9.2).

Por fim, os CORREIOS indicaram na minuta do contrato o nome de sua representante para a formalização da avença. No entanto, não foi encaminhado o documento de identificação, bem como o instrumento legal conferindo poderes à Sr.^a ERIKA AYUMI YODA NAKASU para assinar o contrato.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do contrato de Compra e Venda (Anexo Id 2836391), na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre esta **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a compra de imóvel para funcionamento de Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão, com fulcro no **amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à Autoridade Competente para realizar a avaliação de conveniência e oportunidade acerca das alterações feitas pela EBCT e indicadas nos itens “a”, “b” e “c”, deste parecer;
2. Sejam os autos instruídos com os documentos que ainda estão pendentes de entrega pela por parte da EBCT, consoante informação da SEAF no **DESPACHO-SAF – 18752023**;
3. Após, à Comissão Permanente de Licitação para realizar as alterações na minuta do contrato, conforme sugestões da EBCT, observando a manifestação da Autoridade Competente quanto ao item 1 deste parecer.

São Luís/MA, 25 de maio de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto



Assessoria Jurídica da Administração
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 25/05/2023 às 12:02 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 25/05/2023 às 12:33 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XVI - na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Maio de 2023 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-2212023, Código de Validação: BC752B1E3D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29742023



DESPACHO-DG - 29742023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 493A3BD67F

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Aquisição de imóvel - Correios

Trata-se de Processo Administrativo no qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por meio [OFC-GAB-1972023](#), comunica ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que mantém interesse na aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luis/MA, atualmente de propriedade da referida empresa pública. Ato contínuo, os Correios apresentou resposta ao interesse do PGJ/MA, conforme [OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#), encaminhado para tanto a respectiva documentação que foi acostada aos autos conforme ID n.ºs: 2781357 (evento 72), 2781358 (evento 71), 2781359 (evento 70) e 2781361 (evento 68).

Após tomar conhecimento do teor do [OFC-DG-302023](#), no qual foi enviado MINUTA do Contrato de Compra e Venda do referido imóvel ([MINUTA CONTRATO ALTERADA](#)), a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, apresentou a seguinte resposta com a documentação abaixo:

[E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA](#)

[MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS](#)

Ante o exposto, considerando as adequações/ajustes apresentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na respectiva minuta de Contrato e Venda, encaminhe-se os autos à **Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR**, para análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 24/05/2023 às 11:43 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AJUSTES CORREIOS

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

(Ajustes Correios)

CONTRATO Nº __/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Pelo presente Instrumento de CONTRATO DE COMPRA E VENDA, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9/SSP-MA e no CPF nº 080.926.563-04, neste ato denominado COMPRADOR, e do outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.002-900, neste ato representada pelo Sr. ~~THIAGO SILVA SERRA, inscrito no CPF nº 008.889.953-50, e RG nº 1211180996 GEJUSP-MA~~ Sra. [ERIKA AYUMI YODA NAKASU, inscrita no CPF nº 662.589.441-91 e RG nº 065453032018-8 SSP/MA](#), neste ato denominada VENDEDORA, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 23353/2022, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) [13.303/2016](#), [art. 29, inciso XVI](#), e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a compra de imóvel, de propriedade da VENDEDORA, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, [registrado sob matrícula nº 18.364 Livro nº 2-CR, Fls 136 no 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, ao Estado do Maranhão](#), para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a VENDEDORA têm ajustado vender ao COMPRADOR e este a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VENDEDOR declara-se proprietário e legítimo possuidor do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite ao COMPRADOR [toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido](#), obrigando-se a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel o COMPRADOR [goze e livremente disponha como seu desta data em diante](#). O COMPRADOR declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara o COMPRADOR que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, **estará** apto a ser levado ao registro imobiliário **com a escritura pública**, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, a presente avença de compra e venda **não** restará resolvida de pleno direito caso o COMPRADOR não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação156

Natureza da Despesa: 4.5.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, imediatamente após a assinatura do Contrato de Compra e Venda na conta corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID 2781360.

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Banco: Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1. DO VENDEDOR

7.1.1 ~~Entregar o documento de Matrícula – Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², conforme Memorial Descritivo;~~

7.1.2 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.3 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA E EQUATORIAL;

7.1.4 Entregar o imóvel ~~devidamente escriturado e registrado~~ livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a imissão do COMPRADOR na posse do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;

7.1.5 Assinar **em conjunto** a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura **deste** Contrato de Compra e Venda;

~~7.1.6 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes;~~

7.1.6 Permitir a vistoria do imóvel objeto do contrato ao COMPRADOR, antes da imissão da posse;

7.1.7 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 72 (setenta e duas) horas 30 (trinta) dias após a realização do pagamento e da assinatura da escritura pública de Compra e Venda;

7.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que o COMPRADOR será imitado na posse do imóvel;

7.2. DO COMPRADOR

7.2.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 7.1 deste Contrato;

7.2.2 Realizar, ~~se for o caso~~, o pagamento de todas as despesas **cartoriais** e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

7.2.3 Assinar, **em conjunto**, a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda contrato;

7.2.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendente ou inadimplentes.

7.2.5 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal para celebração do presente Contrato de Compra e Venda assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 23353/2022 e no artigo 29, inciso XVI da Lei Federal 13.303/2016 e processo SEI 53180.046522/2022-67.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada do COMPRADOR em realizar o pagamento do preço do imóvel, **no prazo estabelecido**, ~~previsto~~ caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ao pagamento de multa no percentual de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato de Compra e Venda, **limitado a quitação em até 30 (trinta) dias**.

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1.5 e ~~7.1.6 e 7.1.8~~ **7.1.7** sujeitará o VENDEDOR ao pagamento de multa de ~~2% (dois por cento)~~ **1% (um por cento)** sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis 8.666 de 1.993 e **13.303 de 2016**, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O COMPRADOR providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ERIKA AYUMI YODA NAKASU

CPF nº 662.589.441-91



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA**



Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Solicitação de Avaliação de Minuta de Contrato de Compra e Venda

1 mensagem

Marco Antonio Marinho Praseres <MarcoMP@correios.com.br> 24 de maio de 2023 às 10:02
Para: "diretoriageral@mpma.mp.br" <diretoriageral@mpma.mp.br>, "h.frazao@mpma.mp.br" <h.frazao@mpma.mp.br>, "julio.guimaraes@mpma.mp.br" <julio.guimaraes@mpma.mp.br>
Cc: Thiago Silva Serra <thiagoss@correios.com.br>, Erika Ayumi Yoda Nakasu <erikayoda@correios.com.br>, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinea@correios.com.br>, Romulo Baldez Almeida <romulobaldez@correios.com.br>

Prezados, bom dia!

Submetemos para apreciação e de acordo a minuta do contrato de compra e venda do imóvel localizado na Praça João Lisboa.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marinho Praseres
ASSESSOR TECNICO
SE/MA
marcomp@correios.com.br
(98) 2107-2251



De: Thiago Silva Serra <thiagoss@correios.com.br>
Enviado: terça-feira, 23 de maio de 2023 17:23
Para: Marco Antonio Marinho Praseres <MarcoMP@correios.com.br>
Assunto: ENC: OFICIO DG 25/2023 - solicita aos CORREIOS documentos pendentes do imóvel Praça João Lisboa

Thiago Silva Serra
Superintendente Estadual do Maranhão
thiagoss@correios.com.br
(98) 2107-2250



De: Aline Pereira Dos Santos Alves <alinea@correios.com.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 11:12
Para: Thiago Silva Serra <thiagoss@correios.com.br>; Erika Ayumi Yoda Nakasu <erikayoda@correios.com.br>
Cc: Christianne Rios Martins Urzedo <christiannerios@correios.com.br>; Andreia Rodrigues Rocha Alaminos <andreiar@correios.com.br>; Neide Aparecida Sampaio Grossi Zafred <neidesampaio@correios.com.br>; Juliana Rocha Vieira <julianarocha@correios.com.br>
Assunto: ENC: OFICIO DG 25/2023 - solicita aos CORREIOS documentos pendentes do imóvel Praça João Lisboa

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo, na versão em word a minuta de contrato de compra e venda analisado e com sugestões de alteração do texto (azul e amarelo).

Por favor, solicito analisar e interagir com o Ministério Público para apresentar as alterações que conforme norma interna dos Correios, devem ser realizadas.

Após anuência do órgão, a minuta deve ser encaminhada pela SE para análise do Jurídico com fundamento no MANPAT - 3/10 - Subitem 2.1.6.1:

2.1.6.1 Submeter, se houver, instrumento contratual (minuta de contrato ou empenho), encaminhado pelo órgão adquirente, ao órgão jurídico dos Correios para análise e parecer visando a verificação de sua legalidade e pertinência, de forma que se evite assumir obrigações incabíveis, inoportunas.

NOTA: poderá ocorrer de o outro órgão ter que emitir algum instrumento contratual para formalizar a compra, face a necessidade de atender a legislação que regulamenta as licitações e contratos da administração pública.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

At.te.,

Aline Pereira Dos Santos Alves

CHEFE DE DEPARTAMENTO
CS/DIRAD/SUINF/DEGIM
alinepereira@correios.com.br
(61) 2141-8921



De: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de maio de 2023 13:52

Para: Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Cc: Thiago Silva Serra <thiagoss@correios.com.br>; Jose Henrique Frazao Costa <h.frazao@mpma.mp.br>; Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>

Assunto: Re: OFICIO DG 25/2023 - solicita aos CORREIOS documentos pendentes do imóvel Praça João Lisboa

Senhora Aline,

Conforme entendimento, encaminho a Minuta do Contrato de Compra e Venda de imóvel entre a PGJ e os CORREIOS, documento hábil para liquidação e pagamento da despesa relativa a aquisição do imóvel.

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral da PGJ/MA
(98) 3219-1601

Em ter., 9 de mai. de 2023 às 16:33, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br> escreveu:

Sr. José Henrique, boa tarde!

Informo que acusamos o recebimento do Ofício DG 25/2023.

Agradecemos a manifestação de resposta ao tempo que tecemos algumas considerações sobre os documentos solicitados.

Quanto as certidões solicitadas, foram encaminhadas, exceto a vintenária, que estamos aguardando resposta do cartório.

Em relação a averbação da área de 3.640,11m², o tramite já está em andamento na Prefeitura.

Por último, consta no Ofício que o pagamento será realizado após a assinatura do contrato de compra e venda. Nesse sentido, ressaltamos que pelo normativo do Correios não é usado o contrato de compra e venda, mas sim a escritura pública após a comprovação do pagamento relativo ao valor global do Imóvel.

Caso a assinatura do contrato de compra e venda seja requisito imprescindível para esse órgão, solicitamos por favor, que nos encaminhe modelo de contrato de compra e venda, se houver, e se possível o normativo interno que vincule essa necessidade.

Ressaltamos a necessidade desses documentos para motivar o encaminhamento da minuta ao Departamento Jurídico da empresa.

Aguardamos manifestação e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas, pelo telefone abaixo ou pelo telefone do Superintendente Estadual dos Correios.

Cordialmente,

Aline Pereira Dos Santos Alves

CHEFE DE DEPARTAMENTO

CS/DIRAD/SUINF/DEGIM

alinepereira@correios.com.br

(61) 2141-8921



De: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2023 15:33

Para: Thiago Silva Serra <thiogoss@correios.com.br>

Cc: Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>; Júlio César Guimarães <julio.guimaraes@mpma.mp.br>; Jose Henrique Frazao Costa <h.frazao@mpma.mp.br>

Assunto: OFICIO DG 25/2023 - solicita aos CORREIOS documentos pendentes do imóvel Praça João Lisboa

Ao Sr. Thiago Silva Serra
Superintendente dos CORREIOS no MA

Sr. Superintendente,

Segue OFÍCIO DG 25/2023 anexo, o qual solicita a remessa dos documentos ali elencados para fins de conclusão do processo administrativo nº 23353/2022, que trata da venda do prédio dos CORREIOS ao Ministério Público do MA, conforme tratativas em andamento.

Solicita-se que sejam remetidos os documentos ao e mail: diretoriageral@mpma.mp.br

--

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral da PGJ/MA

(98) 3219-1601



AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

2 anexos

 **MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - Ajustes Correios.pdf**

75K

 **MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - Ajustes Correios.docx**

18K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: OFC-DG - 302023



OFC-DG - 302023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: EBEF46B3C4

São Luís/MA, 17 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
THIAGO SILVA SERRA
Superintendente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão
Nesta

Assunto: Processo de aquisição
Ref.: Processo n.º 23353/2022 (Digidoc-PGJ/MA)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, como é do conhecimento de Vossa Senhoria, tramita no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça/MA, **processo administrativo n.º 23353/2022**, cujo objeto é a aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luís/MA, atualmente de propriedade dos Correios, no valor de R\$ R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Portanto, visando a continuidade do referido processo de aquisição, **sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, MINUTA do Contrato de Compra e Venda do mencionado imóvel para apreciação e manifestação.**

Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que para o **processo de compra no âmbito da PGJ/MA, tenha regular tramitação, faz-se necessário o envio da documentação descrita abaixo**, razão pela qual reitero o teor do ofício (OFC-DG-252023), em anexo.

- (1) Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;
- (2) Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel, Certidão Negativa de Débito da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e da Equatorial Energia Maranhão;
- (3) **Procuração Pública em nome do representante dos Correios que deverá constar no Contrato de Compra e Venda.**

Atenciosamente.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **17 de Maio de 2023 às 11:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-DG-302023, Código de Validação: EBEF46B3C4.**



assinado eletronicamente em 17/05/2023 às 11:09 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 27122023



DESPACHO-DG - 27122023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 17B7110015

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Aquisição de imóvel - Correios

Trata-se de Processo Administrativo no qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por meio [OFC-GAB-1972023](#), comunica ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que mantém interesse na aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luis/MA, atualmente de propriedade da referida empresa pública. Ato contínuo, os Correios apresentou resposta ao interesse do PGJ/MA, conforme [OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#), encaminhado para tanto a respectiva documentação que foi acostada aos autos conforme ID n.ºs: 2781357 (evento 72), 2781358 (evento 71), 2781359 (evento 70) e 2781361 (evento 68).

Consta nos autos [DESPACHO-GAB-322023](#), no qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, se manifesta pela conveniência e oportunidade da aquisição em comento, bem como [MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA ALTERADA](#), elaborada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, conforme [DESPACHO-SAF-18752023](#).

Ante o exposto, visando a regular tramitação dos autos, **determino a expedição de ofício à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no qual será encaminhada a referida MINUTA de Contrato de Compra e Venda, para apreciação e manifestação por parte da mesma.** Ainda no dito ofício, deverá ser reiterado o teor do OFC-DG-252023, no tocante a regularização da pendência documental descrita abaixo:

(1) Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;

(2) Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel, Certidão Negativa de Débito da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e da Equatorial Energia Maranhão;

(3) Procuração Pública em nome do representante dos CORREIOS na negociação.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **16 de Maio de 2023 às 15:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-27122023, **Código de Validação:** 17B7110015.



Por fim, encaminhe-se os autos ao Gabinete do Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça, para ciência das providências que estão sendo adotadas.

assinado eletronicamente em 16/05/2023 às 15:50 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18752023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 18752023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: CE57232F2A

Assunto: Contrato de Aquisição de Imóvel para Instalações de Unidades deste Órgão Ministerial
Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça

AO DIRETOR GERAL

Após adequações da Minuta de Compra e Venda, em atendimento ao parecer da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando deliberação para formalização do Contrato, conforme [MINUTA CONTRATO ALTERADA](#), objetivando a compra de imóvel, de propriedade da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT), situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão, no valor ajustado de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscientos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1852023](#).

Ademais, registra-se que ainda restam pendentes a entrega dos seguintes documentos por parte da EBCT:

1. Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;
2. Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel e
3. Procuração Pública em nome do representante dos EBCT na negociação.

À consideração de Vossa Senhoria.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **16 de Maio de 2023 às 11:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18752023, Código de Validação: CE57232F2A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

assinado eletronicamente em 16/05/2023 às 11:38 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_ESTADUAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029151/23

Data da

26/04/2023 09:49:58

Inscrição Estadual: 120740729

CPF/CNPJ: 34028316003471

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: RUA DE SAO PANTALEAO, 997 CEP: 65015460 - CENTRO

Telefone: (98)21072259

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0034-71
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: PCA JOAO LISBOA 292 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050815033984858202

Informação obtida em 16/05/2023 10:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_ESTADUAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045419/23

Data da

06/03/2023 17:02:33

Inscrição Estadual: 120740729

CPF/CNPJ: 34028316003471

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: PCA JOAO LISBOA, 292 CEP: 65002900 - CENTRO

Telefone: (98)21072259

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2023 09:14:54



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO N° __/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Pelo presente Instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9/SSP-MA e no CPF nº 080.926.563-04, neste ato denominado **COMPRADOR**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.002-900, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO SILVA SERRA**, inscrito no CPF nº 008.889.953-50, e RG nº 1211180996 GEJUSP-MA, neste ato denominada **VENDEDORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 23353/2022**, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a compra de imóvel, de propriedade da **VENDEDORA**, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** têm ajustado vender ao **COMPRADOR** e este a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **VENDEDOR** declara-se proprietário e legítimo possuidor do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite ao **COMPRADOR** toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel o **COMPRADOR** goze e livremente disponha como seu desta data em diante. O **COMPRADOR** declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara o COMPRADOR que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, estando apto a ser levado ao registro imobiliário, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, na forma do que autoriza o art. 474 combinado com o art. 475 do Código Civil Brasileiro, a presente avença de compra e venda restará resolvida de pleno direito caso o COMPRADOR não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156

Natureza da Despesa: 4.5.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de ___/___/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, imediatamente após a assinatura do Contrato de Compra e Venda na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID 2781360.

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Banco: Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1. DO VENDEDOR

7.1.1 Entregar o documento de Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², conforme Memorial Descritivo;

7.1.2 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.3 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA E EQUATORIAL;

7.1.4 Entregar o imóvel devidamente escriturado e registrado livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a imissão do COMPRADOR na posse do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7.1.5 Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.1.6 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes;

7.1.7 Permitir a vistoria do imóvel objeto do contrato ao COMPRADOR, antes da imissão da posse;

7.1.8 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do pagamento e da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que o COMPRADOR será imitado na posse do imóvel;

7.2. DO COMPRADOR

7.2.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 7.1 deste Contrato;

7.2.2 Realizar, se for o caso, o pagamento de todas as despesas e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

7.2.3 Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda contrato;

7.2.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendente ou inadimplentes.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal para celebração do presente Contrato de Compra e Venda assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 23353/2022**.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada do COMPRADOR em realizar o pagamento do preço do imóvel previsto caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ao pagamento de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato de Compra e Venda;

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1.5 e 7.1.6 e 7.1.8 sujeitará o VENDEDOR ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei 8.666 de 1.993, bem como nos



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O COMPRADOR providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
THIAGO SILVA SERRA
CPF nº 008.889.953-50



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO N° __/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Pelo presente Instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9/SSP-MA e no CPF nº 080.926.563-04, neste ato denominado **COMPRADOR**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.002-900, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO SILVA SERRA**, inscrito no CPF nº 008.889.953-50, e RG nº 1211180996 GEJUSP-MA, neste ato denominada **VENDEDORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 23353/2022**, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pela lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a compra de imóvel, de propriedade da **VENDEDORA**, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** têm ajustado vender ao **COMPRADOR** e este a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **VENDEDOR** declara-se proprietário e legítimo possuidor do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite ao **COMPRADOR** toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel o **COMPRADOR** goze e livremente disponha como seu desta data em diante. O **COMPRADOR** declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara o COMPRADOR que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, estando apto a ser levado ao registro imobiliário, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, na forma do que autoriza o art. 474 combinado com o art. 475 do Código Civil Brasileiro, a presente avença de compra e venda restará resolvida de pleno direito caso o COMPRADOR não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156

Natureza da Despesa: 4.5.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, imediatamente após a assinatura do Contrato de Compra e Venda na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID 2781360.

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Banco: Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1. DO VENDEDOR

7.1.1 Entregar o documento de Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², conforme Memorial Descritivo;

7.1.2 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.3 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA E EQUATORIAL;

7.1.4 Entregar o imóvel devidamente escriturado e registrado livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

imissão do COMPRADOR na posse do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;

7.1.5 Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.1.6 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes;

7.1.7 Permitir a vistoria do imóvel objeto do contrato ao COMPRADOR, antes da imissão da posse;

7.1.8 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do pagamento e da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

7.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que o COMPRADOR será imitido na posse do imóvel;

7.2. DO COMPRADOR

7.2.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 7.1 deste Contrato;

7.2.2 Realizar, se for o caso, o pagamento de todas as despesas e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

7.2.3 Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda contrato;

7.2.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendente ou inadimplentes.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal para celebração do presente Contrato de Compra e Venda assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 23353/2022**.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada do COMPRADOR em realizar o pagamento do preço do imóvel previsto caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ao pagamento de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato de Compra e Venda;

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1.5 e 7.1.6 e 7.1.8 sujeitará o VENDEDOR ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei 8.666 de 1.993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O COMPRADOR providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
THIAGO SILVA SERRA**

CPF nº 008.889.953-50



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 322023



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DESPACHO-GAB - 322023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 62F3CB131A

PROCESSO Nº 23353/2022

Considerando a conveniência e oportunidade da Aquisição de imóvel – Correios, bem com as informações prestadas pela Diretoria Geral, acolho o DESPACHO-DG – 25132023, oportunidade em que encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a realizações das adequações na minuta do contrato, conforme sugestões apresentadas pela ASSJUR.

São Luís, 15 de maio de 2023.

assinado eletronicamente em 15/05/2023 às 12:20 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **15 de Maio de 2023 às 12:20 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-GAB-322023, Código de Validação: 62F3CB131A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25132023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Maio de 2023 às 16:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-25132023, Código de validação: 0068C311A0.**



DESPACHO-DG - 25132023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 0068C311A0

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Aquisição de imóvel - Correios

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Administração Superior do MPMA, por meio [OFC-GAB-1972023](#), no qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça comunica ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que mantém interesse na aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luis/MA, atualmente de propriedade da referida empresa pública. A mesma formalizou a resposta de acordo com o [OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#), encaminhado a respectiva documentação acostada aos autos conforme ID n.ºs: 2781357 (evento 72), 2781358 (evento 71), 2781359 (evento 70) e 2781361 (evento 68).

Além de outras, na instrução processual foram apresentadas as seguintes manifestações:

[TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – MPMA](#), devidamente assinado pelo Coordenador de Administração (em exercício) e pelo Chefe da Seção de Compras;

[MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA](#); elaborada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL

[DESPACHO-COF – 9192023](#); no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, informa a dotação orçamentária visando custear a despesa pleiteada.

[DISPENSA-CPL-12023](#); no qual a Comissão Permanente de Licitação/CPL apresenta o enquadramento legal da despesa;

[PTC-ACI-4492023](#); por meio do qual a Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC, se manifesta pela inexistência de impedimentos.

Cabe registrar que esta Diretoria Geral enviou [OF-DG-252023](#), datado de 27/abril/2023, **para os Correios no tocante à documentação que encontra-se pendente, a fim de que a mesma possa saneá-las visando a regular tramitação dos autos, quais sejam:**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Maio de 2023 às 16:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-25132023, Código de Validação: 0068C311A0.**



- Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;
- Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel, Certidão Negativa de Débito da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e da Equatorial Energia Maranhão;
- Procuração Pública em nome do representante dos CORREIOS na negociação.

Em seguida os autos foram enviados a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, para análise, tendo a mesma se manifestado por meio do **PARECER-DGAJA-1852023**, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida aquisição/contratação, **a critério da conveniência e oportunidade da autoridade superior competente.**

Ante o exposto, (1) considerando que, consta nos autos comprovação de que o referido imóvel atende as finalidades precípua da Administração Superior do MPMA; (2) considerando a motivação/justificativa da escolha do mesmo apresentada no mencionado Termo de Referência formalizado pela Coordenação de Administração/CAD; (3) considerando as razões jurídicas trazidas no mencionado parecer da ASSJUR; e (4) considerando que as tratativas para aquisição do imóvel em comento partiu do Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **submeto os autos à consideração de Vossa Excelência, no tocante ao critério de conveniência e oportunidade da pretendida aquisição.**

Caso Vossa Excelência decida pela conveniência e oportunidade da referida aquisição, que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para as realizações das adequações na minuta do contrato, conforme sugestões apresentadas pela ASSJUR.

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 16:09 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17162023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17162023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 61D4AF9DC4

Processo Administrativo nº 23353/2023
Assunto: Contrato de Aquisição de Imóvel para Instalações de Unidades deste Órgão Ministerial
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

AO DIRETOR GERAL,

Consta análise da Assessoria Jurídica, conforme PARECER-DGAJA - 1852023, notadamente sobre a minuta do Contrato de Compra e Venda, relativa a aquisição de imóvel da Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos (EBCT), conforme Anexo do documento: MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA), localizado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, objetivando sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA), no valor global de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, de acordo com os normativos internos vigentes e nos termos disciplinados pelo art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, do qual se extrai:

“No que tange as informações do Termo de Referência e a minuta de contrato de compra e venda, após análise, foi observada a necessidade de realização das seguintes adequações:

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

a. Preâmbulo, excluir “COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA”, bem como a indicação da Lei n. 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

b. Cláusula Sétima, manterem conformidade com os itens 7.1.5 e 7.1.6, do Termo de Referência.

c. Cláusulas Oitava e Nona, excluir a indicação da Lei n. 8.245/91.

d. Acrescentar as seguintes informações previstas no Termo de Referência: Obrigações das Partes, Sanções e vigência do contrato.”

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos com os documentos



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **05 de Maio de 2023 às 18:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17162023, Código de Validação: 611D4AF9DC4.**



Secretaria Administrativo-Financeira

necessários para a celebração do contrato de compra e venda do Imóvel e que a Minuta do instrumento encontra-se em consonância com a Lei nº. 8.666/93, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que:

- 1. Os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a realização das adequações na minuta do contrato, conforme sugerido neste parecer;*
- 2. À Diretoria-Geral para que seja providenciado o despacho motivado que decidir pela aquisição e a ratificação da autoridade superior nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.”*

Isso posto, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para conhecimento, aprovação do Termo de Referência e deliberação, sendo imperioso que seja registrado que restam pendentes a entrega dos seguintes documentos por parte da EBCT:

- 1. Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m²;**
- 2. Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel e**
- 3. Procuração Pública em nome do representante dos EBCT na negociação.**

assinado eletronicamente em 05/05/2023 às 18:53 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1852023



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Maio de 2023 às 15:51 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1852023, Código de Validação: C5738D2B1D.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1852023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: C5738D2B1D

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23353/2022 - Vol. I

ASSUNTO: GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ACOMPANHAMENTO DE FEITOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CORREIOS

INTERESSADO: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de viabilizar a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para instalação de unidade deste Órgão Ministerial.

1. Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros: Ofício nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA - dos Correios informando a disponibilidade de venda direta do referido imóvel; Laudo de Avaliação elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA; Registro cartorário do imóvel a ser adquirido; Certidão Negativa de Ônus; CNH do Senhor Thiago Silva Serra – Superintendente dos Correios; EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA/2023; Ofício Nº 39673155/2023 - DIRAD-PRESI – Correios; OFC-GAB - 1742023 – Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça;
2. DESPACHO-DG-19082023 - Diretoria Geral encaminhando o processo a esta ASSJUR para que “*para que providencie o check-list dos documentos necessários visando a pretendida aquisição (compra), bem como se manifeste quanto ao rito processual (fluxo do processo) junto aos demais setores administrativos para que se proceda a devida instrução.*”;
3. PARECER-DGAJA-1532023 - parecer preliminar desta ASSJUR nos termos solicitados no DESPACHO-DG-19082023;

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2023 às 15:51 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1852023, Código de Validação: C5738D2B1D.**



Assessoria Jurídica da Administração

4. DESPACHO-DG-19512023 - Diretoria Geral encaminhou o processo para Secretaria Administrativo Financeira – SEAF para providências quanto a instrução processual;

5. ID nº 2784466 a 2784614 - constam os seguintes documentos: SICAF da ECT, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – comprovante de inscrição e de situação cadastral, parecer jurídico – DEJUR – Assessoria Jurídica da ECT, Relatório nº 39451223/2023 por meio do qual a DIRAD se manifestou favorável a alienação do imóvel em favor deste MPMA.

6. DESPACHO-SAF – 13822023 – a Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos à COF para informar se há disponibilidade orçamentária para aquisição em tela;

7. DESPACHO-COF – 9192023 – a Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as seguintes informações:

Tratam os autos de solicitação de aquisição de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.5.90 - Despesa de Capital/Inversão Financeira/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.382.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação156. O saldo atual da subação 156, pela natureza 4.5.90 é de R\$ 5.675.490,00.

8. Id n. 6871383, foram anexados pela Diretoria Geral os seguintes documentos: Regimento Interno da Diretoria Executiva dos CORREIOS, Minuta de Escritura Pública, Memorial Descritivo e Laudo do Imóvel, Certidão Negativa de Ônus, Ofício Nº 39775598/2023 - DIRAD-PRESI, Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda e Boletim de Cadastro Imobiliário;

9. DESPACHO-SAF – 14992023 – a Secretaria Administrativo-Financeira enviou os autos à CAD para que seja providenciada a elaboração do devido Termo de Referência (TR), visando a regular instrução do processo de aquisição em tela;

10. Id n. 6885641 – a Coordenadoria de Administração instruiu os autos com Termo de Referência visando a aquisição de imóvel para instalação de Unidades do MPMA;



Assessoria Jurídica da Administração

11. DISPENSA-CPL – 12023 – a Comissão Permanente de Licitação realizou o enquadramento legal da aquisição, bem como elaborou a minuta do Contrato de Compra e Venda do Imóvel (ANEXO-2800132);

12. PTC-ACI – 4492023 – a Assessoria Técnica da Administração, após análise acerca da instrução dos autos, se manifestou pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”, desde que seja a pendência apontada;

13. DESPACHO-SAF – 16272023 – a Secretaria Administrativo-Financeira, instruiu os autos com os documentos indicados pela Assessoria Técnica da Administração. Ao final, encaminhou os autos à esta ASSJUR para análise e manifestação acerca da minuta do contrato de compra e venda.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública Federal, no valor de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso X do art. 24, trata, especificamente, da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por meio de dispensa de licitação, diz o citado dispositivo:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2023 às 15:51 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1852023, Código de Validação: C5738D2B1D.**



Assessoria Jurídica da Administração

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia.”

Conforme se infere da leitura do dispositivo, para sua aplicabilidade, deverão ser observados o cumprimento de três requisitos: I) a comprovação de que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração; II) a escolha condicionada a necessidades de instalação e de localização; e III) a compatibilidade do preço com o valor de mercado, aferida em avaliação prévia.

A respeito da aplicação do dispositivo supra, o Tribunal de Contas da União tem o seguinte entendimento:

9.Como bem destacou o Secretário de Recursos em seu parecer contido à peça 357, cujos fundamentos endosso e incorporo à presentes razões de decidir, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/1993, *para que se possa adquirir imóvel mediante dispensa de licitação, faz-se necessária a conjugação de três requisitos: a comprovação de que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração; a escolha condicionada a necessidades de instalação e de localização; e a compatibilidade do preço com o valor de mercado, aferida em avaliação prévia.*

(ACÓRDÃO Nº 5948/2014 – TCU – 2ª CÂMARA)

O artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 prevê a dispensa de licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos: (i) necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativas; (ii) adequação de um imóvel específico para a satisfação das necessidades da Administração; e (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado.

(Acórdão nº. 1127/2009 TCU – Plenário)

Utilize, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **somente quando identificar um imóvel específico cujas**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2023 às 15:51 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1852023, Código de Validação: C5738D2B1D.**



Assessoria Jurídica da Administração

instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo. (Acórdão n.º. 444/2008 TCU – Plenário)

Nesse sentido, é a doutrina de Marçal Justen Filho:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª edição, São Paulo: Dialética, p. 250/251).

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Assim, sendo possível, em tese, a contratação, importante verificar-se a presença dos requisitos no caso concreto.

No tocante **a comprovação de que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípua da administração**, a Unidade Requisitante, acostou aos autos termo de referência da contratação, no qual apresentou as justificativas e fundamentos acerca do interesse e a necessidade do Órgão:

A necessidade da atuação e prestação descentralizada dos serviços do MPMA, decorre da elevação quantitativa e qualitativa das demandas da sociedade que vem acontecendo de forma significativa, resultante do processo de aumento da densidade demográfica e re-espacialização da Região Metropolitana de São Luís.

Nessa esteira, o MP-MA, em que pese a densa atuação das suas Promotorias de Justiça, inclusive das Promotorias de Justiça Especializadas, vem em convergência com os seus objetivos institucionais e com firme propósito de estar atuando cada vez mais perto dos cidadãos para o conhecimento dos seus problemas e de suas demandas específicas, visando o encaminhamento de soluções mais adequadas e céleres, buscando desta forma alto grau de resolutividade.

Assim sendo, foram criadas as Promotorias de Justiça Distritais do Centro,



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2023 às 15:51 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1852023, Código de Validação: C5738D2B1D.**



Assessoria Jurídica da Administração

Coroadinho, Cohatrac, Cidade Operária, Divineia e Zona Rural (Maracanã) que visam atender e prestar serviços descentralizados aos cidadãos moradores desses bairros, bem como de regiões do entorno. A viabilidade do funcionamento dessas Promotorias de Justiça Distritais está sendo possível em função da viabilização de novos ambientes em prédios locados, recebidos por cessão ou adquiridos pelo MPMA.

Dessa forma e considerando a real necessidade da instalação de unidades ministeriais para atendimento e prestação de serviços descentralizados à população no centro de São Luís, é fundamental, para tanto, a aquisição de um imóvel de grande proporção métrica para abrigar a estrutura adequada para o seu funcionamento com a qualidade pretendida.

A justificativa exposta, evidencia a convergência entre os objetivos institucionais relacionados a instalação de unidades ministeriais para atendimento e prestação de serviços descentralizados à população no centro de São Luís, e a importância da aquisição do imóvel para o alcance desse objetivo.

Em relação *a motivação da escolha do imóvel*, a Coordenadoria de Administração, também no termo de referência, item 4, elencou as seguintes razões:

O imóvel escolhido para a aquisição é o prédio de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís - MA, CEP 65.002-900, pelas razões abaixo elencadas:

- a) Possui uma área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², conforme Memorial Descritivo, Id 2789112, capaz de abrigar diversas Unidades Ministeriais, o que proporcionará condições físicas e ambientais adequadas ao atendimento e à prestação descentralizada de serviços aos cidadãos;
- b) Apresenta boas condições de conservação e sem comprometimentos na estrutura;
- c) Está localizado em uma região central da cidade, na qual existem em seu entorno vias importantes e de grande circulação de pessoas, tais como a Rua do Sol, Rua dos Afogados, Rua Grande, Rua da Paz e Rua de Santana;
- d) Está localizado na principal Região Comercial Popular da cidade que congrega diversos empreendimentos comerciais e bancários, onde é registrado um grande fluxo de pessoas/consumidores.

Por todo o exposto, conclui-se que o imóvel escolhido atende às necessidades do MP-MA, notadamente em relação à sua estratégia de centralização do atendimento e prestação de serviços aos cidadãos.

Como visto acima, a escolha do prédio de propriedade da Empresa Brasileira de Correios



Assessoria Jurídica da Administração

Telégrafos, situada na Praça João Lisboa, foi baseada nas boas condições de espaço, conservação, estrutura e instalações, a existência em seu entorno de vias importantes e de grande circulação de pessoas, além de estar localizado na principal Região Comercial Popular da cidade. Em razão disso, concluiu-se que o imóvel escolhido atende as necessidades do MPMA.

Quanto a *compatibilidade do preço com o valor de mercado, aferida em avaliação prévia*, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, realizou o devido Laudo de Avaliação do Imóvel, ANEXO-2731209. Após avaliação, a Unidade Técnica concluiu que o valor de mercado do imóvel para comercialização imobiliária é de R\$ 3.482.636,43 (Valor mínimo), R\$ 4.760.696,32 (Valor médio) e R\$ 6.038.756,22 (Valor máximo).

Portanto, haja vista que o valor da aquisição é de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), este está dentro do intervalo da avaliação de mercado efetuada pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do MP-MA.

Destarte, após análise das informações apresentadas pelas Unidades Requisitante e Técnica, constata-se que os requisitos exigidos pelo o inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 foram atendidos.

No que tange as informações do Termo de Referência e a minuta de contrato de compra e venda, após análise, foi observada a necessidade de realização das seguintes adequações:

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

a. Preâmbulo, excluir “*COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA*”, bem como a indicação da Lei n. 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

b. Cláusula Sétima, manter em conformidade com os itens 7.1.5 e 7.1.6, do Termo de Referência.

c. Cláusulas Oitava e Nona, excluir a indicação da Lei n. 8.245/91.

d. Acrescentar as seguintes informações previstas no Termo de Referência: Obrigações das Partes, Sanções e vigência do contrato.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos com os documentos necessários para a celebração do contrato de compra e venda do Imóvel e que a Minuta do instrumento encontra-se em consonância com a Lei nº. 8.666/93, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação **a critério da conveniência**



Assessoria Jurídica da Administração

e oportunidade da autoridade competente, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, **desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a realização das adequações na minuta do contrato, conforme sugerido neste parecer;
2. À Diretoria-Geral para que seja providenciado o despacho motivado que decidir pela aquisição e a ratificação da autoridade superior nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93

São Luís/MA, 05 de maio de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 05/05/2023 às 15:48 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 05/05/2023 às 15:51 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2023 às 15:51 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1852023, Código de Validação: C5738D2B1D.**



Assessoria Jurídica da Administração

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

[2] Art. 37 - *Omissis*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 16272023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 16272023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: DB1649D517

Assunto: Aquisição de Imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

À Assessoria Jurídica,

Em que pese o apontamento de impedimentos pela Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4492023, constata-se que foram carreadas aos autos a Certidão de Ônus do Imóvel, Id 2789109, a Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de São Luís, Id 2789108 e as Certidões Negativas de Débitos Junto à Fazenda Estadual, Id 2784467 e Id 2784468.

Assim sendo, encaminhem-se os autos a essa Assessoria, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da minuta, Anexo do documento : MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA), referente a aquisição de imóvel junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), no valor global de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, considerando o OFC-GAB-1742023 e demais documentos constantes nos autos.

assinado eletronicamente em 28/04/2023 às 18:27 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO JURÍDICA DO IMÓVEL



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo os livros, sistemas eletrônicos, inclusive cadastro interno de ações reais e pessoais reipersecutórias, que a situação jurídica atual do imóvel objeto da **MATRÍCULA N°18.364, LIVRO N°2-CR, FOLHA 136**, abaixo indicado é a seguinte:

1)DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio de quatro pavimentos, denominado “EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO”, situado à Praça João Lisboa, nº 292, de esquina com a rua do Sol, nesta capital.

2)PROPRIETÁRIA ATUAL: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.318/0034-71.

3)DIREITOS, ÔNUS REAIS E RESTRIÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS:

O imóvel **não** está gravado com ônus, ações pessoais ou reais reipersecutórias ou gravames de qualquer espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé.

São Luís/MA, 25 de abril de 2023.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029702WD6B423C1HLLXH01, 25/04/2023 15:10:53, Ato:
16.24.4, Parte(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40
FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARLICE RIBEIRO MACHADO - 25/04/2023 15:21



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

RGI - CERTIDÃO DE ÔNUS



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

FLS.136./

LIVRO N.º 2 - CR 2000...

MATRÍCULA N.º 18.364...

DATA 16 de Novembro de 1983.-

IMÓVEL: Prédio denominado "EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS", de quatro pavimentos, estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmico, situado nesta capital, à Praça João Lisboa, por onde tem o nº292, de esquina com a rua do Sol, que assim se descreve: **SUB-SOLO** - No sub-solo o piso é revestido de cerâmica vermelha, pintura interna mur-glaze, esquadrias internas de madeiras pintadas a tinta óleo, portões de entrada em ferro pintados a tinta óleo. Nesse pavimento funcionam: acesso de veículo para o pátio interno, acesso dos funcionários, Setor de Comunicação e Expediente de Telegramas; **PAVIMENTO TERREO** - No pavimento térreo os pisos são revestidos de lajota de cerâmica, pintura interna mur-glaze, as esquadrias internas de madeira, todas pintadas a tinta óleo e divisórias em divilux. Nesse pavimento funcionam: hall público, Posta Restante, Registrados, Recepção e Expedição, Tesouraria da Agência Central, Reembolso, Telex, Santex, Setor Filatélico o Grupo de Assessoria Especial; **PRIMEIRO PAVIMENTO** - Nesse pavimento os pisos são revestidos de taco, a pintura interna mur-glaze, as esquadrias internas de madeira todas pintadas a tinta óleo. Funciona nesse Pavimento- Seção Comercial, Seção Pessoal, Assessoria Jurídica, Setor de Patrimônio, Inspeção Regional, Gerência de Operações Telefônicas e Expedição de Telegramas; **SEGUNDO PAVIMENTO** - Tem nesse pavimento pisos revestidos de taco, cerâmico e carpete onde funcionam: Gerência Financeira, Seção de Serviços Gerais, Gabinete Médico, Seção Região de Engenharia, Tesouraria e Suprimento, Sala de Reuniões, Secretaria e Gabinete do Diretor Regional. A pintura interna das paredes é mur-glaze e as esquadrias em tinta a óleo; **TERCEIRO PAVIMENTO** - Esse pavimento tem piso de taco, cerâmica e carpete onde funcionam: sala de Diário, Seção de Recursos Humanos e Cantina. A pintura interna das paredes em mur-glaze e as esquadrias a tinta óleo. **FACHADA** - Todas as esquadrias da fachada são em madeira e vidro, alumínio e vidro e madeira relhada. Paredes pintadas a tinta plástica e esquadrias pintadas parte em verniz e parte a tinta a óleo. O terreno sobre o qual o mencionado prédio está construído é resultante da unificação de dois outros, e que assim se descreve: do ponto A ao B, rumo norte, medindo 30,05m de frente, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com a Praça João Lisboa; do ponto B ao C, rumo ao leste, medindo 20,00m de lateral direita, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com a rua do Sol; do ponto C ao D, rumo ao sul, medindo 15,15m de fundo, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto D ao E, rumo a Oeste, medindo 2,00m de fundo, com um ângulo de 90º00 e limita-se com terreno do prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto E ao F, rumo sul, medindo 14,90m de fundo, com o ângulo interno de 270º00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto F ao A, rumo a oeste, medindo 18,00m de lateral esquerda, com o ângulo interno de 90º00 e limita-se com o prédio nº328, tendo a configuração geométrica de um polígono irregular e área de 571,20m², compreendendo seis lados. **PROPRIETÁRIO** - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, CEC/MF Nº34.026.318/0034-71, representada pelo seu Diretor Regional, Sr. Oscar Aluysio Scheibel, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES** - 29-623, Av. 1, fls. 273, do livro 3-AF e 23-833, Av.01, fls. 204, do livro 3-AC.-

AVERSAÇÃO Nº01 - REMEMBRAMENTO - Certifico, à vista dos documentos que ficam arquivados neste cartório, que o prédio e respectivo terreno constantes desta matrícula, constituindo um único imóvel é resultante da unificação e dois outros prédios, ora reformado, obedecendo a descrição constante do Memorial descritivo, no qual foi gasta a importância de R\$43.212.335,22. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 16 de Novembro de 1983.-

AVERSAÇÃO Nº 01 - REFORMA - CERTIFICO, que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, qualificada nessa matrícula, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Luís, conforme documentação arquivada neste Cartório, inclusive a certidão negativa de débito com o INSS-CND-149413, série "E", datada de 01 de maio de 1.994, fez reformar o prédio objeto desta matrícula, o qual após a reforma ficou com as seguintes características: Prédio de quatro pavimentos em estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmicos e cobertura com estrutura de madeira, telhas de fibrocimento e cerâmica, que assim se descreve: **SUB-SOLO** - com área total de 432,00m² ocupados pelo Setor médico, portaria, subestação, marcenaria, depósito, sanitários, circulação, e estacionamento coberto. A pavimentação em granito, korodur e cimentado liso, revestimento das paredes em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias com perfis de alumínio, forro soliflix metálico, madeira de laje, balcões e armários embutidos com acabamento laminado, esquadrias de madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente. **Térreo** - com área total de 624,00m² ocupados pela Agência Central, Agência Filatélica, cabines telefônicas, telex/fax, circulação, copa, e sanitários. A pavimentação em granito, revestimento das paredes e pilares em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias soliflix com perfis de alumínio, forro metálico e madeira, balcões armários, vitrines expositores com acabamento laminado esquadrias de alumínio, madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente tipo especial; **PRIMEIRO ANDAR** - com parte da área de 84,00m² ocupados pela gerência comercial e casa de máquinas. A pavimento em cerâmica e korodur, revestimento das paredes em reboco com pintura acrílica, divisórias soliflix com perfis de alumínio, forro metálico e laje, esquadrias de madeira alumínio e vidro central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente, cuja construção foi gasta a quantia de R\$143.818.698,32.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís Ma., 20 de Julho de 1.994.-

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

FINAL DE MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT029702RDG9QBUAYV8T7V19, 22/03/2023 09:58:48, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO 714543, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 87c16ff-12f5-453e-acef-a22c75654e66

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por KAROL MARQUES DA SILVA COSTA DUTRA - 22/03/2023 10:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste ofício, encontrei o lançamento relativamente ao registro do imóvel seguinte:

Matrícula/Registro: 18.364, Livro: 2-CR, Fls.: 136.

Tipo: Prédio, Zona: Urbana.

Cujo imóvel **não está gravado** com ônus de qualquer espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé.

São Luís/MA, 22 de março de 2023.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029702CKV3FZUJVMZJKB11, 22/03/2023 10:00:39, Ato:
16.24.4, Parte(s): OFICIO 714543, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19
FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



www.onr.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por KAROL MARQUES DA SILVA COSTA DUTRA - 22/03/2023 10:04



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CND EQUATORIAL

São Luís, 27 de abril de 2023.



COMUNICAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
DE DÉBITOS RELATIVOS À ENERGIA ELÉTRICA

A **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, empresa privada, concessionária de serviço público de fornecimento de energia elétrica, com sede na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau – São Luis/ MA, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 06.272.793/0001-84, vem por meio desta, CERTIFICAR, para os devidos fins, **que até a data 17/04/2023** (data do último vencimento da fatura arrecadada), não existe débito referente à energia elétrica da **conta contrato 4499** na titularidade de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS**, CNPJ: **34.028.316/0034-71**, código do cliente: 4499.

Esta certidão não invalida a cobrança de eventuais diferenças previstas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução 1.000/2021, artigos 589 ao 598, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como a cobrança de juros e correções monetárias de Notas Fiscais/ Conta de Energia Elétrica.

A validade da quitação das faturas, cujos débitos tenham sido parcelados, fica condicionada ao pagamento integral do parcelamento.

Protocolo de solicitação nº: 8029011784

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, fineza contatar a Central de Atendimento a Clientes Corporativos pelo telefone 0800 280 2800 ou e-mail: grandesclientes.maranhao@equatorialenergia.com.br, bem como os Consultores e Assistentes de atendimento presencial da Equatorial Energia Maranhão.

Atenciosamente,

Francila dos Santos B. Soares
Gerente de Relacionamento com o Cliente
EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís-MA – CEP 65.070-900
www.ma.equatorialenergia.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CND CAEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente ECT - REG OPERACIONAL MA - 01, Cpf/Cnpj 34.028.316/0034-71 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

19/04/2023

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site www.caema.ma.gov.br, serviços, Certidão Pessoa Jurídica

Autenticação Eletrônica: C8S820230419



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OF DG



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 27 de Abril de 2023 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-DG-252023, Código de Validação: 3A14685ABF.**



OFC-DG - 252023
Código de validação: 3A14685ABF

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Superintendente dos CORREIOS no Maranhão
Sr. THIAGO SILVA SERRA

Assunto: Alienação por venda direta do Imóvel dos CORREIOS em São Luís/MA
Referência: PROCESSO Nº 53180.046522/2022-67
SEI Nº 39775598

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 39673155/2023, cabe informar que o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, se manifestou interessado em adquirir o imóvel localizado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, nesta cidade de São Luís, pelo valor de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) a ser pago em parcela única, conforme consta no Processo Administrativo nº 23353/2022. Para tanto, determinou a tramitação devida do processo que segue em regime de urgência.

A tramitação do processo supracitado nas áreas técnicas e jurídica, faz-se necessária para fins de atendimento ao que disciplina os normativos internos vigentes, bem como para cumprir as exigências da Lei 8.666/1993.

Contudo, é importante se registrar que ainda perduram pendência de entrega de documentos por parte dos CORREIOS, o que foi relatado ao Sr. Marco Antônio em reunião realizada nesta Procuradoria de Justiça no dia 10/04/2023 com o Diretor-Geral, o Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira e a Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, quais sejam:



Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel, Certidão Negativa de Débito da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e da Equatorial Energia Maranhão, além da Procuração Pública em nome do representante dos CORREIOS na negociação.

Por fim, informamos que concluída a instrução do processo e após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, o pagamento será imediatamente realizado.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/04/2023 às 15:13 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 27 de Abril de 2023 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-DG-252023, **Código de Validação:** 3A14685ABF.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4492023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 4492023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 4B9B7F2BBB

Processo Administrativo nº 23353/2022

Documento de Origem: [OFÍCIO Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA](#)

Interessada: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE IMÓVEL)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 15662023](#) [Download alternativo](#), de Vossa Senhoria, verificamos que se trata de solicitação de análise e manifestação acerca do Processo Administrativo nº 23353/2022, instaurado por meio do [OFÍCIO Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA](#), no qual requer autorização para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e **no valor de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, com vistas à aquisição de imóvel no Centro da cidade de São Luís/MA para sediar unidades ministeriais do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme especificado no Termo de Referência ([MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA](#)).

Foram considerados os seguintes documentos para a análise dos autos: [MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA](#); [DESPACHO-COF - 9192023](#) [Download alternativo](#); [PARECER-DGAJA - 1532023](#) [Download alternativo](#); Anexo do documento: [MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf](#) (Descrição: [MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA](#)) [Download alternativo](#); [DISPENSA-CPL - 12023](#) [Download alternativo](#).

A Unidade Gestora elencou as justificativas, no item 4 – JUSTIFICATIVAS, do Termo de Referência, para a presente solicitação, a saber:

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio da atual gestão,



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Abril de 2023 às 16:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-4492023, Código de Validação: 4B9B7F2BBB.**



Assessoria Técnica da Administração

vem desenvolvendo ações que visam promover uma prestação descentralizada de serviços a sociedade como forma de alcançar níveis máximos de eficiência e eficácia na sua atuação prestacional em consonância com a sua missão institucional e com o seu Planejamento Estratégico.

A necessidade da atuação e prestação descentralizada dos serviços do MP- MA, decorre da elevação quantitativa e qualitativa das demandas da sociedade que vem acontecendo de forma significativa, resultante do processo de aumento da densidade demográfica e re-espacialização da Região Metropolitana de São Luís.

Nessa esteira, o MP-MA, em que pese a densa atuação das suas Promotorias de Justiça, inclusive das Promotorias de Justiça Especializadas, vem em convergência com os seus objetivos institucionais e com firme propósito de estar atuando cada vez mais perto dos cidadãos para o conhecimento dos seus problemas e de suas demandas específicas, visando o encaminhamento de soluções mais adequadas e céleres, buscando desta forma alto grau de resolutividade.

Assim sendo, foram criadas as Promotorias de Justiça Distritais do Centro, Coroadinho, Cohatrac, Cidade Operária, Divineia e Zona Rural (Maracanã) que visam atender e prestar serviços descentralizados aos cidadãos moradores desses bairros, bem como de regiões do entorno. A viabilidade do funcionamento dessas

Promotorias de Justiça Distritais está sendo possível em função da viabilização de novos ambientes em prédios locados, recebidos por cessão ou adquiridos pelo MP-MA.

Dessa forma e considerando a real necessidade da instalação de unidades ministeriais para atendimento e prestação de serviços descentralizados à população no centro de São Luís, é fundamental, para tanto, a aquisição de um imóvel de grande proporção métrica para abrigar a estrutura adequada para o seu funcionamento com a qualidade pretendida

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do [DESPACHO-COF - 9192023](#) [Download alternativo](#) , classificou a despesa na natureza 4.5.90 - Despesa de Capital/Inversão Financeira/Aplicações Diretas, e informou que:

Tratam os autos de solicitação de aquisição de imóvel de propriedade da



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Abril de 2023 às 16:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-4492023, Código de Validação: 4B9B7F2BBB.**



Assessoria Técnica da Administração

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.5.90 - Despesa de Capital/Inversão Financeira/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.382.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação156. O saldo atual da subação 156, pela natureza 4.5.90 é de R\$ 5.675.490,00.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, através do [DISPENSA-CPL - 12023](#) [Download alternativo](#) , informou que:

Considerando os documentos acostados aos autos, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no art. art. artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A Comissão Permanente de Licitação juntou minuta do contrato de compra e venda em [Anexo do documento : MINUTA CONTRATO COMPRA E VENDA_proc. nº 23353_2022_PREDIO EBCT.pdf \(Descrição: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA\) Download alternativo](#) a ser examinada pela Assessoria Jurídica, conforme art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.. Sobre o atendimento do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, referente à justificativa de preço, a CPL assim se manifestou:

Verifica-se, portanto, que a proposta de valor apresentada pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no montante total de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), ficou dentro do intervalo de confiança apurado pela COEA, conforme faixa de valores apontada no Laudo de Avaliação e Ofício-OFC-GAB nº 197/2023 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93



Assessoria Técnica da Administração

Com relação à regularidade fiscal da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS foi juntada a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF em SICAF , além da Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_CORREIOS), Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado do Maranhão (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_CORREIOS), Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal referente ao imóvel a ser alienado (CND - PMSL), Certidão Negativa de Ônus do imóvel (CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS).

Não foi verificada a juntada da Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura de São Luís/MA da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, após análise do referido Processo Administrativo, manifestamo-nos, acerca à instrução dos autos, pela **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, desde que seja sanada a pendência acima apontada.**

Ademais, em observância ao parágrafo único do artigo 5º do Ato Regulamentar nº 09/2013 e considerando a necessidade de emissão de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, em observância à Lei nº 8.666/93, **SUGERIMOS** o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Administração, **para emissão de parecer.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 28/04/2023 às 16:02 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 28/04/2023 às 16:07 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO Nº __/2023 DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Pelo presente Instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9/SSP-MA e no CPF nº 080.926.563-04, neste ato denominado **COMPRADOR**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, estabelecida na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.002-900, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO SILVA SERRA**, inscrito no CPF nº 008.889.953-50, e RG nº 1211180996 GEJUSP-MA, neste ato denominada **VENDEDORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 23353/2022**, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pela lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente Contrato é a compra de imóvel, de propriedade da **VENDEDORA**, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro – São Luís, Estado do Maranhão, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por subsolo e 4 (quatro) pavimentos, para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Maranhão.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** têm ajustado vender ao **COMPRADOR** e este a lhe comprar o imóvel acima descrito, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **VENDEDOR** declara-se proprietário e legítimo possuidor do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste contrato, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, e, por força deste, transmite ao **COMPRADOR** toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, para que do imóvel o **COMPRADOR** goze e livremente disponha como seu desta data em diante. O **COMPRADOR** declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara o COMPRADOR que tem plena ciência das condições, características e estado de conservação do imóvel descrito e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato de compra e venda é definitivo e irrevogável, estando apto a ser levado ao registro imobiliário, ressaltando-se, contudo, que por força da presente condição resolutiva, na forma do que autoriza o art. 474 combinado com o art. 475 do Código Civil Brasileiro, a presente avença de compra e venda restará resolvida de pleno direito caso o COMPRADOR não salde o preço de venda estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O preço ajustado da venda é de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 3038 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156

Natureza da Despesa: 4.5.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

1. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado à vista, imediatamente após a assinatura do Contrato de Compra e Venda na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 – DIRAD-PRESI de 14/04/2023, ID 2781360.

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Banco: Banco do Brasil – 001, Agência: 3307-3, Conta: 6341-X

CLÁUSULA SÉTIMA – O COMPRADOR apresentará ao OUTORGANTE VENDEDOR exemplar deste instrumento, com comprovante de seu registro em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no competente Registro de Imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura deste Contrato, ressalvada a hipótese de impedimento ou obstáculo apresentado pelo respectivo Oficial de Registros Públicos.

§ 1º Na hipótese de impedimento ou obstáculo apresentado pelo Oficial de Registros Públicos, em virtude de irregularidade antecedente à data de assinatura deste Contrato, compromete-se o OUTORGANTE VENDEDOR, desde já com a autorização expressa do COMPRADOR, a sanar as pendências apresentadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado do término do prazo a que



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

se refere o caput desta Cláusula, prorrogável por igual e sucessivo período a critério da União, de modo que o título venha a ser registrado.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula sem que haja resolução dos impeditivos e/ou sanados os obstáculos, o contrato de compra e venda estará rescindido de pleno direito, independentemente de ato especial, responsabilizando-se a OUTORGANTE VENDEDORA a restituir os valores pagos pelo OUTORGADO COMPRADOR, com as devidas correções.

CLÁUSULA OITAVA – A fundamentação legal para celebração do presente Contrato de Compra e Venda assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 23353/2022**.

CLÁUSULA NONA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666 de 1.993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA – O COMPRADOR providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
THIAGO SILVA SERRA
CPF nº 008.889.953-50



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DISPENSA-CPL - 12023



Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA-CPL - 12023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 64162853BB

Interessada: Coordenadoria de Administração – CAD

Objeto: Contrato de Aquisição de Imóvel para Instalações de Unidades deste Órgão Ministerial

Assunto: **Enquadramento legal**

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a aquisição de imóvel no Centro da cidade de São Luís para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA), tais como a Ouvidoria, Promotoria de Justiça do Idoso, Promotoria de Justiça das Pessoas com Deficiência, dentre outras. Imóvel situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís – MA, CEP 65.002-900.

A presente demanda foi formulada pela Diretoria-Geral da PGJ/MA, através do DESPACHO-DG – 71012022, informando do interesse da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na venda do imóvel histórico de sua propriedade localizado no Centro de São Luís/MA, conforme Ofício nº 366405510/2022 – PRESIDÊNCIA.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:

- Ofício nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA - dos Correios informando a disponibilidade de venda direta do referido imóvel;
- Laudo de Avaliação elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA;
- Registro cartorário do imóvel a ser adquirido; Certidão Negativa de Ônus; CNH do Senhor Thiago Silva Serra – Superintendente dos Correios;
- EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA/2023; Ofício Nº 39673155/2023 - DIRAD-PRESI – Correios;
- OFC-GAB - 1742023 – Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça;
- PARECER-DGAJA – 1532023;
- DESPACHO-DG – 19512023;
- Documentação Fiscal da EBCT;
- Parecer Jurídico-NJ/DEJUR-SEJUR/SEI-39573362/2023 – EBCT;
- Proposta de Venda;
- DESPACHO-SAF – 13822023;

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 27 de Abril de 2023 às 11:03 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DISPENSA-CPL-12023, Código de Validação: 64162853BB.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 27 de Abril de 2023 às 11:03 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DISPENSA-CPL-12023, Código de Validação: 64162853BB.



Comissão Permanente de Licitação

- DESPACHO-COF - 9192023 - Dotação Orçamentária;
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO/LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS – ECT/SE/MA;
- Minuta de Escritura Pública – MODELO;
- REGIMENTO INTERNO – CORREIOS;
- OFC-GAB – 3182023;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- DESPACHO-SAF – 15662023.

Conforme previsto no §3º do art. 23 da Lei 8666/93 a modalidade licitatória de concorrência deve ser adotada pela Administração Pública para a aquisição de imóveis, qualquer que seja o seu valor, sendo possível, no entanto, a dispensa de licitação conforme previsão do art. 24 inciso X dessa mesma lei.

Art. 23.

(...)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das **finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha**, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Da leitura do dispositivo supracitado, é dada a possibilidade de dispensar a licitação ao gestor público quando presentes determinados requisitos. Dos ensinamentos extraídos de Marçal Justen Filho (2005, p. 250), a contratação com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações impõe o atendimento a três requisitos fundamentais, quais sejam:

- a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;
- b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais;
- c) compatibilidade do preço com os parâmetros do mercado.

Para melhor entendimento sobre o tema cabe descrever o que ensina Marçal Justen Filho:

Há hipótese em que dois (ou mais) imóveis atendem aos reclamos da Administração. Ainda que os imóveis sejam infungíveis entre si, surgirão como intercambiáveis tendo em vista a



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 27 de Abril de 2023 às 11:03 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DISPENSA-CPL-12023, Código de Validação: 64162853BB.



Comissão Permanente de Licitação

necessidade e o interesse da Administração Pública. Qualquer dos imóveis satisfará a exigência que justifica a aquisição pela Administração. Nesses supostos, a questão muda de figura e a licitação se impõe. Estarão presentes os pressupostos da competição. Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo. Deverá verificar-se a compatibilidade do preço exigido com aquele de mercado. A Administração não poderá pagar preço ou aluguel superior ao praticado para imóveis similares. A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado. 1 (grifado).

É o entendimento referendado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quanto a aquisição de imóveis pela Administração Pública:

TCU. Plenário. AC-1436-29/08-P. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Ac. N.º 1436/2008. DOU de 25.07.2008. 4.4. os requisitos legais para a dispensa de licitação estão presentes no caso concreto, pois o imóvel locado se destina ao atendimento das finalidades precípua da Administração; sua escolha foi condicionada às necessidades de instalação e localização da entidade pública contratante; houve avaliação prévia garantindo a compatibilidade do preço da locação com o de mercado; também a opção do INPI em locar um imóvel para desenvolver suas atividades foi devidamente justificada mediante pareceres técnicos que demonstram a inadequação dos imóveis de sua propriedade para o atendimento de suas necessidades.

TCU. Plenário. Acórdão n.º 1127/2009. Rel. Min. Benjamin Zymler. Julg. Em 27.05.2009. Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos: (i) necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativas; (ii) adequação de um imóvel específico para a satisfação das necessidades da Administração; e (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado.

Verifica-se, portanto, que a proposta de valor apresentada pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no montante total de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, ficou dentro do intervalo de confiança apurado pela COEA, conforme faixa de valores apontada no Laudo de Avaliação e Ofício-OFC-GAB n.º 197/2023 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do **parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93**.

Considerando os documentos acostados aos autos, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no art. **artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, in verbis:**



Comissão Permanente de Licitação

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (realces nossos)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CNPJ	Valor Total (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0034-71 FILIAL	5.675.490,00

Em atendimento ao despacho SAF, acostou-se a minuta do contrato de compra e venda do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93:**

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As **minutas de editais de licitação**, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnano para que, **logo após** a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, e **antes da emissão da Nota de Empenho**, que os **autos retornem a esta CPL** para a **publicação do Ato**, em cumprimento à determinação expressa no *caput* do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

assinado eletronicamente em 27/04/2023 às 10:07 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Abril de 2023 às 11:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DISPENSA-CPL-12023, Código de Validação: 64162853BB.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 27/04/2023 às 11:03 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15662023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **25 de Abril de 2023 às 12:52 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-15662023, Código de validação: 7B2609AF5F.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 15662023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 7B2609AF5F

Assunto: Instrução processual
Interessado (a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Inicialmente, registre-se que, por se tratar de mesmo assunto, objeto deste Processo, esta Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) apensou a estes os autos do Processo n.º 6430/2023.

Tendo em vista o **OFC-GAB-1972023**, documento que esta Secretaria Administrativo-Financeira considera como o Documento de Formalização da Demanda e demais atos realizados para instrução processual, bem como a informação orçamentária prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (**DESPACHO-COF - 9192023**), encaminhem-se os autos às seguintes Unidades para as providências de estilo com a **brevidade com o caso requer**:

- 1 – **Comissão Permanente de Licitação**; e
- 2 – **Assessoria Técnica da Administração**.

Após, retornem-se os autos.

assinado eletronicamente em 25/04/2023 às 12:52 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 62-2023 - TERMO DE
REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MPMA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL

São Luís – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer os termos e condições para aquisição de imóvel no Centro da cidade de São Luís para sediar Unidades Ministeriais do Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA), tais como a Ouvidoria, Promotoria de Justiça do Idoso, Promotoria de Justiça das Pessoas com Deficiência, dentre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição fundar-se-á no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, que regulamenta hipótese específica de dispensa de licitação para compra ou locação de imóvel para a Administração Pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

É possível se extrair do dispositivo legal supracitado, ao gestor público é disponibilizada a alternativa de dispensar a realização de processo licitatório quando presentes determinados requisitos. Segundo o magistério de Marçal Justen Filho (2005, p. 250), a contratação com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações impõe o atendimento a três requisitos fundamentais, quais sejam: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço com os parâmetros do mercado.

O Tribunal de Contas da União (TCU) há muito já se manifestou favoravelmente à utilização do diploma legal, como demonstram as seguintes decisões a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TCU. Plenário. AC-1436-29/08-P. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Ac. N.º 1436/2008. DOU de 25.07.2008.

4.4. os requisitos legais para a dispensa de licitação estão presentes no caso concreto, pois o imóvel locado se destina ao atendimento das finalidades precípua da Administração; sua escolha foi condicionada às necessidades de instalação e localização da entidade pública contratante; houve avaliação prévia garantindo a compatibilidade do preço da locação com o de mercado; também a opção do INPI em locar um imóvel para desenvolver suas atividades foi devidamente justificada mediante pareceres técnicos que demonstram a inadequação dos imóveis de sua propriedade para o atendimento de suas necessidades.

TCU. Plenário. Acórdão n.º. 1127/2009. Rel. Min. Benjamin Zymler. Julg. Em 27.05.2009.

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos: (i) necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativas; (ii) adequação de um imóvel específico para a satisfação das necessidades da Administração; e (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado.

O Ato Regulamentar n.º 09/2013 é o normativo aplicável na presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

3.1. LOCALIZAÇÃO

Imóvel situado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, São Luís - MA, CEP 65.002-900.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

Constitui-se de uma edificação comercial de múltiplos pavimentos (Prédio de 5 pavimentos com subsolo utilizável) em estrutura de concreto armado e alvenaria com área total construída de 3.640,11 m², sendo 822,98m² de área de cobertura, contendo 3 (três) pavimentos superiores, 1 (um) pavimento térreo e 1 (um) pavimento subsolo. O referido pavimento térreo possui área total construída de 982,84m², pav. subsolo: 555,79m², 1º pav. 808,69m², 2º pav. 808,69m², 3º pav. 484,10m². O imóvel está edificado em terreno



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

próprio com 1.231,69m² de área.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio da atual gestão, vem desenvolvendo ações que visam promover uma prestação descentralizada de serviços a sociedade como forma de alcançar níveis máximos de eficiência e eficácia na sua atuação prestacional em consonância com a sua missão institucional e com o seu Planejamento Estratégico.

A necessidade da atuação e prestação descentralizada dos serviços do MP-MA, decorre da elevação quantitativa e qualitativa das demandas da sociedade que vem acontecendo de forma significativa, resultante do processo de aumento da densidade demográfica e re-espacialização da Região Metropolitana de São Luís.

Nessa esteira, o MP-MA, em que pese a densa atuação das suas Promotorias de Justiça, inclusive das Promotorias de Justiça Especializadas, vem em convergência com os seus objetivos institucionais e com firme propósito de estar atuando cada vez mais perto dos cidadãos para o conhecimento dos seus problemas e de suas demandas específicas, visando o encaminhamento de soluções mais adequadas e céleres, buscando desta forma alto grau de resolutividade.

Assim sendo, foram criadas as Promotorias de Justiça Distritais do Centro, Coroadinho, Cohatrac, Cidade Operária, Divineia e Zona Rural (Maracanã) que visam atender e prestar serviços descentralizados aos cidadãos moradores desses bairros, bem como de regiões do entorno. A viabilidade do funcionamento dessas Promotorias de Justiça Distritais está sendo possível em função da viabilização de novos ambientes em prédios locados, recebidos por cessão ou adquiridos pelo MP-MA.

Dessa forma e considerando a real necessidade da instalação de unidades ministeriais para atendimento e prestação de serviços descentralizados à população no centro de São Luís, é fundamental, para tanto, a aquisição de um imóvel de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

grande proporção métrica para abrigar a estrutura adequada para o seu funcionamento com a qualidade pretendida.

4.2. ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel escolhido para a aquisição é o prédio de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís - MA, CEP 65.002-900, pelas razões abaixo elencadas:

- a) Possui uma área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², conforme Memorial Descritivo, Id 2789112, capaz de abrigar diversas Unidades Ministeriais, o que proporcionará condições físicas e ambientais adequadas ao atendimento e à prestação descentralizada de serviços aos cidadãos;
- b) Apresenta boas condições de conservação e sem comprometimentos na estrutura;
- c) Está localizado em uma região central da cidade, na qual existem em seu entorno vias importantes e de grande circulação de pessoas, tais como a Rua do Sol, Rua dos Afogados, Rua Grande, Rua da Paz e Rua de Santana;
- d) Está localizado na principal Região Comercial Popular da cidade que congrega diversos empreendimentos comerciais e bancários, onde é registrado um grande fluxo de pessoas/consumidores.

Por todo o exposto, conclui-se que o imóvel escolhido atende às necessidades do MP-MA, notadamente em relação à sua estratégia de centralização do atendimento e prestação de serviços aos cidadãos.

4.3. VALOR

De acordo com o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, é imprescindível que o valor da aquisição do imóvel guarde compatibilidade com o valor praticado no mercado, sob pena de flagrante ilegalidade. Dessa forma, para o devido atendimento do diploma legal, realizou-se a prévia avaliação do imóvel escolhido, nos termos do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do MP-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para avaliação do terreno utilizou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado. A pesquisa foi efetuada em imobiliárias, corretores autônomos, proprietários e anúncios de jornais.

Após a coleta, foram relacionados e homogeneizados no Anexo do [MEMO-COEA 642023](#).

Os cálculos foram efetuados com utilização de planilha do programa Excel. A presente avaliação foi

elaborada pelo seu valor global, nos preços unitários para as edificações já estão incluídos os referentes ao terreno e demais componentes. Fatores de homogeneização: Ff - fator de fonte, destinado a correção da elasticidade da oferta; Ft - fator de transposição, destinado a transpor o valor entre locais com valorização diferente, local da amostra para o local do avaliando; Fp - fator padrão, destinado a fazer equiparação entre os valores das amostras e o valor do imóvel avaliando, em relação ao padrão de construção; Fc - fator conservação, destinado a equiparar os valores das amostras e o valor do avaliando, corrigindo as diferenças geradas pelo estado de conservação; Fa - fator de área, destinado a equiparação de áreas construídas, tendo em vista a redução de valores unitários nas edificações de áreas maiores, em relação as menores.

Concluiu o especialista nos seguintes termos:

Conclui-se que o valor de mercado desse imóvel para comercialização imobiliária é de R\$ 3.482.636,43 (Valor mínimo), R\$ 4.760.696,32(Valor médio) e R\$ 6.038.756,22 (Valor máximo).

Portanto, o valor da aquisição é de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), valor esse que está dentro do intervalo da avaliação de mercado efetuada pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do MP-MA.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atender à presente aquisição serão informados no DESPACHO- COF - 9192023, emitido pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças: Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, 29/12/2022, prevê gastos por esta

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662

e-mail: cad@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Procuradoria Geral de Justiça - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.382.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação 156. O saldo atual da subação 156, pela natureza 4.5.90 é de R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado à vista, imediatamente após a assinatura do Contrato de Compra e Venda na conta-corrente abaixo discriminada, de acordo com as informações constantes no Ofício Nº 39775598/2023 - DIRAD-PRESI de 14/04/2023, [Id 2781360](#).

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: 3307-3

Conta: 6341-X

7. OBRIGAÇÕES

7.1. DO VENDEDOR

7.1.1 Entregar o documento de Matrícula - Registro Geral de Imóveis com assentamento de averbação de área construída de 3.640,11 m² e terreno de 1.231,69 m², conforme Memorial Descritivo [Id 2789112](#);

7.1.2 Entregar Certidão Vintenária ou a Cadeia Sucessória ou documento equivalente do imóvel;

7.1.3 Apresentar Certidão Negativa de Débito – CAEMA E EQUATORIAL;

7.1.4 Entregar o imóvel devidamente escriturado e registrado livre de quaisquer gravames, débitos de natureza fiscal, trabalhista ou cível, entre eles impostos, taxas, emolumentos, dentre outros, até a imissão do **COMPRADOR** na posse do imóvel, respondendo, inclusive, pelos efeitos de eventual evicção;

7.1.5 Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda;

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662

e-mail: cad@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.6 Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes;

7.1.7 Permitir a vistoria do imóvel objeto do contrato ao **COMPRADOR**, antes da imissão da posse;

7.1.8 Transferir a posse do imóvel com a entrega das chaves em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do pagamento e da assinatura do Contrato de Compra e Venda, na forma descrita no subitem 6.1;

7.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao imóvel até a data de entrega das chaves, momento em que o **COMPRADOR** será imitado na posse do imóvel;

8. DO COMPRADOR

8.1 Efetuar o pagamento do valor na forma e condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda e de acordo com o estabelecido no subitem 6.1 deste Termo de Referência;

8.2 Realizar, se for o caso, o pagamento de todas as despesas e tributos necessários à formalização, escrituração, registro do negócio jurídico nos órgãos e cartórios competentes;

8.3 Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda contrato;

8.4 Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, eventuais pendente ou inadimplentes.

9. INADIMPLENTO E SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada do **COMPRADOR** em realizar o pagamento do preço do imóvel previsto caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ao pagamento de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato de Compra e Venda;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.2 O descumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1.5 e 7.1.6 e 7.1.8 sujeitará o **VENDEDOR** ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato de Compra e Venda.

10. VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Os servidores lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para gerenciar e fiscalizar o contrato são a **servidora ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, como GESTORA, CHESTER ROSA MAIA como FISCAL e ROSEMIRO LIMA SETÚBAL como SUPLENTE**, que deverão acompanhar/fiscalizar a execução do contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **VENDEDORA/CONTRATADA**, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

São Luís, 25 de abril de 2023

ROSEMIRO LIMA SETÚBAL
Chefe da Seção de Patrimônio
Coordenador de Administração em Exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14992023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **19 de Abril de 2023 às 18:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14992023, Código de validação: 330B43E8FD.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 14992023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 330B43E8FD

Assunto: Aquisição de Imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

À Coordenadoria de Administração

Considerando a determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, OFC GAB-PGJ, considerando o despacho da Diretoria-Geral DESPACHO DG, ambos constantes do Processo Administrativo nº 6430/2023, ora apensado, e após novos entendimentos mantidos entre a Diretoria-Geral, a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) e a Coordenadoria de Administração, encaminhem-se os autos a essa Coordenadoria, por tratar-se de matéria a fim, qual seja, aquisição de bem imóvel, para seja providenciada a elaboração do devido Termo de Referência (TR), visando a regular instrução do processo de aquisição em tela.

Esta SEAF se coloca à disposição dessa Coordenadoria para prestar todas as orientações e informações necessárias para a elaboração do citado TR.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 19/04/2023 às 18:06 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

DESPACHO DG



DESPACHO-DG - 21232023
(relativo ao Processo 64302023)
Código de validação: 2B3A9758BB

1. Ciente do teor do [OFC-GAB-3182023](#);

2. Tendo em vista que todo o processamento relativo a aquisição do imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos situado à Praça João Lisboa, n.º 292 Centro, São Luis/MA, está tramitando nos autos do Processo n.º 23353/2022 (principal), d etermino o apensamento destes autos (PA n.º 6430/2023) ao principal;

3. À SEAF, para providenciar o apensamento.

assinado eletronicamente em 19/04/2023 às 15:54 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 19 de Abril de 2023 às 15:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-21232023, Código de validação: 2B3A9758BB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFC GAB-PGJ



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 3182023
Código de validação: 437D850FB4

São Luís, 19 de abril de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Guimarães
Diretor-Geral
Nesta

Assunto: Aquisição de bens e contratação

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, considerando o objetivo de descentralizar o atendimento do Ministério Público do Maranhão e facilitar o acesso das pessoas aos serviços desta Instituição Ministerial, o qual resultou na compra do prédio da Agência Central dos Correios e Telégrafo, localizado na Praça João Lisboa, Centro de São Luís/MA, sirvo-me do presente para determinar que Vossa Senhoria realize o processamento e a finalização da aquisição do referido imóvel, conforme dispõe o ATOREG – 232022.

Por oportuno, ressalto, ainda, que de acordo com o art. 61 do ATOREG – 222020, é competência da Diretoria-Geral, órgão de apoio administrativo diretamente subordinado a este Procurador-Geral, praticar atos de gestão administrativa quando lhe forem delegados, a fim de otimizar o fluxo de trabalho, visto que é fundamental para que os objetivos desta Instituição ocorram com eficiência.

Atenciosamente,



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **19 de Abril de 2023 às 11:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-GAB-3182023, Código de Validação: 437D850FB4.**



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

assinado eletronicamente em 19/04/2023 às 11:38 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 20862023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 19 de Abril de 2023 às 11:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-20862023, Código de validação: 3FB0D12466.**



DESPACHO-DG - 20862023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 3FB0D12466

Interessado: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ACOMPANHAMENTO DE FEITOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Administração Superior do MPMA, visa a aquisição de imóvel atualmente de propriedade dos Correios localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesse município de São Luís-MA, conforme teor do OFC-GAB-1972023, cuja resposta foi apresentada pela Diretoria de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos contida no OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI, acompanhado dos demais documentos juntados aos autos.

Vieram os autos encaminhados pela Secretaria Administrativo-Financeira, [DESPACHO-SAF - 14382023](#), nos seguintes termos:

“Após a informação prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, conforme DESPACHO-COF - 9192023 em atendimento à solicitação desta Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) consoante DESPACHO-SAF - 13822023, esta SEAF realizou revisão e análise das peças processuais e ora encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo de acordo com entendimentos mantidos com essa Diretoria-Geral e com a Assessoria Jurídica da Administração, que o processo seja remetido ao Gabinete do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça para que seja elaborado o Documento de Formalização da Demanda com justificativas para a aquisição pretendida, notadamente, no que tange à sua especificidade e singularidade, considerando tratar-se de uma contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Ato Regulamentar nº 23/2022.”

É o que cabia relatar.

Não obstante a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no DESPACHO-SAF – 14382023, após novos entendimentos firmandos entre esta Diretoria-Geral, a Secretaria Administrativo-Financeira e a Coordenadoria de Administração, ficou estabelecido que, em razão da matéria, qual seja, aquisição de bem imóvel, ficará a cargo daquela coordenadoria a elaboração do Termo de Referência para a referida aquisição.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao **Gabinete do PGJ** para ciência, sugerindo, por pertinência, o envio dos autos à Coordenadoria de Administração para elaboração de Termo de Referência referente à contratação direta, nos termos da Lei 8.666/93, para aquisição do imóvel atualmente de propriedade dos Correios, localizado na Praça João



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **19 de Abril de 2023 às 11:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-20862023, **Código de Validação:** 3FB0D12466.



Lisboa, n.º 292, Centro, nesse município de São Luís-MA.

assinado eletronicamente em 19/04/2023 às 11:51 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REGIMENTO INTERNO
DA DIRETORIA
EXECUTIVA

Sumário

IDENTIFICAÇÃO GERAL	3
CAPÍTULO I - OBJETO DO REGIMENTO INTERNO	4
CAPÍTULO II - FUNÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	4
CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA.....	4
CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS	4
CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES	9
Seção I - Membros da Diretoria Executiva.....	9
Seção II - Presidente.....	10
Seção III - Diretores.....	11
Seção IV - Área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários	12
CAPÍTULO VI - IMPEDIMENTOS	13
CAPÍTULO VII - LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL	14
CAPÍTULO VIII - NORMAS DE FUNCIONAMENTO	14
Seção I - Periodicidade, Local, Instalação, Convocação e Representação.....	14
Seção II - Submissão de assuntos à Diretoria Executiva	15
Seção III - Pauta.....	15
Seção IV - Local, Instalação e Convocação.....	15
Seção V - Presença de Terceiros.....	16
Seção VI - Ordem dos Trabalhos	16
Seção VII - Deliberações e Atas	17
Seção VIII - Pedido de Vista	18
CAPÍTULO IX - GENERALIDADES	18

IDENTIFICAÇÃO GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA DA ECT		
Histórico de Atualização	Reunião de Aprovação	Data de Aprovação
	9ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva	16/03/2022

CAPÍTULO I - OBJETO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Diretoria Executiva - DIREX, observadas as disposições do Estatuto da Empresa e da legislação em vigor.

CAPÍTULO II - FUNÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 2º A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da ECT em conformidade com a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

Art. 3º A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração, é composta pelo Presidente e 6 (seis) diretores executivos.

Art. 4º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Art. 5º É condição para investidura em cargo da Diretoria Executiva a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 6º O prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º No prazo do artigo 6º serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de diretor para outra diretoria da ECT.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o artigo 6º, o retorno de membro da Diretoria Executiva para a ECT só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Art. 7º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva prorrogar-se-á até a efetiva investidura dos novos membros.

CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

- I - aprovar os atos, acordos e contratos, por processo licitatório, cujo valor anual seja inferior a 50 (cinquenta) milhões de reais;
- II - aprovar os atos, acordos e contratos, por contratação direta, cujo valor anual seja inferior a 10 (dez) milhões de reais;
- III - aprovar os convênios a serem firmados pela ECT, cujo aporte orçamentário seja inferior a 10 (dez) milhões de reais;
- IV - aprovar o desdobramento do Plano Estratégico, realizando seu acompanhamento;
- V - aprovar a aquisição, a alienação e a oneração sobre bens imóveis, por processo licitatório, cujo valor anual do objeto seja inferior a 50 (cinquenta) milhões de reais;
- VI - aprovar a aquisição, a alienação e a oneração sobre bens imóveis, por contratação direta, cujo valor anual do objeto seja inferior a 10 (dez) milhões de reais;
- VII - aprovar a aquisição de locação sob medida de bens imóveis, por processo licitatório, cujo valor anual seja inferior a 25 (vinte e cinco) milhões de reais;
- VIII - aprovar seu regimento interno;
- IX - aprovar a fixação, o reajuste e a revisão de preços e prêmios *ad valorem* referentes à remuneração dos serviços prestados pela ECT em regime concorrencial;
- X - aprovar as medidas de supervisão das entidades patrocinadas, subsidiárias, mantidas, coligadas e controladas pela ECT;
- XI - aprovar os programas de trabalho e as medidas necessárias à defesa dos interesses da ECT;
- XII - aprovar as propostas de designações e dispensas de ocupantes de posições que são diretamente subordinadas à Diretoria Executiva;
- XIII - aprovar a estrutura organizacional da ECT e a distribuição interna das atribuições administrativas;
- XIV - aprovar questões relacionadas à governança corporativa, à estratégia, à conformidade, aos riscos e aos controles internos da ECT, das entidades patrocinadas, subsidiárias, mantidas, coligadas e controladas pela ECT;
- XV - exercer a supervisão e o controle das atividades administrativas e operacionais da ECT, e avaliar os seus resultados;
- XVI - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;



XVII - indicar representantes da ECT nos órgãos estatutários das entidades patrocinadas, subsidiárias, mantidas, coligadas e controladas pela ECT e de suas participações societárias;

XVIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da ECT, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações dos Conselhos de Administração e Fiscal;

XIX - avaliar as estratégias de investimentos, de capital, de alocação e de captação de recursos, observado o art. 50, inciso XXXVI do Estatuto Social da ECT;

XX - supervisionar as atividades e os resultados dos exercícios das entidades patrocinadas, subsidiárias, mantidas, coligadas e controladas pela ECT;

XXI - promover o acesso à informação e a divulgação, nos canais pertinentes, de ações de valorização e fortalecimento da cultura de integridade, ética e transparência, evidenciando o compromisso da ECT com as melhores práticas de governança;

XXII - relativamente às matérias de governança, gestão de riscos e controles internos:

a) aprovar e supervisionar a aplicação das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da governança, da gestão de riscos e dos controles internos e para a integração dos respectivos agentes responsáveis;

b) liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na ECT, nas entidades controladas, patrocinadas e subsidiárias;

c) avaliar se os procedimentos de gestão de riscos estão aderentes à respectiva política e avaliar a eficácia dos controles internos;

d) supervisionar e monitorar os riscos estratégicos e prioritários que podem comprometer o atingimento dos objetivos organizacionais, bem como as respectivas medidas de mitigação;

e) aprovar os planos anuais de riscos, *compliance* e de controles internos;

f) emitir recomendações e orientações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos e monitorá-las;

g) promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

h) institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

i) garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

j) promover o desenvolvimento contínuo dos empregados e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos; e



k) promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos empregados na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações.

XXIII - zelar pela preservação e valorização das marcas e patentes da ECT, monitorando periodicamente o seu posicionamento;

XXIV - promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras e contábeis (balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa), submetendo-as à Auditoria Independente, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

XXV - promover a elaboração, em cada exercício, do Relatório da Administração, do Relatório Integrado ou de sustentabilidade (relatório de gestão, na forma de relato integrado), da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, submetendo-os aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

XXVI - promover a elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais da ECT e das políticas corporativas e, ainda, realizar o reporte periódico ao Conselho de Administração;

XXVII - propor ao Conselho de Administração:

a) as políticas, Programas de Dispêndios Globais - PDG e Orçamento de Investimento - OI plurianuais e anuais da ECT e acompanhar sua execução, autorizada a Diretoria Executiva a providenciar ajustes, desde que respeitado o limite do orçamento global;

b) as atribuições dos membros da Diretoria Executiva;

c) a modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

d) o pagamento de dividendos intermediários;

e) o quantitativo de pessoal próprio, participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

f) o Programa de Metas da Diretoria Executiva e o pagamento aos dirigentes de participação nos lucros;

g) as alterações do Estatuto Social;

h) a indicação de candidatos para designação do titular da auditoria interna, observada a legislação pertinente e a política de seleção estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) a contratação de financiamentos e empréstimos;

j) a aquisição, a alienação e a oneração de bens imóveis, por processo licitatório, cujo valor anual do objeto seja igual ou superior a 50 (cinquenta) milhões de reais;



- k) a aquisição, a alienação e a oneração de bens imóveis, por contratação direta, cujo valor do objeto anual seja igual ou superior a 10 (dez) milhões de reais;
- l) a aquisição de locação sob medida de bens imóveis, por processo licitatório, cujo valor anual seja igual ou superior a 25 (vinte e cinco) milhões de reais;
- m) a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da ECT;
- n) o desenvolvimento de atividades afins, nos termos do inciso IV do art. 4º do Estatuto Social da ECT, para encaminhamento ao ministério supervisor;
- o) a celebração de parcerias comerciais que agreguem valor à marca da ECT e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento, obedecida a legislação aplicável;
- p) a transformação, incorporação, cisão ou fusão de sociedades em que a ECT detenha participação acionária a serem submetidas à Assembleia Geral;
- q) o orçamento de capital e a proposta de destinação dos lucros, nela incluída a proposta de pagamento de dividendos ou de juros sobre o capital próprio da ECT;
- r) o Plano Estratégico;
- s) o Código de Conduta Ética e Integridade da ECT;
- t) o Relatório da Administração, o Relatório Integrado ou de sustentabilidade (relatório de gestão, na forma de relato integrado), a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, as demonstrações financeiras e contábeis do exercício;
- u) a contratação dos auditores independentes e a rescisão dos respectivos contratos;
- v) as políticas da ECT;
- w) o Regulamento de Pessoal, bem como o quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados; e
- x) os limites de exposição a riscos;

XXVIII - Apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

- a) o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte; e
- b) a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes.

XXIX - autorizar a venda, por terceiros, de selos e de outras formas de franqueamento postal, e a fabricação, importação e utilização de máquinas de franquear correspondência e matrizes para estampagens de selo ou carimbo postal;



XXX - monitorar as atividades e os resultados da ECT;

XXXI - estabelecer os critérios para a classificação de clientes como prioritários e avaliar resultados de ações junto a esses clientes;

XXXII - aprovar a estratégia de comunicação e propaganda.

§ 1º A aprovação de atos, acordos, contratos e convênios, conforme disposto nos incisos I, II e III do caput, pode ser delegada a empregados ou a outros órgãos da estrutura da ECT, observados os critérios e limites estabelecidos nos manuais da Empresa, aprovados pela Diretoria Executiva, e mediante instrumento específico de delegação de competência.

§ 2º As propostas de aquisição do controle nos termos da Lei n.º 12.490, de 16 de setembro de 2011, ou de participação acionária serão acompanhadas de parecer técnico que evidencie a viabilidade do negócio e as vantagens da aquisição para a ECT, em conformidade com o art. 14, parágrafo único do Estatuto Social da ECT.

CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES

Seção I - Membros da Diretoria Executiva

Art. 9º Cada membro da Diretoria Executiva tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe conferirem o Estatuto Social da ECT e a lei:

I - comparecer às reuniões da Diretoria Executiva previamente preparado, com o exame dos documentos postos à disposição, e delas participar ativa e diligentemente;

II - estudar e relatar, individualmente ou em comissão, a documentação que lhes for distribuída;

III - preparar matéria para ser discutida em reunião, fora da ordem do dia, quando o assunto merecer solução urgente;

IV - encaminhar à área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários matéria a ser incluída na pauta da reunião, observando o que determina a Seção II do Capítulo VIII deste Regimento Interno;

V - propor ao Presidente a convocação de reunião extraordinária;

VI - solicitar diligências e informações, e adotar outras medidas julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VII - assinar, conjuntamente com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria Executiva;

VIII - executar outras atividades, além das que lhes são inerentes como membros da Diretoria Executiva, que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Seção II - Presidente

Art. 10 O Presidente tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe conferirem o Estatuto Social da ECT e a lei:

I - presidir as reuniões da Diretoria Executiva e dar cumprimento às suas deliberações;

II - convocar, ordinária e extraordinariamente, reunião da Diretoria Executiva;

III - manter a Diretoria Executiva informada do andamento de matérias encaminhadas ao Conselho de Administração para aprovação;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - apresentar ao Conselho de Administração matéria que dependa de sua aprovação;

VI - assinar as atas das reuniões e os documentos básicos que divulguem as determinações da Diretoria Executiva;

VII - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e as políticas da ECT;

VIII - representar institucionalmente a Empresa, em âmbitos nacional e internacional;

IX - manter o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal informados sobre as atividades da ECT;

X - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias, observando o limite máximo de três (03) membros ausentes simultaneamente;

XI - apresentar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal os resultados do exercício findo;

XII - expedir os atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados, e de nomeação e exoneração dos ocupantes das funções de chefia e demais funções de confiança, de acordo com a legislação, Estatuto Social e as normas da ECT;

XIII - assinar pela ECT, juntamente com um ou mais diretores, contratos, convênios, ajustes, acordos e outros atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da ECT, e instrumentos de pagamentos que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;



XIV - representar a ECT em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores *ad-negotia* e *ad-judicia*, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

XV - dirigir, supervisionar e coordenar as áreas de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, por intermédio de um diretor executivo, que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências;

XVI - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;

XVII - submeter à deliberação da Diretoria Executiva as recomendações apresentadas pela Ouvidoria que não tenham sido atendidas pelas diretorias;

XVIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

XIX - dar efetividade às resoluções da Diretoria Executiva;

XX - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

XXI - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;

XXII - reportar, formalmente, ao Conselho de Administração, os resultados de reuniões realizadas com órgãos de supervisão e controle e outros órgãos externos à ECT relativas ao interesse público;

XXIII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos XII e XIII poderão ser delegadas a empregados ou a outros órgãos da ECT, conforme critérios estabelecidos no regimento interno, mediante instrumento de mandato com fim específico ou delegação de competência.

Seção III - Diretores

Art. 11 Os diretores têm as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe conferirem o Estatuto Social da ECT e a lei:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - promover a consecução dos objetivos e metas atribuídos à sua área de atuação;

III - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela ECT e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e



IV - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da ECT estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação, assim como as deliberações daquele colegiado e da Diretoria Executiva.

§ 1º A representação judicial e extrajudicial, a constituição de mandatários da ECT e a outorga de mandato judicial competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos diretores, nos limites de suas atribuições e poderes.

§ 2º Os instrumentos de mandato devem especificar a sua duração e os atos ou as operações que poderão ser praticados.

§ 3º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva da ECT, salvo se o mandato for expressamente revogado.

§ 4º As demais atribuições e poderes de cada diretor executivo estão detalhados no Regimento Interno dos Correios.

Seção IV - Área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários

Art. 12 A área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários tem as seguintes atribuições:

I - receber as propostas e respectivos documentos encaminhados pelas Diretorias e/ou Presidência visando à formação das pautas de Reuniões de Diretoria;

II - organizar a pauta dos assuntos a serem tratados em reuniões da Diretoria Executiva, e submetê-la ao Presidente ou aos membros da diretoria que convocaram a reunião, para aprovação;

III - providenciar a convocação para as reuniões da Diretoria Executiva, dando conhecimento aos seus membros - e eventuais participantes - do local, data, horário e pauta do dia;

IV - secretariar as reuniões, elaborar, lavrar e registrar as respectivas atas e outros documentos, bem como coletar as assinaturas de todos os membros que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;

V - arquivar as atas e deliberações em repositório eletrônico da ECT e nas dependências da sede da Empresa, neste último caso, quando necessário;

VI - apresentar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e os documentos adicionais necessários na Junta Comercial para arquivamento e publicação, quando couber;

VII - encaminhar os documentos de decisão da Diretoria Executiva às áreas afetadas pela deliberação ou a outras áreas envolvidas no encaminhamento da ação;

VIII - monitorar o atendimento às recomendações e reportar à Diretoria Executiva;



IX - auxiliar os relatores na realização de diligências ou audiências, julgadas necessárias à instrução da matéria em estudo;

X - prestar informações dos atos e atividades da Diretoria Executiva, quando autorizado pelo Presidente, observadas as disposições normativas da Empresa;

XI - indicar ao Presidente necessidades de alteração neste Regimento Interno, decorrentes de modificações em dispositivos legais;

XII - providenciar alterações neste Regimento Interno;

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem confiadas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI - IMPEDIMENTOS

Art. 13 O membro da Diretoria Executiva deve servir com lealdade à ECT e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhe vedado:

I - praticar ato de liberalidade à custa da ECT;

II - tomar por empréstimo recursos ou bens da ECT, ou usar os seus bens, serviços ou crédito em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse ou de terceiros;

III - receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;

IV - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a ECT, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da ECT ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da ECT;

VI - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à ECT, ou que esta tencione adquirir;

VII - intervir em operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham participação superior a 10% (dez) por cento do capital social; e

VIII - intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da ECT, e na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião da Diretoria Executiva, a natureza e extensão do seu interesse.

IX - participar de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse.

§ 1º O impedimento referido no inciso VII no artigo 13 aplica-se, ainda, quando se tratar de empresa em que o administrador ocupe ou tenha ocupado cargo de gestão, em período imediatamente anterior à investidura na ECT.

§ 2º Os impedimentos referidos no artigo 13 incluem as deliberações que a respeito tomarem os demais membros da Diretoria Executiva, cumprindo ao administrador em situação de impedimento cientificar seus pares e fazer consignar, em ata de reunião da Diretoria Executiva, a natureza e extensão do seu interesse.

CAPÍTULO VII - LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 14 Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente, o Conselho de Administração designará um diretor como seu substituto.

Art. 15 O substituto do Presidente da ECT não o substitui como membro do Conselho de Administração.

Art. 16 Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente da ECT designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 17 Além das hipóteses legais de vacância, será considerado vago o cargo de Presidente e diretor quando ocorrer o afastamento do titular por mais de 30 (trinta) dias, sem que tenha havido autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, respectivamente.

Art. 18 Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada, que podem ser acumulados até o máximo de 2 (dois) períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

CAPÍTULO VIII - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Seção I - Periodicidade, Local, Instalação, Convocação e Representação

Art. 19 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, desde que haja pauta, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 20 O comparecimento dos membros da Diretoria Executiva às reuniões ordinárias e extraordinárias será obrigatório, salvo nos impedimentos regulamentares.

Seção II - Submissão de assuntos à Diretoria Executiva

Art. 21 Os assuntos a serem submetidos à apreciação da Diretoria Executiva serão instruídos com a proposta e/ou manifestação técnica dos órgãos competentes da ECT e com parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Art. 22 Os assuntos a serem submetidos à apreciação da Diretoria Executiva deverão ser encaminhados à área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários 7 (sete) dias úteis antes da reunião do colegiado.

Art. 23 O Presidente poderá, a seu critério, definir prazo diferente ao estabelecido no artigo 22.

Seção III - Pauta

Art. 24 A área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários preparará a pauta e a encaminhará para aprovação do Presidente ou dos membros da diretoria que solicitaram convocação da reunião.

Art. 25 A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado.

Art. 26 Na hipótese de reunião extraordinária, em face da urgência da convocação, caberá ao Presidente definir o prazo mínimo, dentro do qual a pauta e a documentação deverão ser encaminhadas.

Seção IV - Local, Instalação e Convocação

Art. 27 As reuniões da Diretoria Executiva, sejam ordinárias ou extraordinárias, podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião.

Art. 28 No caso de reuniões virtuais, é assegurada a atuação efetiva e a autenticidade dos votos, que serão considerados válidos para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião.

Art. 29 Os Diretores poderão expressar seus votos por e-mail ou whatsapp, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes.

Art. 30 A Diretoria Executiva será convocada pelo Presidente da ECT ou pela maioria dos membros do Colegiado.

Art. 31 As reuniões da Diretoria Executiva, ordinárias e extraordinárias, somente se instalarão, em primeira ou em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros.



Art. 32 A mensagem de convocação da reunião da Diretoria Executiva, seja ordinária ou extraordinária, poderá também convocar os seus membros para a reunião em segunda convocação, que necessariamente deverá ser realizada na mesma data, porém, com seu início previsto para 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Art. 33 A convocação de reunião extraordinária da Diretoria Executiva poderá ser feita a qualquer tempo, pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Art. 34 As sessões deverão ser suspensas ou encerradas, quando as circunstâncias o exigirem, a pedido de qualquer membro e com aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 35 No caso de suspensão da sessão, o Presidente deverá marcar data, hora e local para sua continuação, ficando dispensada a necessidade de nova convocação dos membros da Diretoria Executiva.

Seção V - Presença de Terceiros

Art. 36 Participarão das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, os convidados do Presidente.

Art. 37 O Presidente, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer diretor, poderá convocar terceiros para assistir as reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Seção VI - Ordem dos Trabalhos

Art. 38 Verificado o quórum de instalação, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura da sessão;
- II - prestação de esclarecimentos iniciais pelo Presidente;
- III - apresentação e avaliação das pendências com prazo de consecução até aquela data;
- IV - apresentação, discussão, encaminhamento de propostas para deliberação e votação dos assuntos da pauta, na ordem proposta pelo Presidente;
- V - apresentação de assuntos de comunicação dos diretores; e
- VI - apresentação de outros assuntos.

Parágrafo Único. Por demanda, o Presidente poderá incluir matéria relevante para deliberação, não constante da pauta original.



Seção VII - Deliberações e Atas

Art. 39 Qualquer matéria sujeita a discussão deverá ser formalmente relatada, salvo dispensa votada pela Diretoria Executiva.

Art. 40 As discussões de assuntos com pareceres escritos serão precedidas da leitura do relatório da matéria pelo relator.

Art. 41 Encerradas as discussões referentes a cada tema, o Presidente iniciará a votação.

Art. 42 Nas votações, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - a votação será verbal, salvo quando for solicitada e aprovada outra forma de pronunciamento, devendo constar da ata o número de votos contra e a favor;

II - qualquer membro da Diretoria Executiva poderá fazer constar em ata a sua declaração de voto; e

III - nenhum membro da Diretoria Executiva, desde que solicitado a votar, poderá deixar de fazê-lo;

IV - Cada diretor tem direito a apenas um (01) voto, mesmo em casos de substituição de outro diretor, por motivo de afastamento (férias, licenças médicas, etc.).

Art. 43 A Diretoria Executiva deliberará por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, além do pessoal.

Art. 44 Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o diretor dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito à Diretoria Executiva.

Art. 45 A área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários providenciará a elaboração das atas, que devem ser redigidas com clareza, registrando as pessoas presentes, as decisões tomadas, os votos divergentes, a abstenção de votos por conflitos de interesses, responsabilidades e prazos, encaminhando-a posteriormente aos diretores para exame.

Art. 46 A ata será assinada, preferencialmente, na reunião subsequente.

Art. 47 Da ata de cada reunião deverão constar:

I - natureza, dia, hora, local da reunião e o nome do Presidente;

II - nome dos membros da Diretoria Executiva presentes;

III - justificativa das ausências verificadas;

IV - discussão sobre os assuntos da reunião e a respectiva votação; e



V - pendências geradas.

Art. 48 Na hipótese de a Diretoria Executiva considerar que a divulgação das atas possa colocar em risco interesse legítimo da ECT, apenas os respectivos extratos serão divulgados.

Art. 49 Os extratos das atas serão assinados pelo representante da área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários.

§ 1º É obrigatório explicitar nas atas das reuniões ou documentos complementares às atas, as justificativas nos casos das decisões tomadas estarem em desacordo com as propostas e/ou manifestações técnicas dos órgãos competentes da ECT ou dos pareceres jurídicos que instruem os assuntos submetidos à apreciação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

§ 2º Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria Executiva que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Seção VIII - Pedido de Vista

Art. 50 Na apreciação das matérias, o pedido de vista relativo a determinado assunto implicará a suspensão da deliberação, naquela reunião.

Art. 51 Pedido de vista será concedido pelo Presidente até o prazo de 2 (duas) sessões ordinárias posteriores, salvo nos casos em que a urgência ou relevância da matéria exigir prazo diverso, a ser fixado pela Diretoria Executiva.

Art. 52 Caso necessário, a área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários deverá disponibilizar os documentos adicionais relativos à matéria e encaminhá-los aos membros em até 2 (dois) dias úteis após a reunião.

Art. 53 O membro da Diretoria Executiva que pediu vista deverá reapresentar formalmente o documento retirado, juntamente com suas considerações, no prazo estabelecido no artigo 51.

CAPÍTULO IX - GENERALIDADES

Art. 54 A Diretoria de Governança e Estratégia - DIGOE, por intermédio do Departamento de Governança Corporativa - DGOVE, será o órgão de apoio às atividades administrativas da Diretoria Executiva nos assuntos referentes às suas reuniões.

Art. 55 As matérias previstas no artigo 8º, inciso XXII deverão ser apreciadas, periodicamente, pela Diretoria Executiva e reportadas ao Conselho de Administração.

Art. 56 A Diretoria Executiva poderá classificar o sigilo de suas atas e deliberações, na forma da lei.

Art. 57 As omissões deste Regimento Interno, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas em reunião da Diretoria Executiva, na forma prevista no Estatuto Social da ECT.

Art. 58 Decisões da Diretoria Executiva que envolvam matéria deste Regimento Interno deverão ser incorporadas a este documento.

Parágrafo único. A área de relacionamento com órgãos colegiados estatutários levará ao conhecimento da Diretoria Executiva as alterações efetuadas em função das citadas decisões.







Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

MEMORIAL DESCRITIVO ED. SEDE - CORREIOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO/LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS - ECT/SE/MA

1.0 – Construção/Edificação: Comercial múltiplos pavimentos

2.0 – Proprietário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
(Superintendência Estadual de Operações do Maranhão – SE/MA)

3.0 – Localização do terreno/edificação:

Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís/MA. CEP: 65002-900.

4.0 – CNPJ: 34.028.316/0034-71

5.0 – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL: Registros 18.364, Livro 2-CR fls 126 e dos imóveis da unificação das transcrições 29.623, Livro 3-AF, fl. 273 e 23.833. (Cartório 1a Zona de Registro de Imóveis de São Luís-MA – Comarca de São Luís/MA)

6.0 – NÚMERO DO ATIVO (Patrimônio ECT): 18003018

6.1 – Área do Lote: 1.231,69m²

6.2 – Área construída: 3.640,11m²

6.3 – Perímetro do Lote: 161,70m

7.0 - AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA (LEVANTAMENTO CADASTRAL):

Arquiteta Juliana Pereira Mendes

Registro no CAU: Reg. Nac. A64891-4

8.0 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Constitui-se de uma edificação comercial de múltiplos pavimentos (Prédio de 5 pavimentos com subsolo utilizável) em estrutura de concreto armado e alvenaria com área total construída de 3.640,11 m², sendo 822,98m² de área de cobertura, contendo 3 (três) pavimentos superiores, 1 (um) pavimento térreo e 1 (um) pavimento subsolo. O referido pavimento térreo possui área total construída de 982,84m², pav. subsolo: 555,79m², 1º pav. 808,69m², 2º pav. 808,69m², 3º pav. 484,10m². O imóvel está edificado em terreno próprio com 1.231,69m² de área.

8.1. DA CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:

Trata-se de um imóvel do tipo prédio comercial com paredes de fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, revestimento tipo reboco paulista de cimento e areia, reboco de cimento e barro, pintura à base d'água (tipo PVA látex e acrílica) em paredes internas e externas, revestimento de azulejo/cerâmica em paredes (copa, cozinha e banheiro), revestimentos de granito em paredes de banheiro (do pav. térreo); piso cerâmico 30x30cm e 20x20cm na área interna (em todos os ambientes), piso vinílico tipo paviflex em algumas salas, piso em granito no hall da agência (em todo a extensão do pav. térreo) e em revestimento das escadas, piso cimentado em calçadas (pátio interno/estacionamento), piso industrial de alta existência (tipo granilite) em calçadas/passeio público, esquadrias: (portas) de madeira, de madeira e vidro, de alumínio e vidro, vidro temperado, portas de madeira (em todos os ambientes), portões externos em grades de ferro; janelas e basculantes de alumínio e vidro, forro de laje de concreto, forro de PVC branco, forro de gesso, forro metálico e cobertura com telhas onduladas de fibrocimento e telha cerâmica tipo canal sobre estrutura de madeira e laje de concreto impermeabilizada.

Edificação do tipo Comercial de múltiplos pavimentos (Total de 5 pavimentos: Subsolo, Térreo, Pav. 1, Pav. 2 e Pav.3). Pé direito médio de 3,10m, Altura média do edifício de 15,00m.

8.2. CONSIDERAÇÕES:

Imóvel edificado em 1937 e ampliado em 1972.

Data da última Reforma com ampliação da área da agência Central: ano de 1994

Projetos complementares: Não dispomos de projeto estrutural do referido imóvel e nem dos projetos das instalações originais.

8.3. DOS AMBIENTES:

A edificação dispõe dos seguintes ambientes: 2 Portarias, 1 Salão de Hall Público, 1 Salão de Atendimento, 1 Área de Reembolso, 1 Área Operacional/Expedição, 1 Tesouraria, 1 Sala de Certificação Digital, 4 Copas, Hall/ Circulação, 8 Banheiros Masculinos, 8 Banheiros Femininos, 2 salas da Gerência de Vendas, 1 sala de reunião (auditório), 1 sala de videoconferências, 1 espaço ocupado pela Superintendência (3 salas), 3 casas de máquinas, 1 subestação elétrica, 1 sala de quadros elétricos, 1 sala da Reprografia, 1 salão Depósito/arquivo e 30 salas para as seções e gerências.

9.0 - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E TIPOS DE MATERIAIS EMPREGADOS

ESTRUTURA: Concreto armado (lajes, vigas, pilares e fundações).

Nº DE PAVIMENTOS: 5, sendo 4 (quatro) pavimentos com subsolo.

PAREDES/FECHAMENTOS: Paredes de fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços e de 6 e 8 furos (com dupla espessura, variando de 25 a 30cm).

DIVISÕES INTERNAS: Alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias: naval, PVC, vidro temperado e alumínio e vidro.

FORRO: Laje maciça de concreto moldada *in loco* pintada na cor branca, forro de PVC na cor branca, forro de Gesso pintado de branco e Forro metálico em régua do tipo paraline com 10cm de largura (no pavimento térreo – salão da agência).

COBERTURA: Em parte da cobertura foram utilizadas Telhas onduladas de cerâmica tipo canal sobre madeiramento com madeira de lei (pau d'arco) e telhas onduladas de fibrocimento sobre madeiramento com madeira de lei. Outra parte (menor) da cobertura é feita com Laje de concreto impermeabilizada. Possui calhas de concreto impermeabilizadas, rufos de concreto e em chapa de aço zincado.

PISOS (PAVIMENTAÇÃO): Nas salas: cerâmica, piso vinílico; Nas circulações: cerâmica; No salão principal da agência e em todo o pavimento térreo: granito; Nas escadas piso granito com friso antiderrapante e rampa piso granito e antiderrapante. Na áreas externas: piso cimentado acabamento rústico

REVESTIMENTOS: reboco paulista de cimento e areia, reboco de cimento e barro, pintura à base d'água (tipo PVA látex e acrílica) em paredes internas e externas, revestimento de azulejo/cerâmica em paredes (copa, cozinha e banheiro), revestimentos de granito em paredes de banheiro (do pav. térreo).

ESQUADRIAS: (portas) de madeira, de madeira e vidro, de alumínio e vidro, vidro temperado, portas de madeira (em todos os ambientes), portões externos em grades de

ferro; janelas e basculantes de alumínio e vidro.

PINTURA: Na Fachada: pintura Acrílica, Pintura a base d'água (tipo hidracor) em muros. Pintura Látex acrílica em paredes internas e externas. Nas esquadrias de madeira (portas e janelas e caixas) foi aplicado acabamento com verniz e esmalte sintético. Nas esquadrias metálicas foi aplicado esmalte sintético.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Possui entrada de energia (luz e força) padrão trifásico com subestação aérea com transformador de 225kVA. Possui vários quadros elétricos distribuídos nos 4 pavimentos com os respectivos circuitos. Possui tomadas de uso geral e para a rede de computador. As luminárias e lâmpadas instaladas são do tipo fluorescentes tubular.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: A edificação é abastecida com água fria (possui duas caixas d'água de fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros cada (reservatório superior) e uma cisterna enterrada com capacidade total de 21.250 litros (reservatório inferior). As águas servidas e de esgoto são dispostas em caixas e enviadas diretamente para a rede pública local. As águas pluviais são recolhidas em caixas, superficialmente e direcionadas para a via pública.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO: A edificação dispõe de extintores e suas respectivas placas de identificação e placas de sinalização de saídas de emergência e rotas de fuga

INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES: A edificação dispõe de pontos ou tomadas de rede de dados e telecomunicações localizados de forma a atender as atividades laborais de cada setor.

INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO: Individual nas salas (condicionadores de ar tipo SPLIT).

OUTRAS INSTALAÇÕES (EQUIPAMENTOS): A edificação dispõe de 1 elevador de passageiros e 1 elevador de carga (monta carga).

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS: Edifícios comerciais.

São Luís-MA, 23 de maio de 2022.

JULIANA PEREIRA MENDES
Arquiteta e Urbanista CAU/MA
Reg. Nac. A64891-4
CPF.: 001.424.351-20
Matrícula ECT: 8.378.978-2



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pereira Mendes, Analista de Correios Jr - Arquiteto (Edificacoes)**, em 24/05/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31673986** e o código CRC **3EDDB0B**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

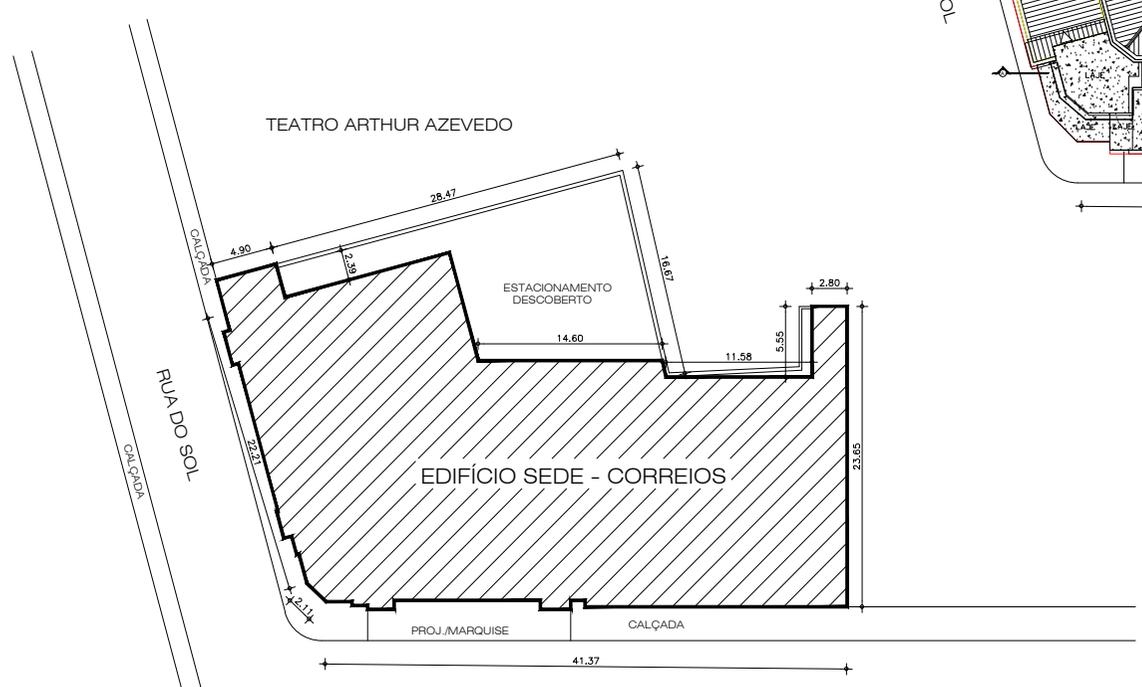
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

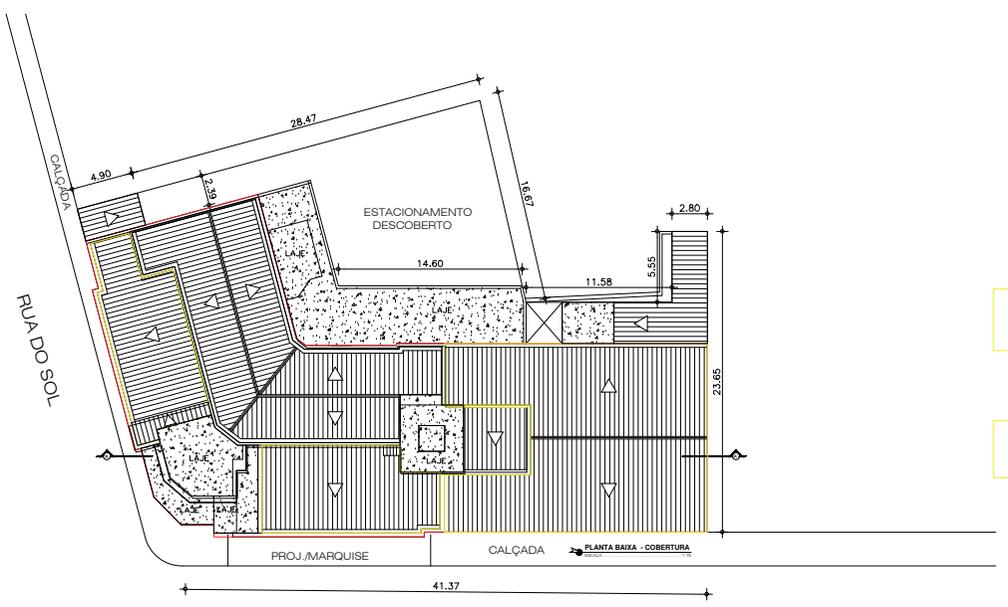
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

EDIFÍCIO SEDE PROJETO ARQ COMPLETO LAUDO 2023 -CORREIOS

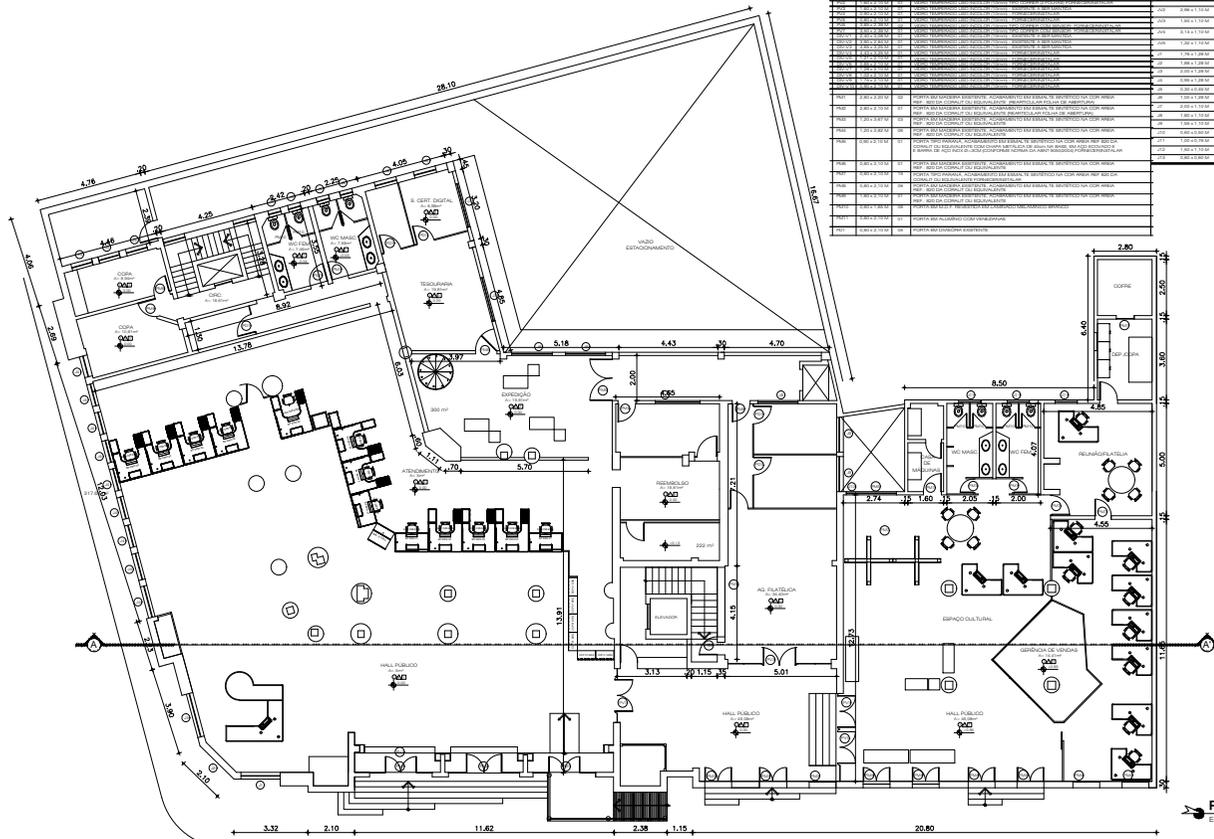


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:200

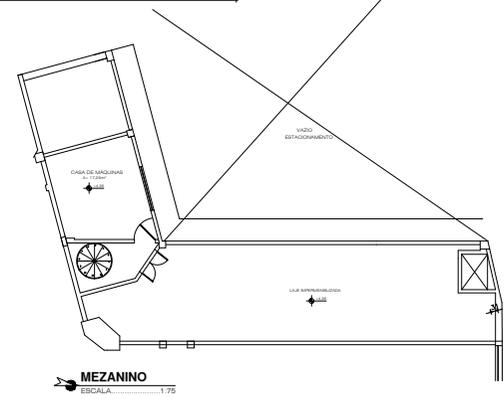


PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:200

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
		Edifício Sede - Correios SE/MA	data: 21/12/2017
		Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA	
PLANTA DE COBERTURA PLANTA DE SITUAÇÃO			autor: Juliana Mendes

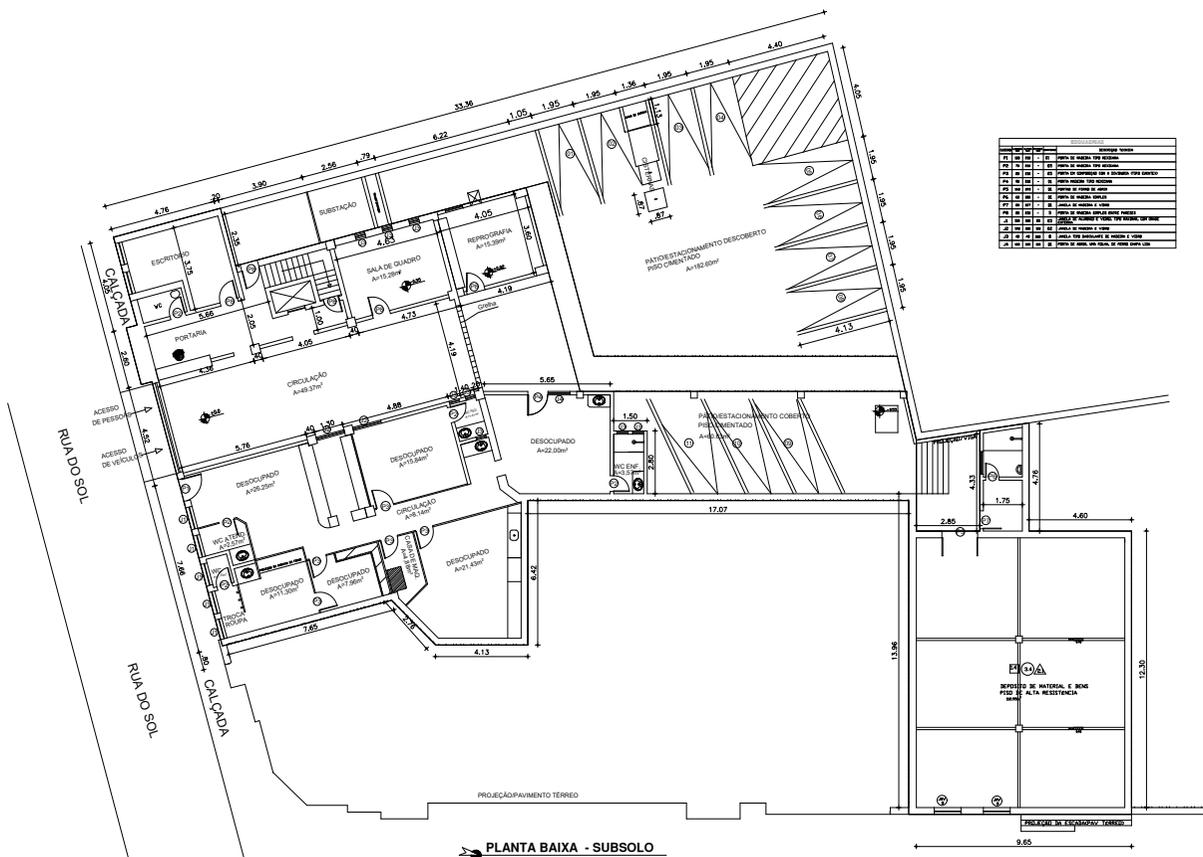


QUADRO DE ESQUADRIAS	
01	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
02	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
03	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
04	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
05	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
06	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
07	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
08	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
09	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
10	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
11	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
12	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
13	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
14	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
15	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
16	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
17	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
18	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
19	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
20	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
21	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
22	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
23	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
24	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
25	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
26	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
27	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
28	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
29	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
30	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
31	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
32	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
33	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
34	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
35	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
36	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
37	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
38	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
39	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
40	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
41	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
42	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
43	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
44	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
45	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
46	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
47	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
48	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
49	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
50	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
51	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
52	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
53	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
54	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
55	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
56	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
57	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
58	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
59	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
60	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
61	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
62	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
63	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
64	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
65	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
66	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
67	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
68	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
69	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
70	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
71	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
72	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
73	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
74	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
75	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
76	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
77	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
78	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
79	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
80	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
81	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
82	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
83	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
84	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
85	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
86	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
87	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
88	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
89	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
90	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
91	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
92	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
93	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
94	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
95	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
96	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
97	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
98	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
99	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200
100	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1200x1200



PLANTA BAIXA PAV. TERREO
ESCALA: 1:75

PROPRIETARIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO:	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 202, Centro, São Luís - MA
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta
PROPRIETARIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
CALU nº 4848/04	
COORDENADOR TÉCNICO: Juliana Mendes CALU nº 4848/04	
RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALU nº 4848/04	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 202, Centro, São Luís - MA	
PLANTA BAIXA PAV. TERREO	
21/02/2017	
Juliana Mendes	

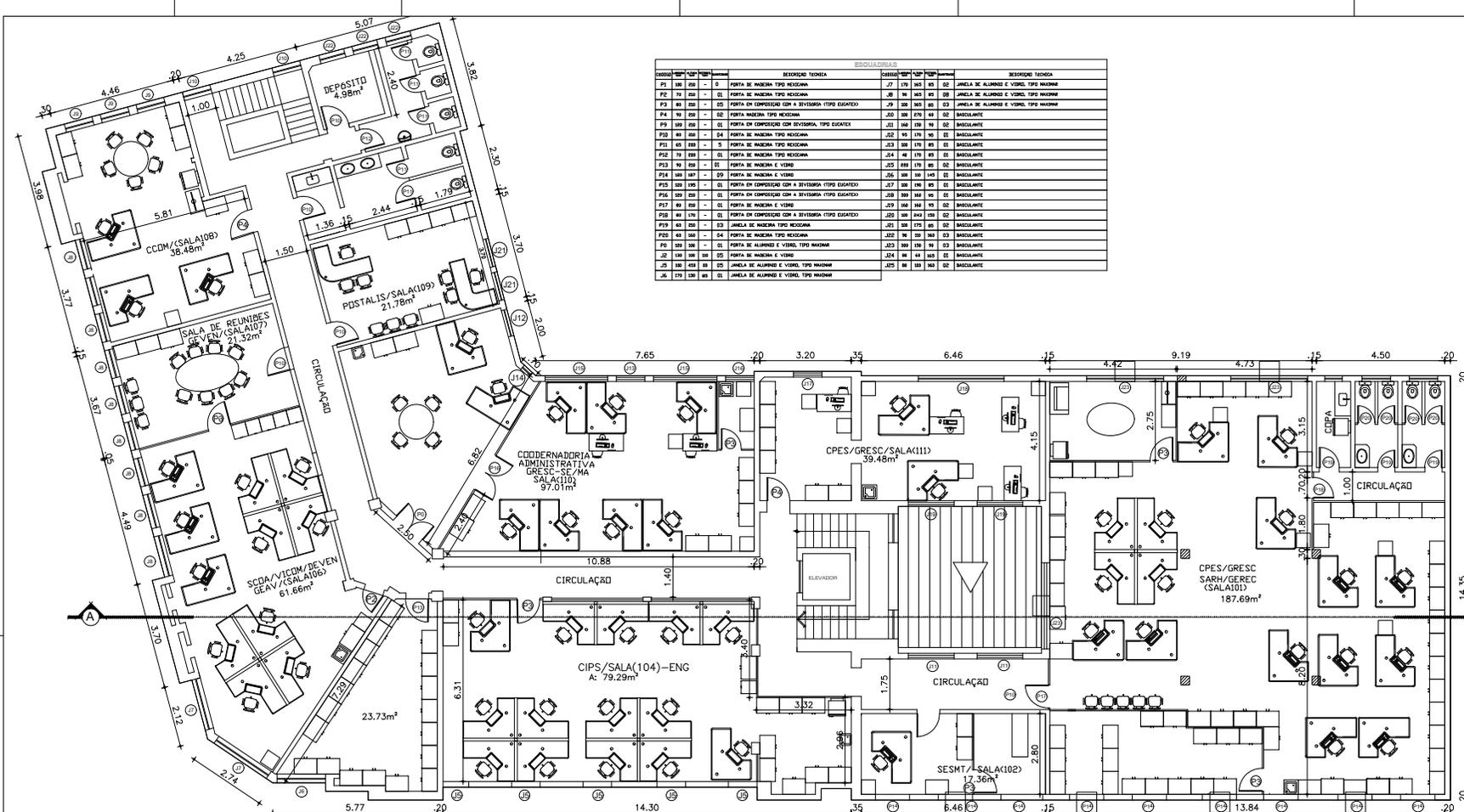


DIMENSÕES	
1.1	1.10
1.2	1.20
1.3	1.30
1.4	1.40
1.5	1.50
1.6	1.60
1.7	1.70
1.8	1.80
1.9	1.90
2.0	2.00
2.1	2.10
2.2	2.20
2.3	2.30
2.4	2.40
2.5	2.50
2.6	2.60
2.7	2.70
2.8	2.80
2.9	2.90
3.0	3.00
3.1	3.10
3.2	3.20
3.3	3.30
3.4	3.40
3.5	3.50
3.6	3.60
3.7	3.70
3.8	3.80
3.9	3.90
4.0	4.00
4.1	4.10
4.2	4.20
4.3	4.30
4.4	4.40
4.5	4.50
4.6	4.60
4.7	4.70
4.8	4.80
4.9	4.90
5.0	5.00
5.1	5.10
5.2	5.20
5.3	5.30
5.4	5.40
5.5	5.50
5.6	5.60
5.7	5.70
5.8	5.80
5.9	5.90
6.0	6.00
6.1	6.10
6.2	6.20
6.3	6.30
6.4	6.40
6.5	6.50
6.6	6.60
6.7	6.70
6.8	6.80
6.9	6.90
7.0	7.00
7.1	7.10
7.2	7.20
7.3	7.30
7.4	7.40
7.5	7.50
7.6	7.60
7.7	7.70
7.8	7.80
7.9	7.90
8.0	8.00
8.1	8.10
8.2	8.20
8.3	8.30
8.4	8.40
8.5	8.50
8.6	8.60
8.7	8.70
8.8	8.80
8.9	8.90
9.0	9.00
9.1	9.10
9.2	9.20
9.3	9.30
9.4	9.40
9.5	9.50
9.6	9.60
9.7	9.70
9.8	9.80
9.9	9.90
10.0	10.00

PLANTA BAIXA - SUBSOLO
ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
OBJETO	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO	Praça João Lisboa, 200, Centro, São Luís - MA
AUTOR DO PROJETO	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO	Juliana Mendes - Arquiteta
PROPRIETÁRIO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENADOR DO PROJETO	Juliana Mendes - CAL# 07-484894
PROJ. TÉCNICO	Juliana Mendes
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 200, Centro, São Luís - MA	
PLANTA BAIXA - SUBSOLO	
21/02/2017	
Juliana Mendes	





ESQUADRIAS											
REQUISIÇÃO TÉCNICA				SOLUÇÃO				REQUISIÇÃO TÉCNICA			
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
P1	100	00	-	0	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J7	170	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P2	100	01	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J8	170	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P3	100	02	-	02	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVISORIA TIPO EDUCATED	J9	180	80	03	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P4	100	03	-	02	PORTA MADEIRA TIPO RESSAMA	J10	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P5	100	04	-	01	PORTA EM COMPOZICAO COM REVISORIA TIPO EDUCATED	J11	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P6	100	05	-	04	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J12	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P7	100	06	-	03	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J13	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P8	100	07	-	01	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J14	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P9	100	08	-	02	PORTA DE MADEIRA E VIDRO	J15	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P10	100	09	-	02	PORTA DE MADEIRA E VIDRO	J16	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P11	100	10	-	02	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVISORIA TIPO EDUCATED	J17	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P12	100	11	-	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVISORIA TIPO EDUCATED	J18	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P13	100	12	-	01	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVISORIA TIPO EDUCATED	J19	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P14	100	13	-	02	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J20	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P15	100	14	-	03	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J21	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P16	100	15	-	03	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J22	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P17	100	16	-	04	PORTA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J23	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P18	100	17	-	01	PORTA DE MADEIRA E VIDRO	J24	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P19	100	18	-	02	PORTA DE MADEIRA E VIDRO	J25	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P20	100	19	-	02	PORTA EM COMPOZICAO COM A REVISORIA TIPO EDUCATED	J26	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P21	100	20	-	03	JANELA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J27	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P22	100	21	-	04	JANELA DE MADEIRA TIPO RESSAMA	J28	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P23	100	22	-	01	PORTA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	J29	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P24	100	23	-	02	PORTA DE ALUMINIO E VIDRO	J30	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P25	100	24	-	02	PORTA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	J31	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P26	100	25	-	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	J32	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	
P27	100	26	-	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	J33	180	80	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMA	

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
 ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Projeto de Arquitetura

ENDEREÇO: Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA

AUTOR DO PROJETO: Juliana Mendes - Arquiteta

RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes - Arquiteta

PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes - CALI nº: 4648914

RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes - CALI nº: 4648914

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Edifício Sede - Correios SE/MA

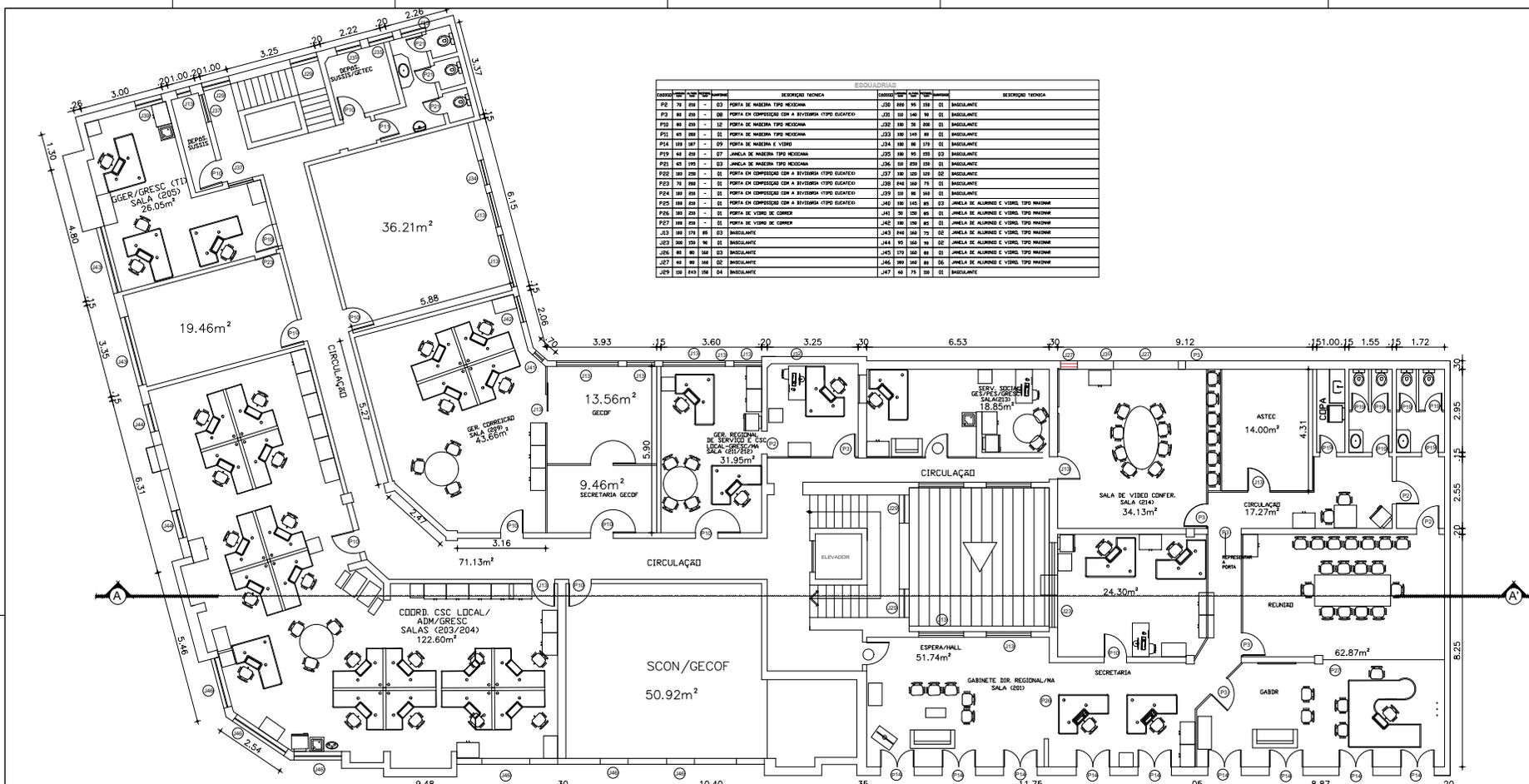
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA

DATA: 21/12/2017

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO

ARQUITETA: Juliana Mendes





QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
102	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
103	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
104	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
105	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
106	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
107	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
108	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
109	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
110	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
111	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
112	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
113	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
114	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
115	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
116	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
117	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
118	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
119	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
120	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
121	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
122	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
123	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
124	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
125	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
126	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
127	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
128	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
129	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
130	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
131	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
132	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
133	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
134	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
135	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
136	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
137	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
138	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
139	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
140	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
141	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
142	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
143	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
144	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
145	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
146	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
147	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
148	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
149	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
150	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
151	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
152	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
153	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
154	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
155	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
156	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
157	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
158	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
159	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
160	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
161	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
162	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
163	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
164	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
165	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
166	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
167	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
168	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
169	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
170	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
171	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
172	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
173	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
174	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
175	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
176	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
177	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
178	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
179	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00
180	PORTA DE MADEIRA TIPO NEODAMA	m²	180	18.00

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
 ESCALA:1:75

PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Projeto de Arquitetura

ENDEREÇO: Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA

AUTOR DO PROJETO: Juliana Mendes - Arquiteta

RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes - Arquiteta

PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CAU nº: 4648914

RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CAU nº: 4648914

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Edifício Sede - Correios SE/MA

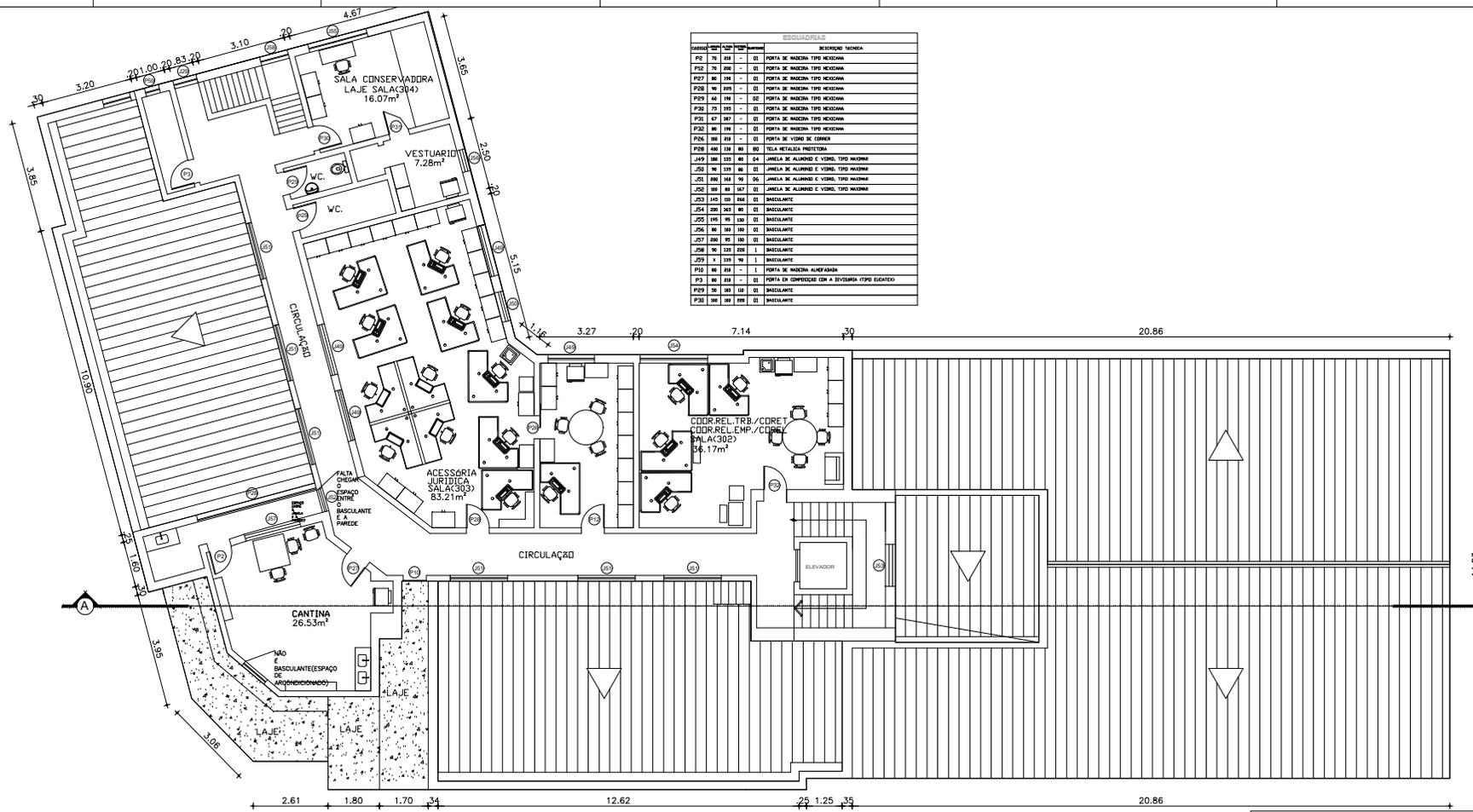
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

DATA: 21/12/2017

DESENHO: Juliana Mendes

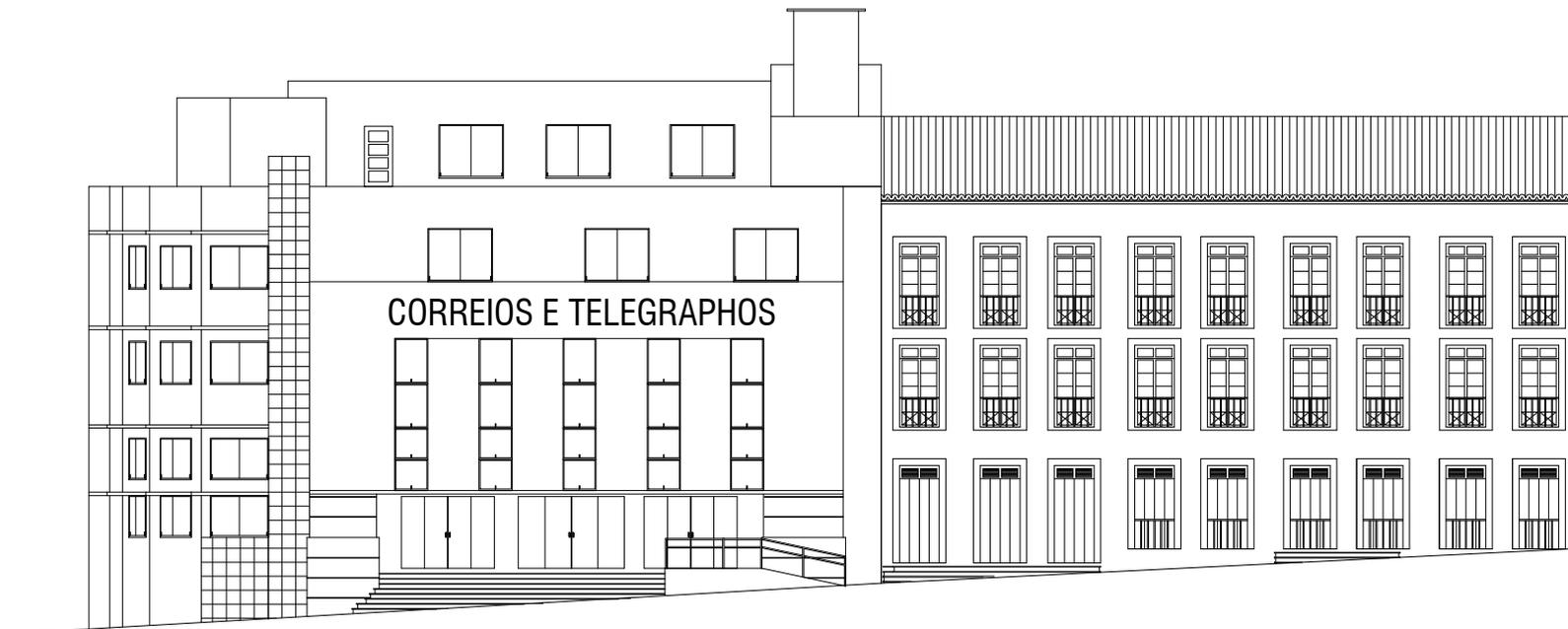




ESQUADRIAS		DESCRIÇÃO
P22	75 200	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P22	75 200	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P27	86 198	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P28	96 200	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P29	100 198	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P30	75 195	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P31	67 187	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P32	86 198	O1 PORTA DE MADEIRA TIPO REISSADA
P33	200 200	O1 PORTA DE VIDRO DE CORREDOR
P38	400 120 80	80 TELA METÁLICA PROTECTORA
J49	100 120 80	O4 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J50	96 120 80	O4 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J51	80 140 96	O6 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J52	100 88 167	O4 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO, TIPO MAXIMO
J53	145 100 860	O1 BASCULANTE
J54	200 245 80	O1 BASCULANTE
J55	145 88 100	O1 BASCULANTE
J56	86 100 100	O1 BASCULANTE
J57	80 95 100	O1 BASCULANTE
J58	96 120 200	O1 BASCULANTE
J59	7 120 96	O1 BASCULANTE
P10	86 210	O1 PORTA DE MADEIRA ALUMINADA
P11	86 210	O1 PORTA DE COMPOZICAO COM A REVERSOES TIPO ESCADAO
P12	96 100 100	O1 BASCULANTE
P13	100 100 100	O1 BASCULANTE

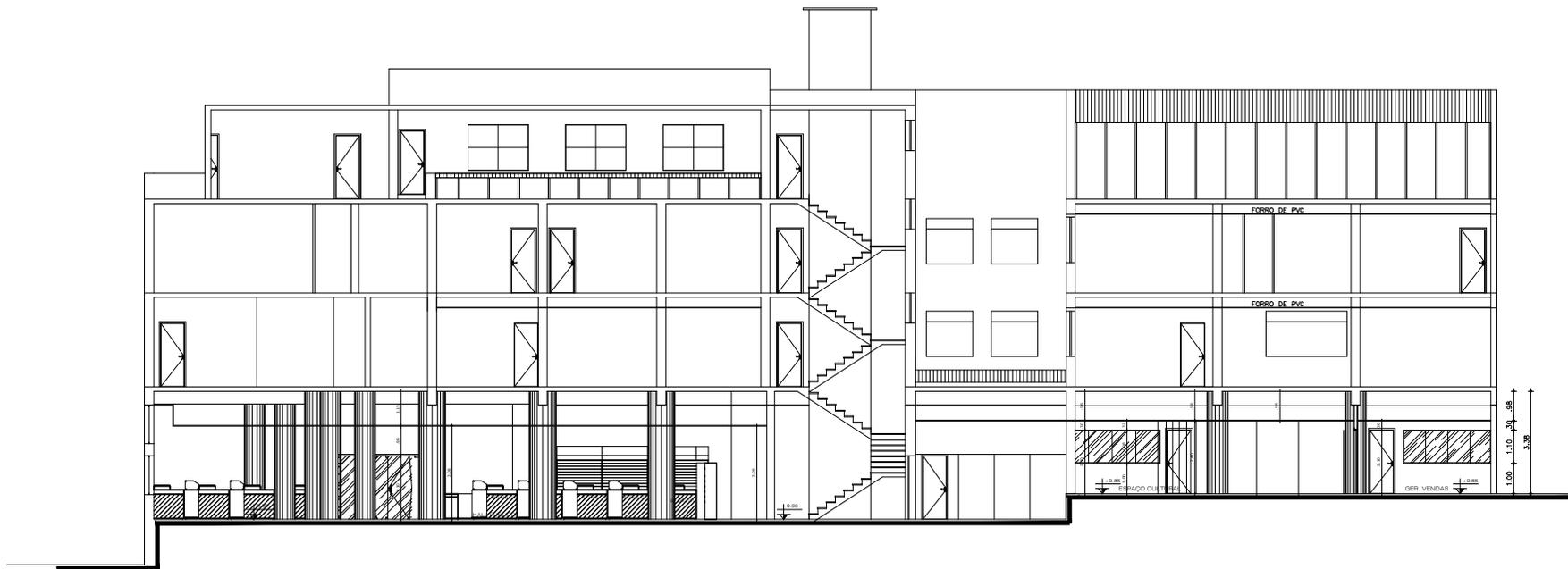
PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO
 ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO:	Projeto de Arquitetura
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta
PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
COORDENADOR DO PROJETO:	Juliana Mendes CALI nº: 4648914
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes CALI nº: 4648914
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
 Correios	Edifício Sede - Correios SE/MA
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA	
PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO	
Data: 21/12/2017 Assinatura: Juliana Mendes	



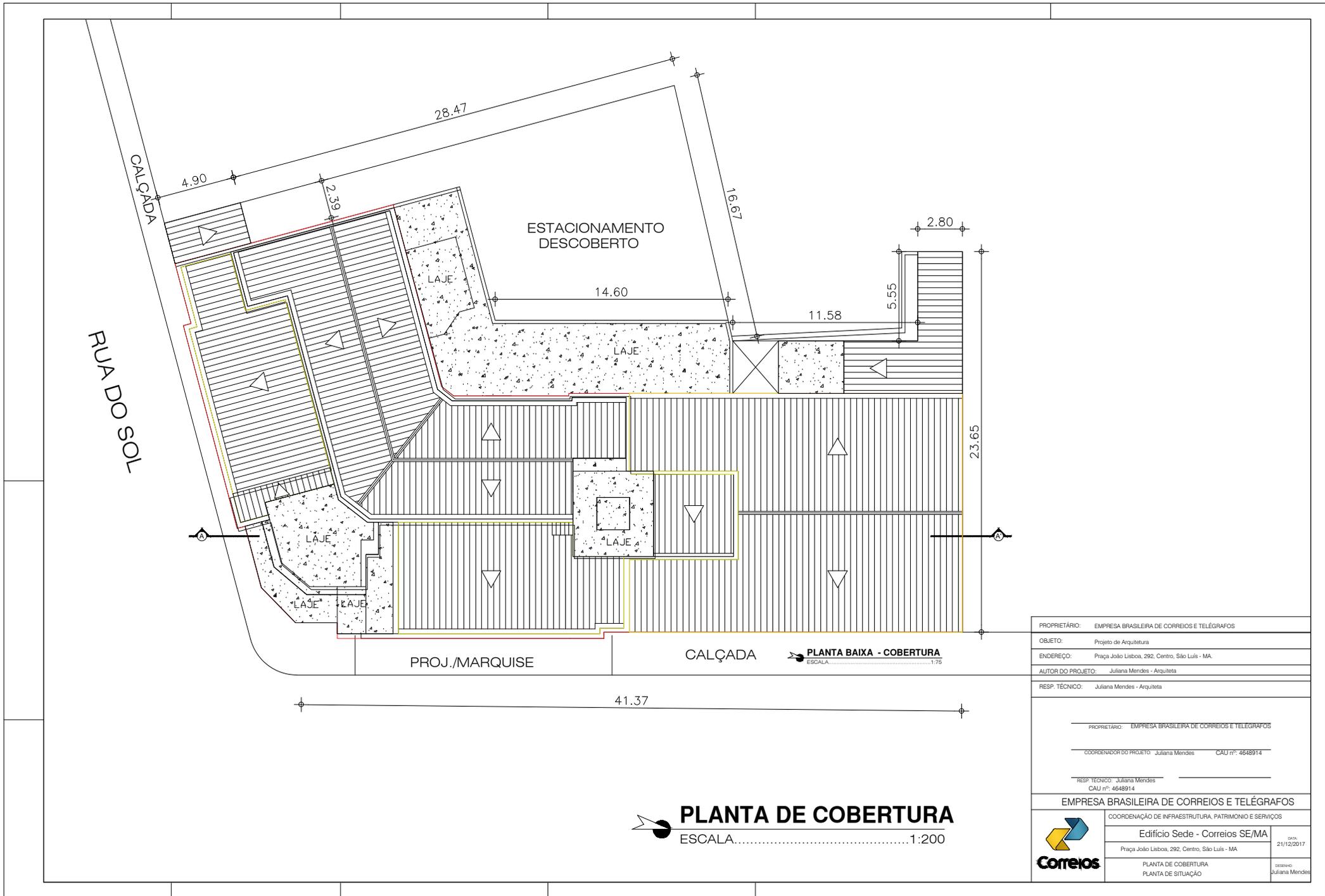
FACHADA
 ESCALA.....1:75

PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
		Edifício Sede - Correios SE/MA	
		Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA	
FACHADA		<small>DATA:</small> 21/12/2017 <small>ARQUITETA:</small> Juliana Mendes	



CORTE AA'
ESCALA 1:75

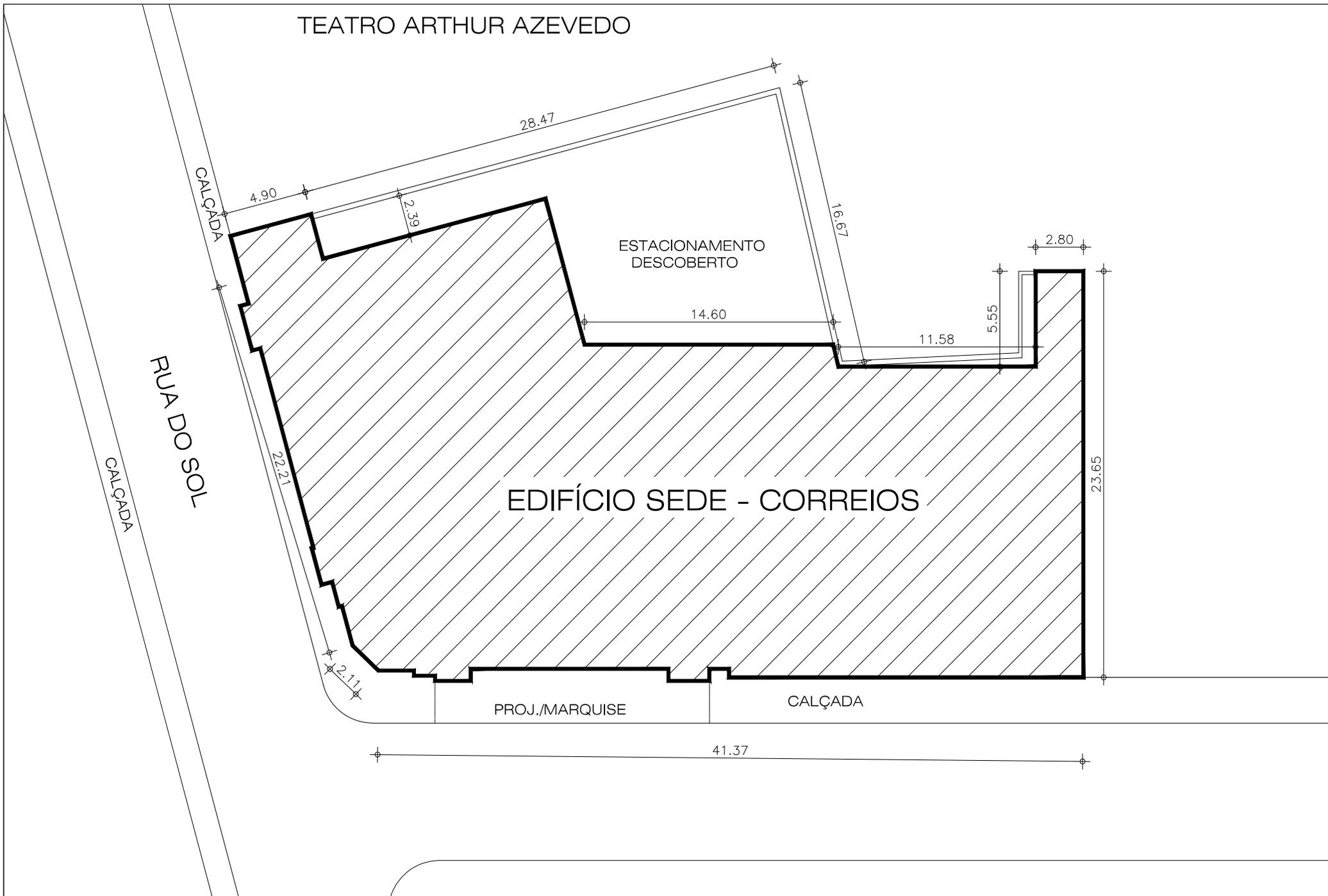
PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
<p>PROPRIETÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>COORDENADOR DO PROJETO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p> <p>RESP. TÉCNICO: Juliana Mendes CALI nº: 4648914</p>			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
		Edifício Sede - Correios SE/MA	
Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		DATA: 21/12/2017	
CORTE 'AA'			ARQUITETA: Juliana Mendes



PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO:	Projeto de Arquitetura		
ENDEREÇO:	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA.		
AUTOR DO PROJETO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes - Arquiteta		
PROPRIETÁRIO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
COORDENADOR DO PROJETO:	Juliana Mendes	CALU nº:	4648914
RESP. TÉCNICO:	Juliana Mendes	CALU nº:	4648914
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS			
	Edifício Sede - Correios SE/MA		Data:
	Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		21/12/2017
	PLANTA DE COBERTURA		Arquiteta:
	PLANTA DE SITUAÇÃO		Juliana Mendes

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:200

TEATRO ARTHUR AZEVEDO



GEINF	CENG	SPRO
Superintendência Estadual: MARANHÃO		
Unidade: Edifício Sede - Correios SE/MA		
Endereço: Praça João Lisboa, 292, Centro, São Luís - MA		

<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p>	
Escala: 1/200	Data: 16/11/2021

Controle: 01/01
Área total: 1.231,69 m ²
Área construída: 3.640,11 m ²
Revisão: JR SILVA JÚNIOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

FLS.136./

LIVRO N.º 2 - CR 2000...

MATRÍCULA N.º 18.364...

DATA 16 de Novembro de 1983.-

IMÓVEL: Prédio denominado "EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS", de quatro pavimentos, estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmico, situado nesta capital, à Praça João Lisboa, por onde tem o nº292, de esquina com a rua do Sol, que assim se descreve: **SUB-SOLO** - No sub-solo o piso é revestido de cerâmica vermelha, pintura interna mur-glaze, esquadrias internas de madeiras pintadas a tinta óleo, portões de entrada em ferro pintados a tinta óleo. Nesse pavimento funcionam: acesso de veículo para o pátio interno, acesso dos funcionários, Setor de Comunicação e Expediente de Telegramas; **PAVIMENTO TERREO** - No pavimento térreo os pisos são revestidos de lajota de cerâmica, pintura interna mur-glaze, as esquadrias internas de madeira, todas pintadas a tinta óleo e divisórias em divilux. Nesse pavimento funcionam: hall público, Posta Restante, Registrados, Recepção e Expedição, Tesouraria da Agência Central, Reembolso, Telex, Santex, Setor Filatélico o Grupo de Assessoria Especial; **PRIMEIRO PAVIMENTO** - Nesse pavimento os pisos são revestidos de taco, a pintura interna mur-glaze, as esquadrias internas de madeira todas pintadas a tinta óleo. Funciona nesse Pavimento- Seção Comercial, Seção Pessoal, Assessoria Jurídica, Setor de Patrimônio, Inspeção Regional, Gerência de Operações Telefônicas e Expedição de Telegramas; **SEGUNDO PAVIMENTO** - Tem nesse pavimento pisos revestidos de taco, cerâmico e carpete onde funcionam: Gerência Financeira, Seção de Serviços Gerais, Gabinete Médico, Seção Região de Engenharia, Tesouraria e Suprimento, Sala de Reuniões, Secretaria e Gabinete do Diretor Regional. A pintura interna das paredes é mur-glaze e as esquadrias em tinta a óleo; **TERCEIRO PAVIMENTO** - Esse pavimento tem piso de taco, cerâmica e carpete onde funcionam: sala de Diário, Seção de Recursos Humanos e Cantina. A pintura interna das paredes em mur-glaze e as esquadrias a tinta óleo. **FACHADA** - Todas as esquadrias da fachada são em madeira e vidro, alumínio e vidro e madeira relhada. Paredes pintadas a tinta plástica e esquadrias pintadas parte em verniz e parte a tinta a óleo. O terreno sobre o qual o mencionado prédio está construído é resultante da unificação de dois outros, e que assim se descreve: do ponto A ao B, rumo norte, medindo 30,05m de frente, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com a Praça João Lisboa; do ponto B ao C, rumo ao leste, medindo 20,00m de lateral direita, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com a rua do Sol; do ponto C ao D, rumo ao sul, medindo 15,15m de fundo, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto D ao E, rumo a Oeste, medindo 2,00m de fundo, com um ângulo de 90º00 e limita-se com terreno do prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto E ao F, rumo sul, medindo 14,90m de fundo, com o ângulo interno de 270º00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto F ao A, rumo a oeste, medindo 18,00m de lateral esquerda, com o ângulo interno de 90º00 e limita-se com o prédio nº328, tendo a configuração geométrica de um polígono irregular e área de 571,20m², compreendendo seis lados. **PROPRIETÁRIO** - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, CEC/MF Nº34.026.318/0034-71, representada pelo seu Diretor Regional, Sr. Oscar Aluysio Scheibel, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES** - 29-623, Av. 1, fls. 273, do livro 3-AF e 23-833, Av.01, fls. 204, do livro 3-AC.-

AVERSAÇÃO Nº01 - REMEMBRAMENTO - Certifico, à vista dos documentos que ficam arquivados neste cartório, que o prédio e respectivo terreno constantes desta matrícula, constituído um único imóvel é resultante da unificação e dois outros prédios, ora reformado, obedecendo a descrição constante do Memorial descritivo, no qual foi gasta a importância de R\$43.212.335,22. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 16 de Novembro de 1983.-

AVERSAÇÃO Nº 01 - REFORMA - CERTIFICO, que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, qualificada nessa matrícula, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Luís, conforme documentação arquivada neste Cartório, inclusive a certidão negativa de débito com o INSS-CND-149413, série "E", datada de 01 de maio de 1.994, fez reformar o prédio objeto desta matrícula, o qual após a reforma ficou com as seguintes características: Prédio de quatro pavimentos em estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmicos e cobertura com estrutura de madeira, telhas de fibrocimento e cerâmica, que assim se descreve: **SUB-SOLO** - com área total de 432,00m² ocupados pelo Setor médico, portaria, subestação, marcenaria, depósito, sanitários, circulação, e estacionamento coberto. A pavimentação em granito, korodur e cimentado liso, revestimento das paredes em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias com perfis de alumínio, forro soliflix metálico, madeira de laje, balcões e armários embutidos com acabamento laminado, esquadrias de madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente. **Térreo** - com área total de 624,00m² ocupados pela Agência Central, Agência Filatélica, cabines telefônicas, telex/fax, circulação, copa, e sanitários. A pavimentação em granito, revestimento das paredes e pilares em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias soliflix com perfis de alumínio, forro metálico e madeira, balcões armários, vitrines expositores com acabamento laminado esquadrias de alumínio, madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente tipo especial; **PRIMEIRO ANDAR** - com parte da área de 84,00m² ocupados pela gerência comercial e casa de máquinas. A pavimento em cerâmica e korodur, revestimento das paredes em reboco com pintura acrílica, divisórias soliflix com perfis de alumínio, forro metálico e laje, esquadrias de madeira alumínio e vidro central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente, cuja construção foi gasta a quantia de R\$143.818.698,32.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís Ma., 20 de Julho de 1.994.-

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

FINAL DE MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT029702RDG9QBUAYV8T7V19, 22/03/2023 09:58:48, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO 714543, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 87c16ff-12f5-453e-acef-a22c75654e66

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por KAROL MARQUES DA SILVA COSTA DUTRA - 22/03/2023 10:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste ofício, encontrei o lançamento relativamente ao registro do imóvel seguinte:

Matrícula/Registro: 18.364, Livro: 2-CR, Fls.: 136.

Tipo: Prédio, Zona: Urbana.

Cujo imóvel **não está gravado** com ônus de qualquer espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé.

São Luís/MA, 22 de março de 2023.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029702CKV3FZUJVMZJKB11, 22/03/2023 10:00:39, Ato:
16.24.4, Parte(s): OFICIO 714543, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19
FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



www.onr.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por KAROL MARQUES DA SILVA COSTA DUTRA - 22/03/2023 10:04



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

SEI - CORREIOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria de Administração - DIRAD/PRESI

Ofício Nº 39775598/2023 - DIRAD-PRESI

Brasília, 14 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão

Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

65.076-820 - São Luís - MA

Assunto: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

Referência: Processo nº 53180.046522/2022-67

Senhor Procurador Geral,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Nº 39673155/2023 - DIRAD-PRESI, por meio do qual foi informado sobre a autorização da alienação, por meio venda direta com dispensa de licitação, do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA.

2. Em complementação ao disposto no Ofício supracitado, informamos que o valor negociado e aprovado pela Diretoria Executiva para o imóvel em comento de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, com pagamento indicado por esse Ministério Público em parcela única, deverá ser realizado mediante transferência ou depósito na conta bancária indicada abaixo:

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Banco: 001

Agência: 3307-3

Conta: 6341-X

3. Após o pagamento, para fins de confirmação, solicita-se o envio do comprovante ao responsável pela condução deste processo na Superintendência Estadual do Maranhão - Sr. Thiago Silva Serra, por meio do e-mail: **thiagoss@correios.com.br**

4. Neste contexto, quitado o valor negociado para venda do imóvel, iniciará a fase da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda para posterior registro na certidão do referido imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, devendo observar o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), se for o caso. Posteriormente, será dado prosseguimento a fase da entrega das chaves do imóvel, ocasião em que solicita-se o encaminhamento da Certidão de Ônus

atualizada, para fins de comprovação do registro do imóvel, para o qual disponibilizamos um Modelo de Escritura Pública, conforme documento anexo.

5. Ressaltamos que os documentos do imóvel encontram-se acostados ao processo, o Cadastro imobiliário e a Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida em 16/03/2023 e a Certidão de Ônus, emitida em 22/03/2023 e que a procuração para prosseguimento do processo de transferência do imóvel está em fase de elaboração.

6. Ademais, ressaltamos que as fases descritas nos itens acima estão em consonância com o rito de venda direta realizado pelos Correios, conforme normativo interno.

7. Por fim, ratificamos o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Ofício Nº 39673155/2023 - DIRAD-PRESI, para manifestação sobre o prazo para pagamento na aquisição do aludido bem, com vistas a prosseguir com os trâmites processuais.

8. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Anexos: I - Modelo de Escritura Pública (nº SEI 39764514).

II - Cadastro imobiliário e a Certidão Negativa de Débitos - CND (nº SEI 39094737).

III - Certidão de Ônus (nº SEI 39220111).

Atenciosamente,

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR

Diretor de Administração

DIRAD/PRESI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roricio Aguiar de Vasconcelos Junior, Diretor**, em 14/04/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39775598** e o código CRC **63D7B274**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, 4 ANDAR ALA SUL - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -

<http://www.correios.com.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CND - PMSL



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00007786662023

Validade: 14/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 10010034000800000	
Endereco: PRAÇA JOAO LISBOA	
Numero: 292	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 65010310
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 10	Setor: 1
Quadra: 34	Lote: 0008
PROPRIETÁRIOS	
34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIS E TELEGRAFOS	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **16 de março de 2023 às 10:04**, sob o codigo de autenticidade nº **A423BCA357A2004F9053B3128674145B**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data e hora de emissão

16/03/2023 09:41:38

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	10010034000800000	EDIFICAÇÕES:	2
VALOR TERRITORIAL:	R\$ 508.582,56	VALOR PREDIAL:	R\$ 2.130.184,53
VALOR VENAL TOTAL:	R\$ 2.638.767,09	VALOR IPTU:	R\$ 0,00
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	CONDOMÍNIO:	NÃO
REF. CADASTRAL	10.01.0034.0008.0000.0	IDADE DO IMÓVEL:	223 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	PRAÇA JOAO LISBOA	ZONA FISCAL:	122
COMPLEMENTO:		ZONA DE REFERÊNCIA:	ZPH
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	65010310
NÚMERO:	292		
CONDOMÍNIO:		Nº DE PAVIMENTOS:	

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:	PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO LUIS / MA	Nº DO LIVRO:	3-AG
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:	24/05/1971	REGISTRO DO IMÓVEL:	02
Nº DA FOLHA:	040	PROTOCOLO:	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:	23.727		
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM:			

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	1.501,77 m ²	TESTADA LATERAL DIREITA:	25,70 metros
TESTADA DE FRENTE:	43,98 metros	TESTADA DE FUNDO:	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	4.162,35		

OCUPANTE(S)

NOME:	CPF/CNPJ:
-------	-----------

ANO AQUISIÇÃO

ANO AQUISIÇÃO:	1798
----------------	------

Proprietario

NOME:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIS E TELEGRAFOS	CPF/CNPJ:	34028316000103
CIDADE/UF:	SAO LUIS		
ENDEREÇO:	ST SBN QUADRA 01 BLOCO A	NÚMERO:	0
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	ASA NORTE		
FONE:	99999562	FAX:	
EMAIL:	julioesargn@correios.com.br	CEP:	70715900

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTECOLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Tem	Tem	PROXIMO	Tem	Tem

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO UNICA	PERMITIDO	UMA ARVORE	ESQUINA - MAIS DE UMA FRENTE	MURADO

DADOS DA CONSTRUÇÃO 1

Nº PAVIMENTOS: 4 ANO CONSTRUÇÃO: 1798 FRACÃO IDEIAL: 0 ÁREA: 3.963,86 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAO PREFEITURA	USO IMOVEL
LOJA/SALA/CONTINUTO	MISTA ALV/CONC	VERTICAL	REGULAR	PRÓPRIO
PADRAO CONSTRUCAO	DESTINACAO	IMOVEL NA PLANTA	CONSERVACAO	ELEVADOR
MEDIO	PREST SERVICOS		REGULAR	COM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUCAO	COBERTURA
P.A.R				

DADOS DA CONSTRUÇÃO 2

Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO: 2011 FRACÃO IDEIAL: 0 ÁREA: 198,39 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAO PREFEITURA	USO IMOVEL
EDIFICACAO COMPLEMENTAR	MISTA ALV/CONC	HORIZONTAL	REGULAR	PRÓPRIO
PADRAO CONSTRUCAO	DESTINACAO	IMOVEL NA PLANTA	CONSERVACAO	ELEVADOR
MEDIO	RESIDENCIAL		REGULAR	SEM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUCAO	COBERTURA
P.A.R				



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14382023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 14382023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 77F36F0852

Assunto: Aquisição de Imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ao Diretor-Geral

Após a informação prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, conforme DESPACHO-COF - 9192023 em atendimento à solicitação desta Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) consoante DESPACHO-SAF - 13822023, esta SEAF realizou revisão e análise das peças processuais e ora encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo de acordo com entendimentos mantidos com essa Diretoria-Geral e com a Assessoria Jurídica da Administração, que o processo seja remetido ao Gabinete do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça para que seja elaborado o Documento de Formalização da Demanda com justificativas para a aquisição pretendida, notadamente, no que tange à sua especificidade e singularidade, considerando tratar-se de uma contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Ato Regulamentar nº 23/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.

assinado eletronicamente em 18/04/2023 às 13:08 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 9192023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 9192023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 07FC3C6824

Assunto: Aquisição de Imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.5.90 - Despesa de Capital/Inversão Financeira/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.382.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 3038 - Construção, Reforma e Aparelhamentode Unidades do Ministério Público do Maranhão - INVESTFEMPE, subação156. O saldo atual da subação 156, pela natureza 4.5.90 é de R\$ 5.675.490,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/04/2023 às 11:54 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13822023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13822023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: CBDA18A526

Assunto: Aquisição de Imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de viabilizar a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para instalação de unidades deste Órgão Ministerial.

Cabe registrar que esta Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF anexou aos autos Certidões de Regularidade Fiscal, Parecer Jurídico e Relatório do Colegiado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Isso o exposto, em atendimento ao [DESPACHO-DG – 19512023](#) e considerando o item 3 do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1532023](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para informar se há disponibilidade orçamentária para realização da aquisição em tela no valor total de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, considerando o [OFC-GAB-1972023](#) do Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 14/04/2023 às 11:18 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

RELATÓRIO - COLEGIADOS-DIRAD

RELATÓRIO - Nº 39451223/2023
COLEGIADOS-DIRAD

1. ASSUNTO

1.1. Alienação de 01 (um) imóvel próprio parcialmente ocioso, localizado à Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís/MA, na forma de venda direta ao Ministério Público do Estado do Maranhão.

2. PROPOSTA E INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

INSTÂNCIAS	PROPOSTA	INDICATIVO DE COMPETÊNCIA
Diretoria Executiva - DIREX	Deliberação: a) Autorizar a alienação de 01 (um) imóvel próprio parcialmente ocioso, localizado à Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís/MA, na forma de venda direta ao Ministério Público do Estado do Maranhão.	Diretoria Executiva conforme Estatuto Social dos Correios, Art.67, inciso VI - autorizar os atos e contratos relativos à sua alçada decisória; MANPAT, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 1, subitem 4.2.,Quadro 9.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1. As informações são classificadas como públicas.

4. DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO

4.1. De acordo com as Políticas e Diretrizes definidas para a Gestão da Carteira Imobiliária, registrada no Manual de Patrimônio, Módulo 1, Capítulo 2, Subitem 2.4.1, deverá ser providenciada a exclusão do patrimônio dos Correios do imóvel que se enquadre em, no mínimo, em uma das situações a seguir descritas:

- a) esteja ocioso (ver conceituação no MANPAT 1/1);
- b) seja qualificado estrategicamente pela Diretoria Executiva como passível de alienação, independente da situação em que se encontre. (g.n.)

4.2. Ainda no bojo das Políticas e Diretrizes, o MANPAT 1/2, determina que:

- 2.3.3** Quando o gasto em manutenção for superior à despesa de depreciação, o gestor do órgão central deverá analisar a possibilidade de excluir o imóvel próprio da carteira, considerando na análise os custos relativos à realocação da unidade, que no final deverá ser vantajosa.*
- 2.4.2** A receita auferida com a alienação de imóveis será sempre aplicada em investimentos”.*

4.3. De forma complementar, o MANPAT 10/4, determina:

“2.2.21.2 Adotar as seguintes providências:

a) executar o processo de exclusão disposto no MANPAT 3/5, conforme política imobiliária - MANPAT 1/2, quando não for mais conveniente aos interesses dos Correios;

NOTA 1: considera-se como imóvel ocupado parcialmente, aqueles que apresentam 50% ou mais de ociosidade em relação à área total edificada”. (g.n.)

4.4. Na mesma esteira, o MANPAT 3/5, determina:

“2.1.2 Desencadear processo de exclusão se:

a) houver decisão estratégica da alta direção da empresa determinando que um imóvel seja total ou parcialmente excluído, independentemente da situação de ocupação;

b) identificar imóveis próprios dos Correios que se encontrem em uma das seguintes situações sugestivas da conveniência de exclusão:

II - imóvel subutilizado, isto é, devendo haver a realocação do órgão instalado ou que haja a possibilidade de desmembramento da parte subutilizada para exclusão;

III - quando houver a possibilidade de realocar a unidade instalada para outro imóvel que está sendo utilizado pelos Correios. (g.n.)

4.5. Diante dos trabalhos de Otimização da Carteira Imobiliária do Maranhão, por meio de Grupo de Trabalho especialmente constituído para tanto, foi identificado que os Correios possuem incorporado ao seu patrimônio imóvel que se enquadra em tais condições, o qual está situado na Praça João Lisboa, 292, Centro - São Luís/MA, em terreno de 1.231,69m² e área construída de 3.640,11m², composto por sub-solo e 4 pavimentos, conforme Documento de Referência 1 (PRT/GT/DIRAD092-2022).

4.6. Por meio do Relatório Conclusivo nº 30631623 GT-PRT DIRAD 046/2021 (Documento de Referência 2), o Grupo de Trabalho identificou a seguinte situação:

Imóvel próprio, que contempla unidades administrativas e Operacional (Agência Central) (conforme pode ser observado no POCI 3 - 25501749) e parte dele está ocioso.

A proposta de ação do GT é pela exclusão do imóvel da Carteira imobiliária em função da alta ociosidade (58%) e investimentos necessários acima de 50% do valor do ativo, localização e alto custo de conservação do patrimônio histórico.

Necessita de reformas no valor de R\$ 5.059.686,28, conforme consta no item 4 do POCI 2 (SEI 25501725).

4.7. Uma vez caracterizado a ociosidade parcial do imóvel e em atenção aos procedimentos descritos no MANPAT 3/5 e 3/8, foi instruído processo com a finalidade de aprovar a exclusão do imóvel.

4.8. Conforme ofícios expedidos pela Presidência dos Correios, em dezembro/2022, o imóvel foi ofertado para venda direta ao Município de São Luís, ao Governo do Estado do Maranhão e ao Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme registrado no Documento de Referência 3.

4.9. O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) manifestou interesse na aquisição do imóvel, conforme registrado no Ofício OFC-DG-1292022, de 19/12/2022, em que solicitou visita ao imóvel, ocorrida em 21/12/2022. Após visita ao imóvel e realização de avaliação mercadológica, o MPMA apresentou proposta aos Correios para compra do imóvel no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - Ofício OFC-DG-1322022, - Documento de Referência 4.

4.10. Em reunião realizada no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, os Correios apresentaram contraproposta no valor de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), aceita pelo MPMA**, conforme registra o Ofício OFC-GAB-1742023, de 03 de março de 2023. Nesta missiva, o MPMA solicitou pagamento em duas parcelas iguais e anuais. Posteriormente, em 14 de março de 2023, por meio do Ofício OFC-GAB-1972023 o MPMA informou que o **pagamento pela compra do imóvel, será**

realizado em parcela única no exercício financeiro de 2023, Documento de Referência 5.

4.11. Uma vez verificada a oportunidade de venda direta do imóvel, foi emitido Documento de Solicitação de Autorização para Alienação - DAA Dispensa de Licitação SE-MA nº 39097022, constante do Documento de Referência 6. A alienação do referido imóvel, além de desonerar os Correios do pagamento de taxas e gastos com manutenção e outras despesas, evitará situações indesejáveis, tais como invasões, depredações, pendências judiciais e proporcionará a aferição de receita para realização de novos investimentos.

4.12. Ressaltamos que o valor negociado para a venda está compreendido entre a faixa de valor mínimo e máximo apontada no laudo de avaliação do imóvel.

4.13. Portanto, a fase atual do processo visa obter a aprovação da Diretoria Executiva para o devido enquadramento do imóvel:

- para que seja qualificado como passível de alienação, e
- para autorização da alienação do imóvel próprio em questão, mediante venda direta, conforme definição das alçadas e dos respectivos limites dispostos no MANPAT 1/2/1 - 4.2, Quadro 9, de modo que as próximas fases possam ser desencadeadas.

4.14. Em conformidade ao MANCOT 13/2, o processo foi submetido ao Departamento de Contabilidade para a realização de Análise das Perdas ao Valor Recuperável do Imóvel para Venda. Após a aplicação do Teste de *Impairment*, concernente Documento de Referência 7, o DECON, por meio do Ofício GCOS/DECON 39140403 informa ganho contábil, conforme representado a seguir:

Em atenção ao Ofício GPAS-CEINF Nº 39132610/2023, que solicitou a apuração do valor justo para o imóvel localizado no endereço Praça João Lisboa, 292, centro, São Luís/MA informa-se que o valor justo foi apurado e demonstrado no resumo nº 39140460.

O presente teste utilizou o laudo de avaliação encaminhado através do processo sigiloso SEI 53113.001962/2023-70, documento nº 39065741, emitido em 16/03/2023, homologado através do Parecer Técnico SEI Nº 39065845, cujo reconhecimento contábil dos ganhos no terreno e prédio ocorreram por meio do lote de lançamentos contábeis nº 70107657, conforme anexo nº 39140465. Observa-se que o laudo trouxe indicação de deságio de 10%.

Ressalta-se que os valores foram reconhecidos no Patrimônio Líquido, visto serem decorrentes de adoção inicial, pois o imóvel foi transferido do Imobilizado para Propriedade para Investimento em 21/03/2023.

Tabela 1 - Demonstrativo de valores contábeis, avaliação a valor justo.

AVALIAÇÃO ATIVO	TIPO DE BEM	CUSTO ANTES DO LAUDO	PERDA (-)	GANHO (+)	VALOR ATUAL
18003026	Terreno	R\$ 604.203,13	R\$ 0,00	R\$ 987.677,27	R\$ 1.591.880,40
18003018	Prédio	R\$ 1.630.137,10	R\$ 0,00	R\$ 2.606.542,70	R\$ 4.236.679,80
TOTAL		R\$ 2.234.340,23	R\$ 0,00	R\$ 3.594.219,97	R\$ 5.828.560,20

Fonte: Razão contábil e laudo de avaliação emitido em 16/03/2023.

*Destaca-se que a **avaliação dos imóveis utilizou como parâmetro o valor justo** (também denominado médio ou de mercado) de avaliação do imóvel, apontado no laudo de avaliação. Entretanto, a utilização de tal valor não interfere na determinação do preço de alienação do imóvel, conforme regulamentado no MANPAT, módulo 3, capítulo 9.*

4.15. Foi realizada a análise de conformidade normativa, registrada na Nota

Técnica GPAS-CEINF 39153673, estando apto a ser submetido à autoridade competente para deliberação, conforme Documento de Referência 8.

5. MAPEAMENTO DE RISCOS

5.1. O mapeamento de risco está vinculado ao processo N3 - Gerir Imóveis Próprios - Exclusão Bens Imóveis por venda, relacionado ao objeto de deliberação deste relatório. Os riscos mapeados com nível moderado estão destacados a seguir:

- Risco : Ausência de interessados em comprar os imóveis em processo de exclusão.
- Nível do risco: Risco Moderado
- Consequências: Licitações fracassadas, Custos com ativo ocioso e Vandalismo.
- Para Controle existente: Implantação de rito padronizado(MANPAT) e venda direta.

- Risco : Processo de exclusão de imóvel moroso/burocrático
- Nível do risco: Moderado
- Consequências: Custos em manter imóvel ocioso; Risco de invasão/vandalismo; Risco de deterioração
- Para mitigação do risco os controles existentes são: Manual de Patrimônio; editais e documentos padronizados; Lei 13.303/2016;

Destacamos ainda o mapeamento de mais 5 riscos que envolvem o processo de exclusão e que há controles existentes para a mitigação desses, conforme relatório do sistema ágatha, documento de referência 9.

6. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Valor total a ser incorporado ao caixa dos Correios - **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscientos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**

6.2. O pagamento será realizado em parcela única.

6.3. Ressaltamos abaixo o valor contábil líquido do imóvel a ser baixado no grupo imobilizado, conforme teste de *impairment*, realizado pelo Departamento de Contabilidade - DECON, sendo identificados ganhos nos ativos vinculados e esse imóvel

6.4. O reconhecimento contábil do ganho ocorreu por meio do lote de lançamentos contábeis nº 70107657, conforme anexo nº 39140465.

Tabela 1 - Demonstrativo de valores contábeis, avaliação a valor justo.

AVALIAÇÃO ATIVO	TIPO DE BEM	CUSTO ANTES DO LAUDO	PERDA (-)	GANHO (+)	VALOR ATUAL
18003026	Terreno	R\$ 604.203,13	R\$ 0,00	R\$ 987.677,27	R\$ 1.591.880,40
18003018	Prédio	R\$ 1.630.137,10	R\$ 0,00	R\$ 2.606.542,70	R\$ 4.236.679,80
TOTAL		R\$ 2.234.340,23	R\$ 0,00	R\$ 3.594.219,97	R\$ 5.828.560,20

Fonte: Razão contábil e laudo de avaliação emitido em 16/03/2023.

7. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

7.1. Imediata.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A seguir, apresentamos o descritivo do imóvel:

Ordem	Endereço do imóvel	Descritivo
1	Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís/MA	<p>Terreno - 1.231,69 m² Construída - 3.640,11 m² Imóvel registrado sob Matrícula nº 18.364 no Cartório do 1º Registro de Imóveis de São Luís-MA.</p> <p>Inscrição cadastral junto a Prefeitura de São Luís/MA: 10010034000800000.</p> <p>Trata-se de imóvel urbano, constituído por terreno e prédio comercial com sub-solo e 4 pavimentos. Está localizado em região central, caracterizada como Zona de Preservação Histórica, sendo tombado a nível Federal e Estadual</p> <p>Conta com infraestrutura de serviços públicos como ruas pavimentadas, coleta de lixo, redes de distribuição de água e energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário e equipamentos públicos como escola, hospital, segurança, lazer e transporte.</p>

A DIRAD é favorável à aprovação da presente proposta.

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. Portaria PRT/DIRAD - 092/2022 - Grupo de Trabalho para Otimização da Carteira imobiliária do Maranhão;
2. Relatório Conclusivo nº 30631623 GT-PRT DIRAD 046/2021;
3. Ofícios Presidência dos Correios ofertando imóvel para venda direta;
4. Ofício OFC-DG-1292022 e Ofício OFC-DG-1322022 do Ministério Público do Estado do Maranhão;
5. Ofício OFC-GAB-1742023 e Ofício OFC-GAB-1972023 do Ministério Público do Estado do Maranhão;
6. Documento de Solicitação da Autorização para Alienação - DAA Dispensa de Licitação SE-MA 39097022;
7. Ofício GCOS/DECON 39140403;
8. Nota Técnica GPAS-CEINF 39153673.
9. Relatório mapeamento de riscos - sistema Ágatha.

10. ANEXOS

- 10.1. Não há.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roricio Aguiar de Vasconcelos Junior, Diretor**, em 03/04/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39451223** e o código CRC **E814791A**.

Referência: Processo nº
53180.016461/2023-94

Brasília - 31/03/2023

SEI nº 39451223



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR_PARECER

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJURNJ/DEJUR-SEJUR/SEI-39573362/2023
NUP: 53180.046522/2022-67**EMENTA:**
ADMINISTRATIVO.
ANÁLISE JURÍDICA.
PROPOSTA DE
ALIENAÇÃO DE
IMÓVEL
LOCALIZADO NA
PRAÇA JOÃO
LISBOA, Nº 292,
CENTRO - SÃO
LUÍS/MA. VENDA
DIRETA AO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DO
MARANHÃO/MA.
LEI Nº
13.303/2016, ART.
29, INCISO
XVI. POSSIBILIDADE.**I. DOS FATOS**

- Por intermédio do Ofício DEGIM-SUINF (39569378), o DEGIM encaminha ao Departamento Jurídico o processo SEI 53180.046522/2022-67 e solicita análise jurídica da alienação, por venda direta de imóvel de propriedade dos Correios, situado em São Luís/MA - prédio histórico constituído de 04 pavimentos e sub-solo, localizado à Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís/MA, área de tombamento por ser Zona de Preservação Histórica (25823156).
- Conforme consta do IMÓVEIS_Alienação: DAA-Dispensa de Licitação SE-MA (39097022), a descrição do imóvel é seguinte:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Alienação do imóvel de propriedade dos Correios, conforme detalhamento e valor descritos a seguir:

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Nº ATIVO	DETALHAMENTO DO IMÓVEL	ÁREA PRIVATIVA EM M ²
Praça João Lisboa, nº 292, Centro	São Luís	MA	18003018	Antigo Prédio Sede	1.231,69m ²

1.2. VALORES DE AVALIAÇÃO

- Cumprido destacar que o detalhamento dos fatos concernentes ao certame em apreço encontra-se consubstanciado no documento DAA-Dispensa de Licitação SE-MA (39097022), Nota Técnica GPAS-CEINF (39153673) e que as informações atinentes ao imóvel estão dispostas nos documentos técnicos Documento Laudo (35886449) e Ficha Resumo Valor justa 18003018 (39140460) e no processo SEI nº 53113.001962/2023-70, sigiloso, onde constam o Laudo Avaliação imóvel Edifício Sede SE/MA (Pça João Lisboa) (39065741) e ENG: Documento Técnico (DT) SPRO-CENG-MA (39065845) que atestou o Laudo de Avaliação Imobiliária.
- Conforme se constata do histórico do andamento do presente SEI, essa é a primeira manifestação da área jurídica sobre o processo, que teve início em 31/12/2022 e ingressou no Departamento Jurídico em 05/04/2023.
- Após tal relato, passa-se à análise do assunto conforme nos fora apresentado.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA**II.1. Das considerações iniciais**

- Inicialmente, ressalte-se que o exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos estritamente jurídicos dos documentos apresentados, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica e econômica, bem como aqueles afetos ao juízo de oportunidade e conveniência. Com relação aos documentos apresentados, parte-se da premissa de que a autoridade competente municipalizar-se-á dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação enunciada na Boa Prática Consultiva - BPC nº 7, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

- Nessa senda, cumpre esclarecer que a competência deste DEJUR, nos termos do MANJUR 1/2, subitem 1.1.1, somente abarca os aspectos jurídico-formais submetidos a exame, abstraídos, portanto, os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, financeiros, negociais e comerciais, bem como aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade (conveniência e oportunidade) dos

formatadores e gestores, os quais são próprios e exclusivos, por incumbência legal, das áreas técnicas responsáveis, tais como eventuais justificativas e motivações.

8. Interessa destacar ainda decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito, bem como que sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, somente, *ipsis litteris*:

"É que, no processo licitatório, não compete ao assessor jurídico averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades". (STF. 2ª Turma. HC 171576/R5, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019)

9. Destaca-se que, além do **caráter opinativo** do presente parecer (ato enunciativo), a apreciação por este Departamento Jurídico não tem a pretensão de apreciar o arcabouço fático que fundamentou a decisão administrativa emitida pelo consulente, mas sim assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

10. Finalmente, cabe salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2. Breves considerações acerca do regime jurídico dos bens das estatais

11. Antes de adentrarmos no mérito da questão submetida à análise deste Departamento Jurídico, cabe registrar que a definição do regime jurídico dos bens das estatais é um tema que suscita divergências na doutrina e na jurisprudência.

12. O administrativista Marçal Justen Filho leciona que "*o primeiro pressuposto é o de que os bens das estatais podem ser públicos ou privados. Definir o regime incidente passa por verificar o modo de aquisição do bem, o uso que lhe foi conferido e a atividade a que se dedica a empresa*". (JUSTEN FILHO, Marçal. Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016. – São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2016. P. 401).

13. Embora permaneça a lógica da subsidiariedade da intervenção do Estado na atividade econômica, consoante dispõe o art. 173 da Constituição Federal, é notório que por força do *caput* do art. 37, também da Constituição Federal, as empresas estatais, enquanto integrantes da Administração Pública Indireta e revestidas de personalidade jurídica de direito privado, também foram submetidas aos mesmos princípios da Administração Pública Direta, senão vejamos:

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Art. 37. A administração pública **direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

14. A partir dessa ótica, já surgem indagações sobre natureza dos bens das empresas estatais, tendo em vista que estas são pessoas jurídicas revestidas de direito privado, no entanto, também se sujeitam às normas de direito público tal qual a Administração Direta.

15. Sobre o assunto, incrementa a Professora Odete Medauar:

A Constituição Federal de 1988 determina no art. 173, § 1º, II, que as estatais exploradoras de atividades econômicas se sujeitem ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários. No entanto, a presença do poder público acarreta a incidência de normas de direito público, em especial daquelas que impõem sujeições. A própria Constituição estende às estatais, sem distinguir se realizam atividade econômica ou prestam serviço público, normas destinadas aos entes ou órgãos públicos. Por exemplo: art. 37 e incisos, para as que integram a Administração indireta; art. 71, II e III, incidência da fiscalização dos Tribunais de Contas. (MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 21ª ed. Belo Horizonte, Fórum, 2018, p. 78).

16. Particularmente, no caso dos Correios, a jurisprudência do **Supremo Tribunal Federal** orienta-se por aplicar o **regime de direito público**, nos termos **RE nº 220.906-9/DF**, *in verbis*:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. IMPENHORABILIDADE DE SEUS BENS, RENDAS E SERVIÇOS. RECEPÇÃO DO ARTIGO 12 DO DECRETO-LEI Nº 509/69. EXECUÇÃO. OBSERVÂNCIA DO REGIME DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. A empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública, é aplicável o privilégio da impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços. Recepção do artigo 12 do Decreto-lei nº 509/69 e não-incidência da restrição contida no artigo 173, § 1º, da Constituição Federal, que submete a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias. 2. Empresa pública que não exerce atividade econômica e presta serviço público da competência da União Federal e por ela mantido. Execução. Observância ao regime de precatório, sob pena de vulneração do disposto no artigo 100 da Constituição Federal. Recurso extraordinário conhecido e provido. (grifo nosso).

17. Com essa perspectiva, passa-se a expor a definição de bem público propriamente dita, segundo os contornos legais e doutrinários estatuidos no ordenamento jurídico.

18. O Código Civil brasileiro adotou o **critério da destinação dos bens**, como pressuposto para designação do que seja bem público, consoante inteligência do art. 99 da norma, *in verbis*:

"Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. (g.n)"

19. Como resultado do atendimento ao interesse público, os bens do Estado são dotados de características que os protegem da interferência de particulares e até de outros agentes estatais, a exemplo, da imprescritibilidade, da impossibilidade de oneração e sobretudo da inalienabilidade.

20. Contudo, tal situação não se apresenta com caráter absoluto. Conforme dispõem os artigos 100 e 101 do Código Civil, os bens dominicais (aqueles que não estão afetados a uma finalidade pública específica) podem ser alienados se observadas as formalidades da lei:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

21. Acerca dos referidos dispositivos legais, convém trazer à lume o comentário da doutrinadora Odete Medauar em sua obra *Direito Administrativo Moderno*. Veja-se:

No entanto, a inalienabilidade não se apresenta com caráter absoluto, pois, se assim fosse, ficaria paralisada a Administração, sobretudo em se tratando de bens dominicais, como o dinheiro dos cofres públicos. Existe uma escala ou gradação da inalienabilidade, de tal forma que são mais rigorosos os preceitos relativos à alienação de bens de uso comum do povo e de bens de uso especial do que os preceitos relativos a alguns tipos de bens dominicais (por exemplo, dinheiro, ações, títulos). Assim, nos termos do art. 100 do Código Civil, os bens públicos de uso comum do povo e os bens de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar. E, segundo o art. 101, os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei. Desse modo, a alienação de todos os bens públicos deve obedecer a preceitos da lei; por exemplo: a Lei nº 8.666/93, nos arts. 17 a 19, traz normas sobre alienações de bens públicos, de qualquer tipo, condicionando-as à existência de interesse público justificado e à avaliação; por sua vez, o Dec.-Lei nº 9.760/46, o Dec.- Lei nº 2.398/87 e o Dec. nº 99.741/90 contêm normas sobre alienação de bens imóveis da União; o gasto de dinheiro público, denominado despesa, deve observar o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000 -, e se sujeita ao controle do Tribunal de Contas. (MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 21ª ed. Belo Horizonte, Fórum, 2018, p. 250).

22. *In casu*, em deferência ao entendimento do STF, os bens dos Correios se classificariam em bens de uso especial (de acordo com a descrição do art. 99 do Código Civil, a partir da afetação à prestação do serviço público ou aos fins institucionais da empresa) ou em bens dominicais (aqueles não utilizados para o desempenho de uma função pública).

23. Com essa premissa, os bens dos Correios podem ser alienados, quando não utilizados para o desempenho de uma função pública específica, senão vejamos:

(...) Quanto aos bens considerados públicos, que são os bens de uso especial e os bens dominicais, o regime é o de sujeição a restrições de alienação (arts. 100 e 101 do CC). Os primeiros, para que possam ser alienados, deverão ser objeto de um ato formal de desafetação. Significa dizer que a Administração Pública deverá declarar que tais bens deixam de servir à prestação de um serviço público e passam a se constituir como bens dominicais. Os segundos (em que se transformam os primeiros após a desafetação), para que possam ser alienados, deverão ser objeto de decisão fundamentada, em que fique demonstrada a dispensa de sua utilidade como integrante do patrimônio estatal.

24. Com efeito, pode-se dizer que a inalienabilidade do bem se mantém enquanto este estiver afetado a uma destinação pública, isto é, sua finalidade estiver atrelada ao atendimento do interesse público geral ou para atender às necessidades inerentes ao funcionamento da Administração.

25. Nesse diapasão, convém trazer à lume os ensinamentos do professor José Santos Carvalho Filho acerca da afetação e desafetação, *in verbis*:

"Afetação e desafetação são os fatos administrativos dinâmicos que indicam a alteração das finalidades do bem público. (...) Dessa maneira, pode conceituar-se a afetação como sendo o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração. E a desafetação é o inverso> é o fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior. A afetação e a desafetação servem para demonstrar que os bens públicos não se perenizam, em regra, com a natureza que adquiriram em decorrência de sua destinação. Um prédio onde haja uma Secretaria de Estado em funcionamento pode ser desativado para que o órgão seja instalado em local diverso. Esse prédio, como é lógico, sairá de sua categoria de bem de uso especial e ingressará na de bem dominical. A desativação do prédio implica sua desafetação. Se, posteriormente, no mesmo prédio for instalada uma creche organizada pelo Estado, haverá afetação, e o bem, que estava na categoria dos dominicais, retornará a sua condição de bem de uso especial.

26. Tecidas essas considerações iniciais, cumpre elucidarmos os contornos que disciplinam a alienação de bens imóveis na Administração Pública.

II.3. Da alienação de imóveis por venda

27. Na lição de Hely Lopes Meirelles, "*Venda, ou, mais propriamente, venda e compra, é o contrato pelo qual uma das partes (vendedor) transfere à outra (comprador), o domínio de certa coisa, mediante preço certo em dinheiro (CC, art. 481). Toda venda, ainda que de bem público, é contrato de Direito Privado. Não há venda administrativa; há, tão-somente, venda e compra civil ou comercial em que o vendedor é a Administração, mas isto não transforma a operação em contrato administrativo. É, e será sempre, contrato de Direito Privado, apenas realizado pelo Poder Público com formalidades administrativas prévias, exigidas para a regularidade da alienação do bem público.*" (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 38ª edição. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 594/595).

28. No mesmo sentido, o administrativista José dos Santos Carvalho Filho entende que, "*A venda, ou a compra e venda, é o ajuste pelo qual alguém transfere*

sua propriedade a outrem mediante certo preço. A disciplina da compra e venda é própria do direito privado, tendo previsão no art. 481 do Código Civil. A venda de bens públicos imóveis reclama a observância dos seguintes requisitos: a) autorização legislativa; b) interesse público devidamente justificado; c) avaliação prévia; d) licitação, ressalvadas situações especiais contempladas na respectiva lei." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2012, p. 1178).

29. Ainda, a respeito do tema, cumpre trazer a lume a lição da Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro, senão vejamos:

Os bens dominicais, não estando afetados a finalidade pública específica, podem ser alienados por meio de institutos do direito privado (compra e venda, doação, permuta) ou do direito público (investidura, legitimação de posse e retrocessão, (...)) (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 27ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2014 p. 758).

30. Por sua vez, a Constituição Federal exige o procedimento licitatório para os contratos, obras, serviços, compras e **alienações**, bem como, para a concessão e permissão de serviços públicos, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37 (omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e **alienações** serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

31. No campo infraconstitucional, a **Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)**, ao regulamentar o art. 173, § 1º, da CF, estabeleceu normas de licitações e contratos para as empresas públicas, sociedades de economia e suas respectivas subsidiárias. A lei nova trouxe regras homogêneas de licitação **para toda e qualquer empresa estatal**, sem fazer distinção entre a atividade econômica ou o serviço prestado pelas empresas estatais.

32. Acerca da obrigatoriedade de licitar, veja-se o que dispõe o art. 28 da Lei n. 13.303/2016:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, **serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.** (grifamos)

33. No entanto, é possível observar que a norma em comento confere à Administração Pública exceção à regra das Licitações, permitindo a contratação direta mediante processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos determinados requisitos legais.

34. Dentre as hipóteses em que há dispensabilidade de licitar, está o inciso XVI do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, que faculta a dispensa de licitação na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, senão vejamos:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

XVI - na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

35. Neste tocante, pertinente trazer à baila o entendimento doutrinário acerca do referido dispositivo legal:

A lei confere a possibilidade de as empresas públicas e as sociedades de economia mista realizarem a transferência de bens, sem prévio procedimento licitatório, quando estes se destinarem a órgãos e entidades da Administração Pública. Outrossim, por expressa disposição legal, a licitação também se encontra dispensada quando a transferência do bem ocorrer mediante permuta.

Dessa feita, necessário perceber que a redação do art. 29, XVI, não especifica a natureza dos bens que podem ser alienados diretamente a outros órgãos ou entidades. Aplicável, assim, o permissivo aos bens móveis e imóveis, indistintamente; podendo a estatal, atendidos os demais requisitos legais, trocar imóveis por móveis e vice-versa.

[...]

Já a Lei nº 13.303/2016 optou por conceder tratamento simplificado e ampliado à possibilidade de as estatais permutarem - e alienarem, como um todo - seus bens a órgãos e entidades da Administração Pública. A empresa pública e a sociedade de economia mista não dependem de autorização legislativa para proceder à transação. [...].

[...]

Por fim, é possível constatar que a redação do inciso XVI do art. 29, ao contrário dos incisos I e II do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, não condiciona diretamente a hipótese de dispensa à avaliação prévia. [...].

A empresa pública e a sociedade de economia mista não poderão alienar seus bens sem que delimitem a repercussão patrimonial e financeira do bem, seja nas hipóteses em que a transferência ocorrerá após licitação, caso em que se exige a avaliação formal do bem, por força do art. 49, I, da Lei; seja quando a alienação se efetiva de maneira direta, por dispensa de licitação.

[...]

Portanto, de maneira motivada e respeitados os elementos de instrução inerentes às contratações diretas, as alienações de bens móveis e imóveis das estatais a órgãos e entidades da Administração Pública, prescindem a realização de procedimento licitatório.

(BARCELOS, Dawson, TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e Contratos nas Empresas Estatais: Regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 179/180/181/182.)

O art. 29 da Lei nº 13.303/16 prescreve três hipóteses de dispensa para a alienação de bens, conforme seus incisos XVI, XVII e XVIII.

O inc. XVI do art. 29 da Lei nº 13.303/16 reconhece a dispensa de licitação 'na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta'. O dispositivo é bem abrangente, refere-se a 'bens', portanto, móveis e imóveis.

E o dispositivo supracitado não se restringe a qualquer tipo de modalidade contratual para a transferência de bens, desde que - embora não esteja escrito no dispositivo - **haja interesse da estatal na transferência.** O legislador referiu-se expressamente à permuta, no entanto o fez em caráter ilustrativo, sem excluir outras modalidades. [...].

O inc. XVI do art. 29 da Lei nº 13.303/16 restringe a dispensa de licitação à transferência de bens realizada para órgãos e entidades da estatal, abrangendo, sobre essa perspectiva, Administração direta

e indireta, inclusive outras estatais. Não permite a transferência de bens para pessoas de direito privado estranhas à estatal, ainda que sem fins lucrativos.

(NIEBUHR, Joel de Menezes, NIEBUHR, Pedro de Menezes. Licitações e Contratos das Estatais. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 88/89.)

É dispensável a licitação na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta. Justifica-se a transferência quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o bem no domínio da empresa estatal.

A destinatária da transferência ou permuta de bens do patrimônio da empresa estatal é a administração pública, assim entendida a administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, abrangendo as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele mantidas ou instituídas.

O art. 29, XVI, não fez distinção entre as categorias de bens que podem ser objeto de transferência ou permuta, do que se extrai que tanto podem alcançar bens móveis quanto imóveis.

(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres e outros. Comentários à Lei das Empresas Estatais: Lei nº 13.303/16. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 196.)

36. No que concerne especificamente à alienação de bens pertencentes às empresas públicas, estabelece o art. 49 da Lei nº 13.303/2016:

Das Normas Específicas para Alienação de Bens

Art. 49. A alienação de bens por empresas públicas e por sociedades de economia mista será precedida de:

I - avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos XVI a XVIII do art. 29;

II - licitação, ressalvado o previsto no § 3º do art. 28.

37. Conforme o teor do dispositivo legal supracitado, as alienações de imóveis no âmbito da ECT devem, em regra, ser precedidas de licitação e possuir a avaliação formal do bem a ser excluído. As exceções previstas na referida lei são as hipóteses elencadas nos incisos XVI a XVIII do art. 29, quais sejam: transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta; doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação; e compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.

38. Novamente, pertinente trazer à baila o entendimento doutrinário acerca do referido dispositivo; vejamos:

“O primeiro requisito imposto pelo art. 49, I, se refere à avaliação formal do bem contemplado. Trata-se de importante mecanismo que visa proteger o interesse e o patrimônio públicos, na medida em que o valor obtido poderá servir de parâmetro, como preço mínimo, a ser utilizado no procedimento licitatório.

[...].

A Lei nº 13.303/2016 também ressalva casos de dispensa de licitação em que a alienação poderá ser efetivada sem a avaliação formal do bem; na transferência de bens a órgãos e entidades da Administração Pública; na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social; e na compra e venda de ações, títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem. No entanto, **ainda que as referidas transações estejam excepcionadas da formalidade do requisito, a necessidade de fundamentação da decisão do gestor poderá demandar a avaliação do bem**, máxime em situações de transferência de bens por permuta com órgãos ou entidades da Administração Pública (art. 29, XVI) ou mesmo no bojo da avaliação socioeconômica requerida no art. 29, XVII, da norma.

[...].

O art. 49, II, por sua vez, indica a necessidade de que as alienações de bens por empresas públicas e por sociedades de economia mista sejam precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses em que essas, por força do § 3º do art. 28, estejam dispensadas de observar as normas de licitações e contratos apresentadas na Lei nº 13.303/2016, quais sejam: I – comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais; e II – nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo”.

[...].

Além disso, é oportuno observar que, a despeito de a norma expressamente indicar apenas as situações acima descritas como exceções, existem outras hipóteses em que se permite às estatais alienar bens se a prévia realização de certame licitatório, v.g., alienações destinadas a órgãos e entidades da Administração Pública – (art. 29, XVI);”

(BARCELOS, Dawson, TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e Contratos nas Empresas Estatais: Regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 307/308/309/310)

“Segundo o art. 49, I, da Lei nº 13.303/16, ressalva-se a avaliação formal do bem nas hipóteses de transferência, pela empresa estatal, a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta (art. 29, XVI), e na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que as empresas estatais produzam ou comercializem (art. 29, XVIII). O afastamento da avaliação formal na primeira hipótese (transferência de bem a órgãos e entidades da administração pública) decorre do interesse público que a relação jurídico-contratual visa atender; na segunda hipótese, primeira parte (compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida), o afastamento da avaliação formal decorre da oscilação de preços a que se sujeitam tais ações e títulos de crédito; e na segunda parte (bens que produzam ou comercializem), o afastamento da avaliação decorre da própria atividade comercial (objetivo social) da empresa pública e sociedade de economia mista.

(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres e outros. Comentários à Lei das Empresas Estatais: Lei nº 13.303/16. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 441.)

“Ainda quanto às alienações, o art. 49, I, da Lei 13.303/2016 exige que na fase preparatória seja realizada uma avaliação formal do bem, com exceção de três situações: nas transferências intraestatais (art. 29, XVI); na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação (art. 29, XVII); e na compra e venda de ações, títulos de crédito e de dívida e de bens que as empresas estatais produzam ou comercializem (art. 29, XVIII). Logo, a avaliação será indispensável em todas as demais hipóteses, para fixar o valor do bem. As exceções foram estabelecidas para casos específicos de dispensa de licitação (art. 29), em que o bem terá destinação pública sem pactuação de preço, ou em que bem terá seu preço fixado pelas regras de mercado (caso da compra e venda de ações).”

(JUSTEN FILHO, Marçal – Organizador. Estatuto Jurídico das Empresas Estatais: Lei 13.303/2016. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 408/409)

39. Por seu turno, o Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios (vig. 08/07/2022), assim prescreve:

Art. 79. A licitação é considerada dispensável em razão da natureza do objeto contratado, nas seguintes hipóteses:

(...)

XIII - na transferência de bens a órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

(...)

Seção III - Da Alienação de Bens

Art. 73. A alienação de bens será precedida de:

I - avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) transferência de bens a órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

b) doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação; e

c) compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.

II - licitação, ressalvadas as hipóteses de contratação das atividades especificamente relacionadas com o objeto social dos Correios e oportunidades de negócio.

§ 1º Na licitação para venda de imóveis, os valores ofertados estarão vinculados aos estabelecidos em laudo de avaliação.

§ 2º Frustrada a tentativa de venda pelos valores estabelecidos no laudo de avaliação, os Correios poderão promover outras licitações, concedendo descontos de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o limite inferior do laudo de avaliação.

§ 3º Quando não acudirem interessados à licitação anterior, os imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta.

Art. 74. As normas aplicáveis à alienação de bens, inclusive as relativas à dispensa e inexistência de licitação, são aplicáveis na atribuição de ônus real a bens integrantes do acervo patrimonial dos Correios.

40. Outrossim, além da observância aos ditames da Lei nº 13.303/2016, cumpre averiguar se a alienação do imóvel em vergaste atende também às regras previstas no normativo interno da ECT acerca da exclusão de bens imóveis.

41. No âmbito dos Correios, o Manual de Patrimônio – MANPAT prevê os seguintes procedimentos para alienação de imóveis:

MANPAT, MÓD. 3, CAP. 8

CAPÍTULO 8: DEFINIÇÃO DA FORMA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO

2.1 Atribuições do Órgão de Gestão de Bens

2.1.1 Definir a forma mais vantajosa para os Correios alienar seu imóvel, devendo ocorrer preferencialmente por licitação, considerando as alternativas definidas no Anexo 2 deste Capítulo.

2.1.2 Obter, se houver órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, interessado em adquirir o imóvel a ser alienado, seja por compra, permuta ou doação, as informações pertinentes ao Documento de Solicitação de Autorização para Alienação - DAA que irá instruir o processo de dispensa de licitação, em conformidade ao modelo disponibilizado pelo órgão gestor da carteira imobiliária.

[...]

2.1.4 Emitir o Documento de Solicitação de Autorização para Alienação - DAA, observando as orientações do Anexo 3 deste Capítulo.

2.1.5 Submeter as instruções dos processos de alienação, por meio do DAA, à autorização superior, conforme alçadas previstas no MANPAT 1/2, Anexo 1.

2.1.5.1 Encaminhar o processo ao órgão Central de Infraestrutura, quando a alçada de competência para autorização for da estrutura Correios Sede, para que providenciem a autorização para alienação do bem imóvel.

2.1.5.2 Receber o processo com a devida autorização para alienação.

2.1.6 Executar a alienação definida, conforme o procedimento pertinente, constante dos capítulos seguintes deste Módulo 3. [...]

MANPAT, MÓD. 3, CAP. 8, ANEXO 2

ANEXO 2: REGRAS PARA DEFINIÇÃO DA FORMA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

1 REGRAS GERAIS

Nota: a alienação de bens imóveis deverá estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e será precedida de avaliação formal, nos termos do MANPAT 3/5.

1.1 A definição da forma de alienação do imóvel, deverá considerar as alternativas descritas a seguir, em consonância ao art. 49 da Lei nº 13.303/2016, proporcionando oportunidade de disputa em igualdade de condições a todos os interessados, de forma a observar os princípios norteadores constantes do art. 31 da Lei nº 13.303/16:

a) venda por licitação, modo de disputa aberto ou fechado, critério de julgamento maior oferta de preço (artigos 52 e 54);

b) venda direta, por dispensa de licitação, admitida apenas para órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de Governo (art. 29, Inciso XVI);

c) permuta por licitação, modo de disputa aberto ou fechado, critério de julgamento maior oferta de preço ou melhor combinação de técnica e preço (artigos 52 e 54);

d) permuta direta, por dispensa de licitação, admitida apenas para órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de Governo (art. 29, Inciso XVI);

e) doação, por dispensa de licitação, admitida apenas para órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de Governo (art. 29, Inciso XVI). [...]

42. A política interna prevista no MANPAT 1/1, item 2 c/c MANPAT 1/2, subitem 2.4 prevê dois critérios específicos, quais sejam, o imóvel ser ocioso e/ou qualificado estrategicamente pela DIREX como passível de alienação, senão vejamos:

2.4 Política de Exclusão de Imóveis Próprios

2.4.1 Deverá ser providenciada a exclusão do patrimônio dos Correios do imóvel que se enquadre em, no mínimo, uma das situações a seguir descritas:

- a) esteja ocioso (ver conceituação no MANPAT 1/1);
- b) seja qualificado estrategicamente pela Diretoria Executiva como passível de alienação, independente da situação em que se encontre. [...].

43. Já o MANPAT 3/5 informa os seguintes procedimentos para a exclusão de bens imóveis:

MÓDULO 3: EXCLUSÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

CAPÍTULO 5: FORMAÇÃO DOS PROCESSOS PARA EXCLUSÃO DE BENS IMÓVEIS

(...)

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO

2.1 Atribuições do órgão de gestão de bens imóveis.

2.1.1 Manter acompanhamento permanente da situação dos imóveis de propriedade dos Correios, em face do disposto no MANPAT 1/2.

2.1.2 Desencadear processo de exclusão se:

a) houver decisão estratégica da alta direção da empresa determinando que um imóvel seja total ou parcialmente excluído, independentemente da situação de ocupação;

b) identificar imóveis próprios dos Correios que se encontrem em uma das seguintes situações sugestivas da conveniência de exclusão, não se limitando aos incisos abaixo:

I - imóvel desocupado, sem que se tenha informação sobre a destinação prevista para o mesmo;

II - imóvel subutilizado, isto é, devendo haver a realocação do órgão instalado ou que haja a possibilidade de desmembramento da parte subutilizada para exclusão;

III - quando houver a possibilidade de realocar a unidade instalada para outro imóvel que está sendo utilizado pelos Correios;

IV - imóvel utilizado (totalmente ou parcialmente) por terceiros (outorga de uso) e que não tenha previsão de vir a ser utilizado pelos Correios;

V - imóvel obtido por meio de procedimentos judiciais ou de doação em pagamento, se comprovada a necessidade ou utilidade de sua exclusão, desde que esta ocorra por valor não inferior ao de avaliação;

VI - imóvel invadido, quando a condição de ocupação não impeça a sua exclusão.

c) receber solicitação de instituição interessada em adquirir imóvel ocioso pertencente aos Correios, devendo:

I - analisar, à luz do MANPAT 1/2, se o pedido pode ser atendido;

II - providenciar informação ao interessado caso o pedido não possa ser atendido.

(...)

2.1.2.1 Adotar, no caso de exclusão com base nas alíneas "b", "c" ou "d" do subitem anterior, as seguintes ações:

a) consultar formalmente os gerentes de áreas, no caso de órgãos nas superintendências estaduais, ou os respectivos departamentos no Correios Sede, se for o caso, cuja situação sugira conveniência de exclusão, para verificar se o imóvel está incluído em algum plano estratégico da empresa ou tem alguma previsão de uso.

b) consultar formalmente o órgão de engenharia dos Correios, para verificar se há previsão de investimentos no imóvel cuja situação sugira conveniência de exclusão.

Nota: há estruturas de superintendências estaduais em que as atividades de engenharia e de patrimônio (gestão de imóveis) se encontram dentro de uma mesma gerência regional.

2.1.3 Reunir a documentação do imóvel necessária para exclusão, que consiste em:

a) registro de matrícula do imóvel (RGI) atualizado, junto ao cartório de registro de imóveis;

b) certidão de ônus do registro do imóvel atualizada, junto ao cartório de registro de imóveis;

c) certidão negativa de débitos imobiliários, junto à secretaria de fazenda municipal;

d) cadastro imobiliário do imóvel ou documento equivalente, junto ao município, quando houver;

(...)

2.1.7 Cientificar os gerentes de áreas na estrutura estadual e as diretorias, no Correios Sede, da intenção de excluir o imóvel, se ficar caracterizado que o imóvel deve ser excluído.

(...)

2.1.9 Sanar, em conjunto com as áreas envolvidas (engenharia, jurídica, financeira e outras), eventuais pendências porventura existentes, quanto à documentação necessária para exclusão.

Nota: caso a irregularidade não impeça a exclusão, prosseguir com o processo de exclusão providenciando, porém, as informações que deverão ser repassadas aos futuros interessados na aquisição sobre as irregularidades ou restrições do imóvel.

2.1.10 Obter, do órgão de engenharia dos Correios, a avaliação do imóvel para fins de exclusão, condição indispensável para a alienação (Lei nº 13.303/16, art. 49, inc. I), por meio de processo sigiloso no SEI, face o disposto na Lei nº 13.303/16, artigo 34, visto ser da autoridade competente, mediante justificativa, a decisão sobre a publicidade do mesmo.

Nota 1: para os casos de exclusão por doação, retrocessão por reversão ou demolição não deverá haver a avaliação do imóvel, visto que deverá ser adotado para instruir o processo de exclusão o valor constante do Livro de Contabilidade Societária (módulo do ativo fixo - ERP), bem como para retrocessão por retrovenda onde deverão ser considerados os valores desembolsados pelos Correios com a aquisição.

Nota 2: a avaliação deverá ser homologada por profissional de engenharia dos Correios, devidamente designado para o fim, o qual deverá manter sob seu sigilo o valor elaborado.

2.1.11 Manter sob sigilo o(s) valor(es) do laudo de avaliação do imóvel, face o disposto na Lei nº 13.303/16, artigo 34, até a fase de autorização da alienação, momento em que a autoridade competente poderá, mediante justificativa, decidir sobre a publicidade do valor balizador da licitação.

2.1.12 Executar, conforme o caso, processo de exclusão pertinente, em consonância com os dispositivos constantes dos capítulos seguintes deste módulo (demolição, retrocessão ou alienação).

44. Uma vez identificada a necessidade de exclusão de um bem imóvel pertencente aos Correios, deverão ser observadas as regras relativas à definição da forma de alienação presentes no MANPAT 3/8 e Anexo 2, retrocitadas.

45. Por fim, o regramento interno disciplina que o processo de exclusão de bens imóveis deve ser submetido à autorização da alçada competente, conforme previsto no MANPAT 1/2, Anexo 1, subitem '4.2'.

46. Postas tais considerações, resta verificar se, no presente caso, a situação em vergaste se amolda ao que prescreve a legislação de regência, qual seja, os preceitos da Lei nº 13.303/2016, bem como se estão presentes os documentos e

requisitos necessários para a autorização da pretensa alienação de imóvel, no âmbito dos Correios, consoante disciplina inserta no Manual de Patrimônio – MANPAT.

II.4. Da verificação quanto ao atendimento dos requisitos legais e daqueles disciplinados no regramento interno

II.4.1. Da existência de interesse público devidamente justificado

47. A justificativa da pretensa alienação do bem imóvel encontra-se contextualizada no **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO Nº 39097022/2023 - SE-MA**, senão vejamos:

2. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

- Por decisão estratégica da alta direção da empresa, conforme Ofício Nº [39088320/2023](#) - DEGIM-SUINF (MANPAT 3/5, subitem 2.1.2 alínea “a”).
- Imóvel ocioso ou subutilizado pelos Correios em que não há previsão de vir a ser utilizado, de acordo com o previsto no MANPAT 1/2.
- O imóvel em comento já não é eficiente do ponto de vista técnico-operacional, não existindo planejamento de obras ou de estratégia corporativa que demandem sua utilização, conforme consta na relação de Documentos Necessários para Alienação - Anexo 1.
- A decisão de exclusão do imóvel consta do Relatório Conclusivo nº [30631623/2022-GT/PRT/DIRAD-046/2021](#).

2.1. JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR

A alienação do citado imóvel, além de desonerar os Correios do pagamento de possíveis taxas e gastos com manutenção, evitará situações indesejáveis, tais como invasões, depredações e pendências judiciais.

Aferição de receita com a venda do imóvel ocioso ou subutilizado, para realização de novos investimentos.

48. Na Nota Técnica GPAS-CEINF (39153673) que efetuou análise de conformidade quanto ao atendimento dos requisitos previstos no MANPAT, foi consignado o seguinte:

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando:

- a) não termos encontrado discrepâncias na instrução do processo, com base nos procedimentos previstos no MANPAT 3/5, MANPAT 3/8 e MANPAT 3/10;
- b) que a venda do imóvel desonerará os Correios do pagamento de possíveis taxas e gastos com manutenção, bem como evitará situações de depredações e pendências judiciais, consoante relata o DAA nº [39097022](#);
- c) que há expectativa de auferir receita na ordem de **R\$ 5.675.490,00** (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) com a venda do imóvel.
- d) que o valor do imóvel registrado no ativo da Empresa é de **R\$ 2.234.340,23 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos)** e, conforme análise do Departamento de Contabilidade registrada no Ofício GCOS-DECON ([39140403](#)), com a apuração do valor justo para o imóvel, houve registro de ganhos, reconhecidos no Patrimônio Líquido.

6.1.1. A GPAS/CEINF atesta a conformidade normativa, razão pela qual submete o assunto à autoridade competente para deliberação.

Elaborado por:

49. É de se destacar, como visto em linhas pretéritas, que a política imobiliária dos Correios previu a possibilidade de exclusão de bem imóvel nos casos de ociosidade do bem ou quando a Diretoria Executiva qualificar o imóvel como passível de alienação.

50. Dessa feita, consoante as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes, observa-se que a alienação do imóvel em questão está justificada pela sua ociosidade/subutilização pelos Correios, não havendo previsão de vir a ser utilizado, de modo que o requisito epigrafado se encontra registrado no presente dossiê, conforme justificativas das áreas competentes transcritas acima (Parágrafo nº 47).

II.4.2. Do procedimento de venda direta por dispensa de licitação

51. Na situação em apreço, considerando-se que a forma definida para a exclusão do bem imóvel é a venda direta, por dispensa de licitação, conforme indicado no **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO Nº 39097022/2023- SE - MA**, deverão ser observados os seguintes procedimentos, previstos no MANPAT 3/10:

CAPÍTULO 10: VENDA DIRETA DE IMÓVEL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (...)

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Atribuições do Órgão de Gestão de Bens Imóveis

2.1.1 Encaminhar, após observados o MANPAT 3/5 e o MANPAT 3/8, ofício ao ente da administração pública interessado em adquirir o imóvel, estabelecendo prazo para resposta, contendo as informações constantes do documento que autorizou a alienação (DAA), como:

a) o valor de venda do imóvel;

NOTA: a negociação deverá ser iniciada adotando-se primeiramente o valor máximo do imóvel dos Correios, com vistas a obter maior retorno financeiro na venda. Na hipótese de insucesso na negociação inicial, dar continuidade adotando o que for mais vantajoso para os Correios, levando em consideração o

valor de contra proposta versos o valor médio de avaliação do imóvel dos Correios. Se persistindo o insucesso, posteriormente adotar os próximos dois valores mais vantajosos, e assim sucessivamente.

- b) condições para recolhimento do valor da venda do imóvel aos cofres dos Correios;
- c) as condições gerais para emissão e assinatura da escritura pública de transmissão;
- d) prazo para registro/lavratura da escritura pública junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) as eventuais irregularidades ou restrições que porventura existam, com relação ao imóvel dos Correios;
- f) solicitação dos dados dos representantes legais da instituição que irão assinar a escritura pública de compra e venda, como: nome completo, estado civil, profissão, número e órgão expedidor do documento de identidade, CPF e local de residência;
- g) a informação de que haverá atribuição de ônus real, quando for o caso, à alienação do imóvel, a qual constará em instrumento contratual a ser assinado entre as partes;

NOTA: o instrumento contratual deverá ser averbado na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis, o qual só será baixado após cumprida todas as suas condições, liberando assim o imóvel para transmissão definitiva ao adquirente.

2.1.2 Receber a resposta do ente da administração pública.

2.1.3 Analisar se a proposta do ente da administração pública satisfaz às condições estabelecidas pelos Correios.

2.1.4 Adotar as seguintes ações, se a proposta do ente da administração pública interessada na compra do imóvel não satisfizer às condições estabelecidas pelos Correios:

- a) comunicar à instituição interessada que a proposta não atende às condições previstas pelos Correios para alienação do imóvel;
- b) abrir novo prazo, limitado a 30 (trinta) dias úteis, para que o ente da Administração Pública se posicione acerca das exigências dos Correios;
- c) avaliar outra forma de alienar o imóvel, em conformidade com o MANPAT 3/8, caso finalmente o ente da administração pública não satisfaça as condições dos Correios.

2.1.5 Prosseguir o processo para venda do imóvel por Dispensa de Licitação, conforme previsto no Inciso XVI, Artigo 29 da Lei nº. 13.303/16, se a proposta do órgão da administração pública interessado satisfizer às condições estabelecidas pelos Correios.

2.1.6 Submeter o processo de Venda Direta por Dispensa de Licitação para análise e aprovação do órgão jurídico dos Correios.

2.1.6.1 Submeter, se houver, instrumento contratual (minuta de contrato ou empenho), encaminhado pelo órgão adquirente, ao órgão jurídico dos Correios para análise e parecer visando a verificação de sua legalidade e pertinência, de forma que se evite assumir obrigações incabíveis, inoportunas.

NOTA: poderá ocorrer de o outro órgão ter que emitir algum instrumento contratual para formalizar a compra, face a necessidade de atender a legislação que regulamenta as licitações e contratos da administração pública.

2.1.7 Submeter o processo, com vistas a obter a homologação da DL, à autoridade que dispuser de competência para Aprovação, conforme MANPAT 1/2, Anexo 1. [...]."

52. De acordo com o procedimento acima descrito, será encaminhado expediente ao ente ou órgão da Administração Pública, interessado em adquirir o imóvel, com as informações constantes do documento que autorizou a alienação (DAA), inclusive com a indicação do valor de venda do imóvel.

53. No que diz respeito ao valor da venda do imóvel, a **Nota Técnica GPAS-CEINF (39153673)** presta as seguintes informações:

3.6 Por sua vez, em reunião realizada no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, os Correios apresentaram contraproposta no valor de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), aceita pelo MPMA**, conforme registra o Ofício OFC-GAB-1742023, de 03 de março de 2023 (38730312). Nesta missiva o MPMA solicita pagamento em duas parcelas iguais e anuais. Posteriormente, em 14 de março de 2023, por meio do Ofício OFC-GAB-1972023 (38989783) o MPMA informa que **o pagamento pela compra do imóvel, será realizado em parcela única no exercício financeiro de 2023.**

3.7 A alienação do citado imóvel, além de desonerar os Correios do pagamento de possíveis taxas e gastos com manutenção e outras despesas, evitará situações indesejáveis como depredações e pendências judiciais. Além disso, proporcionará a aferição de receita para realização de novos investimentos com a venda de imóvel ocioso, consoante relata o DAA-Dispensa de Licitação SE-MA nº 39097022.

54. A partir do que fora relatado pela **Nota Técnica GPAS-CEINF (39153673)**, extrai-se que o valor da venda do imóvel foi definido no importe de **R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, após negociação entre as partes, o qual, segundo indica a área, encontra-se dentro das faixas de valores apuradas pelo Laudo de Avaliação Locatícia, inserto no SEI 53113.001962/2023-70 (sigiloso).

55. Em relação ao respectivo **laudo de avaliação do imóvel**, destaca-se que a responsabilidade técnica pelo documento e respectiva avaliação do imóvel é integral e exclusiva da área técnica de engenharia dos Correios, responsável por sua elaboração, conforme MANPAT 3/5, subitem '2.1.10'.

56. Nesse contexto, verifica-se que **o requisito da avaliação prévia se encontra formalmente registrado no processo sub examine, sendo que os critérios da avaliação e, eventuais justificativas para a definição do valor balizador, são de competência exclusiva da área técnica responsável.**

II.4.3. Da autorização para alienação dos imóveis

57. Nos termos do MANPAT 1/2, Anexo 1, subitem '4.2', quadro 9, a competência para autorizar a alienação (venda) de imóveis, cujo valor seja avaliado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) é da Diretoria Executiva:

Quadro 9 - ATOS PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS						
Estrutura	Formas	Valor de Avaliação (R\$) ¹	Submete para Autorização	Autorização para Alienação	Homologação, Revogação ² ou Anulação ³ , e Reconsideração de Decisão na Fase Recursal	Assinatura de Instrumento Contratual (escritura pública)
Correios Sede e Superintendência Estadual	Doação	Qualquer valor	DIREX	Conselho de Administração	Chefe da Central de Serviços	Presidente dos Correios (ou Empregado por ele delegado)
	Doação em pagamento					
	Investidura	Até 100 mil	Gerente do órgão de patrimônio	SUINF/DIRAD	Gerente do órgão de patrimônio	
	Venda ou Permuta	Acima de 100 mil até 1 milhão	SUINF	DIRAD		
		Acima de 1 milhão até 10 milhões - Venda Direta	DIRAD	DIREX		
		Acima de 10 milhões - Venda Direta	DIREX	Conselho de Administração		
		Acima de 1 milhão até 50 milhões - Licitação	DIRAD	DIREX		
Acima de 50 milhões - Licitação		DIREX	Conselho de Administração			

58. Posto isso, observa-se da análise dos itens '1.2' e 8.1 do **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO Nº 39097022/2023- SE - MA** que a autorização da alienação deve ser concedida pelo Diretoria Executiva da empresa.

II.4.4. Da venda direta por dispensa de licitação

59. Conforme descrito em linhas pretéritas, a contratação de obras, serviços, compras e **alienações** realizadas pela Administração Pública, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

60. Contudo, no caso específico de alienação de imóveis a entes e a órgãos da Administração Pública, a Lei n. 13.303/2016 admite a venda direta por dispensa de licitação:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

[...]

XVI - na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;"

61. No âmbito desta Empresa Pública Federal, verifica-se que o procedimento de venda de imóveis a entes da Administração Pública está amparado no MANPAT 3/8, Anexo 2, subitem '1.1', alínea 'b', bem como no art. 79, XIII, c/c Art. 73, inciso I, letra 'a' do Regulamento de Licitação e Contratações dos Correios, retrocitados.

62. Além disso, deverá ser observado o procedimento descrito no MANPAT 3/10.

63. Sobre isso, a área responsável informou no **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO Nº 39097022/2023- SE - MA** a definição da venda direta, por dispensa de licitação, ao Estado do Maranhão - Ministério Público do Estado do Maranhão - MA, com base na justificativa de ociosidade/subutilização do imóvel.

II.4.5. Das condições da alienação

64. As condições de alienação foram dispostas no item 4 do **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO Nº 39097022/2023- SE - MA**, como segue:

4. CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO

4.1. São as condições para assinatura da escritura pública de transmissão:

- Que o adquirente solicite em curto prazo, ao Cartório de Notas, a elaboração da escritura pública de transmissão do imóvel;
- Apresentação da prova de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel, quando couber;
- Apresentação da prova do recolhimento do pagamento do valor da venda ou torna (quando permuta), dispensada no caso de doação.

4.2. Prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para registro da escritura pública de transmissão no registro do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Poderá haver prorrogação do prazo por igual período desde que haja justificativa;

4.3. Encaminhar aos Correios Certidão de Ônus atualizada, para fins de comprovação do registro.

II.4.6. Do rol de documentos

65. No tocante à documentação exigida para compor os processos de exclusão de imóveis, o MANPAT 3/5, subitem item 2.1.3, assim dispõe:

"2.1.3 Reunir a documentação do imóvel necessária para exclusão, que consiste em:

- registro de matrícula do imóvel (RGI) atualizado, junto ao cartório de registro de imóveis;
- certidão de ônus do registro do imóvel atualizada, junto ao cartório de registro de imóveis;
- certidão negativa de débitos imobiliários, junto à secretaria de fazenda municipal;

- d) cadastro imobiliário do imóvel ou documento equivalente, junto ao município, quando houver;
- e) se o imóvel for tombado:
 - I - comunicar ao órgão (municipal, estadual ou federal) a intenção de excluir o imóvel;
 - II - obter o respectivo parecer quanto a autorização da exclusão pretendida.
- f) se o imóvel for aforado solicitar ao senhorio autorização para alienação de domínio do imóvel."

66. De acordo com a conclusão apresentada pela **NOTA TÉCNICA ANÁLISE DE CONFORMIDADE VENDA DE IMÓVEL POR LICITAÇÃO** (Nota Técnica GPAS-CEINF (39153673), o **processo foi instruído com os documentos exigidos no MANPAT, como segue:**

4.1.6. Certidões: Constan no processo as certidões conforme determina o MANPAT 3/5:

- a) Registro de Matrícula do Imóvel:** Certidão de Registro emitida em 25/10/2021 (39139448). Atesta a propriedade do imóvel.
- b) Certidão de Ônus do Registro do Imóvel:** Emitida em 26/10/2021, atestava que o imóvel não estava gravado com ônus (39139472). A SE/MA solicitou Certidão atualizada, conforme Ofício SBEI-CPAS-MA 39013835 emitido em 15.03.2023 e juntará a referida Certidão ao processo, para envio à apreciação da Assessoria Jurídica na SE/MA.
- c) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários e Ficha Cadastral do Imóvel,** junto à Prefeitura Municipal de São Luis: Negativa de débitos. Válida até 14/07/2023 (39094737).

4.1.7. Consulta ao órgão de tombamento: Imóvel inserido em Zona de Preservação Histórica, tombado a nível federal e em Tombamento Estadual do Centro Histórico de São Luis, conforme informa o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico nacional (25823156). Foi emitido ofício ao IPHAN, comunicando a intenção dos Correios em alienar o imóvel (39020400).

67. Na sequência, verificou-se que foram juntados aos autos a Certidão de Ônus 2023 + RGI 2023 (39220111), com emissão em 22/03/2023, e o Registro do Imóvel RGI ED SEDE - MA (39571142) atualizado.

68. De toda sorte, recomenda-se a atualização das certidões eventualmente vencidas quando da formalização da compra e venda, no intuito de atender ao normativo interno.

69. A respeito da cobrança do IPTU, cumpre asseverar que, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

70. Por se tratar de caso típico de obrigação *propter rem* ou *ob rem*, o sucessor assume automaticamente as dívidas do sucedido, independentemente do prévio conhecimento acerca delas. Portanto, ainda que houvesse débito em relação ao IPTU, em detrimento da imunidade tributária pertinente aos imóveis próprios dos Correios, não há vedação legal da alienação do imóvel, consoante a regra disposta no art. 130 do Código Tributário Nacional. Havendo a alienação de imóvel urbano pelo proprietário, cujo imposto referente ao imóvel foi inscrito na dívida ativa, a eventual execução fiscal deverá ser dirigida contra o adquirente que ficou, *ipso facto*, subrogado nas obrigações tributárias do alienante, salvo se da escritura aquisitiva constar a prova de quitação dos tributos, conforme prescreve o dispositivo legal sob exame.

71. Acerca do laudo de avaliação e metodologia empregada, registra-se que o DEJUR não detém competência técnica para adentrar na análise de mérito do respectivo documento.

II.4.7. Da legalidade do procedimento de dispensa de licitação

72. Da análise dos documentos apresentados no processo em análise, percebe-se que foram apresentadas as devidas justificativas para a alienação do imóvel ao ente estatal, estando o procedimento em conformidade com a legislação pertinente e com os normativos internos dos Correios.

73. Pondera-se que a análise do DEJUR é restrita aos aspectos formais e legais do instrumento submetido a exame, eis que não dispõe de conhecimento específico que lhe permita adentrar o mérito das questões de natureza eminentemente técnicas, as quais, aliás, são de incumbência legal da área técnica (Acórdão n.º 2561/2004-Segunda Câmara - TCU). Sendo assim, ressaltamos novamente que os valores para alienação que compõem o presente não foram objeto de análise por parte deste Departamento Jurídico - DEJUR, uma vez que compete aos órgãos de instrução e gestão o respectivo Laudo Técnico de Avaliação.

III. CONCLUSÃO

74. Diante de todo o exposto, este Departamento Jurídico - DEJUR, em atendimento ao disposto no MANPAT 3/10, subitem "2.1.6", não vislumbra óbice jurídico em relação ao procedimento de venda direta, por dispensa de licitação, ao Estado do Maranhão (Ministério Público do Estado do Maranhão), do imóvel objeto da presente análise, **nos moldes ora propostos**, com fundamento no art. 29, XVI, da Lei nº 13.303/2016 c/c MANPAT 3/8, Anexo 2, subitem "1.1", alínea "b", bem como no art. 79, XIII, c/c Art. 73, inciso I, letra "a", do Regulamento de Licitação e Contratações dos Correios.

75. Ao arremate, ressalta-se que a transmissão da propriedade imóvel por venda se dará pela lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, no Cartório de Notas, seguida da competente averbação desse ato no Cartório de Registro de Imóveis competente (Art. 1.227 do Código Civil).

(Assinado eletronicamente)
FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

(Assinado eletronicamente)
GUSTAVO ESPERANÇA VIEIRA
OAB/SP nº212.756
Superintendente Executivo Jurídico - SEJUR/PRESI
PRT/PRESI-008/2023 (SEI nº 37308817)



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Chefe de Departamento**, em 06/04/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Esperança Vieira, Superintendente Executivo**, em 06/04/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39573362** e o código CRC **37942C2B**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA_CORREIOS

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/0034-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1970
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO PC JOAO LISBOA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
CEP 65.002-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SE-MA@CORREIOS.COM.BR	
TELEFONE (98) 3232-7795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **10:10:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA_CORREIOS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002410/23

Data da

10/01/2023 17:21:57

Inscrição Estadual: 120740729

CPF/CNPJ: 34028316003471

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: PCA JOAO LISBOA, 292 CEP: 65002900 - CENTRO

Telefone: (98)21072259

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO_CORREIOS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045419/23

Data da

06/03/2023 17:02:33

Inscrição Estadual: 120740729

CPF/CNPJ: 34028316003471

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: PCA JOAO LISBOA, 292 CEP: 65002900 - CENTRO

Telefone: (98)21072259

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

SICAF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0034-71 DUNS®: 907150122
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2023
FGTS	Validade:	25/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19512023



DESPACHO-DG - 19512023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 1F57C45774

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Administração Superior do MPMA, visa a aquisição de imóvel atualmente de propriedade dos Correios localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesse município de São Luis-MA, conforme teor do [OFC-GAB-1972023](#), cuja resposta foi apresentada pela Diretoria de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos contida no [OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#), acompanhado dos demais documentos juntados aos autos:

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, por meio do [PARECER-DGAJA-1532023](#), apresenta o checklist dos documentos necessários à pretendida aquisição (compra), bem como o rito processual (fluxo) junto aos demais setores administrativos para que se proceda a devida instrução.

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o mencionado parecer jurídico;
2. Visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF**, para que ultime todas as providências necessárias à conclusão da instrução processual, com a urgência que o caso requer.

assinado eletronicamente em 13/04/2023 às 16:05 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1532023



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Abril de 2023 às 13:57 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1532023, Código de validação: B7258E90E6.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1532023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: B7258E90E6

À Diretoria Geral

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de viabilizar a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para instalação de unidade deste Órgão Ministerial.

1. Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros: Ofício nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA - dos Correios informando a disponibilidade de venda direta do referido imóvel; Laudo de Avaliação elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA; Registro cartorário do imóvel a ser adquirido; Certidão Negativa de Ônus; CNH do Senhor Thiago Silva Serra – Superintendente dos Correios; EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA/2023; Ofício Nº 39673155/2023 - DIRAD-PRESI – Correios; OFC-GAB - 1742023 – Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça;

2. DESPACHO-DG-19082023 - Diretoria Geral encaminhando o processo a esta ASSJUR para que “para que providencie o check-list dos documentos necessários visando a pretendida aquisição (compra), bem como se manifeste quanto ao rito processual (fluxo do processo) junto aos demais setores administrativos para que se proceda a devida instrução.”.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a aquisição por este Ministério Público Estadual de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O processo foi encaminhado a esta ASSJUR para providências quanto a indicação de *Check-list* dos documentos necessários visando a pretendida aquisição, bem como do fluxo de processo para instrução pelos demais setores desta PGJ/MA.



Assessoria Jurídica da Administração

Pois bem, em se tratando de compra de imóvel o fundamento legal pode ser o inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a seguir transcrito:

Lei nº 8.666/93

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Da leitura do citado dispositivo pode-se extrair que os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- a) ser um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- b) apresentar o imóvel características relevantes para sua escolha, satisfazendo, assim, o interesse público;
- c) ser a estrutura física condizente com as necessidades de instalação e localização, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial;
- d) o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Adicionalmente, atendendo à solicitação de elaboração de *Checklist*, e no que concerne à documentação que deve instruir os autos, indica-se os seguintes documentos:

Lista a seguir não é exaustiva:

- I - Escrituração do Imóvel (registro em Cartório), em cópia autenticada;
- II - Certidão de nada consta - das empresas concessionários dos serviços públicos de água e esgoto e de fornecimento de energia elétrica;
- III - Cópias de faturas recentes de ÁGUA e LUZ;
- IV - Justificativa de que o imóvel atende às finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;
- V - Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais (IPTU - Art.193 da Lei Federal nº 5.172/1966);
- VI - Laudo de Vistoria e Avaliação do imóvel para comprovação de que preço seja compatível com o valor de mercado;



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Abril de 2023 às 13:57 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1532023, Código de Validação: B7258E90E6.



Assessoria Jurídica da Administração

VII - Laudo de Vistoria e Avaliação para indicação do custo de adaptações/adequações/reforma do imóvel imprescindíveis às necessidades de utilização, inclusive, quanto aos requisitos de acessibilidade para PcD – pessoa com deficiência, se for o caso;

VIII – documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF) do representante legal da ECT, bem como documento comprobatório de representação legal;

IX – parecer jurídico do alienante quanto a viabilidade da alienação do imóvel;

X – Minuta de Contrato de Compra do Imóvel, inclusive, optando-se por adotar Minuta proposta pela ECT, após análise por Assessoria Jurídica deste Órgão Ministerial;

XI - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União (art. 193, da Lei Federal nº 5.172/1966), se for o caso;

XII - Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS, se for o caso;

XIII - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ, se for o caso; e

XIV - Declaração do Ordenador da Despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

No que diz respeito ao rito processual - fluxo do processo - sugere-se o seguinte trâmite:

1. Secretaria Administrativo-Financeira - **SEAF** para ciência e instrução junto aos demais setores, e demais providências que entender necessárias;
2. Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - **COEA** para elaboração de laudo de vistoria e avaliação do imóvel;
3. Coordenadoria de Orçamento e Finanças - **COF** para informar se existe disponibilidade orçamentária para realização da despesa;
4. Comissão Permanente de Licitação - **CPL** para elaboração de Minuta de Contrato de Compra do Imóvel, caso a ECT não apresente Minuta própria;
5. Assessoria Técnica da Administração - **ATA** para análise e manifestação da regularidade processual;
6. Assessoria Jurídica para apreciação jurídica da compra;



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Abril de 2023 às 13:57 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1532023, Código de Validação: B7258E90E6.**



Assessoria Jurídica da Administração

7. Envio do processo à Autoridade Competente para tomada de decisão administrativa quanto à aquisição do imóvel, e em caso positivo, para formalização do contrato; e

8. Coordenadoria de Administração - **CAD** para conhecimento e providências cabíveis nos termos do Ato Regulamentar nº 152020 (Regulamenta o Controle Patrimonial de bens Móveis, Imóveis e Consumo do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.).

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo encaminhamento dos autos à Diretoria Geral para conhecimento deste parecer, e demais providências cabíveis.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

1 Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

assinado eletronicamente em 13/04/2023 às 13:51 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 13/04/2023 às 13:57 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19082023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **12 de Abril de 2023 às 15:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-19082023, Código de validação: C671E05527.**



DESPACHO-DG - 19082023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: C671E05527

Tendo em vista o interesse da Administração Superior do MPMA, em adquirir o imóvel atualmente de propriedade dos Correios localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesse município de São Luís-MA, conforme teor do [OFC-GAB-1972023](#); e considerando o teor do ofício resposta da Diretoria de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ([OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI](#)), e demais documentos juntados aos autos:

Senhor Procurador Geral,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, **informamos que em 06 de abril de 2023 foi autorizada pela Diretoria Executiva desta empresa a alienação do imóvel** localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA, pelo valor de R\$ 5.675.490,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), conforme faixa de valores apontada no Laudo de Avaliação e Ofício-OFC-GAB nº 197/2023 - Gabinete do Procurador Geral de Justiça (SEI - 38989783), que comunica interesse na aquisição do imóvel em comento, por venda direta com dispensa de licitação, com pagamento em parcela única e demais condições apresentadas pelos Correios.

2. Neste contexto, após quitação do valor negociado para venda do imóvel iniciará a fase da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda. Isto posto e, considerando que o processo de alienação deve ocorrer em harmonia com a norma interna dos Correios, **solicita-se o posicionamento desse Ministério Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste expediente, para manifestação sobre o prazo para pagamento na aquisição do aludido bem, com vistas a prosseguir com os trâmites processuais.**

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR**, para que providencie o check-list dos documentos necessários visando a pretendida aquisição (compra), bem como se manifeste quanto ao rito processual (fluxo do processo) junto aos demais setores administrativos para que se proceda a devida instrução.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **12 de Abril de 2023 às 15:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-19082023, **Código de Validação:** C671E05527.



assinado eletronicamente em 12/04/2023 às 15:43 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

RGI-IMÓVEL SÃO LUÍS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís-MA
Comarca de São Luís/MA
Zenildo Bodnar
Registrador

São Luís, 21 de Outubro de 2020.

Ofício 1RISL nº 1500/2020

Ref. ao Processo nº 53113.003443/2020-01

Ref. ao Ofício nº 16438587/2020

Ilmo. Senhor:
Ricardo Melo Sousa Barroso
Superintendente Estadual do Maranhão - SE/MA
Superintendência dos Correios
Rua São Pantaleão, nº 997
CEP 65015-970 - São Luís - MA
romulobaldez@correios.com.br

Assunto: **Matrículas**

Ilustríssimo Senhor Superintendente

Acuso o recebimento do Ofício referente ao processo em epígrafe, por meio do qual V. Sr^a. solicita ao Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA, para que forneça a matrícula atualizada dos imóveis constantes dos registros 18.364, Livro 2-CR, fls 126 e dos imóveis da unificação das transcrições 29.623, Livro 3-AF, fl. 273 e 23.833.

De pronto envio-lhe os espelhos dos imóveis requestados, em anexo a este ofício. Sem mais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís-MA
Comarca de São Luís/MA
Zenildo Bodnar
Registrador

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
ZENILDO BODNAR
Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo os livros e assentos desta serventia, verifiquei constar a transcrição do seguinte teor: **Nº DE ORDEM: 23.833, Livro 3-AC, Fls.247. Nº DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 23.727 do Livro 3-AC. DATA:** Em 08 de março de 1966. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Capital. **DENOMINAÇÃO A RUA E NÚMERO:** Praça João Lisboa, nº 312. **CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Prédio térreo de um pavimento, número trezentos e doze (312), à Praça João Lisboa, antigo Largo do Carmo, nesta cidade, construído em terreno próprio que mede de frente ao poente, 14,90 metros, e de fundo ao nascente, 18,00 metros, mística pelo Norte com o prédio dos Correios e Telégrafos e pelo Sul, com o prédio número 328. **NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos. **NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:** MARIA DO ROSÁRIO NUNES MACHADO e seu marido, JOSÉ RODRIGUES MACHADO, MARIA EVANGELINA MONTEIRO ALMEIDA NUNES, solteira; MARIA DE JESUS BARBOSA DE FIGUEIREDO e seu marido SEBASTIÃO BARBOSA FIGUEIREDO, todos domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA DO SERVENTUÁRIO:** Escritura de 31 de dezembro de 1965, lavrada nas notas do tabelião Dr. Eloy Coêlho Neto. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** não há. **AVERBAÇÕES: Nº 1** – Certifico que por força do Decreto – Lei número 509, de 20-03-1969, o imóvel situado à Praça João Lisboa, esquina com Rua Nina Rodrigues, desta cidade, ao lado registrado, passou a pertencer a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A presente averbação foi feita em feita em obediência ao mandado do Juiz de Direito dos Registros Públicos desta Comarca, que fica arquivado neste Cartório. São Luís, 24 de maio de 1971. **Transladado para o Livro 3-AG, fls. 040. Nº 02** – Certifico que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Agência desta cidade, por seu representante legal, neste Estado, que devidamente autorizado pela Prefeitura de São Luís, fez construir no local onde outrora existiu o prédio número 312 da Praça João Lisboa, desta cidade, um novo prédio que tomou o mesmo número 312 e apresenta as seguintes características: Prédio constituído de um pavilhão térreo e dois elevadores, com uma área construída de 964,00m², com fundações, vigas e lajes em estrutura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador**



de concreto armado e os vãos entre as vigas são preenchidas, formando o denominado pano de parede e de reboco de tijolos vazados, constituído assim duas dependências por andar, os seguintes acabamentos Pavimento Térreo – o revestimento nas paredes e de rebôco comum com tinta plástica à base de PVA, sendo que as instalações sanitárias são revestidas parte em ajuleijos e parte pintada; a pavimentação é constituída de laços e de madeira de lei, tipo sucupira amarela, nas instalações sanitárias, tem cerâmica tipo São Caetano, calcário; o fôrro é todo construído de gesso, com placas nas dimensões de 0,50 x 0,50; todas as esquadrias são em madeiras de lei, aparelhadas e pintadas com tinta tipo óleo em três de mãos com exceção da caixa forte que é de esquadria metálica e a porta de entrada que é de ferro. Tem este pavimento as seguintes dependências: Primeiro Pavimento: Dependência de Radio, forrada, Gerência de Operações, manutenção, multiplex, operações telegráficas e instalações sanitárias: Dependências do Segundo Pavimento: arquivo, assessoria, sala - secretaria, gabinete, copa, cozinha, lavanderia, quartos, armários, instalações sanitárias. As instalações elétricas e hidro-sanitárias, estão em perfeito funcionamento e são embutidas em parede e lajes. Que foi gasto na referida construção a importância de Cr\$ 250.000,00 Para constar, faço a presente averbação. São Luís, 18 de outubro de 1972. Raimundo Nonato Carvalho de Oliveira – Oficial substituto. (AT).

O referido é verdade e dou fé.

São Luís/MA, 19 de outubro de 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador**



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo os livros e assentos desta serventia, verifiquei constar a transcrição do seguinte teor: **Nº DE ORDEM: 29.623, Livro 3-AF, Fls.294. Nº DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Não consta do Título. **DATA:** Em 11 de abril de 1972. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Primeira da Capital. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Terreno na Praça João Lisboa, esquina com a Rua Nina Rodrigues. **CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Imóvel constituído por um terreno próprio, contíguo ao Teatro Arthur Azevedo, sito nesta cidade à Praça João Lisboa, esquina com a Rua Nina Rodrigues, medindo de frente, pela Praça João Lisboa, 15,15 metros e pela rua Nina Rodrigues 10,00 metros, onde será construído um edifício onde será destinado ao Funcionamento da Repartição Geral dos Correios e Telégrafos. **NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO, RESIDÊNCIA DO AQUIRENTE:** REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, representada pelo Dr. Pedro Jorge de Carvalho, Diretor Regional dos Correios e Telégrafos neste Estado. **NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO ESTADO DO TRANSMITENTE:** ESTADO DO MARANHÃO, representado pelo Dr. Francisco Lisboa Viana, Diretor Secretário Geral do Estado. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de doação, de 17 de março de 1933, lavrada nas notas do tabelião de notas, Oswaldo da Silva Soares. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 32.000,00 cruzeiros. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** não há. **AVERBAÇÕES: Nº 1** – Certifico que por força do Decreto – Lei número 509, de 20-03-1969, o imóvel situado à Praça João Lisboa, esquina com Rua Nina Rodrigues, desta cidade, ao lado registrado, passou a pertencer a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A presente averbação foi feita em feita em obediência ao mandado do Juiz de Direito dos Registros Públicos desta Comarca, que fica arquivado neste Cartório. São Luís, 11 de abril de 1972, Raimundo Nonato Oliveira Carvalho de Oliveira – oficial substituto. **Certifico** que fica cancelada a averbação na 1ª margem desta transcrição em virtude de erro na sua redação a qual passou a ser a seguinte: **AVERBAÇÃO nº 1** – Certifico que, o imóvel situado na praça João Lisboa, esquina com a Rua Nina Rodrigues, desta cidade, e que é adquirente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Transmitente a União Federal, servindo de Título o Decreto Lei nº 509 de 20 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 21 de março de 1969 combinado com o Decreto Lei nº 807 de 4 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial em 05 de setembro de 1969, cujas características são as acima transcritas. Certifico finalmente que esta averbação foi feita em obediência ao mandato do juiz de Direito de Registro Público desta Comarca, o qual fica arquivado. São Luís, 11 de abril de 1972. **Nº 02** – Certifico, à vista da documentação que fica arquivada neste Cartório, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede no Rio de Janeiro – GB, por sua agência nesta Capital, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Luís, fez construir no terreno próprio de seu



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador**



domínio, no ano de 1937, terreno esse do lado nascente sob o número 29.623 fls. 294, deste Livro, um edifício próprio para suas Instalações, o qual em razão das várias reformas já verificadas, tem no presente, as seguintes características: Prédio de 4 pavimentos com sub-solo utilizável, estrutura em concreto armado, que tomou o número 302 da referida Praça João Lisboa e que assim se descreve: Sub-solo – salão em forma de “L”, sala de controle, salão deposito, sala para elevador, dependência sanitárias e banheiros, casa da bomba, dois depósitos para materiais, ampla área livre, área de acervo, sala para consertos, mais três depósitos e sala de gerador elétrico: Pavimento Térreo – escadaria de acesso, salão para o público, sala para recepção de telegramas, hall, portaria, cantina, sala de tesouraria, sala de malotes, dependência para Caixa Postal, outra sala para corredor circular, sala de gabinete, sala de recepção, dependência sanitárias, e banheiros, escada ligando do sub-solo e ao primeiro pavimento: Primeiro Pavimento – Gabinete GHT, hall de elevador, sala de controle, seção do pessoal, sala de contabilidade e sala de manutenção. Segundo Pavimento – Salão da Contabilidade regional, hall de elevador, sala de Inspeção Regional, sala para 1ª seção, corredor circulador em forma de L, seção de Revisão do Gabinete, seção de material, gabinete médico, duas enfermarias com dependências sanitárias, 2º hall de elevador, gabinete dentário e salão de arquivo geral; Terceiro e último Pavimento – sala de refeições, cozinha, corredor circular em forma de “L”, hall de elevador, sala de Diretor, banheiro, social, completo, secretária com dependências sanitárias, sala de visita, três dormitórios, dois banheiros com W.C, sala de costura e área livre, em cuja construção e reformas declarou haver dispensado até a presente data a quantia de CR\$ 220.000,00. Para constar, faço a presente averbação. São Luís, 12 de abril de 1972. Raimundo Nonato Carvalho de Oliveira – oficial substituto. (AT)

O referido é verdade e dou fé.

São Luís/MA, 19 de outubro de 2020.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFÍCIO N.º 39673155-2023-DIRAD-PRESI



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria de Administração - DIRAD/PRESI

Ofício Nº 39673155/2023 - DIRAD-PRESI

Brasília, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão

Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

65.076-820 - São Luís - MA

Assunto: Alienação por venda direta do Imóvel dos Correios em São Luís/MA.

Referência: Processo nº 53180.046522/2022-67

Senhor Procurador Geral,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informamos que em 06 de abril de 2023 foi autorizada pela Diretoria Executiva desta empresa a alienação do imóvel localizado à Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, município de São Luís/MA, pelo valor de **R\$ 5.675.490,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme faixa de valores apontada no Laudo de Avaliação e Ofício-OFC-GAB nº 197/2023 - Gabinete do Procurador Geral de Justiça (SEI - 38989783), que comunica interesse na aquisição do imóvel em comento, por venda direta com dispensa de licitação, com pagamento em parcela única e demais condições apresentadas pelos Correios.

2. Neste contexto, após quitação do valor negociado para venda do imóvel iniciará a fase da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda. Isto posto e, considerando que o processo de alienação deve ocorrer em harmonia com a norma interna dos Correios, solicita-se o posicionamento desse Ministério Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste expediente, para manifestação sobre o prazo para pagamento na aquisição do aludido bem, com vistas a prosseguir com os trâmites processuais.

3. Por oportuno, informamos que a condução do processo será realizada diretamente pela Superintendência Estadual do Maranhão, cujo Superintendente é o Sr. Thiago Silva Serra, contato de e-mail: **thiagoss@correios.com.br** ou **pelos telefones: (98) 2107-2250 / 2107-2260.**

4. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR

Diretor de Administração
DIRAD/PRESI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roricio Aguiar de Vasconcelos Junior, Diretor**, em 11/04/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39673155** e o código CRC **C92EF234**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.046522/2022-67

SEI nº 39673155



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA-2023

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA/2023**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta e dois minutos realiza-se a quarta reunião extraordinária deste exercício, sob a presidência de Fabiano Silva dos Santos. Com base no Art.29 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, o qual diz que: "*Os Diretores poderão expressar seus votos por e-mail ou whatsapp, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes*", registra-se a participação remota e não simultânea do Diretor de Administração, José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior; da Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação, Maria do Carmo Lara Perpétuo; da Diretora de Governança e Estratégia, Mariana Cruz Montenegro; do Diretor de Negócios, Maurício Fortes Garcia Lorenzo; da Diretora de Gestão de Pessoas, Mércia da Silva Pedreira; e do Diretor de Operações, Temístocles Rodrigues de Azevedo Júnior.

1. DELIBERAÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.1. Alienação de 01 (um) imóvel próprio parcialmente ocioso, localizado à Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís/MA, na forma de venda direta ao Ministério Público do Estado do Maranhão - Relatório nº 39451223/2023 - COLEGIADOS-DIRAD. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. Com base na documentação disponibilizada, incluindo a Nota Jurídica DEJUR-SEJUR/SEI 39573362, o Colegiado, por unanimidade, **AUTORIZA** a alienação de 01 (um) imóvel próprio parcialmente ocioso, localizado à Praça João Lisboa, nº 292, Centro - São Luís/MA, na forma de venda direta ao Ministério Público do Estado do Maranhão. Registra-se a seguinte manifestação da Diretora Mariana Cruz Montenegro: *estou de acordo com a alienação, considerando com contexto fático de juízo de oportunidade e conveniência demonstrado no Relatório nº 39451223/2023, desde que observadas todas as considerações apresentadas na Nota Jurídica DEJUR-SEJUR/SEI 39573362, constante do Processo 53180.016461/2023-94. O voto encontra-se consubstanciado nos documentos técnicos apresentados no processo SEI 53180.016461/2023-94.*

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião, às dezesseis horas e cinquenta minutos, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão,

secretariando a reunião de Diretoria, lavrei a ata da reunião.

(assinado eletronicamente)
Mariana Júlia de França Leitão
ANALISTA DE CORREIOS JR
CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 10/04/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39618348** e o código CRC **D4200DD**.

Referência: Processo nº
53180.000191/2023-08

SEI nº 39618348



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CNH DIGITAL - THIAGO SILVA SERRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

CERTIDÃO DE ÔNUS - REGISTRO DE IMÓVEL -
SÃO LUÍS



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

FLS.136./

LIVRO N.º 2 - CR 2000...

MATRÍCULA N.º 18.364

DATA 16 de Novembro de 1983.-

IMÓVEL: Prédio denominado "EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS", de quatro pavimentos, estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmico, situado nesta capital, à Praça João Lisboa, por onde tem o nº292, de esquina com a rua do Sol, que assim se descreve: **SUB-SOLO** - No sub-solo o piso é revestido de cerâmica vermelha, pintura interna mur-glaze, esquadrias internas de madeiras pintadas a tinta óleo, portões de entrada em ferro pintados a tinta óleo. Nesse pavimento funcionam: acesso de veículo para o pátio interno, acesso dos funcionários, Setor de Comunicação e arquivo, e Setor de Segurança Empresarial; **PAVIMENTO TERREO** - No pavimento térreo os pisos são revestidos de lajota de cerâmica, pintura interna mur-glaze, as esquadrias internas de madeira, todas pintadas a tinta óleo e divisórias em divilux. Nesse pavimento funcionam: hall público, Posta Restante, Registrados, Recepção e Expedição, Tesouraria da Agência Central, Reembolso, Telex, Santex, Setor Filatélico o Grupo de Assessoria Especial; **PRIMEIRO PAVIMENTO** - Nesse pavimento os pisos são revestidos de taco, a pintura interna mur-glaze, as esquadrias internas de madeira todas pintadas a tinta óleo. Funciona nesse Pavimento- Seção Comercial, Seção Pessoal, Assessoria Jurídica, Setor de Patrimônio, Inspeção Regional, Gerência de Operações Telefônicas e Expedição de Telegramas; **SEGUNDO PAVIMENTO** - Tem nesse pavimento pisos revestidos de taco, cerâmico e carpete onde funcionam: Gerência Financeira, Seção de Serviços Gerais, Gabinete Médico, Seção Região de Engenharia, Tesouraria e Suprimento, Sala de Reuniões, Secretaria e Gabinete do Diretor Regional. A pintura interna das paredes é mur-glaze e as esquadrias em tinta a óleo; **TERCEIRO PAVIMENTO** - Esse pavimento tem piso de taco, cerâmica e carpete onde funcionam: sala de Diário, Seção de Recursos Humanos e Cantina. A pintura interna das paredes em mur-glaze e as esquadrias a tinta óleo. **FACHADA** - Todas as esquadrias da fachada são em madeira e vidro, alumínio e vidro e madeira relhada. Paredes pintadas a tinta plástica e esquadrias pintadas parte em verniz e parte a tinta a óleo. O terreno sobre o qual o mencionado prédio está construído é resultante da unificação de dois outros, e que assim se descreve: do ponto A ao B, rumo norte, medindo 30,05m de frente, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com a Praça João Lisboa; do ponto B ao C, rumo ao leste, medindo 20,00m de lateral direita, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com a rua do Sol; do ponto C ao D, rumo ao sul, medindo 15,15m de fundo, com um ângulo interno de 90º00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto D ao E, rumo a Oeste, medindo 2,00m de fundo, com um ângulo de 90º00 e limita-se com terreno do prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto E ao F, rumo sul, medindo 14,90m de fundo, com o ângulo interno de 270º00 e limita-se com o prédio do Teatro Arthur Azevedo; do ponto F ao A, rumo a oeste, medindo 18,00m de lateral esquerda, com o ângulo interno de 90º00 e limita-se com o prédio nº328, tendo a configuração geométrica de um polígono irregular e área de 571,20m², compreendendo seis lados. **PROPRIETÁRIO** - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, CEC/MF Nº34.026.318/0034-71, representada pelo seu Diretor Regional, Sr. Oscar Aluysio Scheibel, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES** - 29-623, Av. 1, fls. 273, do livro 3-AF e 23-833, Av.01, fls. 204, do livro 3-AC.-

AVERSAÇÃO Nº01 - REMEMBRAMENTO - Certifico, à vista dos documentos que ficam arquivados neste cartório, que o prédio e respectivo terreno constantes desta matrícula, constituindo um único imóvel é resultante da unificação e dois outros prédios, ora reformado, obedecendo a descrição constante do Memorial descritivo, no qual foi gasta a importância de R\$43.212.335,22. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 16 de Novembro de 1983.-

AVERSAÇÃO Nº 01 - REFORMA - CERTIFICO, que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, qualificada nessa matrícula, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Luís, conforme documentação arquivada neste Cartório, inclusive a certidão negativa de débito com o INSS-CND-149413, série "E", datada de 01 de maio de 1.994, fez reformar o prédio objeto desta matrícula, o qual após a reforma ficou com as seguintes características: Prédio de quatro pavimentos em estrutura de concreto armado, elevação em alvenaria de tijolos cerâmicos e cobertura com estrutura de madeira, telhas de fibrocimento e cerâmica, que assim se descreve: **SUB-SOLO** - com área total de 432,00m² ocupados pelo Setor médico, portaria, subestação, marcenaria, depósito, sanitários, circulação, e estacionamento coberto. A pavimentação em granito, korodur e cimentado liso, revestimento das paredes em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias com perfis de alumínio, forro solifix metálico, madeira de laje, balcões e armários embutidos com acabamento laminado, esquadrias de madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente. **Térreo** - com área total de 624,00m² ocupados pela Agência Central, Agência Filatélica, cabines telefônicas, telex/fax, circulação, copa, e sanitários. A pavimentação em granito, revestimento das paredes e pilares em granito e reboco com pintura acrílica, divisórias solifix com perfis de alumínio, forro metálico e madeira, balcões armários, vitrines expositores com acabamento laminado esquadrias de alumínio, madeira e vidro, central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente tipo especial; **PRIMEIRO ANDAR** - com parte da área de 84,00m² ocupados pela gerência comercial e casa de máquinas. A pavimento em cerâmica e korodur, revestimento das paredes em reboco com pintura acrílica, divisórias solifix com perfis de alumínio, forro metálico e laje, esquadrias de madeira alumínio e vidro central de ar condicionado, iluminação embutida e aparente, cuja construção foi gasta a quantia de R\$143.818.698,32.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís Ma., 20 de Julho de 1.994.-

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

FINAL DE MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT029702RDG9QBUAYV8T7V19, 22/03/2023 09:58:48, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO 714543, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 87c166ff-12f5-453e-acef-a22c75654e66

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por KAROL MARQUES DA SILVA COSTA DUTRA - 22/03/2023 10:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste ofício, encontrei o lançamento relativamente ao registro do imóvel seguinte:

Matrícula/Registro: 18.364, Livro: 2-CR, Fls.: 136.

Tipo: Prédio, Zona: Urbana.

Cujo imóvel **não está gravado** com ônus de qualquer espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé.

São Luís/MA, 22 de março de 2023.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029702CKV3FZUJVMZJKB11, 22/03/2023 10:00:39, Ato:
16.24.4, Parte(s): OFICIO 714543, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19
FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Selo Isento, Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFC-GAB-1972023



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 1972023

Código de validação: 9040C674E5

São Luís/MA, 14 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar Ed. Sede dos Correios

Brasília/DF - CEP 70002-900

Contato: (61) 2141 7001

Assunto: Aquisição de imóvel.

Ref.: PA n.º 23353/2022 (Digidoc)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Senhoria que na data de ontem (13/março/2022), foi recebido por esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJ/MA), e-mail resposta oriundo dessa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no qual a Chefe de Departamento (CS/DIRAD/SUINF/DEGIM), comunica que a Presidência dos Correios responderá formalmente o contido no OFC-GAB-1742023 (anexo), **bem como antecipa a informação de que o pagamento do valor total referente a aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luís/MA, por parte da PGJ/MA, deverá ser efetuado no exercício financeiro de 2023.**

Ante o exposto, em resposta ao contido no referido e-mail, **sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) mantém interesse na aquisição do referido imóvel, efetuando para tanto, o pagamento em parcela única do valor de R\$ 5.675.490,00** (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), conforme contraproposta apresentada pelo Diretor de Administração dos Correios, Sr. José Rorício de Aguiar Vasconcelos Júnior, na reunião ocorrida no Gabinete deste subscritor na data de 03/março/2023.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 14/03/2023 às 09:52 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

E-MAIL - CORREIOS - OFC-DG-1972023



Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

OFC-GAB-1972023

7 mensagens

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

14 de março de 2023 às 11:25

Para: presidencia@correios.com.br, se-ma@correios.com.br, ggciddegim@correios.com.br, alinepereira@correios.com.br

Senhor Presidente,

Encaminhamento para conhecimento de Vossa Senhoria, OFC-GAB1742023.

Atenciosamente.

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral da PGJ/MA

(98) 3219-1601

 **OFC-GAB-1972023.pdf**
36K

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

14 de março de 2023 às 11:26

Para: presidencia@correios.com.br, se-ma@correios.com.br, ggciddegim@correios.com.br, alinepereira@correios.com.br

Errata: Encaminhamento para conhecimento de Vossa Senhoria, **OFC-GAB-1792023**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>

15 de março de 2023 às 11:02

Para: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>, CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>, CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa Postal <ggciddegim@correios.com.br>, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Bom dia!

Não veio o anexo.

Atenciosamente,

Superintendência Estadual dos Correios no Maranhãose-ma@correios.com.br

(98) 2107-2352 / 2252

**De:** Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 14 de março de 2023 11:26**Para:** CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>; MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>; CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa Postal <ggciddegim@correios.com.br>; Aline

Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Assunto: Re: OFC-GAB-1972023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

Keila Raquel Sousa Ribeiro Nascimento <kraquel@correios.com.br>

15 de março de 2023 às 11:19

Para: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>, CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>, CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa Postal <ggcidegim@correios.com.br>, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Bom dia!

Acusamos o recebimento do OFC-GAB - 1972023.

Atenciosamente,

Superintendência Estadual dos Correios no Maranhão

se-ma@correios.com.br

(98) 2107-2352 / 2252



De: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Enviado: terça-feira, 14 de março de 2023 11:25

Para: CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>; MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>; CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa Postal <ggcidegim@correios.com.br>; Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Assunto: OFC-GAB-1972023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

15 de março de 2023 às 11:22

Para: MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>

Cc: CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>, CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa Postal <ggcidegim@correios.com.br>, Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Segue o anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFC-GAB-1742023.pdf**
36K

CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>

15 de março de 2023 às 15:43

Para: "diretoriageral@mpma.mp.br" <diretoriageral@mpma.mp.br>

Cc: PROTOCOLO - CORREIOS - Caixa Postal <protocolo@correios.com.br>, Ana Paula Sousa dos Santos <apaulass@correios.com.br>

Prezados,

Confirmamos o recebimento e informamos que o documento anexo está sendo encaminhado ao Protocolo, copiado nesta mensagem, para as devidas providências.

Solicitamos que as próximas demandas sejam encaminhadas à caixa postal: protocolo@correios.com.br.

Atenciosamente,



Presidência dos Correios

presidencia@correios.com.br

(61) 2141-7001 / 7002

MGG

De: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2023 11:22

Para: MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>

Cc: CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>; CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa Postal <ggcidegim@correios.com.br>; Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Assunto: Re: OFC-GAB-1972023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFC-GAB-1742023.pdf**
36K

Keila Raquel Sousa Ribeiro Nascimento <kraquel@correios.com.br>

16 de março de 2023 às 15:37

Para: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Boa tarde!

Recebido.

Atenciosamente,

Keila Raquel Sousa Ribeiro Nascimento

AGENTE DE CORREIOS

Superintendência Estadual dos Correios no Maranhão

se-ma@correios.com.br

(98) 2107-2352 / 2252



De: Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2023 11:22

Para: MA - SE - Caixa Postal <se-ma@correios.com.br>

Cc: CS - Presidencia - Caixa Postal <presidencia@correios.com.br>; CS - GGCI - DEGIM - SUINF - DIRAD - Caixa

10/04/2023, 11:27

E-mail de Ministério Público do Maranhão - OFC-GAB-1972023

Postal <ggcidegim@correios.com.br>; Aline Pereira Dos Santos Alves <alinepereira@correios.com.br>

Assunto: Re: OFC-GAB-1972023

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

E-MAIL ENCAMINHADO AOS CORREIOS.



Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>

OFC-GAB-1742023

1 mensagem

Diretoria Geral da PGJ <diretoriageral@mpma.mp.br>
Para: presidencia@correios.com.br
Cc: se-ma@correios.com.br, ggcidegim@correios.com.br

3 de março de 2023 às 15:29

Senhor Presidente,

Encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria, OFC-GAB-1742023.

Atenciosamente.

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral da PGJ/MA

(98) 3219-1601



 **OFC-GAB-1742023.pdf**
36K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFC-GAB-1742023



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 1742023

Código de validação: 2623F03D24

São Luís/MA, 03 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar Ed. Sede dos Correios

Brasília/DF - CEP 70002-900

Contato: (61) 2141 7001

Assunto: Aquisição de imóvel.

Ref.: PA n.º 23353/2022 (Digidoc)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Senhoria que na data de hoje (03/março/2022), foi realizada reunião no Gabinete deste Procurador-Geral de Justiça, com a presença do Sr. José Rorício de Aguiar Vasconcelos Júnior, Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na qual foi apresentada contraproposta no valor R\$ 5.675.490,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), ao MPMA, visando a aquisição do imóvel localizado na Praça João Lisboa, n.º 292, Centro, nesta cidade de São Luís/MA, de propriedade dos Correios.

Assim sendo, considerando que a proposta ora apresentada está dentro dos critérios/parâmetros de avaliação definidos pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, unidade técnica desta PGJMA, **sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que o Ministério Público do Estado do Maranhão possui interesse na aquisição do referido imóvel, propondo para tanto, que o pagamento do mesmo seja efetuado em 02 (duas) parcelas iguais e anuais no valor de R\$ 2.837.704,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), sendo a primeira em maio/2023 e a segunda em maio/2024.**

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 03/03/2023 às 15:19 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO CORREIOS PRAÇA
JOÃO LISBOA

Valores Limites

Critério de Chauvenet

d/S = 1,800	crítico - tabelado para 7 dados
Limites calculados	ds/S = 1,400 di/S = 1,353
Limites do critério atendidos	

Os limites calculados obedeceram a condição de $d_i/S < d/S > d_s/S$, os dados homogeneizados estão saneados e a Avaliação com Nível de Rigor Normal.

Coefficiente de Variação

CV = 45,67%	Valor mais disperso	2.287,03 R\$/m ²	Dispersão alta		
Média =	1394,99 R\$/m ²	L. inferior =	1020,49 R\$/m ²	L. superior =	1769,49 R\$/m ²
		Valor adotado =	1.394,99 R\$/m ²		

Dados Estatísticos

Número de dados (n)	7	Variância (Vr)	405.814,38	Coef. de Student (Tc)	1,440
Intervalo de confiança (IC)	80%	Desvio padrão (S)	637,04 R\$/m ²	Limite superior (Ls)	1769,49 R\$/m ²
Graus de liberdade	6	Coef. variação (CV)	45,67%	Limite inferior (Li)	1020,49 R\$/m ²
Média (M)	1394,99 R\$/m ²	Xmáximo	2287,03 R\$/m ²	Chauvenet - tabelado (d/S)	1,800
Mediana (Md)	1534,26 R\$/m ²	Xmínimo	533,32 R\$/m ²	ds/S = 1,400	di/S = 1,353

Observação: os dados estatísticos acima definidos, foram calculados com recursos do Microsoft Excel.

Valor Unitário Final

Valor adotado	1394,99 R\$/m ²
(UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	

Eng° Gilberto Duailibe Mouchrek - CREA 1145/D-MA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Interessado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

1.2 - Proprietário

CORREIOS E TELEGRAFOS

1.3 - Endereço do Imóvel

PRAÇA JOÃO LISBOA

Bairro : CENTRO

Município : SÃO LUÍS

2.0 - OBJETO DA AVALIAÇÃO

Tipo do bem : Imóvel Urbano

Prédio comercial ▼

casa, apartamento, prédio residencial, prédio comercial, galpão, sala, loja, lote, gleba, etc.

3.0 - NÍVEL DE RIGOR

Expedito

Normal

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 5676

4.0 - FINALIDADE

Valor de mercado ▼

transação, adjudicação, dação em pagamento, garantia de operações, renovação de aluguel, desapropriação, permuta - troca, valor de mercado, etc.

5.0 - VISTORIA

Data : 19.12.2022

Presente na vistoria :

5.1 - Características da região

Infra-estrutura

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> água | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> esgoto | <input checked="" type="checkbox"/> guias/sarjetas |
| <input checked="" type="checkbox"/> luz pública | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto pluvial |
| <input checked="" type="checkbox"/> luz domiciliar | <input checked="" type="checkbox"/> telefone |

Serviços e equipamentos comunitários

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> escola |
| <input checked="" type="checkbox"/> transp.coletivo | <input checked="" type="checkbox"/> saúde |
| <input checked="" type="checkbox"/> comércio local | <input checked="" type="checkbox"/> segurança |
| <input checked="" type="checkbox"/> rede bancária | <input checked="" type="checkbox"/> lazer |

Usos predominantes

Residencial/comercial ▼

Ocupação

Saturada > 90% ▼

Padrão predominante

Normal ▼

5.2 - Características do Imóvel

5.2.1 - Terreno e logradouro

Confrontações:

Limites	Dimensões (m)	Confrontantes
Frente	41,70	Praça João Lisboa
Lado direito	23,65	Junta Comercial
Lado esquerdo	23,44	Rua do Sol
Fundos	33,07	Teatro Artur Azevedo

Área: 1.248,36 m² Testada: 41,70 m Prof. equivalente: 29,94 m Frentes: 2
Fração ideal: 90,00 % Área final: 1123,52 m²

Situação

Esquina ▼

Formato

Trapezoidal ▼

Topografia

Plano - acima do greide ▼

Superfície

Seca ▼

Infra-estrutura, serviços e equipamentos no logradouro

- | | | | |
|--|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> água | <input checked="" type="checkbox"/> pavimentação | <input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo | <input checked="" type="checkbox"/> escola |
| <input checked="" type="checkbox"/> esgoto sanitário | <input checked="" type="checkbox"/> esgoto pluvial | <input checked="" type="checkbox"/> tranp. coletivo | <input checked="" type="checkbox"/> saúde |
| <input checked="" type="checkbox"/> energia elétrica | <input checked="" type="checkbox"/> dist. de gás | <input checked="" type="checkbox"/> comércio local | <input checked="" type="checkbox"/> segurança |
| <input checked="" type="checkbox"/> telefone | <input checked="" type="checkbox"/> iluminação pública | <input checked="" type="checkbox"/> rede bancária | <input checked="" type="checkbox"/> lazer |

Influência de pólos

Centro da cidade ▼

Intensidade de tráfego

Favorável ▼

Circulação de pedestres

Alta ▼

5.2.2 - Edificações

Áreas construídas: 3412,71 m²

Idade: real aparente

Vida útil

30 anos

60 anos

Vida útil remanescente

30 anos

Posição no terreno

- recuo frontal em uma divisa lateral nas divisas laterais
 área total recuo nos fundos centro do terreno

Situação atual

Desocupado ▼

Divisão interna

Edificação principal

4 pavimentos 0 suites 2 banheiros 0 copa/cozinha 1 banheiro empregada
2 salas 0 quartos 1 copas 1 garagem 1 quarto empregada
1 varandas 0 lavabo 1 cozinhas 1 área serviço 2 outros

Anexos 0 salas 0 quartos 1 banheiros 0 área serviço 0 garagens

Funcionalidade Regular ▼

Características construtivas

Especificações

Paredes externas: Parte do casarão histórico em Pedra Argamassada e parte em Alvenaria de tijolos

Paredes internas: Alvenaria de tijolos cerâmicos e divisórias em eucatex

Esquadrias: Portas em madeira maciça e janelas em alumínio e vidro

Forro: Térreo em forro metálico e pavimentos superiores em PVC

Cobertura: Casarão colonial em telhas cerâmicas capa e canal e parte nova em fibrocimento

Pisos: Térreo em granito e pavimentos superiores em Vinílico

Outros: Possui elevador interno

6.0 - DIAGNOSTICO DO MERCADO

Desempenho	Aborção	Número de oferta	Nível de demanda
Normal ▼	Difícil ▼	Médio ▼	Baixo ▼

7.0 - METODOLOGIA

Adotado para a presente avaliação o Método Comparativo de Dados de Mercado.

A pesquisa foi efetuada em imobiliárias, corretores autônomos, proprietários e anúncios de jornais.

Após a coleta, foram relacionados e homogeneizados no Anexo I.

Os cálculos foram efetuados com utilização de planilha do programa Excel.

A presente avaliação foi elaborada pelo seu valor global, nos preços unitários para as edificações já estão incluídos os referentes ao terreno e demais componentes.

Fatores de homogeneização: F_f - fator de fonte, destinado a correção da elasticidade da oferta; F_t - fator de transposição, destinado a transpor o valor entre locais com valorização diferente, local da amostra para o local do avaliando; F_p - fator padrão, destinado a fazer equiparação entre os valores das amostras e o valor do imóvel avaliando, em relação ao padrão de construção; F_c - fator conservação, destinado a equiparar os valores das amostras e o valor do avaliando, corrigindo as diferenças geradas pelo estado de conservação; F_a - fator de área, destinado a equiparação de áreas construídas, tendo em vista a redução de valores unitários nas edificações de áreas maiores, em relação as menores.

8.0 - DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Registro Geral de Imóveis
- Escritura Pública de Compra e Vendas
- Plantas aprovadas do imóvel
- Plantas do imóvel sem aprovação
- Levantamento "in loco".

Obs.: cópias dos documentos analisados fazem parte dos anexos.

9.0 - AVALIAÇÃO

Os valores unitários utilizados abaixo, foram calculados na planilha de homogeneização, em anexo.

Valor unitário mínimo - limite inferior (R\$/m²)	1.020,49
Valor médio (R\$/m²)	1.394,99
Valor unitário máximo - limite superior (R\$/m²)	1.769,49
Valor unitário adotado (R\$/m²)	1.394,99
Área Construída (m²)	3.412,71
Valor mínimo (R\$)	3.482.636,43
Valor médio (R\$)	4.760.696,32
Valor máximo (R\$)	6.038.756,22
Valor final adotado (R\$)	4.760.696,32
(QUATRO MILHÕES SETECENTOS E SESENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	

10.0 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Data: 29.dez.2022
Arqº Nielsen Oliveira Castro - CAU A44599-1
Engº Gilberto Duailibe Mouchrek - CREA 1145/D-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: MEMO-COEA - 642023



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 642023
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: 80A44191EF

Caro Diretor,

Encaminhamos em no Anexo Laudo de Avaliação de Valor de Mercado do imóvel outrora sede dos Correios e Telégrafos localizado na Praça João Lisboa.

O Imóvel foi avaliado com **valor médio de R\$ 4.760.696,35** (quatro milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos.

O presente parecer foi elaborado pelos Analista Ministeriais Gilberto Duailibe Mouchrek e Nielsen Oliveira Castro com pesquisa de mercado em dezembro de 2022.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 03/03/2023 às 15:20 h ()*

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 03/03/2023 às 15:13 h ()*

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ANALISTA MINISTERIAL
ENGENHARIA - ARQUITETURA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Março de 2023 às 15:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-642023, Código de Validação: 80A44191EF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 71012022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 71012022
(relativo ao Processo 233532022)
Código de validação: BD91FA8DA7

Assunto: Proposta de alienação do imóvel Prédio Histórico no município de São Luís/MA.

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Ofício Nº 36640510/2022 – PRESIDÊNCIA, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no qual o presidente FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, apresenta a esse Ministério Público, proposta de venda direta de um **terreno de 1.231,69 m² com área construída de 3.640,11 m², situado na Praça João Lisboa, nº 292, centro, no município de São Luís/MA, ao valor R\$ 6.242.949,90 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, com possibilidade de pagamento em até 06 (seis) parcelas, anexo [OFÍCIO Nº 36640510/2022 – PRESIDÊNCIA](#).

Em face do exposto, solicita manifestação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento deste, acerca do interesse na aquisição do imóvel pelo valor e condições descritas acima.

Vieram os autos do Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Ante o exposto e de Ordem do Procurador Geral de Justiça, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA**, para avaliação do imóvel em questão, ao que se refere a viabilidade para aquisição do mesmo.

assinado eletronicamente em 16/12/2022 às 13:16 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 23353/2022

OFÍCIO Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 36640510/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador de Geral Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão

Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261

Calhau

65.076-820 - São Luís - MA

gabinetepgj@mpma.mp.br

Assunto: Proposta de alienação do imóvel Prédio Histórico no município de São Luís/MA.

Referência: Processo nº 53180.046522/2022-67

Senhor Procurador Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que este documento se refere à proposta de venda direta do imóvel de propriedade dos Correios, situado no município de São Luís/MA.
2. Nesse sentido, em consonância às Diretrizes da Política Imobiliária dos Correios, previstas em normativos internos, após estudos de otimização da carteira imobiliária, concluiu-se pela exclusão de um imóvel de nossa propriedade, trata-se de um terreno de 1.231,69 m² com área construída de 3.640,11 m², situado na **Praça João Lisboa, nº 292, centro, no município de São Luís/MA.**
3. Torna-se oportuno esclarecer que, com base no artigo 49 da Lei 13.303/2016, a negociação deve ter como premissa o valor obtido por meio do laudo de avaliação mercadológica, contratado pelos Correios, seguindo os parâmetros previstos na Norma Técnica n.º 14.653 da ABNT e homologado por engenheiro do quadro desta empresa, conforme trecho transcrito a seguir:

Art. 49. A alienação de bens por empresas públicas e por sociedades de economia mista será precedida de: [\(Vide Lei nº 14.002, de 2020\)](#).

I - avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos XVI a XVIII do art. 29;

II - licitação, ressalvado o previsto no § 3º do art. 28.

4. Assim, apresento a esse Ministério Público, proposta de venda direta do imóvel acima especificado, ao valor **R\$ 6.242.949,90 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, com possibilidade de pagamento em até 06 (seis) parcelas.
5. Em face do exposto, solicito manifestação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento deste, acerca do interesse na aquisição do imóvel pelo valor e condições descritas acima.

6. Havendo interesse na compra do imóvel em comento, a condução do processo para a formalização do pleito será realizada diretamente pelo Departamento de Gestão da Carteira Imobiliária - DEGIM/DIRAD, localizado no Edifício Sede dos Correios em Brasília, por meio do contato de e-mail ***ggcidegim@correios.com.br*** ou pelos telefones ***(61) 2141-7324*** ou ***(61) 2141-8921***.
7. Esta Empresa Pública permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 05/12/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36640510** e o código CRC **915FB649**.



Presidência dos Correios - SBN Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede dos Correios, 20º Andar
Brasília/DF, CEP: 70002-900 - Site: <http://www.correios.com.br>